II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 25 de Julho de 2008 **Número 143**

ÍNDICE

PARTE A

Presidência da República

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 19777/2008:

Requisição do auxiliar administrativo Hermínio de Almeida Alexandre 33164

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência:

Despacho n.º 19778/2008:

Nomeia, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira 33164

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 19779/2008:

Concede um subsídio mensal de residência ao responsável da estrutura de missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração Eduardo Elísio Silva Peralta Feio 33164

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 19780/2008:

Promoção do conselheiro de embaixada Jorge Ayres Roza de Oliveira à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe. 33165

Despacho (extracto) n.º 19781/2008:

Promoção da conselheira de embaixada Maria José Teixeira de Morais Pires à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe 33165

Despacho (extracto) n.º 19782/2008:

Promoção do conselheiro de embaixada João Maria Rebelo de Andrade Cabral à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe 33165

Despacho (extracto) n.º 19783/2008:

Promoção do conselheiro de embaixada Fernando António Alberty Tavares de Carvalho à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe 33165

Despacho (extracto) n.º 19784/2008:

Promoção do conselheiro de embaixada Jorge Ryder Torres Pereira à categoria de ministro plenipotenciário de 2.ª classe. 33165

Despacho (extracto) n.º 19785/2008:

Considera sem efeito os despachos n.os 18000/2008, 18001/2008, 18002/2008, 18003/2008 e 18104/2008 33165

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 19786/2008:

Autorização de permuta de funcionárias entre mapas de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento e da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças 33165

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Despacho n.º 19787/2008:

Isenção de IRC ao abrigo do artigo 10.º do CIRC — Banda Velha União Sanjoanense 33165

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Aviso n.º 20795/2008:

Concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior 33165

Despacho n.º 19788/2008:

Nomeação da licenciada Maria Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro, no cargo de direcção intermédia do 1.º grau, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público 33167

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 19789/2008:

Autorização do exercício do comércio de armamento à LOSTICAL 33167

Portaria n.º 691/2008:

Contribuição de Portugal na Força Internacional no Afeganistão, ISAF 33167

Marinha:

Portaria n.º 692/2008:

Promoção ao posto de segundo-tenente da classe de fuzileiros de Ricardo Jorge Ribeiro Tonet 33167

Exército:

Despacho n.º 19790/2008:

Promoção ao posto de cabo-adjunto de 30 primeiros-cabos 33167

Força Aérea:

Despacho n.º 19791/2008:

Promoção ao posto de SMOR dos SCH MMA 029311-D, Virgílio Guilherme Fernandes da Silva, e do SCH MMA 029417-K, Vítor Manuel de Oliveira Marto 33168

Despacho n.º 19792/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SAS 047647-B, José Augusto Ribeiro da Costa 33168

Despacho n.º 19793/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR PA 071000-J, Fernando da Silva Leitão Cabral 33168

Despacho n.º 19794/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR ABST 057321-D, João Manuel Duarte Alexandre . . . 33169

Despacho n.º 19795/2008:

Promoção ao posto de SMOR de vários SCH OPINF 33169

Aviso n.º 20796/2008:

Aditamento ao aviso de abertura do concurso n.º 1731/2008 33169

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 19796/2008:

Nomeação da licenciada Maria Isabel Barrote Dourado para prestar assessoria no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 33169

Despacho n.º 19797/2008:

Nomeação da licenciada Isabel Maria Amaro Nico para prestar assessoria no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna 33170

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 20797/2008:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro único do Ministério da Administração Interna . . . 33170

Rectificação n.º 1697/2008:

Rectificação do despacho n.º 19083/2008 33170

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 19798/2008:

Subdelegação do comandante da Brigada de Trânsito no comandante do Grupo Regional de Trânsito de Évora, tenente-coronel Rogério Manuel Gomes Corte Real Figueiredo 33170

Despacho n.º 19799/2008:

Subdelegação do comandante da Brigada de Trânsito no comandante do Grupo Regional de Trânsito de Santarém, tenente-coronel Herculano Emídio Fernandes Amado 33170

Despacho n.º 19800/2008:

Subdelegação de competências no presidente do conselho administrativo desta Unidade, tenente-coronel de infantaria António Manuel de Gouveia Guedes 33170

Despacho n.º 19801/2008:

Subdelegação do comandante da Brigada de Trânsito no comandante do Grupo Regional de Trânsito do Porto, tenente coronel José Manuel Leite Machado 33171

Despacho n.º 19802/2008:

Subdelegação do comandante da Brigada de Trânsito no comandante do Grupo Regional de Trânsito de Coimbra, tenente-coronel António Marques dos Santos Cardoso 33171

Despacho n.º 19803/2008:

Subdelegação de competências do major general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no presidente do conselho administrativo, tenente coronel de administração militar José Carlos dos Santos Teixeira 33171

Despacho n.º 19804/2008:

Subdelegação de competências do major general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante do Grupo Territorial de Loures, tenente coronel de infantaria José de Paiva Cardoso Pereira 33171

Despacho n.º 19805/2008:

Subdelegação de competências do major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de cavalaria Feliciano José Pinto Amaral. 33172

Despacho n.º 19806/2008:

Subdelegação de competências major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante da Companhia de Comando e Serviços, tenente de infantaria Paulo Jorge Gonçalves Gomes 33172

Despacho n.º 19807/2008:

Subdelegação de competências major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante do Grupo Territorial de Leiria, tenente-coronel de infantaria Alberto Francisco Guerra Pinheiro. 33172

Despacho n.º 19808/2008:

Subdelegação de competências do major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante do Grupo Territorial de Sintra, coronel de infantaria Francisco José Damião. 33172

Despacho n.º 19809/2008:

Subdelegação de competências do major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante do Grupo Territorial de Almada, tenente-coronel de infantaria Manuel Martins Duarte. 33172

Despacho n.º 19810/2008:

Subdelegação de competências do major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante do Grupo Territorial de Santarém, tenente-coronel de cavalaria Vítor Manuel Pereira Lucas 33173

Despacho n.º 19811/2008:

Subdelegação de competências do major-general Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, comandante da Brigada Territorial n.º 2, no comandante em substituição do Grupo Territorial de Setúbal, major de infantaria Henriques José Tavares Belo. 33173

Despacho n.º 19812/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 no comandante interino do Esquadrão do Porto, tenente de cavalaria Rui Daniel Baptista Rosa Ferreira 33173

Despacho n.º 19813/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no comandante do Grupo Territorial de Braga, tenente-coronel de cavalaria Manuel João Barros Gonçalves . . . 33173

Despacho n.º 19814/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no comandante do Grupo Territorial de Penafiel, tenente-coronel de infantaria Floriano de Sá Guimarães 33173

Despacho n.º 19815/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no comandante do Grupo Territorial de Penafiel, tenente-coronel de infantaria Floriano de Sá Guimarães 33173

Despacho n.º 19816/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no presidente do conselho administrativo, coronel de infantaria Daniel Alves Martins de Sousa 33174

Despacho n.º 19817/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto, no comandante do Grupo Territorial de Matosinhos, tenente-coronel de infantaria Francisco Manuel da Mota Gonçalves 33174

Despacho n.º 19818/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no comandante da Companhia de Comando e Serviços, capitão de infantaria António Miguel Pereira de Melo 33174

Despacho n.º 19819/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no comandante do Grupo Territorial de Viana do Castelo, tenente-coronel de Infantaria Eduardo Duarte da Silva Branco 33174

Despacho n.º 19820/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no comandante do Grupo Territorial de Vila Real, tenente-coronel de Infantaria Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes. 33174

Despacho n.º 19821/2008:

Subdelegação de competências do comandante da Brigada n.º 4 — Porto no chefe de Estado-Maior da Brigada Territorial n.º 4, coronel de infantaria Viriato Amoedo Rodrigues 33175

Governo Civil do Distrito de Braga:

Aviso n.º 20798/2008:

Renovação da comissão de serviço do secretário do Governo Civil 33175

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 20799/2008:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milton Nascimento de Sena Paiva 33175

Despacho n.º 19822/2008:

Extinção do estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos à cidadã Shirley Campos Leite. 33175

Louvor n.º 501/2008:

Louvor atribuído a Ana Raquel Cardoso Geraldes 33175

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais:

Despacho (extracto) n.º 19823/2008:

Reclassificação do licenciado António Nuno Neves Pires 33175

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 19824/2008:

Rescisão de contrato administrativo de provimento 33175

Ministérios da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social

Despacho n.º 19825/2008:

Renova a nomeação do licenciado Armando Acácio Gomes Leandro para o exercício das funções de presidente da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco 33175

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Deliberação (extracto) n.º 1990/2008:

Nomeação, em comissão de serviço, no cargo de chefe de divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação da CCDRLVT do licenciado Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira . . . 33176

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 19826/2008:

Promoção a técnico superior principal do licenciado Carlos Manuel Rito Costa por atribuição de Excelente na avaliação de desempenho 33176

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 19827/2008:

Aprova os preços dos impressos no âmbito do SNIRA. 33177

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais:

Despacho n.º 19828/2008:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Maria José Rodrigues Silva para exercer o cargo de chefe de divisão de Estudos e Gestão da Informação do GPERI 33177

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Despacho n.º 19829/2008:

Aprovação dos valores máximos de preços de bilhetes simples 33178

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional:

Despacho n.º 19830/2008:

Autoriza o IGFSE a delegar competência para efectuar transferências directas para os beneficiários em organismos intermédios responsáveis pela gestão de subvenções globais 33178

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho n.º 19831/2008:

Nomeação em regime de substituição no cargo de chefe de Divisão de Regulação de Entidades Externas 33179

Despacho n.º 19832/2008:

Nomeação, em regime de substituição no cargo de chefe de divisão de Promoção e Avaliação de Programas e Estudos, do licenciado Humberto Augusto de Brito da Silva 33179

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 19833/2008:

Celebração de contrato de comissão de serviço com a licenciada Maria Eunice Martins Sá Couto Teixeira 33179

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 253/2008:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social — APADIMP Associação de Pais e Amigos dos Diminuídos Mentais de Penafiel 33179

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 19834/2008:

Subdelegação de competências — director do Centro Distrital Castelo Branco 33180

Despacho (extracto) n.º 19835/2008:

Pena de demissão de Rui Pedro Quintão Henriques 33180

Despacho (extracto) n.º 19836/2008:

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Paula Cristina Cordeiro Fernandes Silvestre. 33180

Despacho (extracto) n.º 19837/2008:

Exoneração, a pedido, de Paula Cristina Bompastor Machado dos Santos 33180

Despacho (extracto) n.º 19838/2008:

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Dolores Maria Marques Fernandes Ramos Ferrinho 33180

Despacho (extracto) n.º 19839/2008:

Provimento automático de Sónia Maria Campos de Morais 33180

Despacho (extracto) n.º 19840/2008:

Nomeação definitiva nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Teresa Paula Fernandes Pinto Ferreira 33180

Despacho (extracto) n.º 19841/2008:

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Afonsina Josefa da Fonseca Oliveira Freitas 33180

Despacho (extracto) n.º 19842/2008:

Pena de demissão de Fernanda Lurdes Patrício Pinto Coutinho 33180

Despacho (extracto) n.º 19843/2008:

Nomeação após concurso na categoria de assessor de Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira e de Ana Paula Martins Cruz Ferreira 33181

Despacho (extracto) n.º 19844/2008:

Nomeação definitiva nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria Cristina Moreira Lopes Seleiro 33181

Despacho (extracto) n.º 19845/2008:

Nomeação definitiva, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria José Silva Afonso 33181

Despacho (extracto) n.º 19846/2008:

Nomeação definitiva nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, de Maria Cristina Batista Patrício Ferreira 33181

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 19847/2008:

Autorização da licença sem vencimento de longa duração a Joana Pereira Nandingna, enfermeira especialista 33181

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1991/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Dulce de Fátima Cunha Ribeiro d'Almeida — técnica superior de 2.ª classe 33181

Deliberação (extracto) n.º 1992/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo — Liliana Patrícia Barrento Mouro — técnica superior de 2.ª classe 33181

Deliberação (extracto) n.º 1993/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Daniela Alexandra Machado Duarte, técnica de 2.ª classe — saúde ambiental 33181

Deliberação (extracto) n.º 1994/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Cinara Isabel Horta Martins, técnica de 2.ª classe — fisioterapia 33181

Deliberação (extracto) n.º 1995/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Rita Inês Modesto Pires, técnica superior de 2.ª classe 33182

Deliberação (extracto) n.º 1996/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Inês de Assunção Costa Mestre Silva, técnica superior de 2.ª classe 33182

Deliberação (extracto) n.º 1997/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Teresa Mendes Pires Botelho, técnica superior de 2.ª classe 33182

Deliberação (extracto) n.º 1998/2008:

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Ana Cristina Bilau Moura, técnica superior de 2.ª classe 33182

Hospital Central de Faro:

Aviso n.º 20800/2008:

Nomeação de Ângela Mota como técnica profissional principal 33182

Aviso n.º 20801/2008:

Nomeação das encarregadas de serviços gerais 33182

Hospital do Litoral Alentejano:

Despacho n.º 19848/2008:

Prorrogação da requisição de Elisabete Monforte 33182

Hospital de Magalhães Lemos:

Aviso n.º 20802/2008:

Concurso interno geral de ingresso para três lugares de assistente (ramo de psicologia clínica) 33182

Deliberação n.º 1999/2008:

Ratificação da celebração de contrato de trabalho a termo certo com vários profissionais . . . 33183

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia:

Aviso n.º 20803/2008:

Lista de classificação final do concurso interno geral de provimento de chefe de serviço de radiologia — Dr.ª Ana Paula Abranches Costa 33183

Hospital de São Marcos:

Aviso n.º 20804/2008:

Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico especialista de neurofisiologia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica 33183

Aviso n.º 20805/2008:

Concurso institucional interno geral para provimento na categoria de assistente de gastrenterologia da carreira médica hospitalar 33184

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto:

Deliberação n.º 2000/2008:

Nomeação de assistentes administrativas especialistas. 33185

Deliberação n.º 2001/2008:

Nomeação de assistentes administrativas especialistas. 33185

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 19849/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 33185

Despacho (extracto) n.º 19850/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 33185

Despacho (extracto) n.º 19851/2008:

Concessão de licença extraordinária a pessoal do quadro único do Ministério da Educação que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial 33185

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho (extracto) n.º 19852/2008:

Transferência de assistente de administração escolar principal 33185

Despacho n.º 19853/2008:

Homologação de contratos em 2007-2008 — Agrupamento Vertical «À Beira Douro» 33186

Despacho n.º 19854/2008:

Homologação de contrato referente ao ano escolar de 2007-2008 33186

Despacho n.º 19855/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente — 2007-2008 33186

Aviso n.º 20806/2008:
Lista de professores titulares 33186
Aviso n.º 20807/2008:
Exoneração da categoria de professor titular. 33186
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:
Despacho n.º 19856/2008:
Transferência de quadro de escola para o quadro de zona pedagógica — Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora 33186
Despacho n.º 19857/2008:
Transferência de quadro de escola para o quadro de zona pedagógica 33187
Despacho (extracto) n.º 19858/2008:
Nomeação para o lugar de quadro de zona pedagógica 33187
Despacho n.º 19859/2008:
Transferência para o lugar do quadro de escola 33187
Despacho (extracto) n.º 19860/2008:
Nomeação de professores titulares 33187
Aviso n.º 20808/2008:
Homologação de contratos 2007-2008 33188

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional de Portugal:
Despacho (extracto) n.º 19861/2008:
Colocação em situação de mobilidade especial por opção voluntária de Isabel Maria da Costa Grilo de Freitas e Paulo Afonso de Castro Santos Matos 33188
Direcção-Geral de Arquivos:
Despacho n.º 19862/2008:
Nomeação de Maria do Céu Barata Filipe 33188
Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.:
Despacho n.º 19863/2008:
Nomeação do chefe da Divisão de Estudos e Estatística 33188
Despacho n.º 19864/2008:
Nomeação para o cargo de director do Departamento de Gestão 33188
Despacho n.º 19865/2008:
Nomeação para o cargo de chefe da Divisão de Programas e Projectos 33189
Despacho n.º 19866/2008:
Nomeação para o cargo de director do Departamento do Cinema e do Audiovisual 33189

PARTE D

Tribunal de Contas

Aviso n.º 20809/2008:
Publicação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 33190

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4882/2008:
Publicidade do encerramento, nos termos do artigo 232.º do CIRE — processo n.º 1301/08.5TBBRG. 33190

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 4883/2008:
Processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 4694/08.0TBBRG 33190

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Cascais

Anúncio n.º 4884/2008:
Encerramento da insolvência n.º 1787/08.8TBCSC 33191

Tribunal da Comarca de Cinfães

Anúncio n.º 4885/2008:

Processo n.º 421-07.8TBCNF-F 33191

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra

Anúncio n.º 4886/2008:

Insolvência n.º 1587/08.5TJCBR 33191

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe

Anúncio n.º 4887/2008:

Insolvência n.º 1725-07.5TBFAF 33191

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 4888/2008:

Encerramento da insolvência n.º 2768/05.9TBFLG 33191

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 4889/2008:

Insolvência n.º 1585/08.9TBFLG 33192

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4890/2008:

Insolvência n.º 3482/07.6TBGMR-F 33192

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4891/2008:

Prestação de contas n.º 6597/06.4TBGMR-E 33192

Anúncio n.º 4892/2008:

Sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 2773/08.3TBGMR — 2.º Juízo Cível 33192

Anúncio n.º 4893/2008:

Sentença e citação dos credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 2749/08.0TBGMR-2.º Juízo Cível 33193

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 4894/2008:

Processo n.º 1763/07.8TBGMR-F. 33193

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4895/2008:

Encerramento por insuficiência da massa insolvente — processo n.º 1610/05.5TYLSB. . . . 33193

Anúncio n.º 4896/2008:

Prestação de contas pelo liquidatário judicial — processo n.º 270-E/2002 33194

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4897/2008:

Publicidade da sentença de declaração de insolvência — processo n.º 546/08.2TYLSB. . . . 33194

Anúncio n.º 4898/2008:

Encerramento da insolvência processo n.º 337/07.8TYLSB. 33194

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 4899/2008:

Sentença de declaração de insolvência — processo n.º 402/08.4TYLSB. 33194

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 4900/2008:

Sentença de insolvência no processo n.º 1200/08.0TBPRD 33195

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4901/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 454/08.7TBPMS 33195

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós

Anúncio n.º 4902/2008:

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 874/08.7TBPMS 33196

Tribunal da Comarca de Santa Cruz da Graciosa

Anúncio n.º 4903/2008:

Insolvência n.º 47/08.9TBSCG 33197

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4904/2008:

Insolvência pessoa singular (apresentação). 33197

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira

Anúncio n.º 4905/2008:

Decisão de encerramento por insuficiência de massa na insolvência — Processo n.º 798/08.8TBVFR — 3.º Cível 33197

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santarém

Anúncio n.º 4906/2008:

Insolvência n.º 1299/08.0TBSTR 33197

4.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 4907/2008:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 6028/06.0TBSTS 33198

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 4908/2008:

Despacho determinativo do arquivamento proferido no processo de insolvência n.º 325/08.7TBSJM 33198

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga

Anúncio n.º 4909/2008:

Declaração de insolvência no processo n.º 119/08.0TBSVV 33198

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo

Anúncio n.º 4910/2008:

Processo n.º 2298/07.4TBVLG 33199

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4911/2008:

Acordo extraordinário de credores — Processo n.º 83/04.4TYVNG-C 33199

Anúncio n.º 4912/2008:

Encerramento de processo por ter sido homologado o plano de insolvência, por decisão já transitada em julgado, nos autos de insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 731/05.9TYVNG — 1.º Juízo 33199

PARTE E

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4913/2008:

Processo n.º 809/05.9TYVNG — Insolvência de pessoa colectiva —Apresentação 33199

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 4914/2008:

Sentença de insolvência — Processo n.º 235/07.5TUBCL 33200

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extracto) n.º 19867/2008:

Nomeação e colocação de juízes de direito do XXIV Curso Normal de Formação do Centro de Estudos Judiciários 33200

Ministério Público

Despacho n.º 19868/2008:

Renovação de destacamentos como auxiliares de magistrados do Ministério Público. 33200

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 20810/2008:

Júri da equivalência ao grau de mestre em Antropologia requerida por Aleksandra Ewa Berg 33201

Universidade Aberta

Despacho (extracto) n.º 19869/2008:

Nomeação de júri para a obtenção do grau de doutor, no ramo de Informática, requerido pelo mestre José Manuel Gaivéo. 33201

Universidade do Algarve

Contrato (extracto) n.º 523/2008:

Nomeação definitiva da professora auxiliar Doutora Carolina Maria Apolinário do Rio . . . 33201

Rectificação n.º 1698/2008:

Rectificação de equiparação a bolseiro — Doutora Maria da Graça Marques 33201

Universidade da Beira Interior

Aviso n.º 20811/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 18 144/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 129, de 7 de Julho de 2008 33201

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 19870/2008:

Licenciado Alberto Sismondini, leitor da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos 33202

Despacho n.º 19871/2008:

Licenciado Pierre Auguste Marie Jourdan, leitor da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos 33202

Despacho n.º 19872/2008:

Renovação do contrato da licenciada Cláudia Elisabeth Ascher da Faculdade de Letras desta Universidade 33202

Despacho n.º 19873/2008:

Doutora Ana Margarida Machado Monteiro contratada como professora auxiliar da Faculdade de Economia desta Universidade 33202

Universidade de Lisboa

Edital n.º 768/2008:

Abertura de concurso para dois lugares, professor catedrático, do 1.º grupo — Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa. 33202

Contrato (extracto) n.º 524/2008:

Celebrado contrato de prestação eventual de serviço entre esta Faculdade e os licenciados Bruno Filipe Neves de Sousa e Joana Maria Liberal Lopes Pinto Monteiro 33203

Universidade da Madeira

Aviso (extracto) n.º 20812/2008:

Relatório referente ao n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho 33203

Aviso (extracto) n.º 20813/2008:

Relatório do professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias Ian Oakley 33203

Aviso n.º 20814/2008:

Relatório do professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias Vassilis Kostakos 33203

Aviso n.º 20815/2008:

Relatório do professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias Mon-Chu Chen 33203

Aviso n.º 20816/2008:

Relatório do professor auxiliar convidado do Departamento de Matemática e Engenharias Nestor Catano Collazos 33204

Universidade do Minho

Despacho n.º 19874/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Bioengenharia 33204

Despacho n.º 19875/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Sistemas de Informação 33205

Despacho n.º 19876/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia Informática 33207

Despacho n.º 19877/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia Mecatrónica 33208

Despacho n.º 19878/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação 33210

Despacho n.º 19879/2008:

Plano de estudos do curso de mestrado em Engenharia de Sistemas 33212

Despacho n.º 19880/2008:

Plano de estudos do ciclo de estudos condicente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no ensino secundário 33213

Despacho n.º 19881/2008:

Altera a licenciatura em História (anexos II e III) 33214

Despacho n.º 19882/2008:

Curso de formação especializada em Direito dos Contratos e da Empresa (2.º curso) 33217

Despacho n.º 19883/2008:

Mestrado em Optometria Avançada 33217

Aviso n.º 20817/2008:

Nomeação do júri de equivalência ao grau de doutor 33219

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 19884/2008:

Várias equiparações a bolseiro 33219

Despacho (extracto) n.º 19885/2008:

Equiparação a bolseiro dos Professores Miguel Sousa Costa e Victor Armando Pereira de Freitas 33219

Despacho (extracto) n.º 19886/2008:

Prorrogação do contrato até final do ano lectivo da mestre Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro 33220

Despacho (extracto) n.º 19887/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro à mestre Josefina Maria de Freitas e Castro 33220

Despacho (extracto) n.º 19888/2008:

Concessão de equiparação a bolseiro ao Prof. Doutor José Manuel Peres Jorge 33220

Despacho (extracto) n.º 19889/2008:

Prorrogações de equiparações a bolseiro do mestre Miguel Augusto Gomes Sousa e licenciada Joana Rita Pinho Resende 33220

Despacho n.º 19890/2008:

Nomeação definitiva como técnica especialista de anatomia patológica, citológica e tanatológica de Teresa Ferreira Azevedo Barandela 33220

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 19891/2008:

Alteração do doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo do IST 33220

Despacho (extracto) n.º 19892/2008:

Alteração do doutoramento em Estatística e Processos Estocásticos do IST 33222

Aviso (extracto) n.º 20818/2008:

Regulamento e abertura do mestrado em Performance Artística/Dança 33224

Aviso (extracto) n.º 20819/2008:

Regulamento e abertura do mestrado em Ciência da Fisioterapia 33226

Aviso (extracto) n.º 20820/2008:

Abertura do 6.º curso de mestrado em Desenvolvimento da Criança na variante de Desenvolvimento Motor 33228

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Aviso (extracto) n.º 20821/2008:

Lista de ordenação dos candidatos ao concurso documental para assistente do 1.º triénio . . . 33228

Aviso (extracto) n.º 20822/2008:

Lista de ordenação do único candidato ao concurso documental para a categoria de professor-adjunto 33228

Instituto Politécnico de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 19893/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-coordenador João Manuel Patrício Duarte Petrica 33228

Despacho (extracto) n.º 19894/2008:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do professor-adjunto João Júlio de Matos Serrano . . . 33228

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho n.º 19895/2008:

Despacho de delegação de poderes na presidência do júri do concurso de provas públicas para professor-coordenador da disciplina de Máquinas Eléctricas — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra 33228

Despacho n.º 19896/2008:

Delegação de poderes — presidência do júri do concurso de provas públicas — professor coordenador — disciplina de Rodovias Municipais, aberto pelo edital n.º 731/2008, do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008 33228

Despacho n.º 19897/2008:

Despacho de delegação de poderes — presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador — ISEC — disciplina de Análise de Sistemas Eléctricos, conforme edital n.º 601/2008 (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008 33229

Instituto Politécnico de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 19898/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta com Madalena Xavier santos Rodrigues da Silva 33229

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho (extracto) n.º 19899/2008:

Nomeação provisória como professora adjunta da docente Helena Maria Espada Simões, da Escola Superior de Educação 33229

Despacho (extracto) n.º 19900/2008:

Contrato administrativo de provimento do docente Rui Manuel Vicente Duarte Alves da Escola Superior de Saúde 33229

Despacho (extracto) n.º 19901/2008:

Nomeação definitiva da docente Marta Patrícia Argüello Argüello, da Escola Superior de Saúde 33229

Despacho (extracto) n.º 19902/2008:

Nomeação definitiva da docente Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, da Escola Superior de Saúde 33229

Instituto Politécnico de Viseu

Despacho (extracto) n.º 19903/2008:

Renovação do contrato administrativo de provimento com o docente Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia 33229

Despacho (extracto) n.º 19904/2008:

Autorização do pedido de equiparação a bolseiro do chefe de divisão José Pedro Mateus Soares de Sousa do Instituto Politécnico de Viseu 33229

Despacho (extracto) n.º 19905/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento com a docente Paloma Cabanas Villena para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Tecnologia 33229

PARTE F

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos:

Aviso n.º 48/2008/A:

Notificação de início de processo disciplinar ao porta-miras José Manuel Correia Machado 33230

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2002/2008:

Licença sem vencimento de longa duração autorizada à Dr.ª Maria Manuela Pires Carmona 33230

Deliberação (extracto) n.º 2003/2008:

Licença sem vencimento de longa duração autorizada à Dr.ª Maria Manuela da SIlva Cruz Neto 33230

Centro Hospitalar do Porto, E. P. E.

Deliberação n.º 2004/2008:

Autorizada licença sem vencimento por um ano à enfermeira supervisora, do quadro residual da ex-Maternidade Júlio Dinis, Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso. 33230

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2005/2008:

Redução do horário de trabalho de trinta e cinco horas para vinte e duas horas, pelo período de três meses, com efeitos a 2 de Junho de 2008 — Dr. Pedro Alexandre de Campos Pereira Dionísio 33230

Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2006/2008:

Nomeação de José Domingos Henriques Fartura como chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia 33230

Deliberação (extracto) n.º 2007/2008:

Nomeação do Dr. Porfírio Pereira Simões como chefe de serviço de obstetrícia. 33231

Deliberação (extracto) n.º 2008/2008:

Nomeação de Maria de Fátima Natal da Luz como chefe de serviço de obstetrícia. 33231

PARTE H

Deliberação (extracto) n.º 2009/2008:

Nomeação do Dr. António Frederico Ramos de Morais Cerveira chefe de serviço de patologia clínica 33231

Deliberação (extracto) n.º 2010/2008:

Nomeação do Dr. Sérgio Augusto Costa Esperança como chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia 33231

Deliberação (extracto) n.º 2011/2008:

Nomeação da Dr.ª Ema Maria dos Santos Bettencourt como chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia 33231

Câmara Municipal de Alcobaça

Aviso n.º 20823/2008:

Celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de técnico superior de museologia de 2.ª com Alberto Jorge Damas Guerreiro. 33231

Aviso n.º 20824/2008:

Celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de técnico de desporto de 2.ª classe com Tiago Faria de Carvalho 33231

Câmara Municipal de Almeida

Aviso n.º 20825/2008:

Reorganização dos serviços municipais e alteração do quadro de pessoal 33232

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso (extracto) n.º 20826/2008:

Nomeação de Luís Manuel Guerreiro Mestre e José Gonçalo Monteiro Colaço na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1 33242

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 20827/2008:

Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo 33242

Câmara Municipal de Barcelos

Rectificação n.º 1699/2008:

Republicação do Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos 33243

Câmara Municipal de Borba

Aviso n.º 20828/2008:

Abertura de período de discussão pública do Plano de Urbanização de Orada 33254

Aviso n.º 20829/2008:

Abertura do período de discussão pública do Plano de Urbanização de Santiago de Rio de Moinhos. 33255

Câmara Municipal do Cartaxo

Aviso n.º 20830/2008:

Suspensão parcial do Plano Director Municipal do Cartaxo e o estabelecimento de medidas preventivas para a área de 117,50 ha localizada na zona envolvente ao nó de acesso à A 1 — zona do Falcão, nas freguesias de Cartaxo e de Vila Chã de Ourique. 33255

Câmara Municipal de Coimbra

Aviso n.º 20831/2008:

Nomeação definitiva de Branca Maria Laranjeira Freire Pimentel Fonseca na categoria de encadernador principal, na sequência de ter obtido Excelente na avaliação de desempenho de 2007 33255

Câmara Municipal de Cuba

Aviso (extracto) n.º 20832/2008:

Renovação e celebração de vários contratos a termo resolutivo certo e celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas 33255

Aviso (extracto) n.º 20833/2008:

Nomeação na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de assistente administrativo principal 33255

Câmara Municipal de Esposende

Aviso (extracto) n.º 20834/2008:

Nomeação de vários funcionários em diversas categorias 33256

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 20835/2008:

Discussão pública — alteração do loteamento da 2.ª fase da ZIL — Grândola 33256

Câmara Municipal de Leiria

Aviso (extracto) n.º 20836/2008:

Celebração de contratos de trabalho por tempo indeterminado, em período experimental, entre o município de Leiria e as técnicas superiores de património de 2.ª classe Vânia Cecília Marques Carvalho e Isabel Maria Graça Santos Brás 33256

Câmara Municipal de Lisboa

Aviso n.º 20837/2008:

Provimento ao abrigo do estatuto do pessoal dirigente 33256

Câmara Municipal de Loulé

Aviso n.º 20838/2008:

Loteamento sito em Fonte de Boliqueime, Boliqueime, Loulé, em nome de Luna — Sociedade Imobiliária, S. A. 33256

Câmara Municipal de Oliveira do Hospital

Aviso n.º 20839/2008:

Aplicação da pena de aposentação compulsiva à assistente administrativa principal Isilda Maria Mendes Cordeiro. 33256

Câmara Municipal de Rio Maior

Rectificação n.º 1700/2008:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 2 de Julho de 2008 33257

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos

Aviso n.º 20840/2008:

Renovação da comissão de serviço no cargo de director de departamento Administrativo e Financeiro 33257

Junta de Freguesia de Paranhos

Regulamento n.º 409/2008:

Regulamento e tabela de taxas do cemitério de Paranhos 33257

PARTE I

Órgãos de soberania 33263

Organismos autónomos 33279

Autarquias 33286

Entidades particulares 33366

Rectificações 33372

PARTE J

ADEPTOLIVA — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil

Anúncio (extracto) n.º 4915/2008:

Alteração dos estatutos da associação denominada ADEPTOLIVA — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil 33372

PARTE L

Ministério da Administração Interna

Aviso n.º 20841/2008:

Abertura de concurso para provimento do cargo de secretário do Governo Civil de Lisboa 33373

Universidade de Lisboa

Aviso n.º 20842/2008:

Abertura de procedimentos de selecção para cargo de direcção intermédia — 2.º grau — chefe de divisão de Recursos Financeiros 33373

Câmara Municipal de Grândola

Aviso n.º 20843/2008:

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Acção Social, Cultura e Educação 33374

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 19777/2008

Por despacho do secretário-geral de 6 de Junho de 2008 e com a anuência do secretário-geral da Presidência do Conselho de Ministros de 9 de Junho de 2008:

Hermínio de Almeida Alexandre, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros — requisição, por um ano para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência República, nos termos do artigo n.º 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 9 de Junho de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Secretário-Geral, *Arnaldo Pereira Coutinho.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro da Presidência

Despacho n.º 19778/2008

Considerando que a nova orgânica da Presidência do Conselho de Ministros, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 202/2006, de 27 de Outubro, determinou a reestruturação, entre outros organismos, do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., posteriormente concretizada pelo Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio;

Considerando, ainda, que o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira possui os requisitos legais exigidos, bem como as capacidades adequadas, evidenciadas no currículo académico e profissional que faz parte integrante do presente despacho e é publicado em anexo:

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 19.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de Maio, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de vice-presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., o licenciado José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2008.

18 de Julho de 2008. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Síntese curricular

Nome — José Eduardo Pescador de Matos Fanha Vieira.

Data de nascimento — 7 de Dezembro de 1969.

Habilitações académicas — licenciado em Direito (variante de Ciências Jurídico-Civis) pela Universidade Lusíada de Lisboa e pós-graduado em Direito Desportivo pela mesma Universidade; pós-graduado em Direito das Autarquias Locais e em Legística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa.

Experiência profissional — advogado e administrador da Sociedade de Advogados Fanha Vieira, Luís Natário, Pina Cabral & Associados até 2005; consultor jurídico, sucessivamente, do Instituto do Desporto, do Centro de Estudos e Formação Desportiva e do Instituto Nacional de Formação e Estudos do Desporto (2003); adjunto do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto desde 2005.

Informações adicionais:

Conselheiro da Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar; conselheiro da sociedade Portugal Vela 2007; representante de Portugal no Conselho da Europa (Acordo Parcial Alargado para o Desporto, T-RV e T-DO); membro do conselho consultivo da Comissão Nacional da UNESCO; delegado à III.ª Conferência Mundial da Agência Mundial Antidopagem e representante no Conselho de Fundadores;

Autor dos livros *O Contrato de Trabalho Desportivo — Colectânea de legislação e regulamentação* (Colecção Direito Desportivo, Edição Centro de Estudos e Formação Desportiva), *A Violência Associada ao Desporto: As opções legislativas no contexto histórico e sociológico* (Colecção Direito Desportivo, Edição Centro de Estudos e Formação Desportiva) e *Regime Jurídico das Associações Promotoras de Desporto Anotado* (Colecção Direito Desportivo, Edição Centro de Estudos e Formação Desportiva);

Vereador da Câmara Municipal do Entroncamento (2001-2005);

Presidente da mesa da assembleia geral da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 19779/2008

O Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, permite que seja concedida habitação por conta do Estado ou atribuído um subsídio de residência aos titulares dos cargos de director-geral ou a este expressamente equiparados que, à data da nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sedeados os respectivos serviços ou numa área circundante de 150 km.

De acordo com o n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2008, de 27 de Maio, foi atribuído o estatuto de cargo de direcção superior de 1.º grau ao responsável da estrutura de missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração.

O responsável da estrutura de missão Lojas do Cidadão de Segunda Geração, Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, encontra-se indubitavelmente na situação de facto subsumível naquele normativo.

Assim, verificados os requisitos legais, é concedido um subsídio mensal de residência de quantitativo correspondente a 50 % do valor da ajuda de custo diária que competir a funcionários com vencimento superior ao índice 405 × 30 dias, desde a data da sua tomada de posse e enquanto permanecer no exercício daquelas funções.

4 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Maria Manuel Leitão Marques.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 19780/2008

Jorge Ayres Roza de Oliveira — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19781/2008

Maria José Teixeira de Morais Pires — Conselheira de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, colocada na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia REPER, em Bruxelas — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-a à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe, continuando colocada naquele posto.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19782/2008

João Maria Rebelo de Andrade Cabral — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Xangai — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe, continuando a exercer o referido cargo.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19783/2008

Fernando António Alberty Tavares de Carvalho — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Director de Serviços do Gabinete de Informação e Imprensa da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe, continuando a exercer o referido cargo.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19784/2008

Jorge Ryder Torres Pereira — Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, a exercer o cargo de Chefe de Missão no Escritório de Representação em Ramallah — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 23 de Junho de 2008, promovendo-o à categoria de Ministro Plenipotenciário de 2.ª Classe, continuando a exercer o referido cargo.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Despacho (extracto) n.º 19785/2008

São considerados sem efeito os despachos n.º s 18000/2008, 18001/2008, 18002/2008 e 18003/2008, publicados no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 128, de 4 de Julho de 2008 e o Despacho n.º 18104/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 129, de 7 de Julho de 2008.

10 de Julho de 2008. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho (extracto) n.º 19786/2008

Para os devidos efeitos, se torna público que por despachos do director-geral do Orçamento, de 20 de Junho de 2008 e do director-geral do Tesouro e Finanças, de 30 de Junho de 2008, foi autorizada a permuta das funcionárias, Ana Luísa Videira Gomes, assessora de orçamento e conta do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, para o mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e Paula Filomena da Gloria Silva Figueiredo, técnica superior do tesouro especialista do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, para o mapa de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, com efeitos a partir do dia 1 de Julho de 2008. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 2008. — O Director-Geral do Orçamento, *Luís Morais Sarmento*. — O Director-Geral do Tesouro e Finanças, *Carlos Durães da Conceição*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 19787/2008

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, reconhece-se à Banda Velha União Sanjoanense, com o NIPC 501541969, com sede na Rua do Cabo, Albergaria-a-Velha 3850-000 São João de Loure, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;
Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;
Categoria F — rendimentos prediais;
Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 15 de Maio de 2003, data em que o despacho de reconhecimento como pessoa colectiva de utilidade pública, do Primeiro-ministro, foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 112, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.os 4 e 5 desta disposição.

3 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo.*

300553079

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Aviso n.º 20795/2008

Concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior

1 — Faz-se público que, autorizados por despacho de 10 de Julho de 2008, da Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontram abertos os concursos externos de ingresso para técnico superior, destinados a seis postos de trabalho de acordo com as seguintes referências:
A — P20083622 — Regimes de Emprego Público — 2 lugares B — P20083624 — Carreiras e Estatuto Remuneratório — 1 lugar C — P20083602 — Estatística e Economia — 1 lugar D — P20083625 — Gestão Organizacional — 1 lugar E — P20083620 — Sistemas e Comunicações — 1 lugar
1.1 — Os concursos são abertos ao abrigo da quota de descongelamento atribuída com carácter excepcional a esta Direcção-Geral pelo Despacho n.º 15610/2008 de 26 de Maio de 2008, do Primeiro Ministro e do Ministro de Estado e das Finanças, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 108, de 05 de Junho de 2008.
1.2 — Foram publicitadas as ofertas destinadas a reinício de funções por tempo indeterminado para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, com os códigos de oferta referidos, no ponto 1 deste aviso, devidamente identificados pelas referências A a E, de 25 de Junho, no âmbito das quais não foram apresentadas quaisquer candidaturas.
2 — Entidade empregadora — Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, sedeada na Av. 24 de Julho n.º s 80 a 80I, em Lisboa.

3 — Conteúdo funcional: a actividade dos postos de trabalho a prover é a consignada nos seguintes artigos, da Portaria n.º 350/2007, de 30 de Março: A e B no artigo 3.º, C no artigo 5.º, D no artigo 2.º e E, no artigo 5.º

4 — Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho — As funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores em período probatório, o qual, após aprovação, resultará na celebração de contrato individual por tempo indeterminado, com a entidade empregadora pública em referência, na carreira técnica superior, sendo as

remunerações de estágio, correspondentes ao índice 321, da actual estrutura remuneratória. Número de postos de trabalho e áreas de actividade de acordo com as referências:

A — Dois trabalhadores para a unidade orgânica/área funcional de Emprego Público; B — Um trabalhador para a unidade orgânica/área funcional de Carreiras e de Estatuto

Remuneratório; C — Um trabalhador para a unidade orgânica/área funcional de Estatística; D — Um trabalhador para a unidade orgânica/área funcional de Gestão Organizacional; E — Um trabalhador para a unidade orgânica/área funcional de Sistemas e Comunicações.

5 — Prazo de validade — o concurso visa o recrutamento dos postos de trabalho colocados a concurso e previstos no mapa de pessoal aprovado.

6 — Requisitos de admissão: podem ser opositores ao concurso os indivíduos que reúnam, cumulativamente e até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos gerais e especiais, estabelecidos no presente aviso.

6.1 — Requisitos gerais necessários à constituição da relação jurídica de emprego público: os constantes do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6.2 — Requisitos especiais para cada referência:

A: licenciatura em Direito; B: Economia, Gestão ou Gestão e Administração Pública; C: licenciatura em Estatística ou Economia; D: Sociologia ou Gestão e Administração Pública;

E: Informática, Matemática Aplicada ou Engenharia Informática

7 — São factores preferenciais, a detenção de conhecimentos de informática na óptica do utilizador, conhecimentos de língua inglesa, falada e escrita e ainda, para a referência E, a detenção de conhecimentos de Active Directory, Exchange Server 2003 e Sistema de backup Veritas.

8 — Para celebração de contrato na carreira de técnico superior é indispensável a aprovação em estágio com classificação não inferior a Bom (14 valores), conforme previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

9 — Composição dos júris:REF.ª A -P20083622 — Regimes de Emprego Público REF.ª B — P20083624 — Carreiras e Estatuto Remuneratório

Presidente: Dr. António José da Mata Simões, Director de Serviços; Vogais efectivos: Dr.ª Paula Alexandra Marques Fernandes, Assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Manuel da Cruz Barreta Serra, Técnico Superior Principal.

Vogais suplentes: Dr.ª Raquel Maria Cardoso de Matos Paisana, Assessora Principal e Dr.ªMaria do Carmo Weitzembaur de Andrade Fraga Girão de Sousa, Assessora Principal

REF.ª C- P20083602 — Estatística e Economia Presidente: Dr.ª Maria Fernanda Bragança da Silva Teixeira, Directora de Serviços; Vogais efectivos: Dr.ª Ruth Maria de Sousa Osório, Assessora Principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. Carlos Alberto Gonçalves Carinhas, Assessor Principal. Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Lurdes Ribeiro Videira, Assessora Principal e Dr.ª Irina Maria do Nascimento Milheiro Marques, Técnica Superior de 1.ª classe.

Ref.ª D-P20083625 — Gestão Organizacional Presidente: Dr. Luís Filipe Martinho Ferreira Evangelista, Director de Serviços; Vogais efectivos: Dr.ª Maria José dos Remédios Pereira Gonçalves, Assessora Principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria Emília de Jesus Cabaços Meliço, Assessora. Vogais suplentes: Dr.ª Maria do Céu Gomes de Freitas, Assessora Principal e Dr.ª Maria Inês Stoffel Pereira Coutinho Nolasco Azevedo, Técnica Superior Principal.

Ref.ª E-P20083620 — Sistemas e Comunicações Presidente: Dr..ª Esmeralda da Conceição Tavares Carvalho, Directora de Serviços; Vogais efectivos: Dr.ª Isabel Maria Brojo Correia Moura Pereira, Assessora Principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Maria José dos Remédios Pereira Gonçalves, Assessora Principal. Vogais suplentes: Dr. Armindo Nobre Monteiro, Especialista de Informática de grau 3 e Dr.ª Maria Helena Gouveia da Silva Azevedo, Especialista de Informática de Grau 3.

10 — Processo de selecção: A selecção será feita por recurso aos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório;

Avaliação psicológica com carácter eliminatório, e que compreenderá duas fases eliminatórias de per si;

Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de prova de conhecimentos gerais, revestirá forma escrita, sendo realizada sem consulta, terá a duração de 60 minutos e versará sobre as matérias constantes do programa de provas do Despacho n.º 13 381/99 (2.ª Série) publicado no D.R n.º 162, de 14.07.1999, da Direcção-Geral da Administração Pública.

12. Bibliografia — a bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos gerais é a seguinte:

DL 100/99, de 31.03, alterado por Lei 117/99, de 11.08, DL 503/99, de 20.11, DL 169/2006, de 17.08, DL 70-A/200, de 05.03 e DL 181/2007, de 29.05, Carta Ética da Função Pública disponível no sítio da DGAEP como princípios éticos da Administração Pública e Decreto Regulamentar n.º 22/2007, de 29.03, Portaria 350/2007, de 30.03, Despacho 17 760/2007, publicado no DR, 2.ª Série de 13 de Agosto.

13 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção. Considerar-se-ão não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Em caso de igualdade de classificação a ordenação dos candidatos submetidos aos métodos de selecção é definida de acordo com os critérios de preferência previstos, sucessivamente, no n.º 4 do artigo 3. º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção e sistema de classificação — os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Apresentação de candidaturas:

16.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo ser entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo.

16.2 — Local de apresentação: No caso de entrega pessoal do requerimento de admissão, Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Av. 24 de Julho, 80 — D, 1.º, Lisboa; No caso de remessa pelo correio — Apartado 2905, 1123-001 Lisboa.

16.3 — Forma de apresentação do requerimento — o requerimento de admissão, dirigido à Directora-Geral da Administração e do Emprego Público e contendo a indicação da referência a que concorre e do respectivo código de oferta da BEP, deverá explicitar os seguintes elementos: nome, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data de validade do bilhete de identidade, situação profissional e no caso de ser trabalhador da Administração Pública, indicação da natureza do vínculo, mapa de pessoal e serviço a que pertence e categoria que detém. No caso de se tratar de cidadão com deficiência deverá ainda observar o fixado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16.4 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais necessários à constituição da relação jurídica de emprego público enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual conste, designadamente, a experiência profissional com indicação das funções que exerceu ou exerce e correspondentes períodos;

c) Fotocópia do BI e do NIF; *d*) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem ser susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

17 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 31 de Março de 2000).

17 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 19788/2008

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a licenciada, Maria Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Directora de Serviços de Departamento de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Administração Pública (DGDRH) da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha;

Nos termos do disposto no n.º 8 e 9.º do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, no cargo de Directora de Serviços de Departamento de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Administração Pública (DGDRH), a licenciada Maria Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro, técnica superior principal, do mapa de pessoal da Direcção-Geral de Reinserção Social.

17 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

ANEXO

Síntese curricular

Nome: Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro

Data de Nascimento: 23 de Outubro de 1964

Naturalidade: Lisboa

Habilitações académicas: Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, da Universidade de Lisboa (1989) e Pós-Graduação em Assessoria Jurídica da Empresa, pelo Instituto Superior de Gestão (1996)

Habilitações Profissionais: Estágio de Advocacia na Ordem dos Advogados (1990/1991)

Actividade Profissional: Exercício de advocacia entre 1990 e 1996; Nomeada assessora jurídica na Secretaria de Estado da Justiça entre 1992 e 1995; Ingresso no Instituto de Reinserção Social como técnica superior estagiária em 1996; Nomeada técnica superior de 2.ª classe em Maio de 1999, técnica superior de 1.ª classe em Julho de 2000, técnica superior principal em Fevereiro de 2006; Exercício de funções técnico-operativas na área da reinserção social entre Abril de 1996 e Outubro de 1997; A partir desta data passou a exercer funções como técnica superior no Departamento de Gestão de Recursos Humanos do IRS; Designada coordenadora do grupo de trabalho que teve a seu cargo a elaboração do Regulamento de Horário de Trabalho do IRS (2005); Nomeada presidente de júri e vogal efectiva em concursos internos de acesso geral e no processo de recrutamento e selecção de estagiários profissionais no âmbito da 1.ª edição do PEPAP (2006); Assegurou a função de interlocutora da DGRS no âmbito do protocolo de articulação entre a DGAP e a SSMJ (2006 a 2007); Nomeada, em regime de substituição, no cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal do IRS em 1 de Fevereiro de 2006; Nomeada, em regime de substituição, e em acumulação, no cargo de Chefe da Divisão de Formação do IRS em 20 de Abril de 2006; Nomeada, em regime de substituição, no cargo de Directora de Serviços do Departamento de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Administração Pública da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em 1 de Janeiro de 2008.

Formação Profissional: Frequentou diversos cursos na área do Direito Administrativo, Laboral e Comunitário, da Gestão de Recursos Humanos e do Desenvolvimento Pessoal; Participou em vários seminários e congressos da Administração Pública.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19789/2008

A empresa LOSTICAL — Consultadoria Unipessoal, L.da, sociedade comercial por quotas, com sede na Rua de Salvador Barata Feyo, 7, 3.º, esquerdo, 2780-355 Oeiras, requereu, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, o acesso ao exercício da actividade de comércio de armamento e a autorização para alterar o seu objecto social de modo a abranger o exercício desta actividade.

O projecto de alteração do objecto social proposto pela empresa está em conformidade com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, na medida em que inclui o comércio de armamento (bens e tecnologias militares) na sua actividade.

A empresa LOSTICAL — Consultadoria Unipessoal, L.da, cumpre os requisitos cumulativos para a autorização do exercício do comércio de armamento, previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/98, de 17 de Dezembro, autorizo que a empresa LOSTICAL — Consultadoria Unipessoal, L.da, inclua no seu objecto social o comércio de bens e tecnologias militares.

2 de Maio de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

Portaria n.º 691/2008

A Portaria n.º 230/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, definiu a participação militar de Portugal na Força Internacional no Afeganistão, a ISAF — International Security Assistance Force, sob o comando da NATO, com um meio aéreo.

Torna-se agora necessário adequar o contingente nacional, composto por um destacamento da Força Aérea Portuguesa, estacionado em KAIA (Kabul International Airport), ao serviço da ISAF, a novas exigências operacionais, impondo-se a reformulação da sua composição.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 41.º, n.º 1, 44.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *d*), da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, e nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de Dezembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

A alínea *a*) do n.º 2 da Portaria n.º 230/2008, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, de 5 de Março de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«*a*) Uma aeronave *C-130H,* respectiva tripulação e equipa de apoio em terra, compostas por 42 elementos;»

4 de Julho de 2008. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 692/2008

Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente, o subtenente da classe de fuzileiros em regime de contrato 9600204, Ricardo Jorge Ribeiro Tonet, que satisfaz as condições gerais de promoção fixadas e previstas no artigo 299.º conjugado com o artigo 56.º e as condições especiais de promoção fixadas no artigo 305.º do mencionado Estatuto, a contar de 16 de Fevereiro de 2008, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe, à esquerda do 9602701, segundo-tenente da classe de fuzileiros em regime de contrato João Filipe Coelho Gomes da Silva.

14 de Julho de 2008. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes,* almirante.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 19790/2008

Que, por despacho do Chefe da RPM/DARH, de 2 de Julho de 2008, por subdelegação de poderes do MGEN/DARH, após subde-

legação do TGEN AGE, por delegação recebida do GEN CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no artigo 56.º e a condição referida na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

Primeiro-cabo RC "287 — Tratador Hipo" NIM 03274400 — Ana Sofia Gil Almeida Barnabé, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "651 — Secretariado" NIM 12999900 — Vítor Manuel da Silva Toscano, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "651 — Secretariado" NIM 02634901 — Rafael Leonardo Viegas Rocha Santos, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "676 — CAR" NIM 17333897 — Flávio José Rosa Pereira, antiguidade desde 10MAI08.

Primeiro-cabo RC "031 — Atirador" NIM 19944900 — Ricardo José Andrade Gomes, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "377 — SAP ENG" NIM 09637898 — João Paulo Lopes Simões, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "672 — TP CAR" NIM 14938997 — João Bernardo da Costa Santos, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "421 — OP TM" NIM 19051296 — João Pedro Claro da Fonseca Ferreira, antiguidade desde 03MAI08.

Primeiro-cabo RC "360 — OP EQ Pesado ENG" NIM 15971395 — Nelson Jorge Teixeira Fernandes, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "360 — OP EQ Pesado ENG" NIM 11914897 — Vítor Manuel Correia Cardoso, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "673 — CAR Veículo Longo" NIM 19501599 — Ricardo Manuel Duarte Galvão, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "676 — CAR" NIM 10491101 — Aníbal Alberto Mendes Costa, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "030 — Anticarro Míssil" NIM 03284796 — Patrício Ribau Mota, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC "031 — Atirador" NIM 00408597 — António Carlos Jesus dos Santos, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC "031 — Atirador" NIM 05019498 — Altino dos Santos da Silva, antiguidade desde 19 de Abril de 2008.

Primeiro-cabo RC "437 — OP TTY" NIM 09052902 — Bruno Manuel Martins da Cunha, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "501 — Socorrista" NIM 06253698 — Pedro Augusto da Silva Santos, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "672 — Cond Auto Rodas" NIM 04901696 — Rui Manuel da Silva Carvalho, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "031 — Atirador" NIM 10384800 — Fernando de Jesus Afonso Ferreira, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "651 — Secretariado" NIM 02246401 — Nélio Filipe Monteiro de Carvalho, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "672 — Cond Auto Rodas" NIM 16428800 — Ivo Sobral Correia, antiguidade desde 10 de Maio 2008.

Primeiro-cabo RC "672 — CAR" NIM 08988797 — António Barroso de Carvalho, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "754 — Mec Equip Elect" NIM 10488500 — Eurico Marcelo Castanheira Neto, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "501 — Socorrista" NIM 07292699 — Vítor Manuel Lopes Prades, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "672 — CAR" NIM 05153597 — Paulo de Sousa Beça, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "263 — PE" NIM 10144301 — Rui Rodrigo Caixão Varela, antiguidade desde 03 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "360 — OP EQ Pesado ENG" NIM 08391098 — Sérgio Alberto Martins Videira, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "676 — CAR" NIM 10472001 — Márcio Filipe Duarte Carvalho, antiguidade desde 10 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "373 — SAP Bombeiros" NIM 11845499 — Paulo Alexandre Mendes Santos, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

Primeiro-cabo RC "501 — Socorrista" NIM 16424202 — Humberto Figueiredo da Costa Pinto, antiguidade desde 04 de Maio de 2008.

2 de Julho de 2008. — O Chefe da Repartição, *Óscar Humberto Almeida Megre Barbosa,* COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 19791/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-mor:

SCH MMA ADCN 029311-D, Virgílio Guilherme Fernandes da Silva — ADBISSAU

SCH MMA Q 029417-K, Vítor Manuel de Oliveira Marto — BA5

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SMOR MMA 018644-K Joaquim Miguel Judas Pinto, verificada em 01JUN08.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01JUN08.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19792/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SAS

Sargento-Ajudante:

1SAR SAS Q 047647-B, José Augusto Ribeiro da Costa, CRM

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SAJ SAS 070357-F, Jorge Armando de Lemos Zenha, verificada em 30 de Junho de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Junho de 2008.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ SAS 055611-E, João Eduardo Martins de Almeida.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19793/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 071000-J Fernando da Silva Leitão Cabral — BA11

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH PA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH PA 037603-F Carlos Manuel da Anunciação Lobo, verificada em 30JUN08.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30JUN08.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ PA 063702-F Fernando Joaquim Maia Gomes.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

30 de Junho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19794/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *c*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos ABST

Sargento-Ajudante:

1SAR ABST Q 057321-D, João Manuel Duarte Alexandre, BA6

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitoriamente a vaga de SCH ABST deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH ABST 029466-H, Alfredo Resende Lopes, verificada em 1 de Julho de 2008.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de Julho de 2008.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.os 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19795/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPINF

Sargento-Mor:

SCH OPINF ADCN 041985-A, Fernando Salgueiro Loureiro, GNS

SCH OPINF ADCN 041857-K, José Lúcio Nery de Oliveira, CASR

SCH OPINF ADCN 042050-G, José Joaquim Martins das Neves, CAST

SCH OPINF ADCN 037725-C, José Carlos dos Santos Monteiro, EMGFA

Mantêm-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, pelo que não ocupam a vaga deixada em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SMOR OPINF 041959-B, Eduardo Manuel Belo Marques, verificada em 14 de Julho de 2008.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 14 de Julho de 2008.

São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Julho de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato,* TGEN/PILAV.

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 20796/2008

1. Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/94 de 3 de Setembro, por despacho do TGEN CPESFA e em aditamento ao aviso de abertura de concurso n.º 1731/2008, publicado no *Diário da República* n.º 15 (2.ª série), de 22 de Janeiro de 2008, nos termos da Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, e pelo Decreto–Lei n.º 289/2000 de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 44/03/A do CEMFA de 12 de Novembro, torna-se público que se encontra em aberto, a partir da data de publicação deste aviso e até 8 de Agosto de 2008, concurso para admissão de licenciados de ambos os sexos, para as licenciaturas e vagas a seguir descriminadas, com destino ao curso de Formação de Oficiais em Regime de Contrato (CFO/RC) para a especialidade de Recursos Humanos e Logística, para a incorporação de 13 de Outubro de 2008.

Especialidade	Licenciaturas exigidas	Vagas 13 de Outubro de 2008
Recursos Humanos e Logística — Medicina Dentária	Licenciatura em Medicina Dentária	2
Recursos Humanos e Logística — Engenharia do Ambiente	Licenciatura em Engenharia do Ambiente	1
Recursos Humanos e Logística — Relações Públicas	Licenciatura na área das Relações Públicas	2
Recursos Humanos e Logística — Engenharia Química	Licenciatura em Engenharia Química	1
Recursos Humanos e Logística — Jornalismo	Licenciatura em Jornalismo, Jornalismo e Ciências da Comunicação ou Jornalismo e Comunicação.	1
Recursos Humanos e Logística — Inglês	Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas com variante de Inglês (Via Ensino), dando-se prioridade a candidato com vertente de profissionalização no Ramo de Formação.	2

2 — Entrega de Candidatura Electrónica. Tem ainda ao seu dispor a possibilidade de entregar por via electrónica, de forma segura e confidencial, o seu processo de candidatura no site oficial do recrutamento da Força Aérea, na área denominada "Candidatura On-line".

3 — Pedidos de Informação. Para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura, boletins informativos e entrega do processo de candidatura, contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa;
Tel: 800 206 449 (chamada grátis)
Fax: 21 751 96 07
Centro de Recrutamento da Delegação Norte
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º Dt.º — 4200-313 Porto;
Tel: 22 509 79 84
E-Mail: recrutamento.fap@emfa.pt
Home Page: http://www.ForçaAérea.pt

2 de Julho de 2008. — O Chefe do Centro, *António Carlos dos Santos Delfim,* COR/TINF.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 19796/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria ao meu Gabinete, nas áreas da sua especialidade, a licenciada Maria Isabel Barrote Dourado.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuído à nomeada 50 % do valor do estatuto remuneratório de adjunto, incluindo, em igual percentagem, o percebimento das demais regalias inerentes ao exercício de tal cargo.

4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Agosto de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Despacho n.º 19797/2008

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria ao meu Gabinete, nas áreas da sua especialidade, a licenciada Isabel Maria Amaro Nico, que para o efeito é requisitada à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.
2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.
3 — É atribuído à nomeada o estatuto remuneratório de adjunto, incluindo demais regalias inerentes ao exercício de tal cargo.
4 — O presente despacho produz efeitos a 17 de Julho de 2008.

16 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Rui José Simões Bayão de Sá Gomes.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 20797/2008

Listas de Antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo. 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na Secção de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, a lista de antiguidade do pessoal do quadro Único do Ministério, e da Secretaria-Geral, com referência a 31/12/2007, para consulta e eventuais reclamações a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo. 96.º do referido diploma.

14 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Rectificação n.º 1697/2008

Por ter saído inexacta a publicação inserta no *Diário da República* — II Série — Parte C, n.º 137, de 17 de Julho de 2008, rectifica-se como segue:

Despacho n.º 19083/2008

Onde se lê: "… nomeio, em comissão de serviço, por três anos, …"
Deve ler-se: "… nomeio, em comissão de serviço, com efeitos a 1 de Agosto de 2008 e por três anos, …"

18 de Julho de 2008. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio.*

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada de Trânsito

Despacho n.º 19798/2008

Subdelegação de competência

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do n.º 11 do Despacho n.º 17301/2008 (2.ª Série Parte C) de 26 de Junho, do Tenente General Comandante-Geral, subdelego no Comandante do Grupo Regional de Trânsito de Évora, Tenente Coronel Rogério Manuel Gomes Corte Real Figueiredo, as competências seguintes;

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 1 250,00 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.
c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.
d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008 e anula e substitui o Despacho n.º 18691/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª Série — N.º 134 de 14 de Julho de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Julho de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho,* tenente-general.

Despacho n.º 19799/2008

Subdelegação de competência

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do n.º 11 do Despacho n.º 17301/2008 (2.ª Série Parte C) de 26 de Junho, do Tenente General Comandante-Geral, subdelego no Comandante do Grupo Regional de Trânsito de Santarém, Tenente Coronel Herculano Emídio Fernandes Amado, as competências seguintes;

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 1 250,00 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.
c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.
d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008 e anula e substitui o Despacho n.º 18692/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª Série — N.º 134 de 14 de Julho de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Julho de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho,* tenente-general.

Despacho n.º 19800/2008

Subdelegação de competência

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.2 do n.º 11 do Despacho n.º 17301/2008 (2.ª Série Parte C) de 26 de Junho, do Tenente-General Comandante Geral, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo desta Unidade, Tenente — Coronel de Infantaria António Manuel de Gouveia Guedes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 5 000,00 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.
b) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.
c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.
d) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, ou as condições de saúde, devidamente

comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 02 de Julho.

e) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008 e anula e substitui o Despacho 18203/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª Série — N.º 130 de 08 de Julho de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Julho de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho,* tenente-general.

Despacho n.º 19801/2008

Subdelegação de competência

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do n.º 11 do Despacho n.º 17301/2008 (2.ª Série, parte C) de 26 de Junho, do Tenente General Comandante-Geral, subdelego no Comandante do Grupo Regional de Trânsito do Porto, Tenente Coronel José Manuel Leite Machado, as competências seguintes;

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 1 250,00 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

d) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008 e anula e sbstitui o Despacho n.º 18690/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 134, de 14 de Julho de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Julho de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho,* tenente-general.

Despacho n.º 19802/2008

Subdelegação de competência

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 11.3 do n.º 11 do Despacho n.º 17301/2008 (2.ª Série Parte C) de 26 de Junho, do Tenente General Comandante-Geral, subdelego no Comandante do Grupo Regional de Trânsito de Coimbra, Tenente-Coronel António Marques dos Santos Cardoso, as competências seguintes;

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 1 250,00 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Dec-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Analizar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora delegadas.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008 e anula e substitui o Despacho n.º 18579/2008, inserto no *Diário da República,* 2.ª Série — N.º 133 de 11 de Julho de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Julho de 2008. — O Comandante, *Manuel António Meireles Carvalho,* tenente-general.

Brigada Territorial n.º 2

Despacho n.º 19803/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da GNR, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), de 07 de Maio de 2008, subdelego no Presidente do Conselho Administrativo, Tenente Coronel de Administração Militar, José Carlos dos Santos Teixeira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 37.500, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Designar os Júris dos concursos e as comissões de análise nos restantes procedimentos previstos, respectivamente, nos artigos 90.º e 136.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08JUN, e ao abrigo do n.º 3 da artigo 108.º, para nos processos de aquisição de bens e serviços, de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência previa e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 107.º e 109.º do mesmo diploma.

3 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos.

4 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

5 — Autorizar o abono a dinheiro de alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível, por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de Julho.

6 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19804/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da GNR, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), de 07 de Maio de 2008, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Loures, Tenente Coronel de infantaria, José de Paiva Cardoso Pereira, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou

despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19805/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da GNR, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), de 07 de Maio de 2008, subdelego no Comandante da Companhia de Comando e Serviços, Capitão de Cavalaria, Feliciano José Pinto Amaral, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19806/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da GNR, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), de 07 de Maio de 2008, subdelego no Comandante da Companhia de Comando e Serviços, Tenente de Infantaria, Paulo Jorge Gonçalves Gomes, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 02 de Junho de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19807/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do Exmo. Tenente-General Comandante Geral da GNR, publicado no *Diário da República* (2.ª Série), de 07 de Maio de 2008, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Leiria, Tenente Coronel de infantaria, Alberto Francisco Guerra Pinheiro, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República*.

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19808/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do tenente-general comandante-geral da GNR, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Maio de 2008, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Sintra, coronel de infantaria Francisco José Damião, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República.*

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19809/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do Tenente-general comandante-geral da GNR, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Maio de 2008, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Almada, tenente-coronel de infantaria Manuel Martins Duarte, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;

4 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República.*

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19810/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17 173/2008 do tenente-general comandante-geral da GNR, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Maio de 2008, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Santarém, tenente-coronel de cavalaria Vítor Manuel Pereira Lucas, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;
4 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;
5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República.*

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Despacho n.º 19811/2008

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e da faculdade que me é conferida pelo despacho n.º 17173/2008 do tenente-general comandante-geral da GNR, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Maio de 2008, subdelego no comandante em substituição do Grupo Territorial de Setúbal, major de infantaria Henriques José Tavares Belo, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de € 10 000, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
2 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas, com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;
3 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência;
4 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008;
5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados, até à sua publicação no *Diário da República.*

30 de Junho de 2008. — O Comandante, *Luís Manuel dos Santos Newton Parreira,* major-general.

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 19812/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série), Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante Interino do Esquadrão do Porto, Tenente de Cavalaria Rui Daniel Baptista Rosa Ferreira, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Despacho n.º 19813/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série), Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Braga, Tenente-Coronel de Cavalaria Manuel João Barros Gonçalves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Despacho n.º 19814/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série) — Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Bragança, Tenente-Coronel de Infantaria António dos Santos Martins Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Despacho n.º 19815/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série), Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Penafiel, Tenente-Coronel

de Infantaria Floriano de Sá Guimarães, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Despacho n.º 19816/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.2 do despacho n.º 17 300/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte C, n.º 122, de 26 de Junho de 2008, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo, coronel de infantaria Daniel Alves Martins de Sousa, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 25 000;
b) Designar as comissões previstas no artigo 155.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 159.º e 160.º do mesmo diploma;
c) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de € 5000;
d) Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos;
e) Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia;
f) Analisar, instruir e decidir todos os requerimentos, reclamações e outras situações de contencioso administrativo relacionadas com as competências ora subdelegadas.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 6 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Despacho n.º 19817/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série) — Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Matosinhos, Tenente-Coronel de Infantaria Francisco Manuel da Mota Gonçalves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Despacho n.º 19818/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série) — Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante da Companhia de Comando e Serviços, Capitão de Infantaria António Miguel Pereira de Melo, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Despacho n.º 19819/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série), Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Viana do Castelo, Tenente-Coronel de Infantaria Eduardo Duarte da Silva Branco, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.
b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.
3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.
4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 19820/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série) — Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Grupo Territorial de Vila Real, Tenente-

-Coronel de Infantaria Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da Subunidade, até ao montante de 5 000 Euros.

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

Despacho n.º 19821/2008

Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.1 do Despacho n.º 17 300/2008 (2.ª Série) — Parte C, publicado no DR n.º 122 de 26 de Junho de 2008, do Tenente-General, Comandante-Geral, da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Chefe do Estado-Maior da Brigada Territorial n.º 4, Coronel de Infantaria, Viriato Amoedo Rodrigues, as competências relativas ao seguinte acto de realização de despesas:

a) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou título de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 06 de Maio de 2008.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

10 de Julho de 2008. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros,* major-general.

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 20798/2008

Por meu despacho de 9 de Julho de 2008, no exercício da competência que me é conferida pelo n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, segundo a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 23.º e 24.º da mesma Lei, renovei a comissão de serviço do Licenciado em Direito José Oliveira da Silva, no cargo de secretário do Governo Civil do Distrito de Braga.

10 de Julho de 2008. — O Governador Civil, *Fernando Ribeiro Moniz.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 20799/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 25 de Junho de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Milton Nascimento de Sena Paiva, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 24/04/1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

18 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Despacho n.º 19822/2008

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 07 de Julho de 2008, foi extinto o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres e de Direitos Políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 16.º e da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, à cidadã brasileira:

	Data Nascimento
Shirley Campos Leite.	05-07-62

17 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal.*

Louvor n.º 501/2008

Louvo Ana Raquel Cardoso Geraldes pelo inexcedível empenho, dedicação, competência, rigor e disponibilidade com que desempenhou as funções de Secretariado do meu Gabinete. No desempenho da missão que lhe foi confiada, demonstrou possuir elevadas qualidades pessoais e profissionais, de que relevo ainda a lealdade e a responsabilidade, sendo inteiramente merecedora da confiança nela depositada e tendo sabido granjear a estima e a consideração de todos com quem trabalhou. De tudo isso é de inteira justiça dar público testemunho através do presente louvor.

17 de Julho de 2008. — O Director Nacional, *Manuel Jarmela Palos.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 19823/2008

Por despacho da Directora-Geral, de 04 de Abril de 2008, determina-se a reclassificação profissional do docente, licenciado António Nuno Neves Pires, escalão 9, índice 299, QZP da Escola Básica do 1.º ciclo n.º 10 de Bragança, para a carreira de regime geral com designação específica de técnico superior de reeducação, categoria de assessor principal, escalão 2, índice 770, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a extinguir quando vagar, nos termos e ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º e artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 314/2007, de 17 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

9 de Abril de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes.*

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Despacho (extracto) n.º 19824/2008

Por despacho de 24.04.2008, da então Vice-Presidente deste Instituto, foi rescindido o contrato administrativo de provimento da assistente administrativa, Ana Maria de Oliveira Madeira, a seu pedido, com efeitos a partir do dia 05 de Maio de 2008.

18 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra.*

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho n.º 19825/2008

Atendendo que a Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco é presidida por individualidade a nomear por despacho conjunto dos Ministros da Justiça e do Trabalho e da Solidariedade Social, individualidade essa a quem compete, nomeadamente, a direcção e representação pública da Comissão Nacional e, considerando que, o respectivo mandato tem a duração de dois anos;

Considerando que o licenciado Armando Acácio Gomes Leandro possui competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das funções que tem vindo a desempenhar como

presidente da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco e tendo em atenção os resultados valiosos obtidos no exercício dessas funções, determina-se:

1 — Renovar a nomeação, ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 1, alínea *a*), e n.º 2 do Decreto-Lei n.º 98/98, de 18 de Abril, do licenciado Armando Acácio Gomes Leandro para o exercício das funções de presidente da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2007, considerando-se ratificados todos os actos praticados até à data de publicação do presente despacho conjunto.

16 de Julho de 2008. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Deliberação (extracto) n.º 1990/2008

1 — Em conformidade com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 20.º e n.os 1 e 2 do artigo 21.º, ambos, da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, procedeu a Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) através dos Avisos publicitados, respectivamente, no *Diário da República* n.º 84, 2.ª série, de 30 de Abril; no jornal "Diário de Notícias", do dia 02 de Maio e na Bolsa de Emprego Público (BEP), de 05 do mesmo mês de Maio, com o código de oferta n.º OE200805/0008, todos do corrente ano de 2008, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe de Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação, da CCDRLVT, previsto, nos termos conjugados da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 590/2007, de 10 de Maio e dos pontos n.os 1, 2.1, alínea *b*) e 3.1.2 todos, do anexo constante do Despacho n.º 12 166/2007, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Junho.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, na redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, a escolha recaiu no candidato, Mestre, Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira por ser este o que melhor reúne as condições para o desempenho do cargo a prover, designadamente, por ser detentor de comprovada experiência profissional na área específica das funções a desempenhar, nomeadamente, na coordenação do apoio técnico às iniciativas de fomento e participação na cooperação territorial europeia e divulgação de oportunidades; na execução de trabalhos com vista a assegurar a participação regional em instâncias de programação e gestão dos programas de cooperação territorial transnacional e inter-regional europeus; bem como, em organizações multilaterais de carácter regional; na coordenação da organização e participação em eventos nacionais e internacionais de promoção da região; elaboração e dinamização de iniciativas e projectos visando um contributo para um reforço da capacidade de iniciativa regional e local, da competitividade e internacionalização da região, sendo ainda detentor de experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

3 — Atento aos fundamentos supra citados e considerando que o candidato reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo, para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

4 — Nomeio, nos termos dos n.os 8, 9 e 10 dos citados artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, o Mestre Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira, técnico superior principal, do quadro de pessoal do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I.P, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação, da CCDRLVT.

15 de Julho de 2008. — O Presidente, *António Fonseca Ferreira.*

ANEXO

Nota relativa ao curriculum académico e profissional do Mestre Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira

Curriculum académico:

Mestrado em Relações Internacionais, London School of Economics and Political Science, Reino Unido.

Licenciatura em Relações Internacionais, Universidade do Minho, Braga;

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (pós-graduação), INA;

Curriculum profissional:

De 17 de Dezembro de 2007, até à presente data, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Inovação, Competitividade e Cooperação, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeado por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 27 de Novembro do mesmo ano;

Em Setembro de 2007, foi nomeado com a categoria de Técnico Superior Principal no quadro de pessoal do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.;

Desde Março de 2006, exerceu funções de assessor de S. Exa. o Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e membro do Grupo de Trabalho para a Cooperação Territorial Europeia/QREN — Portugal 2007-2013. No exercício das referidas funções prestou assessoria ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional e ao Coordenador do Grupo de Trabalho do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, para o objectivo da Cooperação Territorial Europeia e, posteriormente, para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, na área do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território;

Em Agosto de 2002, iniciou funções na Administração Pública no quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;

Entre Agosto de 2002 e Fevereiro de 2006, técnico superior, afecto à ex-Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional do então Ministério das Finanças e da Administração Pública, tendo assegurado o acompanhamento técnico e negocial de Programas de Iniciativa Comunitária INTERREG III 2000-2006, a coordenação de acções de cooperação com instituições homólogas dos Países da Europa Central e do Leste, o apoio de âmbito técnico à Comissão de Gestão do Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III), a avaliação do QCA III e respectivos Programas Operacionais; o acompanhamento técnico dos assuntos europeus com ligação à área de trabalho da DGDR.

Entre Janeiro de 2001 e Março de 2001, realizou estágio de investigação na Direcção dos Assuntos Políticos do Conselho da Europa, Estrasburgo, França;

Entre Outubro de 1998 e Setembro de 2002, desenvolveu investigação doutoral em Relações Internacionais, Universidade de Londres / London School of Economics and Political Science, tendo integrado a equipa de investigação sobre organização de políticas internacionais. Elaboração da tese subordinada ao tema: "The Council of Europe and Fragile Democracies: Political Orientations and Methods of Co-operation".

Entre Abril de 1996 e Agosto de 1997, assistente de direcção e consultor, Keil & Meyer Consultoria, Lda., onde exerceu funções de consultoria a investidores alemães, de assessoria administrativa e técnica à direcção, de coordenação administrativa da delegação de Lisboa, bem como, de gestão da bolsa de clientes;

Entre Setembro de 1994 e Março de 1996, exerceu funções como assistente de investigação no Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais (IEEI), tendo prestado assistência técnica e administrativa à investigação no programa de política europeia e assuntos latino-americanos.

Principais Conhecimentos:

Política regional e de coesão, assuntos comunitários, assuntos internacionais, planeamento, concepção e implementação de políticas públicas, organização política e administrativa do Estado português, gestão pública, economia pública e regional;

Inglês (muito fluente), Alemão (muito fluente); Espanhol (fluente), Francês (fluente).

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho (extracto) n.º 19826/2008

Por despachos de 14 de Julho de 2008 do Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.:

Carlos Manuel Rito Costa, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto da Conservação da Natureza, na situação de cedência especial no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos — promovido independentemente de concurso a técnico superior principal, por lhe ter sido atribuído no ano de 2006 a avaliação de desempenho de excelente e o reconhecimento de mérito excepcional nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004 de 22 de Março, ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da publicação no *Diário da República,* data da aceitação do lugar, mantendo-se na situação de cedência especial no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

17 de Julho de 2008. — A Directora do Departamento de Finanças e Gestão Administrativa, *Otília Martins*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19827/2008

O Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, criou o Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA), que estabelece as regras para a identificação, registo e circulação dos animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídea, bem como o regime jurídico dos centros de agrupamento, comerciantes e transportadores e as normas de funcionamento do sistema de recolha de cadáveres na exploração (SIRCA), revogando o Decreto-Lei n.º 338/89, de 24 de Agosto.

No artigo 9.º deste diploma encontra-se prevista a possibilidade de a Administração cobrar importâncias aos detentores de animais ou a outras entidades com eles relacionadas pelos serviços prestados, designadamente pela emissão dos documentos obrigatórios nos termos do decreto-lei supracitado, as quais importa fixar.

A mesma norma estatui que os referidos valores são fixados por despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, por proposta do director-geral de Veterinária.

Assim, nos termos da proposta apresentada pelo director-geral de Veterinária e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — Os valores a pagar pela aquisição dos impressos a que se refere o Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de Julho, são os seguintes:

a) Certificado sanitário veterinário (modelo n.º 244/DGV) — € 0,50;
b) Credencial para aquisição de animais para exploração ou centro de agrupamento (modelo n.º 247/DGV) — € 0,50;
c)Declaração de deslocações (modelo n.º 253/DGV) — € 0,25;
d) Declarações de nascimentos, mortes, desaparecimentos e quedas de brincos (modelo n.º 255-B/DGV) — € 0,25;
e) Destacável do passaporte de rebanho (modelo n.º 246/DGV) — € 0,50;
f) Guia de trânsito para abate imediato (modelo n.º 249/DGV) — € 0,50;
g) Guia de trânsito para exploração ou centro de agrupamento (modelo n.º 251/DGV) — € 0,50€
h) Guia sanitária de trânsito (modelo n.º 250/DGV) — € 0,50;
i) Passaporte de bovinos (modelo n.º 241-B/DGV) — € 1;
j) Passaporte de rebanho (modelo n.º 245/DGV) — € 0,50;
l) Pedido de registo de exploração (modelo n.º 256/DGV) — € 0,50;
m) Pedido de registo de centro de agrupamento (modelo n.º 257/DGV) — € 0,50;
n) Registo de existências e deslocações (modelo n.º 243/DGV) — € 0,50;
o) Registo de existências de ovinos e caprinos (modelo n.º 258/DGV) — € 0,50;
p) Registo de existências de suínos (modelo n.º 259/DGV) — € 0,50;
q) Emissão de segundas vias dos passaportes — € 5;
r) Emissão de terceiras vias e subsequentes — € 20;
s) Declaração de existências de pequenos ruminantes (modelo n.º 657/DGV) — € 0,30 por folha.

2 — É revogado o n.º 2 do despacho n.º 17 735/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 212, de 10 de Setembro de 1999.

16 de Julho de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais

Despacho n.º 19828/2008

A Portaria n.° 570/2007, de 30 de Abril, fixou em seis o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Tendo, por meu despacho de 10 de Julho de 2008, sido criada a Divisão de Estudos e Gestão da Informação e definidas as respectivas competências, cumpre nomear o seu dirigente.

Considerando o perfil, a competência e a aptidão técnica da assessora principal do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, licenciada Maria José Marques da Costa Rodrigues Silva, e que a mesma possui os requisitos exigidos no n.° 1 do artigo 20.° da Lei n.° 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.° 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção intermédia do 2.° grau, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.°, conjugado com o n.° 8 do artigo 21.° da Lei n.° 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção da Lei n.° 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio a assessora principal, licenciada Maria José Marques da Costa Rodrigues Silva, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Estudos e Gestão da Informação do Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Interna¬cionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da publicação do despacho que criou a Divisão de Estudos e Gestão da Informação.

14 de Julho de 2008. — O Director, *José Pinheiro Henriques*.

Nota curricular de Maria José Marques da Costa Rodrigues Silva

Licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE — Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Principais cargos exercidos:

Entre Novembro de 2003 e Abril de 2007, Chefe da Divisão de Planeamento e Prospectiva do Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP) do Ministério das Obras Públicas Transportes e Habitação, actual GPERI — Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações.

Entre Setembro de 1998 e Outubro de 2003, Chefe da Divisão de Recolha de Informação e Estatística do quadro de pessoal da Direcção -Geral do Turismo.

De Abril de 2003 a Outubro do mesmo ano, acumulou as funções de Chefe da Divisão de Estudos e Investigação da Direcção-Geral do Turismo.

Carreira profissional

Ingresso no INSCOOP — Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, em Outubro de 1987, como Técnica Superior de 2° Classe. Em Julho de 1990 transferida para a Direcção-Geral do Comércio Interno, onde exerceu funções na Direcção de Serviços de Estruturas Comerciais; em Janeiro de 1991 regressa ao INSCOOP, tendo passado a exercer funções no Sector de Estudos; em Fevereiro de 1992, toma posse na categoria de Técnica Superior de 1° Classe do quadro do pessoal do INSCOOP; em Agosto de 1995, toma posse na categoria de Técnica Superior Principal e em Dezembro de 2005 na categoria de Assessora Principal do quadro de pessoal do mesmo instituto. Em Março de 2007 transferida para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Coordenação dos Investimentos, actual GPERI — Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações Internacionais do MOPTC, exercendo actualmente funções no âmbito da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Estratégia.

Alguns trabalhos publicados

Co-autora de um artigo sobre a relação entre o Sistema Comunitário de Estatísticas de Transportes, o Observatório Transfronteiriço dos Pirinéus e o Observatório Transfronteiriço Espanha/Portugal, incluído no ETIS booK, Dezembro de 2005;

Autora do artigo "Uma Estratégia De Grupo No Sector Cooperativo Português", publicado pelo CIRIEC — Espanha (Centro Internacional de Pesquisa e Investigação sobre Economia Social) na Revista de Debate Sobre Economia Pública Social e Cooperativa, n.° 27, Dezembro de 1997.

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

Despacho n.º 19829/2008

Nos termos do n.º 3 do Despacho Normativo dos ministros de Estado e das Finanças, da Economia e da Inovação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, de 12 de Junho, e em conformidade com o disposto no n.º 1 daquele despacho, determino o seguinte:

1 — São aprovados os seguintes valores máximos de preços de Bilhetes Simples para as carreiras rodoviárias interurbanas de passageiros, em percursos inferiores a 50 kms:

Carreiras não automatizadas

Quilómetros	Bilhete Simples (euros)
Até 2	0,80
3 e 4	1,10
5 e 6	1,50
7 e 8	1,65
9 e 10	1,75
11 e 12	1,85
13 e 14	1,95
15 e 16	2,10
17 e 18	2,30
19 e 20	2,40
21 e 22	2,60
23 e 24	2,75
25 a 28	2,95
29 a 32	3,15
33 a 36	3,40
37 a 40	3,60
41 a 44	3,75
45 a 48	3,90
49	4

Carreiras automatizadas

Quilómetros	Bilhete de Bordo	Bilhete pré-comprado (euros)
Até 2	1,90	0,90
3 e 4	1,90	0,90
5 e 6	1,90	1,22
7 e 8	1,90	1,22
9 e 10	2,75	1,48
11 e 12	2,75	1,48
13 e 14	2,75	1,48
15 e 16	2,75	1,48
17 e 18	3,55	1,90
19 e 20	3,55	1,90
21 e 22	3,55	1,90
23 e 24	3,55	1,90
25 a 28	3,75	2,49
29 a 32	3,75	2,49
33 a 36	4,05	2,86
37 a 40	4,05	2,86
41 a 44	4,20	3,49
45 a 48	4,20	3,49
49	4,20	3,49

2 — Os preços decorrentes da execução do presente despacho podem ser aplicados pelas empresas a partir de 1 de Julho de 2008.

16 de Junho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Crisóstomo Teixeira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 19830/2008

De acordo com o estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 61.º, bem como do n.º 1 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, a execução dos programas operacionais (PO) pode ser concretizada através do estabelecimento de contratos relativos à delegação de competências das autoridades de gestão em organismos intermédios, os quais devem revestir forma escrita e especificar as responsabilidades das partes contratantes, podendo ser firmados com ou sem atribuição de subvenção global.

No que respeita aos PO financiados pelo Fundo Social Europeu (FSE), as respectivas autoridades de gestão podem, nos termos do no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, celebrar contratos com entidades de direito público ou privado, designadas como organismos intermédios, para que actuem sob responsabilidade de uma autoridade de gestão ou assegurem o desempenho de funções em nome da mesma autoridade relativamente aos beneficiários das operações.

No âmbito desses contratos pode ser atribuída aos organismos intermédios, em conformidade com o n.º 3 do mesmo preceito legal, a gestão de uma parte de um PO a título de subvenção global.

Os contratos em causa, relativos à delegação de competências pelas autoridades de gestão em organismos intermédios, com estabelecimento de subvenções globais, devem conter os elementos referidos nos n.os 4 e 5 do artigo 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, designadamente, conforme previsto na alínea *e*) daquele n.º 4, a forma e os prazos de pagamento aos beneficiários, nos termos do seu artigo 16.º

Dispõe o n.º 6 deste normativo que pode ser exercida, por organismos intermédios responsáveis por subvenções globais, a função de transferência directa para os beneficiários, devendo tal ser definido mediante despacho do membro do Governo que tutela o Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu, I. P. (IGFSE).

Assim, ao abrigo do mesmo preceito e diploma e no uso da competência delegada pela alínea *c*) do n.º 2.1 do despacho n.º 10 847/2005, de 28 de Abril, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, determino o seguinte:

1 — Autorizo que o IGFSE delegue a competência para efectuar transferências directas para os beneficiários, em regime de adiantamento ou de reembolso, em execução de autorizações de pagamento, mediante uso de modelo normalizado disponibilizado pelo Sistema Integrado de Informação do Fundo Social Europeu (SIIFSE), e cujos fluxos financeiros devem ser definidos por protocolo, ao abrigo do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, garantindo previamente aos pagamentos a verificação da situação contributiva regularizada perante a Fazenda Pública e a Segurança Social, nos seguintes organismos intermédios responsáveis pela gestão de subvenções globais:

No âmbito das Tipologias de Intervenção 3.1.1 e 8.3.11, «Programa formação-acção para PME's», enquadradas no Eixo 3 «Gestão e aperfeiçoamento profissional» do PO Potencial Humano e Eixo 8 — Algarve, respectivamente:

AEP — Associação Empresarial de Portugal, número de identificação fiscal 500971315;

Associação Industrial do Minho (AIMINHO), número de identificação fiscal 500947945;

Associação Industrial Portuguesa (AIP), número de identificação fiscal 500032335;

Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), número de identificação fiscal 501155350;

Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), número de identificação fiscal 500948089;

CEC — Conselho Empresarial do Centro/CCIC — Câmara de Comércio e Indústria do Centro, número de identificação fiscal 503061913;

IAPMEI — Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação, I. P., número de identificação fiscal 501373 357.

1.2 — No âmbito das Tipologias de Intervenção 6.2, 8.6.2 e 9.6.2, «Qualificação das pessoas com deficiência ou incapacidade» e das Tipologias de Intervenção 6.4, 8.6.4 e 9.6.4 «Qualidade dos serviços e organizações», ambas enquadradas no Eixo 6 «Cidadania, inclusão e desenvolvimento social», Eixo 8 — Algarve e Eixo 9 — Lisboa, respectivamente, do PO Potencial Humano, o Instituto do Emprego e da

Formação Profissional, I. P. (IEFP), número de identificação fiscal 501442600.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

17 de Julho de 2008. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia.*

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho n.º 19831/2008

Nos termos do artigo 1.º, n.º 1.1, alínea *d*), do despacho n.º 22 726-B/2007, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 1294-C/2007, de 28 de Setembro, foi criada, nos Serviços Centrais da Autoridade para as Condições do Trabalho, a Divisão de Regulação de Entidades Externas, que deverá ser chefiada por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

Considerando que se encontra vago o referido lugar de chefe de Divisão Regulação de Entidades Externas, torna-se necessário assegurar as funções de chefia da referida Divisão de Serviços, definidas no artigo 5.º do mencionado despacho n.º 22 726-B/2007.

Considerando que a licenciada Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues, técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho, reúne as condições de competência e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues, para exercer o cargo de chefe de Divisão de Regulação de Entidades Externas.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho.*

Nota curricular

Identificação:

Nome: Maria Alice Coelho da Costa Rodrigues.
Data nascimento: 7 de Fevereiro de 1966.

Habilitações académicas:

Pós-graduação em Segurança e Higiene do Trabalho.
Licenciatura em Engenharia Química Industrial.

Formação profissional:

No âmbito da gestão, curso de Alta Direcção em Administração Pública (INA).
Curso pró-Siadap, entre outros.

Experiência profissional:

De Outubro 2003 a Setembro de 2007 — directora de Serviços de Prevenção de Riscos Profissionais no ex-IDICT e ex-ISHST.

De Dezembro 2002 a Setembro de 2003 — chefe da Divisão da Assistência Técnica à Prevenção, no ex-IDICT.

De Janeiro 1997 a Novembro de 2002 — técnica superior do ex-IDICT, na área da Prevenção de riscos profissionais.

Participação em diversos grupos de trabalho e comités técnicos no âmbito da segurança e saúde no trabalho; apresentação de comunicações em seminários, autora e co-autora artigos e manuais técnicos no domínio da Segurança e saúde no Trabalho, tutora de estágios profissionais.

De Novembro 1991 a Julho de 1996 — técnica superior no Instituto Português da Qualidade.

Despacho n.º 19832/2008

Nos termos do artigo 1.º, n.º 1.1, alínea *c*), do despacho n.º 22 726-B/2007, de 21 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de Setembro de 2007, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 1294-C/2007, de 28 de Setembro, foi criada, nos Serviços Centrais da Autoridade para as Condições do Trabalho, a Divisão de Promoção e Avaliação de Programas e Estudos, que deverá ser chefiada por um chefe de divisão, cargo de direcção intermédia do 2.º grau.

Considerando que se encontra vago o referido lugar de Chefe de Divisão de Promoção e Avaliação de Programas e Estudos, torna-se necessário assegurar as funções de chefia da referida Divisão, previstas no artigo 4.º do mencionado despacho n.º 22 726-B/2007.

Considerando que o licenciado Humberto Augusto de Brito da Silva, técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições do Trabalho, reúne as condições de competência e aptidão necessárias para o exercício das referidas funções, como decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º e nos n.os 8, 9 e 10 do artigo 21.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição, o licenciado Humberto Augusto de Brito da Silva, para exercer o cargo de chefe de divisão de Promoção e Avaliação de Programas e Estudos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Julho de 2008. — O Inspector-Geral do Trabalho, *Paulo Morgado de Carvalho.*

Nota curricular

Nome: Humberto Augusto de Brito da Silva.
Data de nascimento: 9 de Maio de 1967.
Habilitações académicas: licenciatura em Sociologia.
Formação profissional:

Pós-graduação em Segurança e Higiene do Trabalho — INDEG/ISCTE;
Curso de Estrutura Comum de Avaliação (CAF) — Programa Qualidade: MTSS;
Curso "Sistemas de Gestão de Segurança" — Bureau Veritas;
Curso de Formação Pedagógica de Formadores em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.

Categoria profissional: Técnico Superior Principal.
Actividades relevantes: Coordenador Nacional da Semana Europeia de SHST de 2001;
Participação em grupos de trabalho:

Equipa de Projecto "Sensibilização do Meio Escolar — Trabalho Seguro, Melhor Futuro";
Grupo de trabalho encarregado da organização do Seminário "Coordenação da Segurança no Trabalho da Construção";
Participação no grupo de trabalho que procedeu à estruturação do Programa Operacional de Apoio e Concepção do Regulamento de Apoios a disponibilizar pelo IDICT, no âmbito da Campanha para a Melhoria das Condições de Trabalho no Sector Têxtil/Vestuário;
Grupo de trabalho "Programa Trabalho Seguro";
Actualmente, integra o grupo de trabalho para os Riscos Psicossociais (GTRPSS).

Apresentação de comunicações:

Tem apresentado diversas comunicações em seminários e colóquios, subordinadas à temática da prevenção de riscos profissionais, em representação institucional.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 19833/2008

Nos termos do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 397-A/2007, de 31 de Dezembro, foi celebrado Contrato de Comissão de Serviço para o exercício de funções dirigentes, com a Licenciada Maria Eunice Martins Sá Couto Teixeira, como Directora da Unidade de Planeamento e Gestão Estratégica, com efeitos a 10/03/2008.

4 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira.*

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 253/2008

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social

abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 8, à inscrição n.º 16/88, a fls. 171 do Livro n.º 3, fls. 199 Verso do Livro n.º 8 e fls. 33 Verso do Livro n.º 12 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 20/06/2008, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — APADIMP — Associação de Pais e Amigos dos Diminuídos Mentais de Penafiel

Sede — Rua Marquês de Pombal — Milhundos — Penafiel

17 de Julho de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques.*

300557883

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Segurança Social de Castelo Branco

Despacho (extracto) n.º 19834/2008

Delegação de competências — Protecção Jurídica

Ao abrigo do disposto no artigo 35 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e nos termos dos n.os 1 e 3 artigo 20 da Lei n.º 34/2004, de 29.09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28.08, delego:

1 — A competência de decisão dos pedidos de protecção jurídica, nos licenciados em Direito, afectos ao Sector Jurídico:

Ana Paula Pereira Birra — Técnica Superior de 1.ª Classe;

Maria Assunção Fradique Amaro — Técnica Superior Principal;

Maria do Céu Gonçalves Rolo Costa Cardoso — Técnica Superior de 1.ª Classe.

2 — As competências ora delegadas compreendem:

a) Assinar toda a correspondência atinente aos processos de protecção jurídica, nomeadamente a dirigida aos requerentes e seus representantes, tribunais e Ordem dos Advogados;

b) Apreciar os recursos de impugnação interpostos, mantendo ou revogando, nos termos do n.º 3 do artigo 27 da Lei n.º 34/04, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28.08, a decisão recorrida;

c) Cancelar, em conformidade com o artigo 10 da citada lei, a protecção jurídica concedida.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39 do C.P.A, as competências delegadas pelo presente despacho poderão ser sujeitas a avocação.

4 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata, sendo o respectivo despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 37 do C.P.A., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, ratificando-se, desde já, nos termos do artigo 137, todos os actos praticados no âmbito das matérias ora delegadas.

16 de Julho de 2008. — O Director, *José Joaquim Gonçalves Antunes*.

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 19835/2008

Por despacho de 03 de Junho de 2008, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social, foi aplicada ao Técnico de Informática de Grau 2 — Nível 1, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Rui Pedro Quintão Henriques, a pena de demissão, com efeitos a 24 de Junho de 2008, de acordo com o disposto no artigo 8.º, al. *f*) do n.º 1 do artigo 11.º, n.º 4 do artigo 17.º e n.º s 1 e al. *d*) do n.º 4 do artigo 26.º todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19836/2008

Por meu despacho de 26 de Maio de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas conforme despacho n.º 14 642/2008 publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 27 de Maio de 2008, Paula Cristina Cordeiro Fernandes Silvestre, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19837/2008

Por meu despacho de 16 de Junho de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas conforme despacho n.º 14642/2008 publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série de 27 de Maio de 2008, Paula Cristina Bompastor Machado dos Santos, técnica superior estagiária do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, exonerada a seu pedido com efeitos 2008-06-30, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19838/2008

Por meu despacho de 26 de Junho de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas, conforme despacho n.º 14642/2008 publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série de 27 de Maio de 2008, Dolores Maria Marques Fernandes Ramos Ferrinho, Docente do quadro de nomeação definitiva da Casa Pia de Lisboa, nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior, no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19839/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2008, do Senhor Vogal do Conselho Directivo, Dr. José Silva e Sá, Sónia Maria Campo de Morais, Assistente Administrativa Especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, provida automaticamente no quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do n.º 9 do artigo 12.º da Lei 53/2006, de 07 de Dezembro na redacção dada pela Lei 11/2008 de 20 de Fevereiro, com efeitos reportados a 01 de Abril de 2008.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19840/2008

Por despacho de 23 de Maio de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas conforme despacho n.º 14642/2008 publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série de 27 de Maio de 2008, Teresa Paula Fernandes Pinto Ferreira, Auxiliar de Alimentação, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de Assistente Administrativa, da carreira administrativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe*.

Despacho (extracto) n.º 19841/2008

Por meu despacho de 23 de Maio de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas conforme despacho n.º 14642/2008 publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série de 27 de Maio de 2008, Afonsina Josefa da Fonseca de Oliveira Freitas, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões, nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19842/2008

Por despacho de 26 de Setembro de 2007, de SS. Ex.ª o Secretário de Estado da Segurança Social, foi aplicada à assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Fernanda Lurdes Patricio Pinto Coutinho, a pena de demissão, de acordo com o disposto nos artigos 3.º, n.º 1, 4 e 11; artigo 11.º n.º 1 alínea *g*), conjugado com o artigo 26.º, n.os 1 e 2,

alínea *h*) todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19843/2008

Por despacho de 10 de Julho de 2008, do Vogal do Conselho Directivo, responsável pela área de recursos humanos, proferido por delegação, Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira e Ana Paula Martins Cruz Fernandes, Técnicas Superiores Principais, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, nomeadas após concurso interno de acesso limitado, na categoria de Assessoras da carreira Técnica Superior, no mesmo quadro de pessoal, considerando-se exoneradas da categoria anterior a partir da data da aceitação.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19844/2008

Por meu despacho de 26 de Maio de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas conforme despacho n.º 14642/2008 publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série de 27 de Maio de 2008, Maria Cristina Moreira Lopes Seleiro, Técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões nomeada definitivamente na categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe*.

Despacho (extracto) n.º 19845/2008

Por meu despacho de 09 de Junho de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas, conforme despacho n.º 14642/2008 publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série de 27 de Maio de 2008, Maria José Silva Afonso, Técnica de Informática de Grau 2, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte, nomeada definitivamente na categoria de Especialista de Informática Grau 1, Nível 3, da carreira de Especialista de Informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

Despacho (extracto) n.º 19846/2008

Por meu despacho de 06 de Maio de 2008, proferido no uso de competências subdelegadas, conforme despacho n.º 14642/2008 publicado no *Diário da República* n.º 101, 2.ª Série de 27 de Maio de 2008, Maria Cristina Batista Patrício, Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada definitivamente na categoria de Auxiliar Administrativa, da carreira de auxiliar administrativo, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro.

(Não carece fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Julho de 2008. — A Directora, *Carla Peixe.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 19847/2008

Por despacho de 17 de Abril de 2008 do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Setúbal, por delegação, foi autorizada a licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo dos artigos. 72.º, 73.º e 78.º a 83.º do Decreto-Lei 100/99 de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei 117/99 de 11/08, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11/05, a Joana Pereira Nandingna, enfermeira especialista, do Centro de Saúde de Barreiro, com efeitos a 30/06/2008.

9 de Julho de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 1991/2008

Por deliberação de 03 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 08 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Dulce de Fátima Cunha Ribeiro d'Almeida — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Aljustrel, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 12-05-2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559413

Deliberação (extracto) n.º 1992/2008

Por deliberação de 03 de Junho de 2008 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 07 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Liliana Patrícia Barrento Mouro — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Alvito, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 19-05-2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559479

Deliberação (extracto) n.º 1993/2008

Por deliberação de 26 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 26 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Daniela Alexandra Machado Duarte — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica de 2.ª classe — Saúde Ambiental, no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-06-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559949

Deliberação (extracto) n.º 1994/2008

Por deliberação de 18 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 28 de Abril de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Cinara Isabel Horta Martins — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica de 2.ª classe — Fisioterapia, no Centro de Saúde de Cuba, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-05-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559527

Deliberação (extracto) n.º 1995/2008

Por deliberação de 18 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 26 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Rita Inês Modesto Pires — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, na Unidade de Saúde Pública, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-06-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559632

Deliberação (extracto) n.º 1996/2008

Por deliberação de 18 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 28 de Maio de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Inês de Assunção Costa Mestre Silva — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Mértola, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-06-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559665

Deliberação (extracto) n.º 1997/2008

Por deliberação de 18 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 30 de Abril de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Ana Teresa Mendes Pires Botelho — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Almodôvar, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 06-05-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559681

Deliberação (extracto) n.º 1998/2008

Por deliberação de 18 de Junho de 2008 do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP e despacho de 28 de Abril de 2008 do Sr. Coordenador Sub-Regional da Sub-Região de Saúde de Beja:

Ana Cristina Bilau Moura — ratificada a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, ao abrigo do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93 de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007, de 31 de Julho, para o exercício de funções inerentes à categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, no Centro de Saúde de Vidigueira, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 02-05-2008.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

17 de Julho de 2008. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

300559754

Hospital Central de Faro

Aviso n.º 20800/2008

Por deliberação de 16.07.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Ângela Isabel Mendonça Mota, Técnica Profissional de 1.ª classe da carreira de técnico profissional de Biblioteca e Documentação, do Quadro deste Hospital — nomeada após concurso interno de acesso limitado Técnica Profissinal Principal, escalão 1 índice 238, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

17 de Julho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Aviso n.º 20801/2008

Por deliberação de 16.07.2008 do Conselho de Administração deste Hospital:

Maria Isabel Gonçalves Neto Mendonça e Ilda da Silva, Encarregadas de Sector da carreira do pessoal dos serviços gerais do Quadro deste Hospital — nomeadas após concurso interno de acesso limitado Encarregadas de Serviços Gerais, ficando exoneradas da categoria anterior à data da aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do TC)

17 de Julho de 2008. — A Técnica Superior de Recursos Humanos, *Jacinta Charneca.*

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho n.º 19848/2008

Por despacho do vogal do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P., em 29 de Maio de 2008, foi autorizada a prorrogação da requisição da enfermeira graduada Elisabete Maria Murcho Monforte, pertencente ao quadro de pessoal do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., para o Hospital do Litoral Alentejano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo.*

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso n.º 20802/2008

1. Nos termos do disposto no artigo 28.º do Dec. — Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 18 de Junho de 2008, do Conselho de Administração do Hospital de Magalhães Lemos e com parecer favorável da Direcção-Geral da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de Assistente (ramo de psicologia clinica),da carreira técnica superior de saúde, do quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos, aprovado pela Portaria n.º 935/94 de 21 de Outubro e alterado pela Portaria n.º 270/99 de 13 de Abril.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria — Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20083033, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares referidos e dos que vierem a vagar no período de dois anos.

5 — Legislação aplicável — Decretos — Leis n.º s 213/00, de 02 de Setembro, 414/91 de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Dec. Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, 241/94 de 22 de Setembro, 6/96 de 31 de Janeiro.

6 — Vencimento, local e condições de trabalho — O vencimento corresponde aos índices para a categoria, nos termos da legislação em vigor, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O

local de trabalho situa-se na área onde o Hospital de Magalhães Lemos desenvolve a sua actividade.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 23 do Decreto-Lei n.º 213/00, de 02 de Setembro

8.2 Requisitos especiais — deter a licenciatura em Psicologia, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei 241/94, de 22 de Setembro, conjugado com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro e encontrar-se habilitado com o Grau de Especialista, de acordo com os artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 21 de Outubro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, ou com equiparação ao Estágio de Especialização da carreira dos técnicos superiores de saúde-ramo de Psicologia Clinica, nos termos do artigo 35.º do mesmo Decreto-Lei e dos Decreto-Leis n.º s 9/98, de 10 de Janeiro e 38/2002, de 26 de Fevereiro

9 — Métodos de selecção: o método de selecção dos candidatos faz-se mediante Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, artigo 17.º e 18.º do Decreto-Lei 213/2000 de 2 de Setembro.

10 Formalização das candidaturas:

10.1As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Magalhães Lemos — Rua Prof. Álvaro Rodrigues, 4149-003 — Porto e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, número de telefone e número de contribuinte);

b) Habilitações literárias;

c) Situação profissional

d) Identificação do concurso com indicação expressa da data do aviso

e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;

f)Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.3Os requerimentos de admissão serão acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento de estágio ou equivalência ao estágio da especialidade de psicologia clinica, certificado pelo Ministério de Saúde;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

d) *Curriculum vitae* (três exemplares);

10.4 Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *a*) desde que o mesmo conste do processo individual.

11 As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 Composição do júri:

Presidente: Maria Filomena Baptista Martins dos Santos — Assessora Superior

Vogais efectivos:

Maria do Céu Teixeira Diegas — Assessora Superior
Sónia Maria Mangericão Leite Gonçalves — Assessora

Vogais suplentes:

Alice Maria Pinto Ribeiro — Assessora
Maria João da Conceição Moreira — Assistente Principal

Todos os elementos do júri pertencem à carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Psicologia Clínica e ao quadro de pessoal do Hospital de Magalhães Lemos.

13 O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

14 A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

18 de Julho de 2008. — A Vogal Executiva, *Margarida Madalena Martins França.*

Deliberação n.º 1999/2008

Por deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 29 de Maio de 2008:

Ratificada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 artigo 18.º e dos n.º s 3 e 4 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a nova redacção e aditamentos dados pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril e Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, eventualmente renovável por mais três meses, com os seguintes profissionais:

Isabel Patrícia Martins Aruajo — técnica superior de 2.ª classe, serviço social;
Íris Cristina Teixeira Ribeiro Leite — técnica superior de 2.ª classe;
Elisabete Maria Fernandes dos Santos — técnica superior de 2.ª classe;
Ricardo António Gil Cardoso — especialista informática;
Ana Maria Cerqueira Peixoto Santos — assistente administrativa;
Joana Correia Freitas — terapeuta ocupacional;
Teresa Maria Osório Dias Santos — terapeuta ocupacional;
Isa Natacha Sousa Campos Xavier Guerra — técnica de farmácia
Maria Manuela da Rocha Santos — auxiliar de acção médica;
Cátia Gonçalves Amorim — auxiliar de acção médica;
Alcina Susana Valente — auxiliar de acção médica;
Celeste Maria de Jesus Lopes Mota — auxiliar de acção médica;
Cristina Maria Mendes Guedes — auxiliar de acção médica;
Maria Goreti da Silva — auxiliar acção médica.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Julho de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Margarida Madalena Martins França.*

300558725

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 20803/2008

Devidamente homologada por despacho do Presidente do Conselho de Administração deste Hospital de 17 de Julho de 2008, após ter sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e obtida a devida confirmação orçamental, a seguir se publica a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso Interno Geral de Provimento de um lugar de Chefe de Serviço de Radiologia da Carreira Médica Hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 65 de 20 de Abril de 2008:

Ana Paula Abranches Costa — 17 valores

Da homologação cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do disposto no n.º 67 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Martins Alves da Silva.*

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 20804/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento na categoria de técnico especialista de neurofisiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica

1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do Conselho de Administração de 24 de Abril de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago para a categoria de técnico de especialista de neurofisiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e a Circular Informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20083412, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Prazo de validade: o concurso cessa com o preenchimento do lugar.

4 — Legislação aplicável: Decretos-Leis n.os 564/99, de 21 de Dezembro; 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro e Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;

5 — Remuneração e condições de trabalho: a remuneração será a constante das tabelas do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — O conteúdo funcional: o conteúdo funcional é o previsto no artigo 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Local de trabalho: no Hospital de São Marcos de Braga.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro.

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção: Provas públicas de discussão curricular, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, e do n.º 3.º e 4.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará sempre que solicitada.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos — Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, Apartado 2242, 4701-965 Braga.

10.2 — Do requerimento deverá constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Sob a pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

b) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente documentado, datados e assinados pelo candidato.

c) Declaração do serviço a que se encontra vinculado, devidamente autenticada da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e a classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito de concurso.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e de classificação final será efectuada de acordo com o preceituado nos artigos 51.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

13 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — A constituição do Júri é a seguinte:

Presidente: Maria Teresa Campos Gonçalves, técnica especialista de 1.ª classe de neurofisiologia da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE.

Vogais efectivos:

Ana Paula de Oliveira Pimenta da Fonseca, técnica especialista de neurofisiologia do Hospital Militar Regional n.º 1, do Porto;

Adriana Maria Pinto Soares Ribeiro, técnica especialista de neurofisiologia do Centro Hospitalar do Porto, Hospital Maria Pia.

Vogais suplentes:

Maria Carvalho Lopes Neves, técnica especialista de neurofisiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE;

Susana Maria Simões Moncóvio, técnica especialista de neurofisiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE.

13.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

Aviso n.º 20805/2008

Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de gastrenterologia da carreira médica hospitalar

Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto Entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação."

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração deste Hospital de 19 de Dezembro de 2007, e de acordo com a deliberação do Conselho de Administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 23 de Maio de 2007, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2007, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de gastrenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e a Circular Informativa n.º 26, de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20083325, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinicio de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

3 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente de gastrenterologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de São Marcos — Braga e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de gastrenterologia ou a equiparação a esse grau;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou Serviço de Saúde a que os candidatos estejam vinculados.
11 — O documento referido na alínea *c*) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.
12 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 9, implica a não admissão a concurso.
13 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.
14 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.
15 — O método de selecção dos candidatos é avaliação curricular nos termos da Secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.
16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.
17 — A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República,* 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da Secção VII da referida Portaria.
18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor. Manuel Guilherme Gonçalves de Macedo, chefe e director de serviço de gastrenterologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos: Dra. Maria Raquel Pinheiro dos Santos Gonçalves, assistente de gastrenterologia do Hospital de São Marcos, Braga;
Dra. Susana Isabel Oliveira Lopes, assistente de gastrenterologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes: Dra. Helena Paula Lomba Viana, assistente de gastrenterologia do Hospital Militar Regional n.º 1, do Porto;
Dr. Helena Fátima Teixeira Queiroz Duarte Monteiro, assistente de gastrenterologia do Hospital Militar Regional n.º 1, do Porto.
18.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação n.º 2000/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 30 de Junho de 2008:

Helena da Conceição Guimarães Félix de Aguiar e Manuela da Conceição Lourenço Melo, assistentes administrativas principais, escalão 2, índice 233, do quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto — nomeadas, precedendo concurso, assistentes administrativas especialistas, escalão 1, índice 269. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

Deliberação n.º 2001/2008

Por deliberação do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto de 07 de Julho de 2008:

Maria Fernanda Nunes Pimenta, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ambiente — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, para o quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto; e,

Maria Lúcia Matias Barata Gomes Caria, assistente administrativa principal, escalão 4, índice 254, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia — nomeada, precedendo concurso, assistente administrativa especialista, escalão 1, índice 269, para o quadro de pessoal do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

(Isento de fiscalização prévia do T. C.)

18 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Direcção de Serviços de Administração Geral

Despacho (extracto) n.º 19849/2008

Por despacho, n.º 96/2008-SEAP, de 4 de Julho de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Ana Paula Gonçalves de Matos Ferreira, Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativa, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 1 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Despacho (extracto) n.º 19850/2008

Por despacho, n.º 97/2008-SEAP, de 4 de Julho de 2008, do Secretário de Estado da Administração Pública:

José Mário Ferreira Machado, Técnico-Profissional, da carreira de Técnico-Profissional, afecto à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizado a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de doze anos, com efeitos a 1 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Despacho (extracto) n.º 19851/2008

Por despacho n.º 90/2008-SEAP, de 4 de Julho de 2008, do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública:

Maria Anália Macário Monteiro, Assistente Administrativa Especialista, da carreira de Assistente Administrativa, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Educação, na situação de mobilidade especial, por opção voluntária, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de cinco anos, com efeitos a 30 de Julho de 2008, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

15 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho (extracto) n.º 19852/2008

Por despacho de 2008.04.08 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e por despacho de 2008.07.01 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Norte, é autorizada a transferência da Assistente de Administração Escolar Principal Maria Luísa Alves Saraiva, do quadro distrital de vinculação de Lisboa para o quadro distrital de vinculação do Porto (não carece de visto do Tribunal de Contas).

1 de Julho de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira*.

Agrupamento Vertical «À Beira Douro»

Despacho n.º 19853/2008

Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires, presidente do conselho executivo do Agrupamento Vertical «À Beira Douro», código 151105, faz saber, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2007-2008, dos docentes abaixo discriminados:

Nome	Grupo	Início de funções
Isabel Luísa Ferreira Pinto	330	2-2-2008

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires.*

Despacho n.º 19854/2008

Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical «À Beira Douro», código 151105, faz saber, no uso das suas competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24 941, de 23 de Outubro de 2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2007-2008, dos docentes abaixo discriminados:

Contratos 2007-2008

Nome	Grupo	Início de funções
Isabel Luísa Ferreira Pinto	330	02/01/2008

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Queirós Marques da Silva Pires.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta

Despacho n.º 19855/2008

No uso das competências delegadas à Presidente do Conselho Executivo pelo Despacho n.º 24 941/2006, publica-se a lista dos contratados homologados referentes ao ano lectivo 2007-2008 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Sónia Cristina Miranda de Sousa	420
Dora Cristina Marques Simões	400
António Agostinho Madureira de Sousa	520
Filipe José Alves do Couto	500
Helena Rodrigues Alves Pereira	300
Cármen Maria Granado de Castro	400
Maria Helena Rocha Maia da Silva	320
Sandra Sousa Rodrigues	400

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra.*

Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

Aviso n.º 20806/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, no uso das competências delegadas por despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, procede-se à nomeação definitiva para a categoria de professor titular do quadro do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, de acordo com o Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007, dos docentes a seguir mencionados:

100 — Maria Felisbina de Sousa Morais Pacheco.
100 — Maria Helena Teixeira Ferreira.
110 — Francisco Manuel Tomé Queirós.
110 — José Carlos Ribeiro da Silva.
110 — Licínia Odete Martins Cardoso da Cruz.
110 — Maria Hilária Barbosa Leal.
110 — Maria da Livração da Silva Loureiro.
200 — Maria de Fátima Lopes Garcia de Matos Órfão.
210 — Luísa Maria Oliveira Lopes.
220 — Maria Teresa Mineiro Correia Ramos.
240 — Manuel Gonçalves Fernandes.
420 — Maria Alzira Antunes Caseiro.
910 — Maria Elisabeth Duarte Ferreira Corrêa dos Santos.

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria Oliveira Lopes.*

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso

Aviso n.º 20807/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Santo Tirso, no uso de competências delegadas pela directora regional de Educação do Norte pelo despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, foi exonerada da categoria de professor titular a educadora de infância Maria Martinha Ribeiro Luís Lima, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 107 de 04 de Junho de 2008, aviso n.º 17284/2008.

A presente exoneração produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olinda Rosa Silva Torres Marques Costa.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Despacho n.º 19856/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007, do Presidente da Comissão Provisória da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Amora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo Rec.	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
410	Augusto Lima Fernandes Barata	Alentejo	02	Península de Setúbal	15
410	Maria José Correia Ratinho	Alentejo	02	Península de Setúbal	15
410	Paulo Pereira de Carvalho	Alentejo	02	Península de Setúbal	15
410	Vítor Manuel Ochoa Maia	Algarve	08	Península de Setúbal	15

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís José Castanheira Martins.*

Despacho n.º 19857/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007, do presidente da comissão provisória da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Amora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do director regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foi transferida, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo Rec.	Nome	Do QE	Código	Para o QZP	Código
620	Liberata de Jesus Ferrão Borralho Brito	Agrupamento de Escolas de Mértola	346135	Península de Setúbal	15

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís José Castanheira Martins.*

Despacho (extracto) n.º 19858/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007, do Presidente da Comissão Provisória da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Amora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foi nomeada para o lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Península de Setúbal (código 15), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva Ana Paula Teles Vaz Santos, do Grupo de Recrutamento 520.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís José Castanheira Martins.*

Despacho n.º 19859/2008

Por despacho de 29 de Junho de 2007, do Presidente da Comissão Provisória da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico de Amora, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 23731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 01/09/2006, foram transferidos para o lugar de Quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo Rec.	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
550	Maria Margarida Sousa Afonso	Escola Secundária de Sampaio	402722	Esc. Sec.c/3.º Ciclo Ens. Básico Amora	403209
620	Pedro Jorge Barata Guerreiro	Agrupamento Esc. Álvaro Velho	340169	Esc. Sec.c/3.º Ciclo Ens. Básico Amora	403209
620	Ana Maria Gomes Branco	Esc Bás. 2,3 Vendas Novas-Ag. Vert	344904	Esc.Sec.c/3.º Ciclo Ens. Básico Amora	403209

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *Luís José Castanheira Martins.*

Agrupamento Vertical de Escolas das Olaias

Despacho (extracto) n.º 19860/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, e de acordo com o artigo 2.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2007, nomeia para a categoria de Professor Titular do quadro do Agrupamento de Escolas das Olaias os docentes de nomeação definitiva:

Grupo	Nome	Departamento
100	Maria Rosário Cunha Ávila Melo	Educação Pré-Escolar
110	Alcides Azevedo Canelas	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Luísa Maria Fátima Simões Castro	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Beatriz Pimenta Manteigueiro	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Judite Ferreira Neves Pontes	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Dulce Morgado Sousa Guerra Barrela	1.º Ciclo do Ensino Básico
110	Maria Helena Gama Marques Proença Santos	1.º Ciclo do Ensino Básico
520	Maria Alice Oliveira da Silva Martins	Matemática e Ciências Experimentais
530	Alberto Gonçalves	Matemática e Ciências Experimentais
520	Maria Isabel Antunes Figueiredo	Matemática e Ciências Experimentais
230	Custodia Maria Rodrigues Simões Vale	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Antonieta Dias Lourenço Almeida	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Isabel Ferreira Martins Pinto	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria de Lurdes Rodrigues Ribeiro	Matemática e Ciências Experimentais
230	Teresa Maria Cruz Varela Ramos	Matemática e Ciências Experimentais
230	Maria Donzilda Ribeiro Felício Martins	Matemática e Ciências Experimentais
300	Maria Teresa Marçal Saruga	Línguas
330	Ana Paula Gouveia Salgado F. Gama Castanheira	Línguas
300	Vitória Guerreiro Martins Cardoso	Línguas
220	Maria Fernanda Nogueira da Ressurreição	Línguas
300	Isabel Maria Lopes Magalhães Ribeiro	Línguas

Grupo	Nome	Departamento
220	Ana Maria da Silva Dantas Pais	Línguas
240	José Manuel Gaspar Franco	Expressões
240	Luís Manuel Pereira	Expressões
240	Maria da Graça Santos Rodrigues Lourenço	Expressões
260	Maria Gabriela Cabral dos Santos Lopes	Expressões
260	Rosa Maria dos Santos Grácio Almeida	Expressões
240	Helena Maria Martins Aparício de Jesus Coutinho	Expressões
910	Maria do Céu Feliciano Miranda	Expressões
400	Ismael Alegre Vieira Gonçalves	Ciências Sociais e Humanas
420	Ana Maria Luz Moura	Ciências Sociais e Humanas
420	Maria da Luz Pinheiro Grilo Leal	Ciências Sociais e Humanas
200	Maria Eugénia Xavier Paim Betâmio	Ciências Sociais e Humanas

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Santos Gaspar Simões.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Vale de Milhaços

Aviso n.º 20808/2008

Por despacho de 15-04-2008, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.2 do Despacho n.º23731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º224, de 21 de Novembro de 2006, são homologados os seguintes contratos administrativos de serviço docente do Ensino Básico e Secundário celebrados para o ano lectivo de 2007-2008.

Nome	Grupo
Rute Maria Piquete Ramião	100
Belisa de Jesus Capucho Carrilho Rosa.	250

17 de Julho de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Célia Maria Pedroso de Lima Garcia Diogo*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional de Portugal

Despacho (extracto) n.º 19861/2008

No decurso do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado (PRACE), a nova orgânica do Ministério da Cultura, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, determinou no seu artigo 26.º, n.º 5, a reestruturação da Biblioteca Nacional de Portugal.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 90/2007, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da BNP, iniciou-se o processo de reestruturação.

Considerando que o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, permite que, no decurso do processo de reestruturação de serviços, os funcionários optem voluntariamente pela sua colocação em situação de mobilidade especial;

Considerando que a BNP se encontra em processo de reestruturação, e que dois funcionários do quadro de pessoal deste Organismo, optaram por aquela situação, que mereceu a minha anuência, por despacho proferido na presente data;

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 11.º e do artigo 19.º, ambos da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da BNP, que optou voluntariamente pela colocação em situação de mobilidade especial, anexa ao presente despacho, dela fazendo parte integrante, e que produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Nome do funcionário: Isabel Maria da Costa Grilo de Freitas
Natureza do vínculo jurídico: Nomeação definitiva
Carreira: Técnico-profissional de Biblioteca e Documentação
Categoria: Técnico profissional especialista principal
Escalão 1, Índice 316, desde 04/05/2004

Nome do funcionário: Paulo Afonso de Castro Santos Matos
Natureza do vínculo jurídico: Nomeação definitiva
Carreira: Técnico-profissional de Biblioteca e Documentação
Categoria: Técnico profissional especialista principal
Escalão 2, Índice 326, desde 11/02/2002

23 de Junho de 2008. — O Director-Geral, *Jorge Couto.*

Direcção-Geral de Arquivos

Despacho n.º 19862/2008

Por meu despacho de 9 de Julho de 2008, Maria do Céu Barata Filipe, técnica profissional especialista, da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, exercendo funções correspondentes à carreira de técnico superior de 2.ª classe, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano — provida por reclassificação profissional, na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 400, em lugar vago do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99. de 19 de Novembro.

14 de Julho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P.

Despacho n.º 19863/2008

1 — Após publicitação, pelo aviso n.º 3261/2008 (2.ª série) no *Diário da República* n.º 29, de 11 de Fevereiro, na Bolsa de Emprego Público com o código OE 200802/0115, na mesma data, e no Diário de Notícias, de 13 de Fevereiro de 2008, foi aberto o processo concursal de selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão de Estudos e Estatística deste Instituto, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos n.º s 5 e 8 do artigo 21.º da legislação acima indicada, mediante proposta fundamentada do júri, nomeio, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Paulo Miguel de Carvalho Peres Gonçalves para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão de Programas e Projectos do Instituto de Cinema e do Audiovisual, I.P.

11 de Julho de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro.*

Nota curricular

Nome: Paulo Miguel Peres Gonçalves.
Nascimento: 9 de Março de 1961.
Habilitações: Licenciatura em Gestão e Administração Pública no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, 1990.
Lugar de quadro: Técnico superior principal do quadro do ex-ICAM.
Actividade profissional:

Início de funções na Administração Pública em 9 de Julho de 1990;
Ingresso na carreira técnica superior da Câmara Municipal de Macau;
Ingresso na carreira técnica superior do Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia em Fevereiro de 2000;
Nomeação, em comissão de serviço por um período de um ano, como chefe da divisão de Apoio à Promoção do mesmo Instituto em Junho de 2000;
Nomeação, em comissão de serviço por três anos, como chefe da divisão de Apoio à Criação, do mesmo Instituto, em Janeiro de 2002;
Renovação da comissão de serviço em Janeiro de 2005;
Nomeação, em regime de substituição, chefe da Divisão de Estudos e Estatística do ICA, I.P., desde Abril de 2007.

Despacho n.º 19864/2008

1 — Após publicitação, pelo aviso n.º 3261/2008 (2.ª série) no *Diário da República* n.º 29, de 11 de Fevereiro, na Bolsa de Emprego Público

com o código OE 200802/0117, na mesma data, e no Diário de Notícias, de 13 de Fevereiro de 2008, foi aberto o processo concursal de selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Director do Departamento de Gestão deste Instituto, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos n.º s 5 e 8 do artigo 21.º da legislação acima indicada, mediante proposta fundamentada do júri, nomeio, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a técnica superior principal do quadro de pessoal do ex-Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Ana Catarina Barbosa Costa Correia Botelho de Sousa para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Director do Departamento de Gestão do Instituto de Cinema e do Audiovisual, I.P.

11 de Julho de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro.*

Nota curricular

Nome: Ana Catarina Barbosa Costa Correia Botelho de Sousa.

Nascimento: 30 de Dezembro de 1972.

Habilitações: Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa — 1995.

Frequência do Seminário de Alta Direcção promovido pelo INA.

Lugar de quadro: Técnica superior principal do quadro do ex-ICAM.

Actividade profissional:

Nomeação, em regime de substituição, directora do Departamento de Gestão do ICA, I.P., desde Abril de 2007:

Nomeação, em comissão de serviço por três anos como directora do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia em 2005;

Nomeação, em comissão de serviço, como chefe da divisão de Recursos Financeiros e Patrimoniais do Instituto do Cinema Audiovisual e Multimédia em 2002;

Ingresso na carreira técnica superior, do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual em Maio de 1996;

Início de funções no IPACA como assessora da direcção em 1996.

Despacho n.º 19865/2008

1 — Após publicitação, pelo aviso n.º 3261/2008 (2.ª série) no *Diário da República* n.º 29, de 11 de Fevereiro, na *Bolsa de Emprego Público* com o código OE 200802/0116, na mesma data, e no *Diário de Notícias,* de 13 de Fevereiro de 2008, foi aberto o processo concursal de selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão de Programas e Projectos deste Instituto, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos n.º s 5 e 8 do artigo 21.º da legislação acima indicada, mediante proposta fundamentada do júri, nomeio, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, a assessora principal do quadro de pessoal do ex-Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado para o cargo de direcção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão de Programas e Projectos do Instituto de Cinema e do Audiovisual, I.P.

11 de Julho de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro.*

Nota curricular

Nome: Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado.

Nascimento: 13 de Junho de 1956, em Lisboa.

Habilitações: Licenciatura em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa — 1978.

Frequência do seminário de alta direcção promovido pelo INA.

Lugar de quadro: Assessora principal da carreira de técnico superior do quadro do ex-ICAM.

Actividade profissional:

Ingresso no Ministério da Agricultura e Pescas, em Abril de 1977.

Ingresso na carreira técnica superior, no mesmo Ministério, em Julho de 1978.

Nomeação, em comissão de serviço, como chefe de divisão de Estudos e Programação na Direcção-Geral da Pecuária, em Agosto de 1985.

Nomeação, em regime de substituição, como directora de serviços de Administração, na mesma Direcção-Geral, em Junho de 1991.

Nomeação, em comissão de serviço, como directora de serviços de Gestão e Administração do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, em Abril de 1993.

Nomeação, em comissão de serviço, como directora de serviços de Administração da Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar, em Abril de 1997.

Nomeação, em regime de substituição, como directora do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) do Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia (ICAM), em Junho de 1999.

Nomeação, em comissão de serviço por um ano, como directora do DAF do ICAM, em Agosto de 1999.

Nomeação, em comissão de serviço por três anos, como directora do DAF do ICAM, em Maio de 2000.

Renovação, em Março de 2003, da comissão de serviço como directora do DAF do ICAM.

Nomeação, em comissão de serviço por três anos directora do Departamento de Fomento da Indústria de Conteúdos Culturais do ICAM.

Nomeação, em regime de substituição, chefe da Divisão de Programas e Projectos do ICA, I.P., desde Abril de 2007

Despacho n.º 19866/2008

1 — Após publicitação, pelo aviso n.º 3261/2008 (2.ª série) no *Diário da República* n.º 29, de 11 de Fevereiro, na Bolsa de Emprego Público com o código OE 200802/0118, na mesma data, e no Diário de Notícias, de 13 de Fevereiro de 2008, foi aberto o processo concursal de selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Director do Departamento de Cinema e do Audiovisual deste Instituto, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

2 — Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto nos n.º s 5 e 8 do artigo 21.º da legislação acima indicada, mediante proposta fundamentada do júri, nomeio, em regime de comissão de serviço por três anos, renovável por iguais períodos de tempo, o técnico jurista assessor do quadro de pessoal da DGCI, Hugo Moreiras Marques Lourenço, para o cargo de direcção intermédia do 1.º grau, Director do Departamento de Cinema e do Audiovisual do Instituto de Cinema e do Audiovisual, I.P.

11 de Julho de 2008. — O Director, *José Pedro Ribeiro*.

Nota curricular

Nome: Hugo Moreiras Marques Lourenço

Nascimento: 07 de Junho de 1961

Habilitações: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa

Pós-Graduado em Legística e Ciências da Legislação pela mesma Faculdade

Frequência do seminário de alta direcção promovido pelo INA

Lugar de quadro: Técnico jurista assessor

Início de funções na Administração Pública em Janeiro de 1991

Actividade profissional

Situação actual:

Director, em regime de substituição, do Departamento de Cinema e do Audiovisual do ICA, I.P.

Situação anterior:

Director do Departamento de Cinema, Audiovisual e Multimédia do ICAM.

Director do Departamento de Administração Geral da Agência Portuguesa de Segurança Alimentar, I.P.

Destacado, como especialista, para o Gabinete do Ministro da Presidência do XV Governo Constitucional e do Ministro do Estado e da Presidência do XVI Governo Constitucional.

Assessor no Gabinete do Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do XIV Governo Constitucional.

Assessor no Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças do XIV Governo Constitucional

Assessor nos Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais dos XIII e XIV Governos Constitucionais.

Técnico jurista do quadro da DGCI

Agente do quadro das Nações Unidas.

Perito em projecto da União Europeia.

Técnico do Gabinete da Área de Sines.

PARTE D

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso n.º 20809/2008

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Objecto do processo	N.º de processo	Relatório n.º		Secção
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	3/07-AUDIT	48	2007	2.ª S
Direcção Regional de Educação do Norte	10/06-AUDIT	44	2006	2.ª S
Direcção Regional de Educação do Centro	02/07-AUDIT	44	2007	2.ª S

16 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4882/2008

Processo: 1301/08.5TBBRG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Coop. Cons. Trab. Seg. Soc. e Saúde Braga,Crl

Presidente Com. Credores: Hortofrubraga, Comercio de Frutas, Ld.ª e outro(s).

Insolvente: Coop. Cons. Trab. Seg. Soc. e Saúde Braga,Crl, NIF — 501733680, Endereço: Largo de S. Francisco, n.º 31, 4700 Braga.

Administradora de Insolvência: Elizabete Gonçalves Pereira, Endereço: Av.ª D. Afonso Henriques, 638, Urgezes, 4810-431 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por despacho de 05 de Maio de 2008.

Efeitos do encerramento: Insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 232.º, do C.I.R.E.

9 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Raquel G. C. Batista Tavares*. — O Oficial de Justiça, *Manuel António M. Oliveira*.

300525896

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 4883/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 4694/08.0TBBRG

Insolvente: Artur Domingues & Bravo, L.da

Presidente Com. Credores: Caixa Económica Montepio Geral e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 4.º Juízo Cível de Braga, no dia 11-07-2008, às 9,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Artur Domingues & Bravo, L.da, NIF 503761010, Endereço: Avenida Norton de Matos, n.º 35, 3.º, Sala 2, Braga, 4700-000 Braga, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Artur Domingues, a quem é fixado domicílio na Avenida Norton de Matos, n.º 35, 3.º, Sala 2, Braga, 4700-387 Braga

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Francisco José Areias Duarte, NIF. 200017560 Endereço: Rua Duques de Barcelos, 6, 2.º Andar, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *José Ferreira da Silva.*

300546583

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio n.º 4884/2008

Processo n.º 1787/08.8TBCSC — Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Eugénia Maria Lúcio dos Santos.
Credor: Banco Cetelem, S. A., e outro(s).

Eugénia Maria Lúcio dos Santos, nascido(a) em 30 de Outubro de 1948, concelho de Cascais, freguesia de Cascais [Cascais], nacional de Portugal, número de identificação fiscal 122028104, bilhete de identidade n.º 10501129, com endereço na Rua 9 de Abril, 53, porta 4, São Pedro do Estoril, 2765-543 Estoril.

João Carlos Loureiro Correia, com endereço na Rua do Dia Mundial da Criança, Vivenda Nossa e Deles, 194 (Madorna), 2785-410 São Domingos de Rana.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: artigo 233.º do CIRE.

25 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Guerreiro Afonso.* — O Oficial de Justiça, *Paula Cristóvão.*

300483679

TRIBUNAL DA COMARCA DE CINFÃES

Anúncio n.º 4885/2008

Processo n.º 421/07.8TBCNF-F

Verificação ulterior créditos/outros direitos (CIRE)

N/ Referência: 384741
Autor: Ministério Público
Insolvente: Massa Insolvente de Nespereirense Construções, L.da, e outro(s).

Dr(a). Filipa Azevedo, Juiz de Direito do Secção Única do Tribunal Judicial de Cinfães:

Faz saber que nos presentes autos supra identificados, que correm por apenso aos autos de declaração de Insolvência, por este Juízo e Tribunal, em que é devedor:

Massa Insolvente de Nespereirense Construções, L.da, NIF — 502158743, Endereço: S. Bras, Nespereira, 4690-000 Cinfães e outros, correm éditos de 10 dias, contados da afixação deste edital, citando os credores da massa insolvente, para no prazo de 20 dias, findos os dos éditos, contestarem, querendo a presente acção (artigos 146.º e 148.º do CIRE e 783.º do CPC), e na qual pretende o autor que seja verificado o seu crédito no montante de €302,29, cujo duplicado se encontra neste Tribunal à disposição de quem o queira consultar, dentro das horas normais de expediente.

17 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Azevedo.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Sousa Rocha.*

300557161

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 4886/2008

Processo: 1587/08.5TJCBR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Evotech Imper — Protecção Exterior, Lda, NIF — 504598376, Endereço: Rua da Bela Vista, n.º 14, S. Martinho do Bispo, 3000 Coimbra e Administrador da Insolvência, Vítor Manuel Ramos, Endereço: Urbanização Valverde, Lote 41 — Loja A, Covinhas, 2400-022 Leiria. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 06-08-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião da assembleia de credores de apreciação do relatório. Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE). Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea *c*) n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Paula Cristina Marques*.

300506722

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 4887/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1725/07.5TBFAF

Requerente: Detrana — Despachos, Trânsitos e Navegação, L.da
Insolvente: Confecções Chibia, L.da, NIF 504576674, Endereço: Rua Guerra Junqueiro, n.º 649/655, 4820-000 Fafe.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das dívidas da massa.

É Administrador da Insolvência, Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, com escritório na Rua Andrade Corvo, n.º 242, sala 407, 4700-204 Braga.

1 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *José Manuel Monteiro Correia.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Fernandes.*

300497408

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 4888/2008

Nos autos de Insolvência n.º 2768/05.9TBFLG, a correr termos no 1.º Juizo do Tribunal Judicial de Felgueiras em que são:

Insolvente/Devedora: Ruca Vinhos e Derivados Lda, NIF — 503 667 692, Endereço: Largo Costa Ferreira-Edif. Ipanema, 4.º Esq.ºFrente, São Martinho do Bougado, 4780-000 Trofa.

Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Alvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que por decisão proferida em 31-01-2006, o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência de património para satisfação das custas do processo e das dividas da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

Os previstos no artigo 233.º, do C.I.R.E.

30 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *João Carlos Pires de Moura.* — O Oficial de Justiça, *José Augusto Fonseca Mendes*

300511322

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 4889/2008

No processo de Insolvência n.º 1585/08.9TBFLG, a correr termos no 3.º Juízo do Tribunal Judicial de Felgueiras, no dia 03-07-2008, pelas 16:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Fernando Oliveira Vaz, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 02-05-1966, nacional de Portugal, NIF — 136336272, BI — 9455737, Endereço: Lugar do Cem, Lagares, 4610-000 Felgueiras

Deolinda da Costa Moreira, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), NIF — 188249214, BI — 10726455, Endereço: Lugar do Cem, Lagares, 4610-000 Felgueiras

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra,2-2.º Esq — 4800 Guimarães

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (.º n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.

300520208

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4890/2008

Processo: 3482/07.6TBGMR-F
Prestação de contas administrador (CIRE)
N/Referência: 5208624

Administrador Insolvência: Francisco José Areias Duarte
Credor: Aluguima, Serralharia de Alumínios, L.da

O Dr. Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente: Aluguima, Serralharia de Alumínios, L.da, NIF 506 130 991, com sede na Rua de S. João Baptista, n.º 491, freguesia de Ponta, Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

4 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Jorge Fernando Matos Afonso Pereira Gonçalves.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães.*

300516759

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4891/2008

Processo: 6597/06.4TBGMR-E — Prestação de contas administrador

O Dra. Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes José Miguel Faria da Silva, Casado, nascido em 30-07-1947, NIF — 169518779, BI — 3941730, Endereço: Lugar do Outeiro, Pedome, 4760-000 V.N. de Famalicão

Joaquina do Carmo da Silva Azevedo, Casada, nascida em 19-10-1950, NIF — 168332051, BI — 3727359, Endereço: Lugar do Outeiro, Pedome, 4760-000 V. N. de Famalicão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência artigo 64.º n.º 1 do CIRE.O Prazo é continuo, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE.

2 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

300523149

Anúncio n.º 4892/2008

Processo: 2773/08.3TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 01-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: António Manuel Monteiro Lima — Fab. Calç. Uni, NIF — 505705494, Endereço: Lugar de Caneiros, Tagilde, 4815-000 Vizela, com sede na morada indicada. É administrador do devedor: António Manuel Monteiro Lima, NIF — 196888204, Endereço: R. Latino Coelho, Caldas S. Miguel, 4815-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea i do artigo 36 CIRE. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do artigo 128.º do CIRE. Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n.º 1,

artigo 128.º do CIRE: A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 11-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados n.º 6 do artigo 72.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40.º e 42 do CIRE. Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da

publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência. Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor artigo 192 do CIRE. Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz artigo 193.º do CIRE. N/Referência: 5204953.

3 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — A Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas.*

300508204

Anúncio n.º 4893/2008

Processo: 2749/08.0TBGMR
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal Judicial de Guimarães, 2.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 30-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor: Bordagui — Indústria de Bordados, Ld.ª, NIF -500894612, Endereço: Santo Amaro, Santiago de Candoso, 4810-210 Guimarães, com sede na morada indicada. É administrador do devedor: Rui Manuel Xavier Guimarães, Casado, nascido em 23-05-1954, NIF — 150167059, BI — 3000722, Endereço: Lugar de Santo Amaro, Candoso Santiago, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dra. Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno alínea *i* do artigo 36 CIRE. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE. Do requerimento de reclamação de créditos deve constar n.º 1, artigo 128.º do CIRE: A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 15 de Setembro de 2008, pelas 9:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados n.º 6 do Artigo 72 do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias artigo 42.º do CIRE, e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias artigo 40.º e 42 do CIRE. Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência. Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor artigo 192 do CIRE. Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz artigo 193.º do CIRE. N/Referência: 5202829

3 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paula Cristina R. N. Carvalho e Sá.* — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas.*

300508529

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 4894/2008

Processo: 1763/07.8TBGMR-F

Prestação de contas administrador (CIRE)
Administrador Insolvência: Elisabete Gonçalves Pereira
Insolvente: Crisalida Maria Alves Leite

O Dr. Pedro Miguel Silva Rodrigues, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Crisalida Maria Alves Leite, nascido(a) em 12-06-1969, freguesia de Urgezes [Guimarães], nacional de Portugal, NIF — 185049869, BI — 9586543, Cédula pessoal — Assento 1865/69, Endereço: Rua Paulino Lobo, 245, 2.º Esq., Urgezes, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Morais Fernandes*.

300542395

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4895/2008

Processo n.º 1610/05.5TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Bactéria — Consultadoria e Design, L.da
Insolvente: Greenelink — Serviços de Telecomunicações, L.da

Encerramento de processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Greenelink — Serviços de Telecomunicações, L.da, número de identificação fiscal 507108698, endereço na Rua Cidade de Portalegre, 16, rés-do-chão, Casalinho da Azenha, 1675-000 Pontinha.

Administrador de insolvência: Teresa Margarida Teles, endereço na Rua da República, 34, 1.º, sala A, 2670-469 Loures.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto nos artigos 230.º, n.º 1, alínea *d*), e 232.º, n.º 2, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

Efeitos do encerramento:

a) O incidente de qualificação da insolvência passa a prosseguir os seus termos como incidente limitado — n.º 5 do artigo 232.º do CIRE.

b) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente, recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234.º do CIRE — artigo 233, n.º 1, alínea *a*).

c) Cessam as atribuições da Comissão de Credores e o Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas e aos trâmites do incidente de qualificação da insolvência — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

d) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, alínea *c*).

e) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º, n.º 1, alínea *d*).

f) A liquidação da devedora prosseguirá, nos termos gerais — artigos 146.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais — artigo 234.º, n.º 4, do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa.

4 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

300511355

Anúncio n.º 4896/2008

Processo: 270-E/2002 — Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Francisco Amado
Falido: Carmindo Bernardo da Silva e Ana Maria Paiva Carromeu Basílio Bernardo

A Dr.ª Maria José Costeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os falidos Carmindo Bernardo da Silva e Ana Maria Paiva Carromeu Basílio Bernardo, Endereço: Quinta do Palheirão, Lote 177, Moita, 2860-000 Moita, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C. P. E. R. E. F.)

10 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira.* — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva.*

300531102

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4897/2008

Processo n.º 546/08.2TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Computer 2000 Portuguesa, L.da
Insolvente: Dawidenko Internacional — Consumíveis para Informática e Escritório, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 3.º Juízo de Lisboa, no dia 27 de Junho de 2008, às catorze horas e dez minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Dawidenko Internacional — Consumíveis para Informática e Escritório, L.da, número de identificação fiscal 502539933, com sede na Estrada do Outeiro de Polima, lote G, piso 0, Abobada, 2785-543 São Domingos de Rana.

É administrador do devedor:

Lodewijk Adrianus Josephus Ghijben, com domicilio em Breloftpark 1, 2201 Tc Noordwijk — Holanda, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

João Carlos Loureiro Correia, com domicílio na Rua do Dia Mundial da Criança, Vivenda Nossa e Deles, 194 (Madorna), 2785-410 São Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º do CIRE.

É designado o dia 15 de Setembro de 2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.
É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

1 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller.*

300494549

Anúncio n.º 4898/2008

Processo: 337/07.8TYLSB — Insolvência pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Polibetão — Pavimentos Em Betão, L.da
Polibetão — Pavimentos Em Betão, Lda, NIF — 504229656, Endereço: Av.Miguel Bombarda,61-6.º, Freguesia de Nossa Senhora de Fátima, 0000-000 Lisboa
Francisco Nunes Carrilho, Endereço: R: Cidade de Rabat, 33-5.º Dt.º, 1500-159 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.
A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência do património do devedor.
Efeitos do encerramento:

a) O Devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência — artigo 39.º, n.º 7, al. *a*) do Código da Insolvência e Recuperação de Empresas.
b) Qualquer legitimado pode instaurar a todo o tempo novo processo de insolvência, mas o prosseguimento dos autos depende de que seja depositado à ordem do Tribunal o montante que o juiz entenda razoavelmente necessário para garantir o pagamento das custas e das dívidas previsíveis da massa insolvente — artigo 39.º n.º 7, al. al. *d*) do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva.* — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva.*

300519326

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 4899/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 402/08.4TYLSB

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Ligrana — Pintura de Pavimentos e Representações, L.da

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 04-07-2008, às 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Ligrana — Pintura de Pavimentos e Representações, L. da, NIF 502712104, Endereço: Praceta João de Deus, Lote 213, Lj. A, 2745-798 Massamá, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Miguel Mendes Assis dos Santos Nascimento, Endereço: Av. do Brasil, 78, 1.º Dto., Venda Nova, 2700-135 Amadora, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

David Duque, Endereço: Rua Dr. João de Barros, 93-A, 2725-493 Mem Martins

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*), do artigo 36.º, CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham, elaborado nos termos do artigo 128.º, do CIRE.

É designado o dia 15-09-2008, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º, do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º, do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1, do artigo 9.º, do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatório a constituição de mandatário judicial.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *A. Barata.*

300522817

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 4900/2008

Processo n.º 1200/08.0TBPRD — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Jvcalves — Produtos Siderúrgicos, S. A., anteriormente denominada José Cunha Alves.

Insolvente: Rolando de Sousa Marques, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 1.º Juízo Cível de Paredes, no dia 4 de Julho de 2008, pelas 16 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Rolando de Sousa Marques, L.da, número de identificação fiscal 501777920, endereço: Rua do Negral, lote 7, Zona Industrial de Vilarinho de Cima, 4580-000 Gandra Prd, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Dr(a). Maria José Peres, endereço Praça do Bom Sucesso, 61 Bom Sucesso Trade Center, 5.º, sala 507, 4150-146 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36 — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30 de Setembro de 2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil [alínea *c*) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Alexandra Ferraz Laranjeira*. — O Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueda Sá.*

300516426

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4901/2008

Processo n.º 454/08.7TBPMS — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Volodymyr Balukhatyy.

Insolvente: CALCARMO — Soc. de Moagem de Pedra, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 1.º Juízo de Porto de Mós, no dia 17 de Junho de 2008, foi proferido despacho de substituição do administrador de insolvência do(s) devedor(es):

CALCARMO — Soc. de Moagem de Pedra, L.da, número de identificação fiscal 501179526, com endereço em Perulheira, São Mamede — Apartado 78, 2495-029 São Mamede, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Susana Cristina da Silva Ribeiro, escriturária, estado civil: casada (regime desconhecido), nascido(a) em 13 de Abril de 1975 natural de França, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 212328379, bilhete de identidade n.º 10615049, com endereço na Estrada de São Mamede, 16, São Mamede, 2495-032 São Mamede.

Ricardo da Silva Ribeiro, estado civil: casado, número de identificação fiscal 170464539, com endereço em Pedrulheira, São Mamede, Apartado 78, 2495-929 São Mamede.

Rui António da Silva Ribeiro, técnico de análises clínicas, estado civil: solteiro, nascido(a) em 21 de Maio de 1978, nacional de Portugal, número de identificação fiscal 220402574, bilhete de identidade n.º 11319819, com endereço em Pedrulheira, São Mamede, Apartado 78, 2495-029 São Mamede, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Jorge Fialho Faustino, com endereço na Rua da Capela, 14, 2.º, 2475-109 Benedita.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE.]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25 de Agosto de 2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

20 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Joana de Castro Oliveira.* — O Oficial de Justiça, *Regina Celeste P. C. Gomes.*

300478413

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 4902/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 874/08.7TBPMS

Requerente: PRECERAM — Indústrias de Construção, S. A.
Insolvente: Maria Odete Monteiro Videira Fontes.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 2.º Juízo de Porto de Mós, no dia 25 de Junho de 2008, às 9 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Odete Monteiro Videira Fontes, estado civil: casado (regime: desconhecido), nacional de Portugal, número de identificação fiscal 148360610, bilhete de identidade n.º 4355952, endereço: Rua do Mestre António Almeida Grosso, 7, 2440-234 Golpilheira, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Jorge Fialho Faustino, endereço: Rua da Capela, 14, 2.º, 2475-109 Benedita.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

26 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes.* — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Alves Crachat.*

300488288

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Anúncio n.º 4903/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida)
Processo n.º 47/08.9TBSCG

Requerente: Fibrocoimbra — Comércio Importação e Exportação, L.da
Devedor: Manuel Messias Bettencourt Silva

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santa Cruz da Graciosa, Secção Única de Rebentão, no dia 25-06-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Manuel Messias Bettencourt Silva, estado civil: Desconhecido, NIF 163977194, Endereço: Rua Barro Branco, n.º 45, Guadalupe, 9880-021 Guadalupe, Açores, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Av.ª Arriaga, n.º 73, 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9000-060 Funchal

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-09-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Baptista*. — O Oficial de Justiça, *José Ricardo.*

300522825

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4904/2008

Processo: 2202/08.2TBVFR — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolventes: Armando Costa Lima e mulher Ilda Oliveira e Sousa

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Armando Costa Lima, estado civil: Casado, , NIF — 145532186, BI — 6116962, Endereço: Lugar de Mouquim, Mouquim, 3700-892 Romariz

Insolvente: Ilda Oliveira e Sousa, estado civil: Casado, , NIF — 145532461, BI — 6375474, Endereço: Lugar de Mouquim, Mouquim, 3700-892 Romariz

Administrador da Insolvência: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av. Villagarcia de Arosa, 1.118, 4450-300 Matosinhos

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Av. Villagarcia de Arosa, 1.118, 4450-300 Matosinhos

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

2 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — A Oficial de Justiça, *Amélia Oliveira.*

300500744

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio n.º 4905/2008

Publicidade de decisão de encerramento nos autos de Insolvência (apresentação) 798/08.8TBVFR

Insolvente: António Oliveira da Silva, C.ª L.da, NIF — 502560185, Endereço: Rua Valdemar José Oliveira, 24, Ap. 611, 4524-908 Escapães, Santa Maria da Feira.

Administrador da Insolvente: Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821- S / 3.2, 4450-043 Matosinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

6 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Octávia Marques*. — O Oficial de Justiça, *Ana Soares.*

300504454

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio n.º 4906/2008

Processo n.º 1299/08.0TBSTR — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: Compania de Distribucion Integral Logista, S. A. — Sucursal em Portugal.

Insolvente: Fernando António Oliveira Beja & Filhos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Santarém, 3.º Juízo Cível de Santarém, no dia 19 de Junho de 2008, pelas 15:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fernando António Oliveira Beja & Filhos, L.da, número de identificação fiscal 504196812, com sede na Rua de João Afonso, 54, Santarém, 2000-055 Santarém.

São administradores do devedor:

Jorge Manuel Duarte Beja e Isabel Maria da Silva Saloio Beja a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Florentino Matos Luís, com endereço: Avenida de Almirante Gago Coutinho 48, A, 1700-031 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º — CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 9 de Setembro de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

20 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Xavier Machado Dá Mesquita*. — O Oficial de Justiça, *João Garcia.*

300487859

4.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 4907/2008

Insolvência pessoa colectiva (apresentação) n.º 6028/06.0TBSTS

Insolvente: Marat — Têxteis, Calçado e Produtos Associados, L.da

Presidente Com. Credores: Banco Comercial Português, S. A., e outro(s)

Marat — Têxteis, Calçado e Produtos Associados, L.da, NIF — 505195089, Endereço: Zona Industrial de Poldrães, Armazém 15, 4795-000 Vila das Aves

Francisco José Areias Duarte, NIF n.º 20017560, Endereço: Rua Duques de Barcelos, N.º 6, 2.º Andar, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado**.**

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Realização do rateio final (artigo 230.º, n.º 1, al. *a*) do CIRE)

Efeitos do encerramento: Os constantes no artigo 233.º do CIRE.

27 de Junho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Botelho Guedes.* — A Oficial de Justiça, *Paula Marques.*

300485744

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 4908/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 325/08.7TBSJM

Insolvente: Fernando Teixeira, Sadi Silva & C.ª, L.da, NIF 501222863, com sede na Praça 25 de Abril, 116, em S. João da Madeira.

Administradora da Insolvência: Dr.ª Maria Alcina Noronha da Costa Fernandes, com escritório na Rua de S. Nicolau, 42, 1.º Esq.º, em Santa Maria da Feira

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado foi encerrado. Ao abrigo do disposto nos artigos 230.º n.º 1 *d*) e 232.º do C.I.R.E.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfazer as custas do processo e as restantes dividas da massa insolvente, e deliberação da assembleia de credores efectuada no dia 17-06-2008

Efeitos do encerramento: artigo 232.º n.º 5 do C.I.R.E.

18 de Junho de 2008. — O Juiz de Direito, *Carlos Alberto Casas Azevedo*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Manuel Silva.*

300461087

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 4909/2008

Declaração de Insolvência no processo n.º 119/08.0TBSVV

No Tribunal Judicial de Sever do Vouga, Secção Única de Sever do Vouga, no dia 08-07-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Manuel Martins Lobo, NIF 816710376, BI 09989547, Endereço: Rocas do Vouga, 3740 Sever do Vouga, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua dos Mourões, 145, 1.º, 4405-380 S. Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (artigo 188.º e seguintes do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

• A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

• As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

• A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

• A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

• A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 15-09-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Castro Neves Carmezim.* — O Oficial de Justiça, *João Ferreira Gomes.*

300523643

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 4910/2008

Insolvência n.º 2298/07.4 TBVLG

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolventes: Rui Manuel Ramos dos Anjos, estado civil: Casado, NIF 207467366, BI 8916325, Endereço: Rua de Santa Margarida, 691, 4445-000 Ermesinde e Maria João Miranda dos Santos Vieira Andrade, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-01-1971, NIF 167577140, BI 9528895, Endereço: Rua Santa Margarida, 691, Alfena, 4445-000 Ermesinde.

Administrador da Insolvência: Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio, 106, 2.º Dto, 3510-027 Viseu.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário, em substituição do anterior nomeado, Dr. Alberto Carlos de Castro da Silva Lopes, foi nomeado:

Dr. Álvaro Manuel Botelho da Costa, Endereço: Rua de Recarei, 275, 1.º Drt, São Mamede de Infesta,

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

15 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Eduarda Andrade.* — O Oficial de Justiça, *Ana Ramos.*

300549345

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4911/2008

Dra. Isabel Maria A.M. Faustino, Juiz de Direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia, Processo: 83/04.4TYVNG-C:

Faz saber que são citados os credores certos que não tenham aceitado o acordo e os credores incertos da:

Requerida: Raquel Cristina Coelho Ribeiro, domicílio: Rua Fialho de Almeida, N.º 40, 1.º Dt.º, Mafamude, 4400 Vila Nova de Gaia, para no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem por embargos, querendo, oposição à extinção do processo. (Artigo 234.º do C.P.E.R.E.F).

Para constar se lavrou o presente Edital, e mais dois de igual teor que vão ser afixados nos locais que a lei determina.

12 de Maio de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A.M. Faustino.* — O Oficial de Justiça, *Miguel Real.*

300314541

Anúncio n.º 4912/2008

Encerramento do Processo

Nos autos de Insolvência pessoa colectiva (Apresentação), com o n.º 731/05.9TYVNG — 1.º Juízo

Insolvente : David Barbosa, Ld.ª, NIF — 502495715, Endereço: Av.ª da República, n.º 872, 2.º, Sala 2.6, 4430-000 — 190 Vila Nova de Gaia

Administrador da Insolvência: Dr.Jorge Ruben Fernandes Rego, Endereço: Rua Álvaro Castelões, 821, S/3,2, 4450-043 Matosinhos.

Ficam notificado todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: ter sido homologado o Plano de Insolvência por decisão já transitada em julgado.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

N/Referência: 886464

8 de Julho de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A.M. Faustino.* —A Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria Moutinho.*

300520362

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4913/2008

Processo: 809/05.9TYVNG

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Data: 01-07-2008

Insolvente: Eurosanidade Norte — Limpeza e Sanidade, L.da

Credor: Higiarbe — Prod. de Higiene, L.da e outro(s)...

Insolvente: Eurosanidade Norte — Limpeza e Sanidade, L.da, Pessoa Colectiva n.º 503806951, com sede na Rua Delfim Ferreira, 426 — 2.º Dto., Porto, 4100-199 Porto e Administrador da Insolvência Nomeada : Dr.ª Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av.ª dos Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º, Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa insolvente

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência e do disposto nos artigos 233.º de 234.º do CIRE.

1 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva.* — A Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

300497602

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 4914/2008

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, processo n.º 235/07.5TUBCL, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 04-07-2008, 15H 01M, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Belsarius Moda Unipessoal, Lda., NIF 505657341, Endereço: Rua S. José, 85, Balazar, 4570-055 Póvoa de Varzim, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Anabela dos Anjos Ferreira, telef/fax 226098003, Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 222, 5.º C, 4050-426 Porto

É administrador do devedor:

Ricardo José Reis Costa, Endereço: avenida do Dr. Renato Araújo, 145, 3.º Esq., São João da Madeira, 3700- São João da Madeira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

8 de Julho de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto.* — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno.*

300523221

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extracto) n.º 19867/2008

No uso de competência delegada, por despacho do Ex.mo Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 16 de Julho de 2008, com efeitos a partir do dia 15 de Julho de 2008 e até à publicação do movimento judicial ordinário, foram nomeados juízes de direito e colocados como auxiliares nos tribunais a seguir a cada um indicados os seguintes juízes de direito em regime de estágio:

Dr. Jorge Vasco Moreira Jorge Soares — Braga.
Dr. Marcos Filipe Nunes Pires Gonçalves — Figueira da Foz.
Dr.ª Joana Carla Henriques da Silva — Cantanhede.
Dr.ª Rita Albuquerque Santos Queirós — Pombal.
Dr.ª Mara Alexandra Ferreira Sampaio — Vila do Conde.
Dr. Miguel Ângelo Coelho França — Paços de Ferreira.
Dr.ª Carla Cristina Ribeiro Mendonça — Barreiro.
Dr.ª Raquel Patrícia Rocha de Matos Rolo — Abrantes.
Dr. Francisco Nuno da Costa Cabral de Siqueira — Oeiras.
Dr.ª Ana Cristina de Mendonça Tomás Barateiro — Torres Vedras.
Dr. João Pedro Basto Silva Ferreira — Barcelos.
Dr.ª Sandra Isabel Pereira Carneiro — Loures.
Dr.ª Cristiana da Silva Jorge — Figueira da Foz.
Dr. Abel Jorge da Silva Vieira — Braga.
Dr. Nuno Filipe Tomás Cardoso — Oeiras.
Dr. Heliodoro Timóteo Mendonça Franco dos Reis — Almada.
Dr.ª Andreza Leite da Silva Bispo — Póvoa de Varzim.
Dr.ª Carla Alexandra Caiado Soares Gonçalves Soares — Abrantes.
Dr. Vítor Manuel Pedro Nunes — Barreiro.
Dr.ª Olga da Conceição Félix Alonso Marçal — Santa Comba Dão.
Dr.ª Milene Sofia Henriques Bolas Prudente — Portimão.
Dr.ª Sónia Patrícia Faria Rosa dos Santos Vicente — Almada.
Dr. Nuno Duarte Bravo Negrão — Silves.
Dr. Pedro Miguel Ferreira Lopes — Setúbal.
Dr.ª Ana Filipa Dias Félix — Moita.
Dr.ª Célia Isabel Bule Ribeiro Marques dos Santos — Peniche.
Dr. João Manuel Cruz Pinto Marques — Guimarães.
Dr.ª Sara Alexandra Neves Pereira — Santa Comba Dão.
Dr.ª Carla Cristina Mendes Rodrigues — Cascais.
Dr.ª Leonor Fernandes de Campos Monteiro — Matosinhos.
Dr.ª Gracinda Maria Dias Ferreira — Matosinhos.
Dr.ª Ema Moreira de Campos Barros e Vasconcelos — Setúbal.
Dr.ª Bárbara dos Remédios Sereno de Matos Churro — Cascais.
Dr. Pedro Gonçalo Rosa Couto da Costa Grade — Peniche.
Dr. Diogo Graça Bonifácio Alves — Sintra.
Dr.ª Cristina Sofia Vieira Fernandes Banaco — Faro.
Dr.ª Eduarda Susana Brandão Andrade — Valongo.
Dr.ª Vânia Aguiar Vilas Boas — Ovar.
Dr. Miguel Afonso Novaes Machado Duarte Veloso — Maia.
Dr.ª Paula Manuela Branquinho Gonçalves Neto — Maia.
Dr.ª Paulina Bandeira Cardoso Teles André — Ovar.
Dr.ª Cristiana Sara Morais Pinto de Almeida — Portimão.
Dr.ª Carla Marisa Alves Rodrigues — Espinho.
Dr.ª Alexandra Isabel Custódio Gomes — Setúbal.
Dr. Tiago Ruivo do Nascimento Dias Bolas Prudente — Olhão.
Dr.ª Carina Filipa Martins Costa dos Santos — Albergaria-a-Velha.
Dr.ª Susana Isabel Dias dos Santos Seca — Sintra.
Dr.ª Vera Regina Alves dos Santos Teixeira — Penafiel.
Dr.ª Alexandra Raquel Bártolo Dâmaso — Leiria.
Dr.ª Susana Isabel Custódio Barradas — Setúbal.
Dr.ª Gisela da Silva Leite — Leiria.
Dr. Bruno Miguel Vila Nova dos Reis Ramalho — Tavira.
Dr.ª Marta Susana Rocha Gomes — Setúbal.
Dr.ª Raquel Alçada de Almeida Ribeiro Bonina Bicho — Viseu.
Dr. Nicolau José Carvalho de Almeida Morgado — Anadia.
Dr.ª Diana Cristina Marques Raposo — Setúbal.
Dr. André Fernando Ferreira de Beça — Vila Real.
Dr. Helder Soares de Oliveira — Viseu.
Dr.ª Filipa de Albuquerque Azevedo de Araújo — Anadia.
Dr.ª Filipa Frederica Matosa Cabral Baptista — Santiago do Cacém.
Dr.ª Inês Maria Passos Gomes — Coimbra.
Dr.ª Sara Patrícia Oliveira da Costa — Faro.
Dr.ª Luísa Andreia Gonçalves Roriz Mendes — Coimbra.
Dr.ª Lisa Emanuel Faria Pereira da Costa — Covilhã.
Dr.ª Emília de Fátima Correia da Rocha — Coimbra.
Dr.ª Ana Laura Fresco Catarino — Olhão.
Dr.ª Catarina Alexandra Amaral da Costa — Elvas.
Dr.ª Anabela Rodrigues de Sousa — Elvas.

(Posse imediata, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2008.)

17 de Julho de 2008. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho n.º 19868/2008

Despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Vice-Procurador-Geral da República, de 20 de Junho de 2008

Renovados, por mais um ano, com efeitos a partir de 21 de Junho do corrente ano, os destacamentos que vêm exercendo como auxiliares, os seguintes Magistrados:

Licenciado José de Carvalho Teixeira — Procurador-Geral Adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte;

Licenciado Carlos Alberto dos Santos Monteiro — Procurador-Geral Adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul;

Licenciado Artur da Costa Barros — Procurador-Geral Adjunto na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul;

Licenciado Carlos Alberto de Fátima Rebordão Teixeira — Procurador da República no Porto, área de jurisdição criminal;

Licenciada Maria Antónia Silva Gomes de Almeida Soares — Procuradora da República no Tribunal Central Administrativo Sul;

Licenciada Fernanda Maria Rodrigues Carneiro — Procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, Contencioso Tributário;

Licenciada Ana Bela Martins de Carvalho — Procuradora da República no Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, Contencioso Administrativo;

Licenciada Helena Paula Ramalho Sousa Monteiro — Procuradora-Adjunta em Lisboa,área de jurisdição cível;

Licenciada Maria Manuela Maurício Neto — Procuradora-Adjunta na Comarca de Oeiras;

Licenciada Luzia Maria Pereira Alegria — Procuradora-Adjunta no DIAP de Évora;

17 de Julho de 2008. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 20810/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 19 de Junho de 2008: foram designados os seguintes professores para integrarem o júri da equivalência ao grau de mestre em Antropologia, requeridas por Aleksandra Ewa Berg:

Presidente — Doutor Robert Lewis Rowland, Professor Catedrático Convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutora Susana Dores Matos Viegas, Investigadora Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutor José Filipe Chagas Verde, Professor Associado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

14 de Julho de 2008. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 19869/2008

Tendo o mestre José Manuel Gaivéo requerido provas de obtenção do grau de doutor, no Ramo de Informática, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de Fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente — Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, presidente do conselho científico da Universidade Aberta, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor José Dias Coelho, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Pedro de Paula Nogueira Ramos, professor associado do Departamento de Ciências e Tecnologias de Informação do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático Jubilado da Universidade Aberta (orientador).

Doutor Vítor Jorge Ramos Rocio, professor auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Maria Leonilde dos Reis, professora-coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal (co-orientadora).

28 de Junho de 2008. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 523/2008

Por despacho de 15-07-2008, do Reitor da Universidade do Algarve:

Doutora Carolina Maria Apolinário do Rio — Nomeada definitivamente como Professora Auxiliar da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 17-09-2008.

Relatório final relativo ao provimento definitivo da professora auxiliar Carolina Maria Apolinário do Rio

O conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, na sua Reunião Coordenadora n.º 06/08, de 02 de Julho, e com base nos pareceres fundamentados pelo Professor Catedrático Sebastião José Formosinho Sanches Simões, da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e pelo Professor Catedrático José Alberto Nunes Ferreira Gomes da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Carolina Maria Apolinário do Rio, satisfaz os requisitos previstos no artigo 20.º do ECDU, pelo que foi aprovada, por unanimidade, a sua nomeação definitiva, como Professora Auxiliar da Universidade do Algarve.

O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia , *Pedro João Valente Dias Guerreiro.*

17 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

Rectificação n.º 1698/2008

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008, referente à Doutora Maria da Graça Nunes da Silva Rendeiro Marques (Despacho extracto n.º 17508/2008), rectifica-se que onde se lê "autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, durante o período de 25 a 28-06-2008" deve ler-se "autorizada a equiparação a bolseiro, no país, durante o período de 25 a 28-06-2008".

17 de Julho de 2008. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso n.º 20811/2008

Tendo, por lapso, sido enviado para publicação o Despacho (extracto) n.º 18 144/2008, referente à celebração de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, na categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe, com a Eng.ª Liliana Sofia Pires de Freitas, pretende-se que o mesmo fique sem efeito.

17 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 19870/2008

Por despacho de 9 de Julho de 2008 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), licenciado Alberto Sismondini, leitor com grau, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 1 de Outubro de 2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2008 — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 19871/2008

Por despacho de 09-07-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciado Pierre Auguste Marie Jourdan, Leitor c/ Grau, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 01-10-2008.
(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

18 de Julho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Reitoria

Despacho n.º 19872/2008

Por despacho de 09-07-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Licenciada Cláudia Elisabeth Ascher, Leitora c/ Grau, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 01-10-2008.
(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

17 de Julho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho n.º 19873/2008

Por despacho de 09/07/2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (D.R., 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007): Doutora Ana Margarida Machado Monteiro, Assistente Convidada, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — contratada por conveniência urgente de serviço, contrato provisório válido por um quinquénio, como Professora Auxiliar, além do quadro, da mesma Faculdade, com início em 29-04-2008, considerando-se rescindido do anterior contrato com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

17 de Julho de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Edital n.º 768/2008

Doutor António Sampaio da Nóvoa, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, e Reitor da mesma Universidade:

Faço saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República,* está aberto concurso documental para provimento de dois lugares de Professor Catedrático, do 1.º Grupo — Psicologia, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, autorizado por meu despacho de 08 de Maio de 2008

Em conformidade com o artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se todos aqueles que estiverem nas condições do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

II — Os candidatos apresentarão os seus requerimentos que, em princípio, deverão ser instruídos com a documentação seguinte:

a) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas em qualquer das alíneas do artigo 40.º do D..L. 448/79, de 13 de Novembro;

b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do Curriculum Vitae do candidato com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;

c) Certificado do registo criminal;

d) Documento comprovativo de possuírem a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do serviço militar;

f) Bilhete de Identidade.

Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *f*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa, relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes: nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão e residência.

III — O júri do concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa
Vogais:

Prof.ª Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor José Junça de Morais, Professor Catedrático da Faculte dês Sciences Psychologiques et de L'Éducation de Université Libré de Bruxelles.

Prof. Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Adelina Natércia Cunha Lopes da Silva, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Luisa Torres Queiroz de Barros Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Prof. Doutor António José dos Santos Branco Vasco, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Prof.ª Doutora Maria Eduarda Carlos Castanheira Fagundes Duarte, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

IV — São critérios de avaliação e ordenação dos candidatos, aprovados pelo júri, os seguintes:

Introdução

1 — Os concursos para professores catedráticos e associados destinam-se a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida (artigo 38.º do ECDU).

2 — O ECDU estipula ainda que no concurso para Professor Catedrático "a ordenação dos candidatos terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae,* de cada um deles. (n.º 1 do artigo 49.º do ECDU).

3 — Conjugando estes artigos do ECDU com os artigos 4.º (funções dos docentes universitários) e 5.º (funções dos professores), definem-se critérios de avaliação e de ordenação dos candidatos que assentam em dois blocos. Como é evidente, na avaliação dos candidatos serão apenas tidos em conta os elementos curriculares respeitantes ao trabalho realizado na área científica do concurso.

No que se refere aos Curricula serão considerados três domínios de análise:

1 — Publicações

O critério da qualidade dos trabalhos científicos publicados (ou no prelo, desde que entregue e confirmada a aceitação) será valorizado nesta avaliação curricular comparada, com base na consulta das obras apresentadas pelos candidatos. Na apreciação das obras publicadas serão tidos em conta dois aspectos: a relevância das publicações pós-doutoramento, avaliadas de acordo com os critérios de qualidade internacionalmente reconhecidos; e a valorização da autonomia científica expressa na própria produção (e.g.: autor único, 1.º autor, 2.º autor). Serão considerados ainda, nesta apreciação, os seguintes subcritérios:

a) As edições em livro das teses de doutoramento, os livros de actas, as colectâneas de texto ou a responsabilidade das edições de obras colectivas serão menos valorizadas do que capítulos de livro ou artigo.

b) Os textos publicados em livros de actas serão considerados equivalentes aos escritos de tipo monografia da instituição, texto de apoio para alunos, etc., e menos valorizados na apreciação das publicações.

2 — Investigação científica

Neste domínio serão considerados os envolvimento e direccionalidade em actividades de investigação, fundamentalmente pós-doutoramento; a coordenação de projectos, a constituição e organização de equipas de investigação, e em menor grau a participação em projectos de investi-

gação coordenados por outros; o número de teses de doutoramento e de mestrado orientadas (e, com menor valor, processos de orientação ainda em curso), e integração das respectivas temáticas nos trabalhos do orientador / arguente (ainda que com menor valor do que o anterior); intervenção na comunidade científica., expressa através da organização de eventos, colaboração na edição de revistas, participação em júris académicos.

3 — Actividades pedagógicas / docência

Neste domínio serão considerados o envolvimento e direccionalidade nas actividades de docência e de extensão universitária, incluindo as publicações de carácter pedagógico ou equivalentes. Avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos pedagógico (ex. criação de novos programas de disciplinas, participação na criação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reformar e melhorar projectos existentes (ex. reformular programas de disciplinas existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes, etc.), bem como de realizar projectos com impacto no processo de ensino/aprendizagem. Serão também consideradas as colaborações com outras Universidades, nacionais ou internacionais, em especial no que diz respeito a colaborações docentes em programas de pós-graduação.

Será ainda considerada a participação na vida institucional da faculdade e da universidade.

Nota: Referências incorrectamente apresentadas e ou muito incompletas, não datadas ou não localizadas, que dificultam ou impedem a avaliação comparada, serão ignoradas na avaliação. O mesmo será seguido relativamente aos textos / obras de divulgação de carácter não científico.

V — A Reitoria deverá comunicar aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho reitoral de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VI — No prazo de 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão deverão os candidatos apresentar:

Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no Curriculum Vitae.

VII — Terminado o prazo do concurso, o júri, constituído nos termos do artigo 45.º do D.L. 448/79, de 13 de Novembro, reunirá e decidirá nos termos dos artigos 48.º a 52.º do mesmo diploma legal.

VIII — O provimento do lugar fica sujeito ao cumprimento das disposições legais em vigor.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

1 de Julho de 2008. — O Reitor, *A. Sampaio da Nóvoa*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 524/2008

Por despacho do Reitor de 25 de Junho de 2008:

Celebrados contratos de prestação eventual de serviço entre esta Faculdade e os licenciados Bruno Filipe Neves de Sousa e Joana Maria Liberal Lopes Pinto Monteiro, por conveniência urgente de serviço, para exercerem funções de monitor, com efeitos a 06 de Março de 2008 e até 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3 de Julho de 2008. — O Secretário, *Luís Waldyr Menezes Barbosa Vicente.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 20812/2008

Em aditamento ao aviso (extracto) n.º 9968/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 64, de 01 de Abril, referente à contratação da docente Patrícia Alexandra da Silva Rosa, anexa-se o respectivo relatório para publicação:

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Conselho Cientifico do Departamento de Ciências da Saúde da Universidade da Madeira analisou o *curriculum vitae,* da Doutora Patrícia Alexandra da Silva Rosa tendo em conta a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado com o objectivo de assegurar a docência de disciplinas nas áreas de Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento Humano, integrada no Módulo I.

A Doutora Patrícia Alexandra da Silva Rosa é licenciada em Biologia — ramo científico com a classificação final de 16 valores e doutorado no Ramo de Biologia, Especialidade de Citogenética e Biologia Molecular pela Universidade da Madeira e os parecer dos professores Sofia Oliveira e Richard Villems justificam a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

17 de Julho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso (extracto) n.º 20813/2008

Em aditamento ao aviso (extracto) n.º 19 831/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho, referente à contratação do docente Ian Oakley, anexa-se o respectivo relatório para publicação.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho cientifico do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira analisou o *curriculum vitae* do Doutor Ian Oakley, tendo em conta a sua contratação como professor auxiliar convidado com o objectivo de assegurar a docência de disciplinas nas áreas de Interacção Humano-Computador.

O Doutor Ian Oakley tem um BSC em Informática (1998), um BSC em Psicologia (1998) e o doutoramento em Informática, especialidade de Interacção Humano-Computador (2003), pela Universidade de Glasgow (UK), e o parecer dos professores Eduardo Leopoldo Fermé, Duarte Nuno Jardim Nunes e Josef Petrus Van Leeuwen justificam a sua contratação como professor auxiliar convidado em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

18 de Julho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 20814/2008

Em aditamento ao aviso (extracto) n.º 19833/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho, referente à contratação do docente Vassilis Kostakos, anexa-se o respectivo relatório para publicação:

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O Conselho Cientifico do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira analisou o *curriculum vitae,* do Doutor Vassilis Kostakos tendo em conta a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado com o objectivo de assegurar a docência de disciplinas nas áreas de Interacção Humano-Computador.

O Doutor Vassilis Kostakos tem um BSc em Gestão (1999), um BSc em Informática (2001) e o doutoramento em Informática, especialidade de Interacção Humano-Computador (2004) pela Universidade de Bath (UK) e o parecer dos professores Eduardo Leopoldo Fermé, Duarte Nuno Jardim Nunes e Josef Petrus Van Leeuwen justificam a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

18 de Julho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 20815/2008

Em aditamento ao aviso (extracto) n.º 8401/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 55, de 18 de Março, referente à contratação do docente Mon-Chu Chen, anexa-se o respectivo relatório para publicação:

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Conselho Cientifico do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira analisou o *curriculum vitae,* do Doutor Mon-Chu Chen tendo em conta a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado com o objectivo de assegurar a docência de disciplinas nas áreas de Interacção Humano-Computador.

O Doutor Mon-Chu Chen tem um BSc em Informática (1994), um MA em Design (1996) pela Universidade de Chiao-Tung (Taiwan) e o Mestrado (2001) e o doutoramento (2007) em Interacção Humano-Computador pela Universidade de Carnegie Mellon (USA) e o parecer dos professores Eduardo Leopoldo Fermé, Duarte Nuno Jardim Nunes e Josef Petrus Van Leeuwen justificam a sua contratação como Profes-

sor Auxiliar Convidado em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

18 de Julho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

Aviso n.º 20816/2008

Em aditamento ao aviso (extracto) n.º 8587/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 56, de 19 de Março, referente à contratação do docente Nestor Catano Collazos, anexase o respectivo relatório para publicação:

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O Conselho Cientifico do Departamento de Matemática e Engenharias da Universidade da Madeira analisou o *curriculum vitae,* do Doutor Nestor Catano Collazos tendo em conta a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado com o objectivo de assegurar a docência de disciplinas nas áreas de programação e engenharia de software.

O Doutor Nestor Catano Collazos tem um BSc em Engenharia de Software (1999) pela Universidade del Valle (Colômbia), um MSc em Informática (2001) pela Universidade Paris 7 (França) e o doutoramento em Informática (2004) pela mesma Universidade e o parecer dos professores Eduardo Leopoldo Fermé, Duarte Nuno Jardim Nunes e Josef Petrus Van Leeuwen justificam a sua contratação como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo integral e de dedicação exclusiva.

18 de Julho de 2008. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 19874/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-57/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Bioengenharia, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 93/2008;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Bioengenharia, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

30 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Engenharia

3 — Curso: Bioengenharia

4 — Grau ou diploma: mestre

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Química e Biológica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Química e Biológica	EQB	75 ECTS	-
Dissertação	-	45 ECTS	-
Total		120	-

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: Obtenção de um Diploma de Especialização em Bioengenharia após a conclusão do primeiro ano curricular do curso, i.e., 60 ECTS.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Bioengenharia

Mestrado

Engenharia Química e Biológica

1.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Introdução à Bioengenharia	EQB	Anual	840	T (184 horas), TP (92 horas) e PL (72 horas)	*30*	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Bioprocessos	EQB	Anual	840	T (184 horas), TP (92 horas) e (72 horas)	*30*	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário da DGES.
(3) Intervalo de tempo da ministração (anual, semestral, trimestral)
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

E (Ensino Teórico)
PL (Ensino Prático e Laboratorial)
TP (Ensino teórico-prático)
TC (Trabalho de Campo)
S (Seminário)
E (Estágio)
OT (Orientação Tutorial)
O (Outra)

Exemplo: T (15 horas)

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Formação complementar	EQB	Semestral	420	T (114 horas) e TP (57 horas)	*15*	
Dissertação	EQB	Anual	1 260	OT (40 horas)	*45*	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário da DGES.
(3) Intervalo de tempo da ministração (anual, semestral, trimestral)
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

E (Ensino Teórico)
PL (Ensino Prático e Laboratorial)
TP (Ensino teórico-prático)
TC (Trabalho de Campo)
S (Seminário)
E (Estágio)
OT (Orientação Tutorial)
O (Outra)

Exemplo: T (15 horas)

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 19875/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-70/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a adequação do curso de Mestrado em Sistemas de Informação, agora designado por Mestrado em Sistemas de Informação, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-AD-127/2008;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Sistemas de Informação, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

30 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Sistemas de Informação
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologias e Sistemas de Informação
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): A aprovação na parte curricular (60 créditos) habilita a concessão de um diploma de especialização em Sistemas de Informação
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	75	
Tecnologias e Sistemas de Informação Ciências Económicas e Empresariais Informática Ciências da Informação Electrónica Industrial Produção e Sistemas Ciências Sociais e Humanas Direito Educação e Artes Letras e Artes			45
Total		75	45([1])

([1]) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

Observações

As opções UCOPI e UCOPII referidas nos Quadros n.º 2 e 3 abaixo serão escolhidas dentre o seguinte conjunto:

Engenharia do trabalho, dos processos e das organizações
Sistemas para a inteligência do negócio e da organização
Sistemas de Apoio à Decisão
Gestão do conhecimento, da aprendizagem e da inteligência organizacional
Gestão da segurança e auditoria de sistemas de informação
Metodologias e processos de software
Gestão de desenvolvimento de software

10 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Pós-graduações da Escola de Engenharia

Mestrado em Sistemas de Informação

Grau de Mestre

Tecnologias e Sistemas de Informação

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Desenvolvimento de Sistemas de Informação	TSI	Semestral	420	T (30); TP (60); PL (30)	15	
UCOP I	TSI ou Outra	Semestral	420	T (30); TP (60); PL (30)	15	Optativa.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Sistemas de Informação	TSI	Semestral	420	T (30); TP (60); PL (30)	15	
UCOP II	TSI ou Outra	Semestral	420	T (30); TP (60); PL (30)	15	Optativa.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	TSI ou Outra	Semestral	420	S (120)	15	
Dissertação	TSI	Outro	420	-	15	

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	TSI	Outro	840	-	30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 19876/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-130-A, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado de Engenharia Informática, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 125/2008;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado de Engenharia Informática, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

30 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica:
3 — Curso: Mestrado de Engenharia Informática
4 — Grau ou diploma: mestre
5 — Área científica predominante do curso: Informática
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 (cento e vinte)
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática	I	60	60
Total			120

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota: O item 9. é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: As opções I e II referidas no Quadro n.º 2 serão escolhidas dentre o seguinte conjunto:

Análise e Concepção de Software
Bioinformática
Computação Gráfica
Computação Móvel e Ubíqua
Computação Paralela Distribuída
Criptografia e Segurança de Sistemas de Informação
Engenharia de Aplicações
Engenharia do Conhecimento
Engenharia de Linguagens
Engenharia de Redes e Serviços
Métodos Formais em Engenharia de Software
Programação Certificada
Sistemas Distribuídos
Sistemas Inteligentes
Sistemas de Suporte à Decisão
Tecnologias e Protocolos de Infra-Estrutura

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Curso de Mestrado de Engenharia Informática

Grau ou Diploma: Mestrado

Área científica predominante do curso: Informática

Ano curricular: 1.º

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção I	I	Anual	840	T: 150; TP: 105; PL: 45	30	Optativa
Opção II	I	Anual	840	T: 150; TP: 105; PL: 45	30	Optativa

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Ano curricular: 2.º

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	I	Semestral	420	S: 24	15	Obrigatória
Dissertação	I	Outra	1260		45	Obrigatória

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 19877/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.ª da Resolução SU-58/07, de 5 de Novembro de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Engenharia Mecatrónica, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 123/2008;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Engenharia Mecatrónica, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

30 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

3 — Curso: Engenharia Mecatrónica

4 — Grau ou diploma: Mestre em Engenharia Mecatrónica

5 — Área científica predominante do curso: Engenharia Mecatrónica

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS

7 — Duração normal do curso: 4 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (não aplicável).

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 9.1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Engenharia	CE	10	-
Engenharia Mecânica	EM	25	20

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Electrónica e Computadores	EEC	20	20
Dissertação	-	45	-
Total		100	20

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações: ao completar um número de créditos de 60 ECTS, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, o candidato pode solicitar o diploma de especialização em Engenharia Mecatrónica.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Mestrado em Engenharia Mecatrónica

1.º semestre curricular

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dinâmica de Sistemas Mecânicos	EM	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	
Electrónica de Potência e Sistemas de Accionamento	EEC	Semestral	140	T: 30; TP: 30; OT: 6	5	
Modelação Computacional	CE	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	
Sistemas pneumáticos e óleo-hidráulicos	EM	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	
Processamento de Imagem e Visão por computador	EEC	Semestral	140	T: 45	5	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre curricular

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Automação Segura	EM	Semestral	140	T: 45; PL: 15; OT: 6	5	
Controlo Óptimo e Adaptativo	CE	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	
Selecção de materiais	EM	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	
Máquinas de Comando Numérico	EM	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	
Projecto de Sistemas Mecatrónicos	EM/EEC	Semestral	140	T: 36; S: 8; OT: 6	5	(Obs.)
Robótica	EEC	Semestral	140	T: 45	5	
Aquisição de Dados e Instrumentação Virtual	EEC	Semestral	140	T: 45	5	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Obs.: A Unidade Curricular é obrigatória, mas o candidato pode optar projectos de com características das áreas científicas de Engenharia Mecânica (EM) ou de Engenharia Electrónica e Computadores (EEC) de acordo as suas preferências.

3.º semestre curricular

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção 1	EM/ EEC	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	Opcional
Opção 2	EM/ EEC	Semestral	140	T: 20; TP: 20; OT: 6	5	Opcional
Seminário de Sistemas Mecatrónicos	EM/ EEC	Semestral	140	T: 15; S: 15; OT: 15	5	(Obs.)

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Obs.: A Unidade Curricular é obrigatória, mas o candidato pode optar projectos de com características das áreas científicas de Engenharia Mecânica (EM) ou de Engenharia Electrónica e Computadores (EEC) de acordo as suas preferências.

2.º ano curricular

QUADRO N.º 11.4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	EM/ EEC	Anual	1260	OT: 196	45	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário da DGES.
(3) Intervalo de tempo da ministração (anual, semestral, trimestral)
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais:

E (Ensino Teórico)
PL (Ensino Prático e Laboratorial)
TP (Ensino teórico-prático)
TC (Trabalho de Campo)
S (Seminário)
E (Estágio)
OT (Orientação Tutorial)
O (Outra)

Exemplo: T (15 horas)

Despacho n.º 19878/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-133-A/06 de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 107/2008;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

30 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do curso: Tecnologia e Sistemas de Informação
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): A aprovação na parte curricular (60 créditos) habilita a concessão de um diploma de especialização em Engenharia e Sistemas de Informação
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma.

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Tecnologias e Sistemas de Informação	TSI	75	
Tecnologias e Sistemas de Informação Ciências Económicas e Empresariais Informática Ciências da Informação Electrónica Industrial Produção e Sistemas Ciências Sociais e Humanas Direito Educação e Artes Letras e Artes			45
Total		75	45(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9, é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Observações:

As opções UCOPI e UCOPII referidas nos Quadros n.º 2 e 3 abaixo serão escolhidas dentre o seguinte conjunto:

Desenvolvimento de Sistemas de Informação

Sistemas para a inteligência do negócio e da organização

Sistemas de Apoio à Decisão

Gestão do conhecimento, da aprendizagem e da inteligência organizacional

Gestão da segurança e auditoria de sistemas de informação

Metodologias e processos de software

Gestão de desenvolvimento de software

11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Pós-graduações da Escola de Engenharia

Engenharia e Gestão de Sistemas de Informação

Mestrado

Tecnologias e Sistemas de Informação

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia do Trabalho dos Processos e das Organizações	TSI	Semestral	420	TP:84; PL:28	15	
UCOP I	TSI	Semestral	420	120	15	Optativa.
UCOP III	TSI ou Outra	Anual	420	120	15	Optativa.

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão de Sistemas de Informação	TSI	Semestral	420	TP:80; TP:60; S:30; OT:60	15	
UCOP II	TSI	Semestral	420	120	15	Optativa.
UCOP III	TSI ou Outra	Anual	420	120	15	Optativa.

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário	TSI ou Outra	Semestral	420	120	15	
Dissertação	TSI	Outro	420	-	15	Trimestral.

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	TSI	Outro	840	-	30	Semestral.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 19879/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-132-A/06, de 6 de Novembro de 2006, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 124/2008;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Engenharia de Sistemas, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo 2008/2009.

30 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Mestrado em Engenharia de Sistemas
4 — Grau ou diploma: Mestre em Engenharia de Sistemas
5 — Área científica predominante do curso: Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Engenharia de Sistemas
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
7 — Duração normal do curso: 4 semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências da Engenharia e Tecnologias/Eng.ª de Sistemas	CET-ES	75 (62.5%)	0-45
Ciências da Engenharia e Tecnologias/Eng.ª Informática	CET-EI		0-45
Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Sistemas de Informação	CET-SI		0-45
Total		75	45 (1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações: A conclusão com aproveitamento da parte escolar do Curso, num total de 60 ECTS, confere o Diploma de Especialização em Engenharia de Sistemas
11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Engenharia

Mestrado em Engenharia de Sistemas

Mestre em Engenharia de Sistemas

Ciências da Engenharia e Tecnologias/ Engenharia de Sistemas

1.º ano / 1.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Engenharia de Sistemas	CET-ES	Anual	840	T:75, TP: 60, PL: 60, OT: 75	30	
Logística	CET-ES-SI	Anual	840	T: 75, TP: 30, PL: 60, OT: 105	30	Optativa
Informática Industrial I	CET-ES	Anual	840	T: 120, TP: 45, PL: 45, OT: 60	30	Optativa
Tecnologias de Decisão	CET-ES-EI	Anual	840	T: 120, PL: 60, OT: 90	30	Optativa
Qualidade	CET-ES-SI	Anual	840	T: 120, TP: 60, OT: 90	30	Optativa
Engenharia de Redes	CET-EI	Anual	840	T: 75, TP: 60, PL: 60, OT: 75	30	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Métodos Formais em Engenharia de Software	CET-EI	Anual	840	T: 75, TP: 60, PL: 60, OT: 75	30	Optativa
Computação Gráfica	CET-EI-SI	Anual	840	T: 75, TP: 60, PL: 60, OT: 75	30	Optativa

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
Ex: T: 15;
PL: 30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º ano / 1.º semestre / 2.º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	CET-ES	Anual	420	OT: 30	15	
Algoritmos Avançados	CET-ES-EI	Semestral	420	T: 90, PL: 15, OT: 30	15	Optativa
Tópicos Avançados de Tecnologias de Decisão	CET-ES-EI	Semestral	420	T: 90, TP: 15, PL: 15, OT: 15	15	Optativa
Informática Industrial II	CET-ES-EI	Semestral	420	T: 90, OT: 45	15	Optativa
Ferramentas de Optimização	CET-ES	Semestral	420	T: 45, PL: 45, OT: 45	15	Optativa
Avaliação de Projectos	CET-ES	Semestral	420	T: 90, TP: 30, OT: 15	15	Optativa
Gestão de Serviços de Saúde	CET-ES	Semestral	420	T:90, TP: 30, PL:15	15	Optativa
Integração de Empresas	CET-ES	Semestral	420	T: 90, OT: 45	15	Optativa

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário da DGES.
(3) Intervalo de tempo da ministração (anual, semestral, trimestral)
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
E (Ensino Teórico)
PL (Ensino Prático e Laboratorial)
TP ((Ensino teórico.prático)
TC (Trabalho de Campo)
S (Seminário)
E (Estágio)
OT (Orientação Tutorial)
O (Outra)
Exemplo: T (15 horas)
(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

2.º ano / 2.º semestre / 2.º ano curricular

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação	CET-ES	anual	840	OT: 45	30	

Notas:
(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário da DGES.
(3) Intervalo de tempo da ministração (anual, semestral, trimestral)
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.
E (Ensino Teórico)
PL (Ensino Prático e Laboratorial)
TP ((Ensino teórico.prático)
TC (Trabalho de Campo)
S (Seminário)
E (Estágio)
OT (Orientação Tutorial)
O (Outra)
Exemplo: T (15 horas)
(7) Assinalar sempre que a Unidade Curricular for optativa

Reitoria

Despacho n.º 19880/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-20/07, de 26 de Março de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 478/2007;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

3 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3 — Curso: Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário
4 — Grau ou diploma: Mestre
5 — Área científica predominante do Curso: Formação de Professores
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
7 — Duração normal do Curso: 4 Semestres
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o Curso se estruture (se aplicável):
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Educação	EDU	25	5
Didáctica de Filosofia	DFil	30	0
Prática Profissional	PP	50	0
Filosofia	Fil	10	0
Total		115	5

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade do Minho

Instituto de Educação e Psicologia e Instituto de Letras e Ciências Humanas

Ciclo de Estudos Conducente ao grau de mestre em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Sociologia da Educação e Profissão Docente	EDU	S1	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Desenvolvimento Curricular	EDU	S1	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Correntes Fundamentais da Pedagogia	EDU	S1	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Metodologia do Ensino da Filosofia I	DFil	S1	280	T:30; TP:45; OT:10; Total: 85	10	
Pensamento Crítico	Fil	S1	140	T:15; TP:30; OT:3; Total: 48	5	
Tecnologia Educativa	EDU	S2	140	T:15; TP:30; OT:3; Total: 48	5	
Psicologia da Motivação e da Aprendizagem	EDU	S2	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	
Metodologia do Ensino da Filosofia II	DFil	S2	280	T:30; TP:45; OT:10; Total: 85	10	
Coordenação Educativa e Direcção de Turma	PP	S2	140	TC:15; S:30; OT:5; Total: 50	5	
Pensamento Ético-Político	Fil	S2	140	T:15; TP:30; OT:3; Total: 48	5	
Ética e Deontologia da Prática Docente	EDU	S3	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	Opcional
Psicologia da Adolescência	EDU	S3	140	T:15; TP:26; TC: 4; OT:5; Total: 50	5	Opcional
Organização da Escola	EDU	S3	140	T:15; TP:30; OT:5; Total: 50	5	Opcional
Avaliação e Concepção de Materiais Didácticos de Filosofia	DFil	S3	280	S:75; OT:10; Total: 85	10	
Estágio Profissional	PP	S3 e S4	1260	TC:22; S:268; OT: 14; E:70; Total: 374	45	

Notas: EDU = Educação; DFil = Didáctica da Filosofia; Fil = Filosofia; PP = Prática Profissional.

Despacho n.º 19881/2008

Pelos despachos RT/C-199/2006, de 5 de Setembro e RT/C-151/2008, de 28 de Março foi aprovado o plano de estudos, o regime de precedências e coeficientes de ponderação para cálculo de classificação final, os planos de transição e a tabela de equivalências da Licenciatura em História.

Tendo entretanto o Instituto de Ciências Sociais proposto uma alteração ao Anexo II e III daqueles despachos, determino:

1 — Os Anexos II e III aos despachos RT/C-199/2006, de 5 de Setembro e RT/C-151/2008, de 28 de Março passam a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

2 — É revogado o Despacho RT/C-151/2008, de 28 de Março.

18 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO II

Regime de precedências e coeficientes de ponderação

1 — Regime de precedências — não há regime de precedências
2 — Coeficiente de ponderação:

A classificação final do curso de 1.º Ciclo em História é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^{n} C_i N_i}{\sum_{i=1}^{n} C_i}$$

em que:

n é o número de disciplinas;
Ni é a classificação obtida em cada disciplina;
Ci é o número de créditos de cada disciplina.

2.1 — Aos alunos integrados nos planos de transição I e II, definidos no Anexo III ao presente Despacho, aplica-se a fórmula de cálculo da média final que lhes seja mais favorável, do seguinte modo:

2.1.1 — Aplicando-se na integra a fórmula de cálculo da média final estabelecida no ponto 2 do presente Anexo;

2.1.2 — Ou, resultando da aplicação desta fórmula de cálculo uma diminuição na média final não arredondada dos alunos:

a) Para os alunos do 2.º ano dos cursos de Ensino da História e História, ramo científico em 2006-2007 e 2007-2008 integrados nos planos de transição I, a média do 1.º ano é calculada de acordo com a fórmula fixada pelos Despacho RT/C-133/99 (Curso de História ramo Científico) e RT/C-134/99 (Curso de Ensino da História) e respectivas unidades de crédito e factores de ponderação.

b) Para os alunos do 3.º dos cursos de Ensino da História e História, ramo científico em 2006-2007 integrados nos planos de transição II, a média do 1.º e 2.º anos é calculada de acordo com a fórmula fixada pelos Despacho RT/C-133/99 (Curso de História ramo Científico) e RT/C-134/99 (Curso de Ensino da História) e respectivas unidades de crédito e factores de ponderação.

ANEXO III

Planos de transição a aplicar aos Cursos de História ramo Científico e Ensino da História no âmbito do processo de adequação ao 1.º Ciclo em História

No ano lectivo de 2006-2007 prevê-se a implementação do 1.º ano do 1.º Ciclo em História, do 2.º e do 3.º anos do respectivo ciclo, a funcionar segundo os planos de transição que se apresentam de seguida, mantendo-se em vigor o 4.º ano da licenciatura em História — Ramo Científico e o 4.º e o 5.º anos da Licenciatura em Ensino da História. Com a entrada em funcionamento dos novos planos de estudos do 1.º ciclo e de transição deixarão de funcionar as disciplinas dos 1.º, 2.º e 3.º anos correspondentes aos planos de estudo das antigas licenciaturas em História (História-Científico e Ensino da História). Os alunos com cadeiras em atraso referentes a estes mesmos anos terão que as realizar no quadro dos planos de estudos que entram funcionamento, de acordo com a Tabela de Equivalências elaborada no âmbito do processo de adequação a Bolonha. Os alunos inscritos no 5.º ano da Licenciatura em Ensino de História no ano lectivo de 2007/08 (correspondente ao ano de estágio) em caso de reprovação ficam sujeitos à entrada em funcionamento do estágio integrado a ter lugar no âmbito do 2.º Ciclo de Educação, a definir pela Direcção-Geral do Ensino Superior.

Os alunos que se inscrevam no ano lectivo 2006-2007, no 2.º e no 3.º anos do curso de História, oriundos das antigas Licenciaturas, História Ramo Científico e Ensino da História, serão integrados, respectivamente, nos planos de transição, designados doravante por Plano de Transição 1 (2.º ano das antigas licenciaturas) e Plano de Transição 2 (3.º ano das antigas licenciaturas), criados especificamente para assegurar o processo de adequação a Bolonha e a conclusão dos seus estudos.

As antigas Licenciaturas em História — ramo científico e em Ensino de História serão definitivamente extintas no final do ano lectivo de 2007-2008.

Planos de transição a aplicar aos 2.º e 3.º anos dos Cursos de História ramo Científico e Ensino da História no âmbito do processo de adequação dos estudos ao 1.º Ciclo em História.

Os quadros 1 e 2 ilustram o processo de transição a ter lugar no âmbito do regime de adequação dos estudos ao 1.º ciclo de História, a decorrer entre 2006-2007 e 2008-2009, data de conclusão do referido processo.

QUADRO 1

Regime de transição da licenciatura em História Ramo Científico

2005-2006	2006-2007	2007-2008
1.º ano antigo	1.º ano novo	1.º ano novo.
2.º ano antigo	2.º ano PT1	2.º ano novo.
3.º ano antigo	3.º ano PT2	3.º ano PT1.
4.º ano antigo	4.º ano antigo	—
Plano antigo em vigor.		

QUADRO 2

Regime de transição da licenciatura em Ensino de História

2005-2006	2006-2007	2007-2008	2008-2009
1.º ano antigo	1.º ano novo	1.º ano novo	1.º ano novo.
2.º ano antigo	2.º ano PT1	2.º ano novo	2.º ano novo.
3.º ano antigo	3.º ano PT2	3.º ano PT1	3.º ano novo.
4.º ano antigo	4.º ano antigo	—	—
5.º ano antigo	5.º ano antigo	5.º ano antigo	—
Plano antigo em vigor.			

Planos de transição a aplicar aos 2.º e 3.º anos dos cursos de História Ramo Científico e Ensino da História

Enumeram-se as alterações curriculares fixadas ao Plano do 1.º ciclo de forma assegurar a adequação dos estudos ao regime de Bolonha, de acordo com os docentes responsáveis das respectivas áreas científicas e da Comissão Científica do Departamento:

No 2.º ano (3.º semestre) a unidade curricular Idade Média Portuguesa II é substituída pela unidade curricular Idade Média Portuguesa I e II;

No 2.º ano (3.º semestre) a unidade curricular Idade Média II é substituída pela unidade curricular Idade Média I e II;

No 3.º ano (5.º semestre) a unidade curricular Seminário I é substituída pelas unidades curriculares Idade Moderna Portuguesa I e II;

No 3.º ano (5.º semestre) a unidade curricular Opção III é substituída pela unidade curricular Idade Moderna I;

No 3.º ano (6.º semestre) a unidade curricular Seminário II é substituída pela unidade curricular Descobrimentos e Expansão Portugueses e Expansões Europeias.

Apresentam-se, seguidamente, os planos de estudos referentes aos planos de transição 1 e 2 a aplicar aos 2.º e 3.º anos dos Cursos de História — Ramo Científico e Ensino de História, que deixarão de funcionar, respectivamente, nos anos lectivos de 2007-2008 e 2006-2007, atendendo ao seu carácter excepcional, resultado do processo de adequação ao 1.º ciclo de História, Bolonha.

O regime de créditos ECTS fixado para os 2.º e 3.º anos de adequação respeita o estabelecido no plano de estudos do 1.º ciclo de História.

Plano de Transição 1 — Curso de Ensino de História

Plano de Estudos

Observação. — Definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos aplicar aos alunos do 2.º ano do curso de Ensino de História (2006-2007/2007-2008).

	ECTS (conversão)
1.º Ano	
A — Pré-História	11,00
A — Proto-História e Primeiras Civilizações	11,00

	ECTS (conversão)
A — Civilizações Clássicas	11,00
S — Introdução aos Estudos Históricos	5,00
S — Teoria da História	4,00
A — Antropologia Cultural	8,50
A — História e Filosofia da Educação	9,50
	60
2.º Ano	
S — Idade Média Portuguesa I e II	5,5
S — Idade Média I e II	5,5
S — Arte Medieval	5,5
S — Técnicas de Pesquisa de Informação	5,5
S — Idade Moderna Portuguesa I	5,5
S — Idade Moderna Portuguesa II	5,5
S — Idade Moderna I	5,5
S — Descobrimentos e Expansão Portugueses	5,5
S — Expansões Europeias	5,5
S — Arte Moderna	5,5
S — Opção II	5
	60
3.º Ano	
S — Idade Contemporânea I	5,5
S — Idade Moderna II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa I	5,5
S — Arte Contemporânea	5,5
S — Seminário I	5,5
S — Opção III	5
S — Idade Contemporânea II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa II	5,5
S — História do Presente	5,5
S — Seminário II	5,5
S — Atelier de História	5,5
	60

Plano de Transição 1 Curso História — Científico

Plano de Estudos

Observação. — Definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos a aplicar aos alunos do 2.º ano do Curso História — Científico, no ano lectivo de 2006-2007 e de 2007-2008).

	ECTS (convertidos)
1.º Ano	
A — Pré-História	11,00
A — Proto-História e Primeiras Civilizações	11,00
A — Civilizações Clássicas	11,00
S — Introdução aos Estudos Históricos	5,00
S — Teoria da História	3,50
A — Seminário de Investigação I	6,50
A — Antropologia Cultural	8,50
S — Opção I	3,50
	60
2.º Ano	
S — Idade Média Portuguesa I e II	5,5
S — Idade Média I e II	5,5
S — Arte Medieval	5,5
S — Técnicas de Pesquisa de Informação	5,5
S — Idade Moderna Portuguesa I	5,5
S — Idade Moderna Portuguesa II	5,5
S — Idade Moderna I	5,5
S — Descobrimentos e Expansão Portugueses	5,5
S — Expansões Europeias	5,5
S — Arte Moderna	5,5
S — Opção II	5
	60
3.º Ano	
S — Idade Contemporânea I	5,5
S — Idade Moderna II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa I	5,5
S — Arte Contemporânea	5,5
S — Seminário I	5,5
S — Opção III	5
S — Idade Contemporânea II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa II	5,5
S — História do Presente	5,5
S — Seminário II	5,5
S — Atelier de História	5,5
	60

Plano de Transição 2 — Curso Ensino de História

Plano de Estudos

Observação. — Definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos a aplicar aos alunos do 3.º ano do Curso Ensino de História, no ano lectivo de 2006-2007.

	ECTS (conversão)
1.º Ano	
A — Pré-História	11,00
A — Proto-História e Primeiras Civilizações	11,00
A — Civilizações Clássicas	11,00
S — Introdução aos Estudos Históricos	5,00
S — Teoria da História	4,00
A — Antropologia Cultural	8,50
A — História e Filosofia da Educação	9,50
	60
2.º Ano	
A — Idade Média Europeia	11,50
A — Idade Média Portuguesa	11,50
S — Paleografia Medieval	3,50
S — História da Arte Geral I	5,00
A — Métodos Quantitativos Informática para a História	9,50
A — Psicologia do Desenvolvimento	9,50
S — Sociologia da Educação	5,00
A — Prática Pedagógica I	4,50
	60
3.º Ano	
S — Idade Contemporânea I	5,5
S — Idade Moderna II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa I	5,5
S — Arte Contemporânea	5,5
S — Idade Moderna Portuguesa I e II	5,5
S — Idade Moderna I	5,0
S — Idade Contemporânea II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa II	5,5
S — História do Presente	5,5
S — Descobrimentos e Expansões Portuguesa e Europeia	5,5
S — Atelier de História	5,5
	60

Plano de Transição 2 — Curso História — Científico

Plano de Estudos

Observação. — Definido pelo despacho RT/C-199/2006 — Plano de estudos a aplicar aos alunos do 3.º ano do Curso História — Científico, no ano lectivo de 2006-2007.

	ECTS (convertidos)
1.º Ano	
A — Pré-História	11,00
A — Proto-História e Primeiras Civilizações	11,00
A — Civilizações Clássicas	11,00
S — Introdução aos Estudos Históricos	5,00

	ECTS (convertidos)
S — Teoria da História	3,50
A — Seminário de Investigação I	6,50
A — Antropologia Cultural	8,50
S — Opção I	3,50
	60
2.º Ano	
A — Idade Média Europeia	11,50
A — Idade Média Portuguesa	11,50
S — Paleografia Medieval	5,00
S — História da Arte Geral I	3,50
A — Seminário de Investigação II	6,50
A — Métodos Quantitativos Informática para a História	10,00
A — Sociologia Geral	9,00
S — Opção II	3,00
	60
3.º Ano	
S — Idade Contemporânea I	5,5
S — Idade Moderna II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa I	5,5
S — Arte Contemporânea	5,5
S — Idade Moderna Portuguesa I e II	5,5
S — Idade Moderna I	5
S — Idade Contemporânea II	5,5
S — Idade Contemporânea Portuguesa II	5,5
S — História do Presente	5,5
S — Descobrimentos e Expansões Portuguesa e Europeia	5,5
S — Atelier de História	5,5
	60

Despacho n.º 19882/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-09/2008, de 28 de Abril, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Formação Especializada em Direito dos Contratos e da Empresa (2.º Curso);

Sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Formação Especializada em Direito dos Contratos e da Empresa (2.º Curso), anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

25 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Escola de Direito

3 — Curso: Direito dos Contratos e da Empresa (2.º curso)

4 — Grau ou diploma: Certidão de estudos pós-graduados

5 — Área científica predominante do curso: Direito

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 30

7 — Duração normal do curso: 1 semestre

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Quadro n.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Direito Privado	DPRI	24 ECTS	
Direito Público	DP	6 ECTS	
Total		30	

10. Observações:

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

11 — Plano de estudos

Universidade do Minho

Escola de Direito

Curso de Formação Especializada em Direito dos Contrato e da Empresa (2.º Curso)

Área científica predominante do curso: Direito Privado

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
2.º semestre						
Direito da Concorrência e da Propriedade Industrial	DPRI	2.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Direito Bancário e Direito dos Seguros	DPRI	2.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Direito da Responsabilidade Civil	DPRI	2.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Tutela Jurisdicional dos Direitos de Crédito	DPRI	2.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Direito Fiscal	DP	2.º S	168	T: 30	6	Obrigatória.
Total			840	150	30	

Despacho n.º 19883/2008

Nos termos do disposto no artigo 4.º da Resolução SU-02/2008, de 30 de Abril de 2007, do Senado Universitário da Universidade do Minho que, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro; do n.º 2 do artigo 20.º dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005; do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, aprovou a criação do curso de Mestrado em Optometria Avançada, devidamente registada pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o n.º R/B-Cr 209/2008;

Assim, sob proposta do Conselho Académico, determino:

1 — É aprovado o mapa de organização do plano de estudos do curso de Mestrado em Optometria Avançada, anexo ao presente despacho.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2008/2009.

30 de Junho de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Formulário

1. Estabelecimento de ensino: Universidade do Minho
2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):
3. Curso: Mestrado em Optometria Avançada
4. Grau ou diploma: Mestre
5. Área científica predominante do curso: Optometria
6. Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS
7. Duração normal do curso: 4 semestres
8. Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
9. Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Optometria	OP	75	55
Ciências Biomédicas	BM	5	15
Matemática	M	5	0
Total		85	35(1)

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas opcionais, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Nota. — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10. Plano de estudos:

Universidade do Minho

Escola de Ciências

Optometria Avançada

Mestrado

Optometria

1.º Ano/1.ºSemestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Patologia Ocular	BM	Semestral	140	40T:20; TP:8;PL:8;S:4	5	
Métodos de Avaliação e Imagiologia Ocular	OP	Semestral	140	40T:20; PL:15;S:5	5	
Opção I	BM	Semestral	140	40/40T:24; TP:10; S:6/ T:30; TP:6; S:4	5	
Opção II	BM/OP	Semestral	140	40/45T:20; TP:20/ T:15; PL:30	5	
Opção III	OP	Semestral	140	40/40T:25; TP:15/ T:25; PL:15	5	
Opção IV	OP	Semestral	140	40/40T:20; TP:15; S:5/ T:20; PL:20	5	

Opção I: Manifestações Oculares das Doenças Sistémicas\Farmacologia Ocular
Opção II: Imunobiologia e Infecção\Adaptação de Lentes de Contacto em Condições Especiais
Opção III: Superfície Ocular e Lentes de Contacto\Ortoqueratologia
Opção IV: Novos Materiais para Lentes de Contacto\Técnicas Avançadas de Exploração em Contactologia

1.º Ano/2.ºSemestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Terapia Visual	OP	Semestral	140	40T:20; TP:10;PL:10	5	
Miopia: Teorias de Desenvolvimento e técnicas de Controlo e Redução da Miopia	OP	Semestral	140	40T:30; PL:10	5	
Análise de Casos Clínicos	OP	Semestral	140	40T:15; TP:25	5	
Opção V	OP	Semestral	140	40/30T:15; TP:10;PL:15/ T:15; TP:15	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Opção VI	OP	Semestral	140	40/40T:20; TP:10;PL:10 T:30;PL:10	5	
Opção VII	OP	Semestral	140	40/40T:20; TP:10;PL:10 T:30;PL:10	5	

Opção V: Baixa Visão\Optimização das Capacidades Visuais
Opção VI: Visão e Aprendizagem\Análise de Populações Específicas
Opção VII: Visão e Desporto\Optometria pré e pós-cirúrgica

2.º Ano/1.ºSemestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Bioestatística	M	Semestral	140	40T:20; TP:20	5	
Epidemiologia	OP	Semestral	140	40T:15;PL:25	5	
Técnicas de Investigação em Optometria e Ciências da Visão	OP	Semestral	140	40T:10; PL:30	5	
Dissertação/Estágio	OP	Semestral	420	30 (OT)	15	

2.º Ano/2.ºSemestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Dissertação/Estágio	OP	Semestral	840	60(OT)	30	

Instituto de Educação e Psicologia

Aviso n.º 20817/2008

Por despacho do Presidente do Instituto de Educação e Psicologia de 16 de Julho de 2008, proferido por delegação de competência conferida pelo Despacho RT — 43/2006, de 21.07.2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17.08.2006:

Designados, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de Equivalência ao Grau de Doutor, requerido por João Carlos Machado de Sousa, os seguintes professores:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor José Augusto de Brito Pacheco, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Preciosa Teixeira Fernandes, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria Torre Carvalho Viana, Professora Auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Paulo Maria Bastos Silva Dias.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 19884/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 17 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no País:

Professora auxiliar Catarina Gasparinho Godinho Lobo — de 18 a 24 de Julho de 2008;
Professora auxiliar Maria Helena Pinto da Rocha Mena de Matos — de 23 a 30 de Julho de 2008;
Professora auxiliar Maria João de Sousa Costa — de 23 a 30 de Julho de 2008;
Professora associada Maria Leonor Monteiro Fidalgo Ferreira Leite — de 23 a 25 de Julho de 2008.

17 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Despacho (extracto) n.º 19885/2008

Por despacho do director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 17 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série n.º 12, de 17 de

Janeiro de 2007, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro fora do País:

Professor auxiliar Miguel Sousa da Costa — de 15 a 18 de Julho de 2008;
Professor auxiliar Victor Armando Pereira de Freitas — de 16 a 18 de Julho de 2008.

17 de Julho de 2008. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas.*

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 19886/2008

Por meu despacho de 16 de Julho de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Mestre Marta Chantal da Cunha Machado Ribeiro — autorizada a prorrogação do contrato até 31 de Agosto de 2009, como assistente além quadro, da Faculdade de Direito da Universidade Porto, com efeitos a partir de 26 de Março de 2009. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cruz.*

Despacho (extracto) n.º 19887/2008

Por meu despacho de 16 de Julho de 2008, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Mestre Josefina Maria de Freitas e Castro, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 20 a 25 de Julho de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Cruz.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 19888/2008

Por despacho de 09 de Julho de 2008, do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto, foi ao Prof. Doutor José Manuel Peres Jorge, Professor Auxiliar desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, no país, no período de 10 a 12 de Julho de 2008 e, fora do país, nos períodos de 26 de Agosto a 01 de Setembro de 2008 e de 09 a 12 de Setembro de 2008.

18 de Julho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Despacho (extracto) n.º 19889/2008

Por despacho de 16 de Julho de 2008 do Director da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo Reitor da Universidade do Porto:

Foi ao Mestre Miguel Augusto Gomes Sousa, Assistente desta Faculdade, concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, fora do país, pelo período de um ano a partir de 01 de Setembro de 2008 a 31 de Agosto de 2009;
Foi à Licenciada Joana Rita Pinho Resende, Assistente Estagiária desta Faculdade, concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro, fora do país, pelo período de um ano a partir de 18 de Setembro de 2008 a 17 de Setembro de 2009.

18 de Julho de 2008. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 19890/2008

Por despacho de 18 de Julho de 2008 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007:

Teresa Ferreira Azevedo Barandela — técnica principal de anatomia patológica citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto — nomeada definitiva Técnica Especialista de anatomia patológica citológica e tanatológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do mesmo Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerado o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António de Sousa Pereira.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 19891/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-46/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, aprovado sob o n.º R/B-Cr 335/2007 na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.
2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;

j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

7 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 46/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
Curso: Mudança Tecnológica e Empreendedorismo
Grau: Doutor
Área científica predominante do curso: Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 54 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
Duração normal do curso: 4 Semestres; Tese de Doutoramento — 3,5 a 4 anos
Opções/ramos: não se aplica
Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Inovação Tecnológica e Empreendedorismo	ITE	40,5	
Economia e Finanças	EcoFin	9	
Estratégia e Organização	EstOrg	4,5	
Total		54	

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

Doutoramento

Mudança Tecnológica e Empreendedorismo

1.º Ano, 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Tópicos Avançados em Microeconomia	EcoFin	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Tópicos Avançados em Teoria Organizacional. . .	EstOrg	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Tópicos em Métodos de Investigação I	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	

1.º Ano, 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Teoria da Mudança Tecnológica	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Tópicos em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo I	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Métodos Quantitativos de Investigação I.	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º Ano, 1.ºSemestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Modelos de Decisões Empresariais e Concorrência	EcoFin	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Teoria do Empreendedorismo	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Métodos Quantitativos de Investigação II	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	

2.º Ano, 2.ºSemestre

QUADRO N:º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Mudança Tecnológica e Evolução Industrial	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Tópicos em Mudança Tecnológica e Empreendedorismo II	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	
Tópicos em Métodos de Investigação II	ITE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	4,5	

Despacho (extracto) n.º 19892/2008

O Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do conselho científico do Instituto Superior Técnico, nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 70/89, de 1 de Agosto, aprova a alteração ao curso de Doutoramento em Estatística e Processos Estocásticos, na sequência do registo de alteração com o n.º R/B-Al-38/2007, efectuado na Direcção-Geral do Ensino Superior nos termos dos artigos 77.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, e tendo em consideração o disposto no artigo 76.º do mesmo Decreto-Lei, nos termos que se seguem:

1.º

Alteração do curso

1 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, altera a estrutura curricular do Programa de Doutoramento em Estatística e Processos Estocásticos, aprovado sob o n.º R/B-Cr 338/2007 na Direcção-Geral do Ensino Superior, de acordo com o regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

2 — Em resultado desta alteração, a Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, confere o grau de doutor em Estatística e Processos Estocásticos, e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do curso

O curso de Doutoramento em Estatística e Processos Estocásticos, adiante simplesmente designado por curso, é organizado em unidades curriculares e por uma tese original, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular do curso e o plano de estudos do curso conducente ao grau de doutor em Estatística e Processos Estocásticos é o que consta no Anexo ao presente Despacho.

4.º

Normas regulamentares do curso

O órgão competente do Instituto Superior Técnico, tendo em conta o regulamento de doutoramentos da Universidade Técnica de Lisboa, despacho n.º 1488/2006 publicada no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 26 de Outubro, aprova as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura e os critérios de selecção;
b) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores, condições em que é admitida a co-orientação e regras a observar na orientação;
c) Processo de registo do tema da tese;
d) Condições de preparação da tese;
e) Regras sobre a apresentação e entrega da tese e sua apreciação;
f) Regras sobre os prazos máximos para a realização do acto público de defesa da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio;
g) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
h) Regras sobre as provas de defesa da tese;
i) Processo de atribuição da qualificação final;
j) Prazos de emissão da carta Doutoramento e suas certidões e do suplemento ao diploma;
l) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

5.º

Início de funcionamento

As normas definidas no presente Despacho entram em funcionamento no ano lectivo de 2007-2008.

7 de Julho de 2008. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro.*

Anexo ao Despacho Reitoral n.º 47/UTL/2008

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do curso de Doutoramento em Estatística e Processos Estocásticos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
3 — Curso: Estatística e Processos Estocásticos
4 — Grau: Doutor

5 — Área científica predominante do curso: Probabilidades e Estatística
6 — Número de créditos para a obtenção do grau: curso de doutoramento — 45 ECTS; Tese de doutoramento — 180 ECTS
7 — Duração normal do curso: 2 Semestres; curso de doutoramento e tese de doutoramento — de 3,5 a 4 anos
8 — Opções/ramos: não se aplica
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Área Científica de Probabilidades e Estatística	PE	21	
Área Científica de Ciências Biológicas	CBiol		6
Área Científica de Engenharia e Arquitectura Naval	EANav		13,5
Área Científica de Equações Diferenciais e Sistemas Dinâmicos	EDSD		6
Área Científica de Mecânica Estrutural e Estruturas	MEE		6
Área Científica de Recursos Naturais e Ambiente	RNA		6
Área Científica de Sistemas, Decisão e Controlo	SDC		6
Área Científica de Telecomunicações	Tele		12
Área Científica de Tecnologia Mecânica e Gestão Industrial	TMGI		6
Todas as Áreas Científicas do IST	OL		13,5
Total		21	(1) 24

(1) Número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

Plano de Estudos do curso de doutoramento no ramo de Estatística e Processos Estocásticos

Universidade Técnica de Lisboa — Instituto Superior Técnico

Programa Doutoral em Estatística e Processos Estocásticos

Doutor — Probabilidades e Estatística

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Tópicos Avançados de Análise Multivariada	PE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Tópicos Avançados de Probabilidades e Processos Estocásticos	PE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Seminário de Investigação em Probabilidades e Estatística I	PE	Semestral	42	0	0	0	0	14	0	0	1,5	
Opção Livre	OL	Semestral										Opcional 1
Avaliação de Riscos	EANav	Semestral	168	56	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Estimação e Classificação	SDC	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Fiabilidade de Sistemas	EANav	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	4,5	Opcional 2

Opcional 1- Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 0 e 13,5 ECTS
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 12 e 24 ECTS

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)							Créditos	Observações
			Total	Contacto							
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Tópicos Avançados de Inferência Estatística	PE	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	
Seminário de Investigação em Probabilidades e Estatística II	PE	Semestral	42	0	0	0	0	14	0	0	1,5	
Opção Livre	OL	Semestral										Opcional 1
Aprendizagem Estatística	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Fiabilidade e Risco	MEE	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Genómica, Proteómica e Bioinformática	CBiol	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Geoestatística Avançada	RNA	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Manutibilidade e Disponibilidade de Sistemas	EANav	Semestral	126	42	0	0	0	0	0	0	3	Opcional 2
Métodos Quantitativos em Gestão Industrial	TMGI	Semestral	168	28	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Problemas Inversos em Processamento de Sinal e de Imagem	Tele	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2
Sistemas Dinâmicos Discretos	EDSD	Semestral	168	42	0	0	0	0	0	0	6	Opcional 2

Opcional 1 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 0 e 13,5 ECTS
Opcional 2 — Entre o 1.º e 2.º semestre deverão ser escolhidos entre 12 e 24 ECTS

Faculdade de Motricidade Humana

Aviso (extracto) n.º 20818/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do Presidente do conselho científico de 2 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 22 681/2004 — 2.ª Série — publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Novembro de 2004), a seguir se publica a abertura do curso de Mestrado em Performance Artística/Dança para o ano de 2008/2009 e o respectivo plano de estudos.

Abertura do curso de Mestrado em Performance Artística/Dança

Ano Lectivo de 2008/2009

O curso de Mestrado em Performance Artística / Dança, aprovado pelo Despacho n.º 263/2008, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 2 de 3 de Janeiro, procura apurar e desenvolver um conjunto de conhecimentos obtidos do cruzamento das Ciências Sociais e Humanas com as Ciências da Motricidade Humana, por meio dum desenvolvimento curricular multidisciplinar e contextualizado ao mundo das Artes, para além de fornecer instrumentos de intervenção nos organismos artísticos e culturais. O objectivo fundamental deste Mestrado é promover estratégias de intervenção na área das Artes Performativas — Dança numa perspectiva de desenvolvimento artístico especializado, tendente ao aperfeiçoamento de competências artísticas, científicas e técnico-profissionais específicas do Acto Coreográfico.

1 — Organização e plano de estudos

A organização e as disciplinas do Curso são constantes do Anexo I e II deste regulamento.

2 — Habilitações de acesso

São admitidas candidaturas de todos os detentores do grau de licenciado, dando-se preferência à Licenciatura em Dança e afins (áreas da Música, Teatro e Artes Plásticas), para além de artistas-coreógrafos, bailarinos em Reconversão profissional, produtores/realizadores, críticos de arte e quadros técnicos que desenvolvam a sua acção profissional no âmbito do ensino e da gestão cultural nos diversos organismos da Administração Pública ou privada.

3 — Limitações quantitativas

3.1 — A inscrição no Curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico.

3.2 — O conselho científico estabelecerá ainda, o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o Curso possa funcionar.

3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* antes do início do prazo de candidatura. (Anexo III)

4 — Critérios de selecção

4.1 — Os candidatos à inscrição no Curso serão seleccionados pelo júri designado pelo conselho científico tendo em consideração os seguintes critérios:

4.1 — 1. Curriculum Académico / Científico;

4.1 — 2. Curriculum Técnico/Artístico e Profissional;

4.1 — 3. Classificação em Licenciatura;

4.1 — 4. Apreciação de um projecto de intenções de âmbito científico.

5 — Prazo e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República*. (Anexo III)

6 — Regime geral

As regras de matrícula e de inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de equivalência, serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pela presente deliberação e pela natureza do Curso.

7 — Regime de avaliação

O curso tem uma duração de 2 anos lectivos (4 semestres), sendo necessária a obtenção de 60 ECTS durante a fase curricular e a realização de uma dissertação de natureza científica, igualmente com 60 ECTS, durante o último ano, para a obtenção do grau de mestre.

8 — Propinas

O montante de propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo, ouvido o conselho científico.

9 — Início de funcionamento

O presente Curso entrará em funcionamento no primeiro semestre do ano lectivo de 2008 — 2009.

14 de Julho de 2008. — O Secretário, *João Mendes Jacinto.*

ANEXO I

Estrutura Curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.

2 — Unidade orgânica — Faculdade de Motricidade Humana.

3 — Curso — Performance Artística — Dança

4 — Grau — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Dança.

6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.

7 — Duração normal do curso — quatro semestres.

8 — Opções/ramos — não aplicável.

9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Teoria da Comunicação em Arte	TCA	19	60 (*)
Análise da Performance Artística	APA	19	60 (*)
Produção Artística	PA	22	60 (*)
Total		120	

10 — Observações — (*) Os créditos optativos, equivalentes a 60 ECTS, correspondem ao trabalho para a realização da dissertação, podendo esta inscrever-se em qualquer das áreas científicas.

ANEXO II

Plano de Estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Sistemática da Dança	APA	Semestral	132	0	44	0	0	0	0	0	5	
História das Artes	TCA	Semestral	130	65	0	0	0	0	0	0	5	
Estética	TCA	Semestral	130	65	0	0	0	0	0	0	5	
Dança e Novas Tecnologias	PA	Semestral	132	0	44	0	0	0	0	0	5	
Documentação e Reconstrução em Dança	APA	Semestral	132	0	0	0	44	0	0	0	5	
Corpo Performativo e Pensamento Contemporâneo	TCA	Semestral	130	65	0	0	0	0	0	0	5	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Análise do Comportamento do Bailarino	APA	Semestral	130	65	0	0	0	0	0	0	5	
Multiculturalismo e Multidisciplinaridade	APA	Semestral	104	52	0	0	0	0	0	0	4	
Crítica da Arte e da Dança	TCA	Semestral	104	52	0	0	0	0	0	0	4	
Coreografia	PA	Semestral	132	0	0	88	0	0	0	0	5	
Produção e Gestão de Projectos Coreográficos	PA	Semestral	132	0	44	0	10	0	0	0	5	
Trabalho de Projecto	PA	Semestral	182	0	0	0	0	40	0	51	7	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação Científica	TCA ou APA ou PA	Anual	780	0	0	0	0	0	0	78	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Dissertação Científica	TCA ou APA ou PA	Anual	780	0	0	0	0	0	0	78	30	

ANEXO III

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Limitações quantitativas

1 — Numerus clausus: 25
2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso: 10

Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

1 — Prazo de candidatura: 1 de Agosto a 15 de Setembro de 2008
2 — Periodo de divulgação dos resultados: 19 de Setembro de 2008
3 — Periodo de Reclamações: 19 a 25 de Setembro de 2008
4 — Prazo de inscrição: 19 a 25 de Setembro de 2008
5 — Início do curso: 25 de Setembro de 2008

Aviso (extracto) n.º 20819/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do Presidente do conselho científico de 2 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 22 681/2004 — 2.ª Série — publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Novembro de 2004), a seguir se publica a abertura do curso de Mestrado em Ciências da Fisioterapia para o ano de 2008/2009 e o respectivo plano de estudos.

Abertura do curso de mestrado em Ciências da Fisioterapia

Ano lectivo de 2008-2009

O curso de mestrado em Ciências da Fisioterapia, foi aprovado pelo Despacho n.º 26 970 — R/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 227, de 26 de Novembro de 2007.

1 — Organização e plano de estudos — a organização e as disciplinas do Curso são constantes do Anexo I e II deste regulamento.

2 — Habilitações de acesso — são admitidas candidaturas de todos os detentores do grau de licenciado.

3 — Limitações quantitativas:

3.1 — A inscrição no Curso está sujeita a limitações quantitativas, a fixar pelo conselho científico.

3.2 — O conselho científico estabelecerá ainda, o número máximo e mínimo de vagas (inscrições) para que o Curso possa funcionar.

3.3 — As limitações quantitativas referidas nos números anteriores serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República,* antes do início do prazo de candidatura (anexo III).

4 — Critérios de selecção:

4.1.1 — Os candidatos à inscrição no Curso serão seleccionados pelo júri designado pelo conselho científico.

5 — Prazo e calendário lectivo — os prazos de candidatura e de inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo conselho científico e publicados na 2.ª série do *Diário da República.* (Anexo III)

6 — Regime geral — as regras de matrícula e de inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de equivalência, serão os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura naquilo em que não forem contrariados pela presente deliberação e pela natureza do Curso.

7 — Regime de avaliação — o curso tem uma duração de 2 anos lectivos (4 semestres), sendo necessária a obtenção de 60 ECTS durante a fase curricular e a realização de uma dissertação de natureza científica, igualmente com 60 ECTS, durante o último ano, para a obtenção do grau de mestre.

8 — Propinas — o montante de propinas e o respectivo regime de pagamento serão fixados anualmente pelo Conselho Directivo, ouvido o conselho científico.

9 — Início de funcionamento — o presente Curso entrará em funcionamento no primeiro semestre do ano lectivo de 2008 — 2009.

ANEXO I

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade Técnica de Lisboa.
2 — Unidade orgânica — Faculdade de Motricidade Humana.
3 — Curso — Ciências da Fisioterapia.
4 — Grau — mestrado.
5 — Área científica predominante do curso — Ciências da Fisioterapia.
6 — Número de créditos para a obtenção do grau — 120.
7 — Duração normal do curso — quatro semestres.
8 — Opções/ramos — não aplicável.
9 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia da Investigação Científica em Fisioterapia	MIF	26	0
Metodologia da Avaliação Clínica	MAC	18	60 (*)
Metodologia da Intervenção e Prevenção	MIP	16	60 (*)
Total		120	

10 — Observações — (*) Os créditos optativos, equivalentes a 60 ECTS, correspondem ao trabalho para a realização da dissertação, podendo esta inscrever-se numa das seguintes áreas científicas: MAC ou MIP.

ANEXO II

Plano de estudos

1.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Metodologia da Investigação Científica em Fisioterapia	MIF	Semestral	240	60	30	0	0	0	0	0	8	
Trabalho de Projecto	MIF	Semestral	120	15	0	0	0	0	0	30	3	
Instrumentação e Medida aplicada em Fisioterapia	MIF	Semestral	75	15	15	0	0	0	0	0	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Epidemiologia Clínica	MIF	Semestral	100	30	0	0	0	0	0	0	4	
Nutrição aplicada em Reabilitação	MIP	Semestral	45	15	0	0	0	0	0	0	3	
Metodologia do Treino aplicada em Fisioterapia	MIP	Semestral	75	15	15	0	0	0	0	0	3	
Seminário	MIP	Semestral	45	15	0	0	0	0	0	0	2	
Avaliação do Sistema Neuromuscular	MAC	Semestral	100	30	0	0	0	0	0	0	4	

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Metodologia da Investigação Científica em Fisioterapia	MIF	Semestral	120	30	15	0	0	0	0	0	5	
Inglês Científico	MIF	Semestral	100	15	15	0	0	0	0	0	3	
Biomecânica	MAC	Semestral	100	15	15	0	0	0	0	0	3	
Anatomia Clínica	MAC	Semestral	90	15	15	0	0	0	0	0	3	
Avaliação do Sistema Cardiovascular	MAC	Semestral	120	30	15	0	0	0	0	0	5	
Avaliação do Sistema Endócrino-Imunológico	MAC	Semestral	75	15	15	0	0	0	0	0	3	
Fisiologia do Exercício	MIP	Semestral	75	15	0	15	0	0	0	0	3	
Prevenção e Intervenção nas Populações Especiais	MIP	Semestral	75	15	15	0	0	0	0	0	3	
Seminário	MIP	Semestral	45	15	0	0	0	0	0	0	2	

2.º ano

1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Preparação da dissertação	MAC ou MIP	Anual	800	0	0	0	0	0	0	20	30	

2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)								Créditos	Observações
			Total	Contacto								
				T	TP	PL	TC	S	E	OT		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)							(6)	(7)
Preparação da dissertação	MAC ou MIP	Anual	800	0	0	0	0	0	0	20	30	

ANEXO III

Limitações quantitativas, prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso

Limitações quantitativas:

1 — *Numeros clausus:* 35
2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso: 20
3 — Número de vagas destinadas a outros candidatos: 30
4 — Número de vagas destinadas prioritariamente a docentes do ensino superior: 5

Prazos de candidatura e de inscrição e data de início do curso:

1 — Prazo de candidatura: de 13 de Julho a 25 de Outubro de 2008
2 — Prazo de inscrição: de 5 a 16 de Janeiro de 2009
3 — Início do curso: 2 de Fevereiro de 2009

16 de Julho de 2008. — Pelo Secretário, *João Mendes Jacinto.*

Aviso (extracto) n.º 20820/2008

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa e por despacho do Presidente do conselho científico de 2 de Julho de 2008, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 22 681/2004, 2.ª Série, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Novembro de 2004), a seguir se publica a abertura do curso de Mestrado em Desenvolvimento da Criança na Variante de Desenvolvimento Motor para o ano de 2008/2009 e o respectivo plano de estudos.

Abertura do 6.º curso de Mestrado em Desenvolvimento da Criança na Variante de Desenvolvimento Motor

Ano Lectivo de 2008/2009

1 — Prazos de candidaturas, de inscrições e de início do curso

a. Período de Candidaturas — 1 a 13 de Setembro de 2008
b. Período de Inscrição — 22 a 27 de Setembro de 2008
c. Início do Curso — 3 de Outubro de 2008

2 — Limitações Quantitativas

a. *Numerus clausus* — 32
b. Número de vagas indispensáveis ao funcionamento do curso — 22

Plano de estudos

Teoria do Desenvolvimento Motor 9 UC
Teorias do Desenvolvimento Humano 1.5 UC
Crescimento e Maturação 1.5 UC
Fisiologia do Exercício na Criança 1 UC
Desenvolvimento Neurobiológico 1 UC
Desenvolvimento Perceptivo-Motor 1.5 UC
Desenvolvimento de Padrões Motores 1.5 UC
Desenvolvimento, Controlo e Aprendizagem 1 UC
Metodologias de Investigação 6 UC
Métodos de Investigação 2.5 UC
Técnicas de Avaliação do Comportamento Motor 1.5 UC
Estatística 2 UC
Análise da Motricidade Infantil 4 UC*
Jogo, Desporto e Tempos Livres 2 UC
Exercício e Saúde Infantil 2 UC
Motricidade Infantil 2 UC
Mobilidade e Segurança Infantil 2 UC

* O estudante deverá escolher duas disciplinas

17 de Julho de 2008. — Pelo Secretário, *João Mendes Jacinto.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso (extracto) n.º 20821/2008

Torna-se público que a lista de ordenação dos candidatos ao concurso documental para recrutamento de dois Assistente do 1.º Triénio da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na área científica de Enfermagem, aberto pelo aviso n.º 6134/2008 publicado no *Diário da República* n.º 45 — 2.ª Série de 04 de Março de 2008 e homologada pelo conselho científico a 17 de Julho de 2008, se encontra afixada no expositor da secretaria, na data da publicação do presente aviso.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues*.

Aviso (extracto) n.º 20822/2008

Torna-se público que a lista de ordenação do único candidato ao concurso documental para provimento de uma vaga na categoria de professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem, na vertente de Filosofia, e na área de especialização em Bioética, aberto pelo edital n.º 473/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 93, de 14 de Maio de 2008, e homologada pelo conselho científico a 17 de Julho de 2008, se encontra afixada no expositor da secretaria, na data da publicação do presente aviso.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel de Oliveira da Costa Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 19893/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 17 de Julho de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 16 a 22 de Setembro de 2008 a João Manuel Patrício Duarte Petrica Professor Coordenador na Escola Superior de Educação deste Instituto.

18 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

Despacho (extracto) n.º 19894/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 17 de Julho de 2008, foi concedida a equiparação a bolseiro no Estrangeiro no período de 16 a 22 de Setembro de 2008 a João Júlio de Matos Serrano Professor Adjunto na Escola Superior de Educação deste Instituto.

18 de Julho de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 19895/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91, de 6 de Julho, 212/97, de 16 de Agosto, e do n.º 5.º do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 85/95, delego (pelo meu despacho n.º 32, de 14 de Julho de 2008) no presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Prof. Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador, existente no quadro de pessoal docente daquele Instituto, para a disciplina de Análise de Sistemas Eléctricos, conforme o edital n.º 601/2008, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 18 de Junho de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Despacho n.º 19896/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91 de 6 de Julho, 212/97 de 16 de Agosto, e do n.º 5.º do artigo 10.º do Despacho Normativo n.º 85/95, delego (por meu despacho n.º 34, de 14 de Julho de 2008) no Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Prof. Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento

de uma vaga de professor coordenador, existente no quadro de pessoal docente daquele Instituto, para a disciplina de Rodovias Municipais, aberto pelo edital n.º 731/2008, do *Diário da República,* 134, 2.ª série, de 2008-07-14.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha.*

Despacho n.º 19897/2008

Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 3 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decretos-Leis n.os 69/88, de 3 de Março, 408/89, de 18 de Novembro, 245/91 de 6 de Julho, 212/97 de 16 de Agosto, e do n.º 5.º do artigo 10.ª do Despacho Normativo n.º 85/95, delego (por meu despacho — n.º 32, de 14 de Julho de 2008) no Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, Prof. Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, a presidência do júri do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga de professor-coordenador existente no quadro de pessoal docente daquele Instituto para a disciplina de Análise de Sistemas Eléctricos, conforme edital n.º 601/2008. DR 116 SÉRIE II, de 2008-06-18.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Dança

Despacho (extracto) n.º 19898/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 27 de Maio de 2008:

Madalena Xavier Santos Rodrigues da Silva — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como Equiparada a Professora Adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Dança, com início em 01 de Maio de 2008 e fim em 30 de Abril de 2010, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, escalão 1, da Tabela Remuneratória do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

18 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Crespo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 19899/2008

Por despacho de 3 de Junho de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Helena Maria Espada Simões, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Básica do 2.º e 3.º ciclo Fernando Pessoa — autorizada a nomeação provisória, como professora adjunta, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva para o quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, precedendo concurso de provas públicas, com a remuneração de € 2 942,80, correspondente ao escalão 1, índice 185, com efeitos à data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

15 de Julho de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 19900/2008

Por despacho de 24 de Outubro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rui Manuel Vicente Duarte Alves — autorizado e celebrado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo parcial a 20 %, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2007, por urgente conveniência de serviço.

17 de Julho de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves.*

Despacho (extracto) n.º 19901/2008

Por despacho de 30-06-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Marta Patrícia Argüello Argüello, professora adjunta de nomeação provisória da Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva com efeitos a partir de 18-05-2008.

17 de Julho de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 19902/2008

Por despacho de 07-07-2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Helena de Figueiredo Ramos Caria, professora do quadro de nomeação definitiva do Grupo 26, da Escola Secundária Fernando Namora — autorizada a nomeação definitiva como professora coordenadora sem agregação, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, precedendo concurso de provas públicas, com a remuneração de € 3.499,54 correspondente ao escalão 1 índice 220, com efeitos a partir de 28-03-2008, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da mesma data.

17 de Julho de 2008. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 19903/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2008 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Mestre Rui Pedro Monteiro Amaro Duarte — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com inicio em 1 de Junho de 2008 , por dois anos.

18 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos.*

Despacho (extracto) n.º 19904/2008

Por despacho de 16-07-2008, da Senhora Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

José Pedro Mateus Soares de Sousa, Chefe de Divisão do Instituto Politécnico de Viseu, autorizado o pedido de equiparação a bolseiro pelo período de 16 de Junho a 30 de Dezembro de 2008, com dispensa de um dia e meio por semana (quarta-feira à tarde e quinta-feira), com interrupção no mês de Agosto.

18 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Daniel Marques da Silva.*

Despacho (extracto) n.º 19905/2008

Por despacho de 04 de Julho de 2008, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu.

Licenciada Paloma Cabanas Villena, autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 50%, para o Instituto Politécnico de Viseu — Escola Superior de Tecnologia, com inicio em 18-02-2008 até 31-07-2008.

18 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres

Aviso n.º 48/2008/A

Notificação de início de processo disciplinar

Arguido: José Manuel Correia Machado, com a categoria de porta-miras, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Delegação de Ilha Terceira (Açores).

Nos termos do n.º 3 do artigo 45.º do Estatuto Disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro) comunico que no dia 27 de Junho de 2008, deu-se início ao processo disciplinar por falta de assiduidade, em que é arguido.

15 de Julho de 2008. — O Director Regional, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes.*

300550868

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2002/2008

Por deliberação de 21/5/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., foi autorizada licença sem vencimento de longa duração à Dr.ª Maria Manuela Pires Carmona, assistente graduada hospitalar de Oftalmologia do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital dos Capuchos, com efeitos a 16 de Junho de 2008, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Julho de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota*.

Deliberação (extracto) n.º 2003/2008

Por deliberação de 2/4/2008 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., foi autorizada licença sem vencimento de longa duração à Dr.ª Maria Manuela da Silva Cruz Neto, assistente graduada hospitalar de Medicina Interna do quadro residual do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. — Hospital dos Capuchos, com efeitos a 1 de Maio de 2008, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

17 de Julho de 2008. — O Director da Área Administrativa de Recursos Humanos, *J. Matos Mota.*

CENTRO HOSPITALAR DO PORTO, E. P. E.

Deliberação n.º 2004/2008

Por despacho do conselho de administração de 10 de Julho de 2008, foi autorizada licença sem vencimento por um ano à enfermeira supervisora do quadro residual da ex-Maternidade Júlio Dinis Maria Filomena Passos Teixeira Cardoso, com efeitos a 1 de Setembro de 2008.

18 de Julho de 2008. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Fernanda Ferreira de Oliveira Manarte.*

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2005/2008

Por deliberação de 18 de Junho de 2008 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E.P.E:

Pedro Alexandre de Campos Pereira Dionísio, Assistente Hospitalar de Cardiologia do quadro de pessoal, residual, deste Hospital — autorizada a redução do horário de trabalho de 35 horas para 22 horas, pelo período de 3 meses, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

17 de Julho de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2006/2008

Nomeação de José Domingos Henriques Fartura como Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia

Por deliberação do Conselho de Administração, de 14/07/2008:

José Domingos Henriques Fartura, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 42 horas semanais com exclusividade, a que corresponde o escalão 3, índice 195.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Julho de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques.*

Deliberação (extracto) n.º 2007/2008

Nomeação de Porfírio Pereira Simões como Chefe de Serviço de Obstetrícia

Por deliberação do Conselho de Administração, de 14/07/2008:

Porfírio Pereira Simões, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 35 horas semanais sem exclusividade, a que corresponde o escalão 3, índice 195.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Julho de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 2008/2008

Nomeação de Maria de Fátima Natal da Luz como Chefe de Serviço de Obstetrícia

Por deliberação do Conselho de Administração, de 14/07/2008:

Maria de Fátima Natal da Luz, nomeada com a categoria de Chefe de Serviço de Obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 35 horas semanais sem exclusividade, a que corresponde o escalão 2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Julho de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 2009/2008

Nomeação de António Frederico Ramos de Morais Cerveira como Chefe de Serviço de Patologia Clínica

Por deliberação do Conselho de Administração, de 14/07/2008:

António Frederico Ramos de Morais Cerveira, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Patologia Clínica, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 35 horas semanais sem exclusividade, a que corresponde o escalão 2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Julho de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 2010/2008

Por deliberação do Conselho de Administração, de 14/07/2008:

Sérgio Augusto Costa Esperança, nomeado com a categoria de Chefe de Serviço de Ginecologia/Obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerado do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1, artigo 23.º e artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo com 42 horas semanais com exclusividade, a que corresponde o escalão 2, índice 185.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo. 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

18 de Julho de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

Deliberação (extracto) n.º 2011/2008

Por deliberação do conselho de administração, de 14 de Julho de 2008:

Ema Maria dos Santos Bettencourt — nomeada com a categoria de chefe de serviço de ginecologia/obstetrícia, da carreira médica hospitalar, do ex-quadro de pessoal deste Hospital, mediante prévia aprovação em concurso, ficando exonerada do lugar que ocupava anteriormente.

A nomeação é definitiva e feita de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 23.º e os artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

O regime de trabalho é o de tempo completo, com trinta e cinco horas semanais, a que corresponde o escalão 2, índice 185. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2008. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA

Aviso n.º 20823/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de museologia de 2.ª classe, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 45, de 04 de Março de 2008. Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 17 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determinei a celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de Técnico Superior de Museologia de segunda classe com o candidato aprovado em primeiro lugar no referido concurso, Alberto Jorge Damas Guerreiro.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Gonçalves Sapinho.*

300559113

Aviso n.º 20824/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Técnico de Desporto de segunda classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2008.

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, datado de 17 de Julho de 2008, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi determinada a celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado na categoria de Técnico de Desporto de segunda classe com o único candidato aprovado no referido concurso, Tiago Faria de Carvalho.

Mais se torna público que o referido contrato administrativo de provimento produz efeitos após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

17 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Bonifácio*.

300559016

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 20825/2008

Reorganização dos serviços municipais e alteração do quadro de pessoal

Para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, torna-se público que, por proposta da Câmara, conforme deliberação tomada na reunião ordinária de 17 de Junho do corrente ano, foi aprovada, pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de 23 do mesmo mês, a reorganização dos serviços municipais e alteração do quadro de pessoal desta Câmara, em anexo.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

Reorganização dos serviços municipais

Como é do conhecimento geral, a legislação ordinária tem caminhado no sentido da actualização e reforço das atribuições das autarquias locais e da competência dos respectivos órgãos.

Nestes sentido, o Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, veio permitir a implementação de estruturas orgânicas adaptadas às exigências e necessidades dos municípios.

A estrutura orgânica em vigor nesta Câmara Municipal data de 1996, pelo que se encontra desactualizada face a inúmera legislação publicada posteriormente.

Assim com vista a uma melhor adequação dos serviços municipais à realidade funcional desta Câmara Municipal e tendo em consideração as necessidades actuais e as futuras, propõe-se a reformulação da estrutura orgânica, bem como a alteração do respectivo quadro de pessoal, por forma a dar mais operacionalidade, eficácia e qualidade aos serviços prestados pela Autarquia.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Atribuições gerais

A Câmara Municipal e os seus serviços prosseguem, nos termos e formas previstas na lei, fins de interesse público municipal, tendo como objectivo principal das suas actividades a melhoria das condições gerais de vida e dos interesses próprios da população do concelho.

Artigo 2.º

Atribuições comuns

Constituem atribuições comuns dos diversos serviços:

a) Elaborar e submeter à aprovação superior as normas de ofício externo e interno julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade dos serviços;
b) Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, do orçamento e documentos de prestação de contas;
c) Coordenar a actividade do pessoal dependente e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
d) Zelar pelo cumprimento do dever de assiduidade;
e) Preparar os assuntos que careçam de deliberação da Câmara, dando-lhes o devido enquadramento legal;
f) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e despachos do presidente nas áreas dos respectivos serviços;
g) Assegurar a informação necessária entre os serviços, com vista ao seu bom funcionamento;
h) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal;
i) Adoptar e propor todas as demais medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
j) Apresentar sugestões tendo em vista a sua adequação dos serviços ao desenvolvimento do concelho;
k) Manter o Presidente da Câmara informado da actividade dos serviços que dirige.

Artigo 3.º

Competências

Os Directores de Departamento, Chefes de Divisão e Chefes de Secção exercem, no âmbito das suas unidades orgânicas, as competências estabelecidas por lei e as que decorrem do presente Regulamento.

Artigo 4.º

Regime de substituição

1 — Na falta de qualquer dos Directores de Departamento ou Chefes de Divisão, os mesmos serão substituídos de acordo com o estabelecido no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, republicado, pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

CAPÍTULO II

Artigo 5.º

Estrutura geral dos serviços

Para concretização das atribuições definidas no presente Regulamento a Câmara Municipal de Almeida dispõe dos seguintes serviços, cuja representação gráfica consta do anexo I:

I — Serviços de Presidência:

1 — Gabinete de Apoio ao Presidente;
2 — Gabinete de Apoio à Vereação;
3 — Gabinete de Informática;
4 — Gabinete de Protecção Civil;
5 — Gabinete de Relações Públicas;
6 — Gabinete Jurídico

II — Serviços de Apoio Instrumental:
Departamento Administrativo e Financeiro:

A) Divisão de Gestão Administrativa:

a) Secção de Expediente, Arquivo, Taxas, Licenças e Serviços Gerais;
b) Secção de Pessoal e Serviços Gerais
c) Sector de Cobranças e Fiscalização.

B) Divisão de Gestão Financeira:

a) Secção de Contabilidade e Aprovisionamento e Património
b) Tesouraria

III — Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos.
IV — Divisão de Assuntos Sócio Económicos e Culturais.

CAPÍTULO III

Artigo 6.º

Gabinete de Apoio ao Presidente

1 — Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete:

a) Prestar assessoria, designadamente no domínio do secretariado, informação e relações públicas;
b) Ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, bem como o apoio a estas;
c) Executar trabalhos de informática;
d) Desempenhar todas as tarefas que o Presidente determine.

Artigo 7.º

Gabinete de Apoio à Vereação

Compete ao Gabinete de Apoio à Vereação assegurar todo o apoio Técnico e Administrativo aos Vereadores em regime de tempo inteiro.

Artigo 8.º

Gabinete de Informática

O Gabinete de Informática é um serviço directamente dependente do Presidente da Câmara com as seguintes atribuições:

1 — Ao Técnico de Informática incumbe, nomeadamente:

a) Interactuar com o sistema através da consola de operação, fornecendo as instruções e comandos adequados ao seu regular funcionamento e exploração;
b) Accionar e manipular todo o equipamento periférico integrante da cada configuração, municiando-lhe os respectivos consumíveis e vigiando com regularidade o seu funcionamento;
c) Garantir o desencadeamento dos procedimentos que definem e configuram a operação do sistema, de acordo com os recursos disponíveis na instalação;
d) Preparar os trabalhos previstos pelo planeamento, reunindo os elementos necessários à sua execução;
e) Manter os registos diários das operações de consola;
f) Identificar as anomalias do sistema e desencadear, com a brevidade possível, as acções de normalização requeridas;

g) Desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, provendo a sua recuperação em caso de destruição, mau funcionamento ou avaria do sistema;
h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações;
i) Gerir os suportes de informação, adstritos a cada sistema, assegurando a sua disponibilidade de acordo com os trabalhos a executar;
j) Zelar pela segurança do equipamento e nos casos aplicáveis, pela segurança da informação armazenada ou processada no equipamento.

Artigo 9.º

Gabinete de Protecção Civil

1 — Ao Serviço Municipal de Protecção Civil cabe a coordenação das operações relativas à prevenção, socorro e assistência, em especial em situações de catástrofe e calamidades públicas.
2 — Compete, designadamente, ao Serviço de Protecção Civil:

a) Actuar previamente no levantamento e análise de situações de risco susceptíveis de accionarem os meios de protecção civil;
b) Promover acções de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio;
c) Apoiar e, quando for o caso disso, coordenar as operações de socorro às populações atingidas por catástrofes ou calamidades públicas;
d) Promover o realojamento e acompanhamento de populações atingidas por catástrofes ou calamidades públicas, em articulação com os outros serviços municipais, nomeadamente o de acção social;
e) Desenvolver acções subsequentes de reintegração social das populações afectadas.

3 — Quando a gravidade das situações e a ameaça do bem público justifiquem, devem ser consultados e tidas em consideração as recomendações do Serviço Nacional de Protecção Civil e do Serviço Distrital e Protecção Civil, cujas indicações e directivas devem ser respeitadas.

Artigo 10.º

Gabinete de Relações Públicas

Ao Gabinete de Relações Públicas compete:

Promover a divulgação de todas as actividades da autarquia de modo a que a população se mantenha inteirada das mesmas.
Proceder à elaboração do Boletim Municipal.
Organizar diariamente a análise de imprensa referente a notícias nacionais ou locais que tenham interesse para conhecimento dos órgãos do município.
Prestar assessoria na área das relações públicas, nomeadamente colaborar na organização de recepções e outros eventos promocionais, e dar apoio ao Gabinete do Presidente na área das relações institucionais.

Artigo 11.º

Gabinete Jurídico

Compete ao Gabinete Jurídico:

Prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços municipais.
Apoiar a instrução dos processos de contra ordenação nos termos da legislação própria.
Acompanhar os processos de contencioso e providenciar o patrocínio jurídico do município.
Recomendar superiormente a correcção de quaisquer deficiências que verifique quando ao cumprimento de normas jurídicas em matérias de interesse para o município.
Assegurar a prestação de informações e fornecimento de documentos solicitados pelas magistraturas.
Proceder ao tratamento e classificação de legislação e prestar informações aos serviços municipais sobre a mesma, nomeadamente assegurando o conhecimento pelos serviços competentes de novas disposições jurídicas que impliquem a alteração de procedimentos.

CAPÍTULO IV

Artigo 12.º

Departamento Administrativo e Financeiro

A Direcção do Departamento Administrativo e Financeiro é assegurado por um Director de Departamento Municipal directamente dependente do Presidente da Câmara, competindo-lhe:

a) Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento definido objectivos da actuação do mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do departamento e regulamentação interna quando exista;
b) Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe são afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos actividades dos serviços dependentes;
c) Assistir às reuniões do órgão executivo e informar, quando lhe solicitado, os assuntos sujeitos à resolução da Câmara ou dos seus membros;
d) Exercer as funções notariais, de juiz auxiliar nos processos execução fiscal e de delegado da Direcção-Geral de Espectáculos;
c) Superintender em todo o pessoal do respectivo Departamento.

Artigo 13.º

Divisão de Gestão Administrativa

1 — A Divisão de Gestão Administrativa, ficará a cargo de um Chefe de Divisão a quem compete coordenar o serviço.
2 — À Divisão de Gestão Administrativa compete assegurar toda actividade relativa à administração geral e aos recursos humanos designadamente:

a) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração de recursos humanos, de acordo com as disposições legais e critérios de boa gestão;
b) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição, expedição e arquivo de todo o expediente relativo aos órgãos e serviços municipais;
c) Organizar e dar sequência aos processos administrativos de interesse municipal, quando não existam unidades orgânicas com essa finalidade;
d) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e superintender no pessoal auxiliar respectivo;
e) Assegurar o apoio administrativo aos órgãos do Município designadamente, preparar a agenda e expediente das reuniões da Assembleia Municipal e da Câmara Municipal;
f) Organizar e conduzir, relativamente aos recursos humanos processos de recrutamento, nomeação, promoção e progressão de carreiras, assiduidade, disciplina, higiene e segurança no trabalho formação e aposentação;
g) Assegurar o exercício das competências municipais no domínio execuções fiscais;
h) Promover a instauração da decisão nos processos de contra ordenação;
i) Assegurar a execução e acompanhamento do programa anual de formação.
j) Colaborar ou executar outras tarefas ou serviços que lhe vierem a ser distribuídos.

Artigo 14.º

Divisão de Gestão Administrativa

1 — A Divisão de Gestão Administrativa compreende os seguintes serviços:

a) Secção de Expediente, Arquivo, Taxas e Licenças;
b) Secção de Pessoal e Serviços Gerais;
c) Sector de Cobranças e Fiscalização.

Artigo 15.º

Secção de Expediente, Arquivo, Taxas, Licenças

São atribuições da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, além de outras que lhe sejam superiormente cometidas:

A — Do expediente:

a) Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, registo, distribuição de correspondência e outros documentos dentro dos prazos respectivos;
b) Apoiar os Órgãos do Município;
c) Efectuar o expediente relativo à eleição, constituição e funcionamento dos órgãos municipais;
d) Preparar o expediente relativo à eleição da Assembleia da Republica, do Presidente da Republica, dos deputados ao Parlamento Europeu e autarquias locais;
e) Preparar a agenda respeitante aos assuntos a tratar em reuniões da Câmara;
f) Organizar a pauta dos jurados, quando solicitada;
g) Organizar o serviço respeitante a processos de concurso para atribuição de licenças a veículos de aluguer para transporte de passageiros;
h) Efectuar o expediente relativo à passagem de certidões da competência da Câmara;

i) Recolher e coordenar assuntos tratados nas reuniões da Câmara, elaborando as respectivas actas;
j) Promover o seguro de prédios urbanos, mobiliários, veículos, viaturas, pessoal e autarquias;
k) Organizar o recenseamento militar e assegurar o expediente respeitante a assuntos militares;
l) Dar execução a todo o expediente relativo a execuções fiscais;
m) Dar execução a todo o expediente relativo a contra ordenações;
n) Organização dos processos de pesquisa e exploração de massa minerais — pedreiras.

B — Das taxas e licenças:

a) Promover a arrecadação de receitas municipais;
b) Liquidar impostos, taxas, licenças e demais rendimentos do Município;
c) Conferir os mapas de cobrança das taxas de mercado e feiras e emitir as respectivas guias de receita;
d) Conferir os talões de cobrança das taxas de controlo metrológico e passar as respectivas guias de receita;
e) Organizar os processos de venda de terrenos para sepulturas perpétuas e jazigos, mantendo actualizado o respectivo registo;
f) Proceder ao registo de ciclomotores, emitir e conceder a respectiva licença;
g) Organizar os processos dos ascensores e monta-cargas;
h) Organização de processos com vista à obtenção de cartas de caçador;
i) Formular projectos de actualização de taxas, licenças e outras receitas legalmente exigidas;
j) Licenciamento das Actividades Diversas — previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro.

C — Do arquivo:

a) Organizar o ficheiro e arquivo das deliberações dos órgãos do Município;
b) Registar e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviços;
c) Organização do arquivo geral do Município, compreendendo-se, para além da sua classificação e racional arrumação, a elaboração dos ficheiros da documentação entrada e saída permanentemente actualizada;
d) Arquivar, depois de catalogar, todos os documentos, livros e processos de todos os serviços do Município, quando não existam unidades orgânicas com essas atribuições.

Artigo 16.º

Secção de Pessoal e Serviços Gerais

São atribuições da Secção de Pessoal e Serviços Gerais, além de outros que lhe sejam superiormente cometidas:

A — Do pessoal:

a) Executar as tarefas administrativas relativas ao recrutamento, movimento, transferências, promoções, progressões e cessação de funções do pessoal;
b) Lavrar contratos de pessoal e emitir termos de posse e aceitação;
c) Elaborar listas de antiguidade;
d) Assegurar e manter actualizados os processos individuais do pessoal;
e) Promover a verificação de faltas por doença;
f) Informar sobre o direito a férias do pessoal e organizar os respectivos mapas de férias;
g) Preparar os processos com vista à classificação de serviços do pessoal;
h) Executar outras tarefas, mapas, estatísticas ou informações sobre os serviços de secção;
i) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários designadamente, abono de família, ADSE, Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social;
j) Processar os vencimentos e outros abonos de pessoal.

B — Dos serviços gerais:

a) Superintender e assegurar o serviço de telefone, fax;
b) Superintender e assegurar o serviço de portaria e auxiliares administrativos;
c) Superintender e assegurar os serviços de reprografia;
d) Superintender e assegurar os serviços de guarda das instalações.

Artigo 17.º

Sector de cobranças e fiscalização

São atribuições do Sector de Cobranças e Fiscalização:

1 — No domínio de cobranças:

a) Proceder à leitura dos consumos de água com a periodicidade que lhe seja determinada;
b) Elaborar, com base nas leituras efectuadas, os recibos para cobrança domiciliária ou nas instalações da Câmara Municipal, nos dias que lhe forem designados.

2 — No domínio da fiscalização:

a) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais de acordo com as instruções gerais recebidas;
b) Lavrar e remeter ao Chefe de Divisão os autos de transgressão que no âmbito das respectivas competências, sejam levantadas:
c) Informar o Chefe de Divisão de quaisquer factos presenciados ou de que haja conhecimento e que, porem em causa o bom funcionamento dos serviços municipais, careçam de solução.

Artigo 18.º

Divisão de Gestão Financeira

1 — A Divisão de Gestão Financeira, ficará a cargo de um Chefe de Divisão, a quem compete coordenar o serviço.
2 — À Divisão de Gestão Financeira compete assegurar toda a actividade relativa à administrativa financeira, aprovisionamento e tesouraria, designadamente:

a) Preparar as grandes opções do plano e orçamento da Câmara e as suas revisões e alterações;
b) Organizar os documentos de Prestação de Contas e fornecer elementos para elaboração do relatório de actividades;
c) Assegurar todas as operações de contabilidade estabelecidas por lei e desenvolver as demais escriturações contabilísticas julgadas necessárias a uma correcta e eficaz gestão financeira;
d) Colaborar nos estudos e propostas para aprovação de tabelas de taxas e licenças a cobrar pelo Município e respectivos regulamentos;
e) Colaborar na fiscalização da responsabilidade do tesoureiro;
f) Assegurar a resolução dos assuntos de aprovisionamento do Município;
g) Organizar e orientar os processos relativos a projectos comparticipados pelos fundos estruturais da União Europeia.

Artigo 19.º

1 — A Divisão de Gestão Financeira compreende as seguintes secções:

a) Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património
b) Tesouraria.

Artigo 20.º

Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património

A — Da contabilidade e aprovisionamento:

São atribuições da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, para além de outras que lhe sejam superiormente cometidas:

a) Promover e colaborar na elaboração das grandes opções do plano e orçamentos e respectivas revisões e alterações, coligindo todos os elementos necessários àquele fim;
b) Coordenar e controlar toda a actividade financeira, designadamente através do cabimento de verbas,
c) Organizar os processos inerentes à execução do orçamento;
d) Promover a arrecadação de receitas;
e) Organizar os documentos de prestação de contas e fornecer os elementos indispensáveis à elaboração do respectivo relatório de actividades;
f) Escriturar as fichas e demais documentos da contabilidade, de acordo com as normas legais;
g) Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação da gerência finda;
h) Remeter aos Departamentos Centrais ou Regionais os elementos determinados por lei ou regulamento;
i) Manter em ordem a conta corrente, com empreiteiros e respectivos fornecedores;
j) Elaborar balanços à tesouraria nos termos da lei,
k) Proceder a todos os registos contabilísticos de acordo com as normas que regulam a contabilidade municipal;
l) Processar as autorizações de pagamento;
m) Proceder às classificações de documentos e aos registos contabilísticos que forem estabelecidos;

n) Elaborar estatísticas diversas para apoio da gestão e para informação legalmente previstas;
o) Administrar os artigos do consumo corrente existentes e proceder à distribuição interna, propondo medidas tendentes a racionalizar as aquisições de material e os consumos;
p) Proceder ao movimento de entrada através de guias de remessa, notas de devolução;
q) Dar saída dos bens armazenados através de requisições emitidas pelos respectivos serviços e visadas pelos responsáveis;
r) Proceder às aquisições necessárias, após adequada instrução dos respectivos processos;
s) Proceder ao controlo da compra ou do contrato, nomeadamente vigilância dos prazos e à verificação das facturas;
t) Organizar e manter actualizado o ficheiro de fornecedores bem como o inventário do material de utilização permanente e sua distribuição.

B — Do património:

a) Organizar e manter actualizado o inventário do cadastro dos bens baldios, prédios urbanos e outros imóveis;
b) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente obras de arte, mobiliário e equipamento existente nos serviços;
c) Promover a inscrição nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial de todos os bens próprios imobiliários do Município;
d) Organizar, em relação de cada prédio que faça parte do cadastro dos bens imóveis, um processo com toda a documentação que a ele respeite, incluindo cópias de escrituras ou de sentença de expropriação e demais documentos relativos aos actos e operações de natureza administrativa e jurídica e à descrição, identificação e utilização dos prédios.

Artigo 21.º

Tesouraria

São atribuições da Tesouraria:

a) Elaborar balancetes diários e proceder à sua conferência;
b) Promover a arrecadação das receitas virtuais e eventuais, entrega aos contribuintes, com o respectivo recibo, os documentos, cobrança e liquidar os juros que forem devidos;
c) Efectuar o pagamento das ordens de pagamento, depois de verificadas as condições à sua efectivação, nos termos legais;
d) Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários da tesouraria, remetendo-os diariamente à contabilidade, juntamente com os respectivos documentos de receita e de despesa;
e) Prestar ao Presidente da Câmara e ao Director de Departamento Administrativo e Financeiro todas as informações por eles solicitadas;
f) Cumprir as demais disposições legais e regulamentares sob contabilidade municipal.

CAPÍTULO V

Artigo 22.º

Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos

A Direcção do Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos é assegurada por um Director de Departamento Municipal directamente dependente do órgão executivo municipal, ou do Presidente da Câmara, competindo-lhe:

1 — Dirigir os serviços compreendidos no respectivo departamento definindo objectivos de actuação mesmo, tendo em conta os planos gerais estabelecidos, a competência do Departamento e a regulamentação interna quando exista;
2 — Controlar o cumprimento dos planos de actividades, os resultados objectos e a eficiência dos serviços dependentes;
3 — Assegurar a administração dos recursos humanos e materiais que lhe são afectos, promovendo o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos mesmos, tendo em conta os objectivos e actividade dos serviços dependentes;
4 — Coordenar, em colaboração com o Departamento Administrativo e Financeiro, os processos relativos a fundos comunitários, no âmbito da área de intervenção;
5 — Superintender em todo o pessoal do respectivo Departamento.

Artigo 23.º

Constituição do DTOUSU

Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos constituído pelos seguintes serviços:

1) Secção Administrativa.
2) Gabinete Técnico.
3) Divisão de Obras e Urbanismo.
4) Divisão de Serviços Urbanos.

Artigo 24.º

Secção Administrativa

À Secção Administrativa compete:

1 — Prestar apoio administrativo às diversas secções do departamento;
2 — Minutar e informatizar o expediente do departamento;
3 — Organizar e informar os processos burocráticos a cargo dos serviços;
4 — Organizar e actualizar os ficheiros e arquivo técnico vivo;
5 — Organizar e arquivar os processos relativos a licenciamento de obras particulares, loteamentos urbanos, vistorias para habitação ou ocupação, liquidar, passar e registar as respectivas taxas e licenças;
6 — Executar as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição expedição de correspondência e outros documentos, dentro dos prazos respectivos;
7 — Promover a divulgação pelos serviços das normas internas e demais iniciativas de carácter genérico;
8 — Atender o público e encaminhá-lo para os serviços adequados, quando for caso disso;
9 — Superintender e assegurar o serviço de telefone, portaria e limpeza de instalações;
10 — Superientender e assegurar o serviço de reprografia;
11 — Executar os serviços administrativos de carácter geral, não específicos de outras secções ou de serviços que não disponham de apoio administrativo próprio.

Artigo 25.º

Gabinete Técnico

Ao Gabinete Técnico compete:

1 — Proceder à coordenação e elaboração de projectos indicados pelos diversos sectores:
2 — Proceder à elaboração de levantamento topográficos;
3 — Proceder à elaboração de levantamento de edifícios;
4 — Organizar e actualizar o arquivo de projectos;
5 — Proceder à actualização de cartas e plantas;
6 — Assegurar o serviço de cópias heliográficas e manter o equipamento respectivo em condições de operacionalidade;
7 — Fornecer processos de obras referentes a concursos públicos ou limitados.

Artigo 26.º

Divisão de Obras e Urbanismo

À Divisão de Obras e Urbanismo compete:

1 — Executar actividades conducentes à elaboração de projectos de obras;
2 — Construção e conservação das obras públicas municipais por administração directa;
3 — Fiscalização de obras adjudicadas por empreitada;
4 — Desenvolver e conservar a rede viária municipal;
5 — Fomentar a construção de habitações e proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas;
6 — Superintender a administração dos pequenos jardins, bem como, a implementação de novos espaços verdes.

Artigo 27.º

Constituição da Divisão de Obras e Urbanismo

À Divisão de Obras e Urbanismo é constituída pelos seguintes sectores:

1) Sector de Loteamentos e Obras Particulares.
2) Sector de Obras Municipais.
3) Sector de Trânsito e Rede Viária.
4) Sector de Parques e Jardins.
5) Armazém, Oficina de Máquinas e Viaturas.

Artigo 28.º

Sector de Loteamentos e Obras Particulares

Ao Sector de Loteamentos e Obras Particulares compete:

1 — Apreciação e parecer sobre requerimentos de viabilidade ou projectos de construção, loteamentos, empreendimentos turísticos, industriais ou outros e elaborar as respectivas propostas de licenciamento e concessão de alvarás e encargos a aplicar.

2 — Proceder à fiscalização da execução das infra-estruturas urbanísticas dos loteamentos e equipamentos, velando pela aplicação e cumprimento das normas que regem a respectiva construção;
3 — Dar andamento aos processos de vistoria de salubridade, segurança, habitabilidade ou utilização e propriedade horizontal, entre outros;
4 — Embargar as construções urbanas e obras em loteamentos executados sem licença ou em desconformidade com ela;
5 — Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos e normas sobre construções particulares, bem como, assegurar a sua conformidade com os projectos aprovados;
6 — Fiscalizar previamente a área territorial do Município, por forma a impedir a construção clandestina;
7 — Obter de outros departamentos da administração central as informações da competência daqueles departamentos, que sejam necessárias para a decisão dos respectivos processos;
8 — Proceder à elaboração de autos de contra-ordenação;
9 — Fiscalizar a ocupação da via pública, garantindo o respeito das condições constantes dos processos aprovados, de modo a não interferirem com a segurança da circulação de peões e viaturas e a colocação dos correspondentes tapumes de protecção;
10 — Proceder à elaboração de autos de desobediência sempre que os munícipes prossigam com obras objecto de embargo;
11 — Proceder à notificação e citação pedidas pelos serviços da Câmara Municipal ou por outras entidades e serviços a ela estranhos, nos termos da legislação em vigor;
12 — Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 29.º

Sector de Obras Municipais

Ao Sector de Obras Municipais compete:

1 — Assegurar a execução e gestão de obras por administração directa, exercendo um permanente controlo físico-financeiro;
2 — Elaborar as requisições de materiais indispensáveis à realização de obras por administração directa;
3 — Promover o acompanhamento, fiscalização e gestão de obras por empreitada, bem como, a elaboração de autos de medição respectivos;
4 — Elaboração de medições e orçamentos;
5 — Actualizar a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção e da mão-de-obra;
6 — Elaborar projectos de obras municipais;
7 — Proceder à elaboração de programa de concurso e caderno de encargos;
8 — Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 30.º

Sector de Trânsito e Rede Viária

Ao Sector de Trânsito e Rede Viária compete:

1 — Assegurar o ordenamento do trânsito urbano e manutenção e conservação da sinalização;
2 — Dar execução ao plano de desenvolvimento rodoviário do Município constante dos planos de actividades anuais e plurianuais;
3 — Promover a conservação e pavimentação das estradas municipais, bem como, das suas obras de arte;
4 — Organizar e manter actualizado o cadastro das rodovias municipais para fins de conservação, estatística e informação;
5 — Promover a conservação e manutenção de equipamentos;
6 — Orientar, distribuir e fiscalizar os trabalhos das brigadas de conservação das estradas e caminhos municipais;
7 — Promover a elaboração de projectos.

Artigo 31.º

Sector de Parques e Jardins

Ao Sector de Parques e Jardins compete:

1 — Promover a conservação dos parques e jardins do Município;
2 — Promover a arborização das ruas, praças, jardins e demais logradouros públicos, providenciando o plantio e selecção das espécies que melhor se adaptem às condições locais;
3 — Organizar e manter viveiros onde se preparem as mudas para os serviços de arborização;
4 — Promover a conservação e protecção dos monumentos existentes nos jardins e praças públicas;
5 — Promover os serviços de podagem das árvores e de corte da relva existentes;
6 — Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização;
7 — Executar as demais tarefas relacionadas com o sector.

Artigo 32.º

Armazém, Oficinas de Máquinas e Viaturas

São atribuições do Armazém, Oficinas de Máquinas e Viaturas:

A — Do armazém:

a) Proceder à armazenagem e conservação de todos os materiais a seu cargo;
b) Organizar e manter actualizado o inventário das existências em armazém;
c) Guardar os bens do património do Município que não estejam em utilização e sejam susceptíveis de aí se conservarem sem se degradarem;
d) Promover a gestão dos stocks necessários ao bom funcionamento dos serviços;
e) Conservar as ferramentas em perfeito estado de uso, informando do seu extravio ou inutilização.

B — Da oficina de máquinas e viaturas:

a) Manter em condições de operacionalidade o parque de máquinas e viaturas das Câmara Municipal;
b) Distribuir as viaturas pelos diferentes serviços de acordo com as indicações superiores;
c) Elaborar as requisições, de combustíveis indispensáveis ao funcionamento do parque de máquinas e viaturas;
d) Elaborar e manter actualizado o cadastro de cada máquina ou viatura;
e) Efectuar estudos de rentabilidade das máquinas e viaturas e propor as medidas adequadas;
f) Propor a aquisição de novas máquinas e viaturas, elaborando os respectivos cadernos de encargos e especificações técnicas.

Artigo 33.º

Divisão de Serviços Urbanos

À Divisão de Serviços Urbanos compete:

1 — Assegurar a gestão das redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos;
2 — Promover a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
3 — Superintender a administração dos cemitérios, mercados e feiras.

Artigo 34.º

Constituição da Divisão de Serviços Urbanos

A Divisão dos Serviços Urbanos é constituída pelos seguintes Secções ou Sectores

1) Secção de Água e Saneamento.
2) Sector de Higiene e Limpeza.
3) Sector de Cemitérios.
4) Sector de Mercados e Feiras.

Artigo 35.º

Secção de Águas e Saneamento

À Secção de Águas e Saneamento compete:

1 — Assegurar a gestão das redes e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento, nomeadamente no que respeita à detecção e reparação de roturas e avarias e ao controlo da quantidade e qualidade das águas e às condições de serviço dos ramais e redes, dos emissários, das estações de tratamento e elevatórias e qualidade dos efluentes tratados;
2 — Desenvolver projectos de construção e conservação de redes de abastecimento de água e de drenagem de águas;
3 — Propor e executar ampliações de redes, reparação e construção de ramais e reparação de contadores de água;
4 — Manter actualizado o cadastro das redes e equipamentos e propor programas de renovação justificados pelo excesso de idade, pelo deficiente funcionamento ou pelo sub-dimensionamento dos mesmos;
5 — Analisar e dar parecer sobre as reclamações dos consumidores relacionados com o serviço, proceder às vistorias e ensaios das redes internas das instalações particulares;
6 — Elaborar contratos de água;
7 — Orientar o trabalho dos leitores de consumo;
8 — Conferir com os leitores de consumo os mapas de cobrança das taxas e tarifas, emitir as facturas / recibos e passar as respectivas guias de receita;
9 — Manter actualizada a relação de ramais de água e esgotos.

Artigo 36.º

Sector de Higiene e Limpeza

Ao Sector de Higiene e Limpeza compete:

1 — Promover e executar os serviços de limpeza pública;
2 — Fixar itinerários para a colecta e transporte do lixo, varredura e lavagem das ruas, praças e logradouros públicos;
3 — Distribuir e controlar os veículos na limpeza pública;
4 — Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixo;
5 — Promover a limpeza e conservação de sumidouros e sarjetas;
6 — Aplicar os dispositivos das leis e posturas municipais no que se refere à limpeza pública;
7 — Promover e colaborar nas desinfecções periódicas dos esgotos e demais locais onde as mesmas se revelem necessárias;
8 — Eliminar focos que ponham em perigo a saúde pública;
9 — Gerir as sentinas públicas;
10 — Assegurar a captura de animais vadios nocivos à saúde pública;
11 — Executar as medidas resultantes de estudos e pesquisas sobre tratamento e aproveitamento de lixos.

Artigo 37.º

Sector de Cemitérios

Ao Sector de Cemitérios compete:

1 — Administrar os cemitérios sob jurisdição municipal;
2 — Promover inumações e exumações;
3 — Promover a limpeza, arborização e manutenção da salubridade pública nas dependências dos cemitérios;
4 — Cumprir e fazer cumprir as disposições legais relativas a cemitérios;
5 — Promover o alinhamento e numeração das sepulturas e designar os lugares onde podem ser abertas novas covas;
6 — Manter actualizados os registos relativos às inumações, exumações, transladações e perpetuidade das sepulturas;
7 — Abrir e fechar a porta do cemitério;
8 — Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aumento da capacidade e reorganização do espaço nos cemitérios;
9 — Colaborar em medidas de apoio às Juntas de Freguesia em matéria de cemitérios das mesmas.

Artigo 38.º

Sector de Mercados e Feiras

Ao Sector de Mercados e Feiras compete:

1 — Organizar as feiras e mercados sob jurisdição municipal;
2 — Colaborar na organização de feiras e exposições de entidades oficiais e particulares, sob patrocínio ou com apoio do Município;
3 — Proceder à fiscalização do cumprimento das obrigações de pagamento de taxas e licenças pelos vendedores;
4 — Efectuar o aluguer de áreas livres nos mercados e feiras;
5 — Estudar e propor as medidas de alteração ou racionalização dos espaços dentro dos recintos dos mercados e feiras;
6 — Propor medidas de descongestionamento ou de criação de novos espaços destinados a mercados e feiras;
7 — Propor e colaborar no estudo de medidas tendentes à criação de novas feiras e mercados, bem como à duração, mudança ou extinção dos existentes;
8 — Colaborar com os serviços de fiscalização, coordenação económica e salubridade pública na área das respectivas atribuições;
9 — Zelar e promover a limpeza e conservação das dependências das feiras e mercados.

CAPÍTULO VI

Artigo 39.º

Divisão de Acção Económica, Social e Cultural

1 — À Divisão de Acção Económica, Social e Cultural, directamente dependente do Presidente da Câmara, compete assegurar e superintender o desenvolvimento de toda a actividade respeitante à Divisão;
2 — A Divisão de Acção Económica, Social e Cultural compreendem os seguintes sectores:

a) Secção Administrativa;
b) Sector Sócio Económico;
c) Sector de Turismo e Património;
d) Sector de Cultura;
e) Sector de Desporto;
f) Sector de Educação, Saúde e Acção Social.

Artigo 40.º

Secção Administrativa

À Secção Administrativa compete:

1 — Receber e registar correspondência;
2 — Organizar e manter actualizados os ficheiros e processos;
3 — Assegurar o funcionamento da biblioteca, arquivo histórico e posto de turismo;
4 — Executar tarefas de secretariado e prestar todo o apoio à Divisão de Assuntos Sócio Económicos e Culturais.

Artigo 41.º

Sector Sócio Económico

É da competência deste sector:

1 — Criação de um centro de informação, banco de dados, interesse municipal (áreas: demografia, actividades económicas, infra-estruturas, educação, saúde, habitação, associativismo, obras, etc.);
2 — Prestar informações sobre programas de apoio ao desenvolvimento económico-social e cultural;
3 — Apoiar a elaboração de candidaturas (de particulares ou organismos públicos);
4 — Colaborar com os sectores da autarquia e ou com outras entidades com atribuições em matéria de planeamento;
5 — Prestar informações cujo conteúdo exija o recurso ao banco de dados.

Artigo 42.º

Sector de Turismo e Património

É da competência deste sector:

1 — Gerir e coordenar o funcionamento do posto de turismo municipal;
2 — Inventariar e divulgar as potencialidades turísticas do concelho;
3 — Colaborar com os organismos nacionais e internacionais com competências nas áreas da defesa/conservação do património e de fomento da actividade turística;
4 — Promover e ou participar em exposições, feiras ou outras actividades que visem a divulgação dos recursos turísticos do concelho;
5 — Incentivar as actividades artesanais e promover a sua divulgação;
6 — Coordenar a divulgação de programas de apoio ao investimento privado no âmbito da dinamização turística do concelho;
7 — Colaborar com os serviços da autarquia que detêm atribuições na área da salvaguarda e revitalização do património histórico;
8 — Promover colóquios e acções de sensibilização no âmbito da salvaguarda e valorização do património;
9 — Concretizar projectos de animação na área do património.

Artigo 43.º

Sector Cultural

É da competência deste sector:

1 — Organizar, gerir e dinamizar as actividades da Biblioteca Municipal;
2 — Organizar, conservar e divulgar o arquivo histórico municipal;
3 — Manter actualizado o registo das colectividades culturais do concelho;
4 — Estimular o associativismo e propor formas de apoio às actividades culturais realizadas por essas colectividades;
5 — Promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular (contos, lendas, tradições, etc.);
6 — Colaborar com outros serviços municipais na organização de festas, feiras ou outras manifestações de índole cultural;
7 — Desenvolver, em colaboração com os responsáveis pelos vários sectores da autarquia, a actividade editorial do Município.

Artigo 44.º

Sector do Desporto

Compete a este sector:

1 — Fomentar a construção de instalações e equipamentos para o desenvolvimento de actividades desportivas;
2 — Incentivar e apoiar o associativismo desportivo no concelho.

Artigo 45.º

Sector de Educação, Saúde e Acção Social

É da competência deste sector:

1 — Executar as acções do âmbito da competência administrativa do Município, no que se refere ao parque escolar do ensino básico (transportes, equipamentos, acção social escolar, etc.);
2 — Promover e apoiar projectos e acções de educação de base e complementar de adultos;
3 — Promover/apoiar acções de formação profissional;
4 — Estabelecer parcerias com outras entidades (centro de saúde, escolas, etc.) para a concretização de programas interministeriais;
5 — Apoiar actividades que visem a animação escolar e o desenvolvimento pessoal e social das crianças;
6 — Efectuar estudos que permitam inferir da existência de grupos de exclusão no concelho e colaborar com as instituições vocacionadas para intervir na área da acção social;
7 — Gerir a atribuição das casas do bairro municipal, apoiando os agregados familiares mais carenciados;
8 — Colaborar com o núcleo de educação para a saúde ao nível das actividades da acção social escolar e em campanhas de sensibilização da população.

CAPÍTULO VII

Artigo 46.º

Quadro de pessoal

A Câmara Municipal de Almeida disporá do quadro de pessoal constante do anexo II.

Artigo 47.º

Mobilidade de Pessoal

1 — A afectação do pessoal constante do anexo II será determinada pelo Presidente da Câmara.
2 — A distribuição e mobilidade de pessoal de cada unidade ou serviço é da competência da respectiva chefia.

Artigo 48.º

Disposições Finais

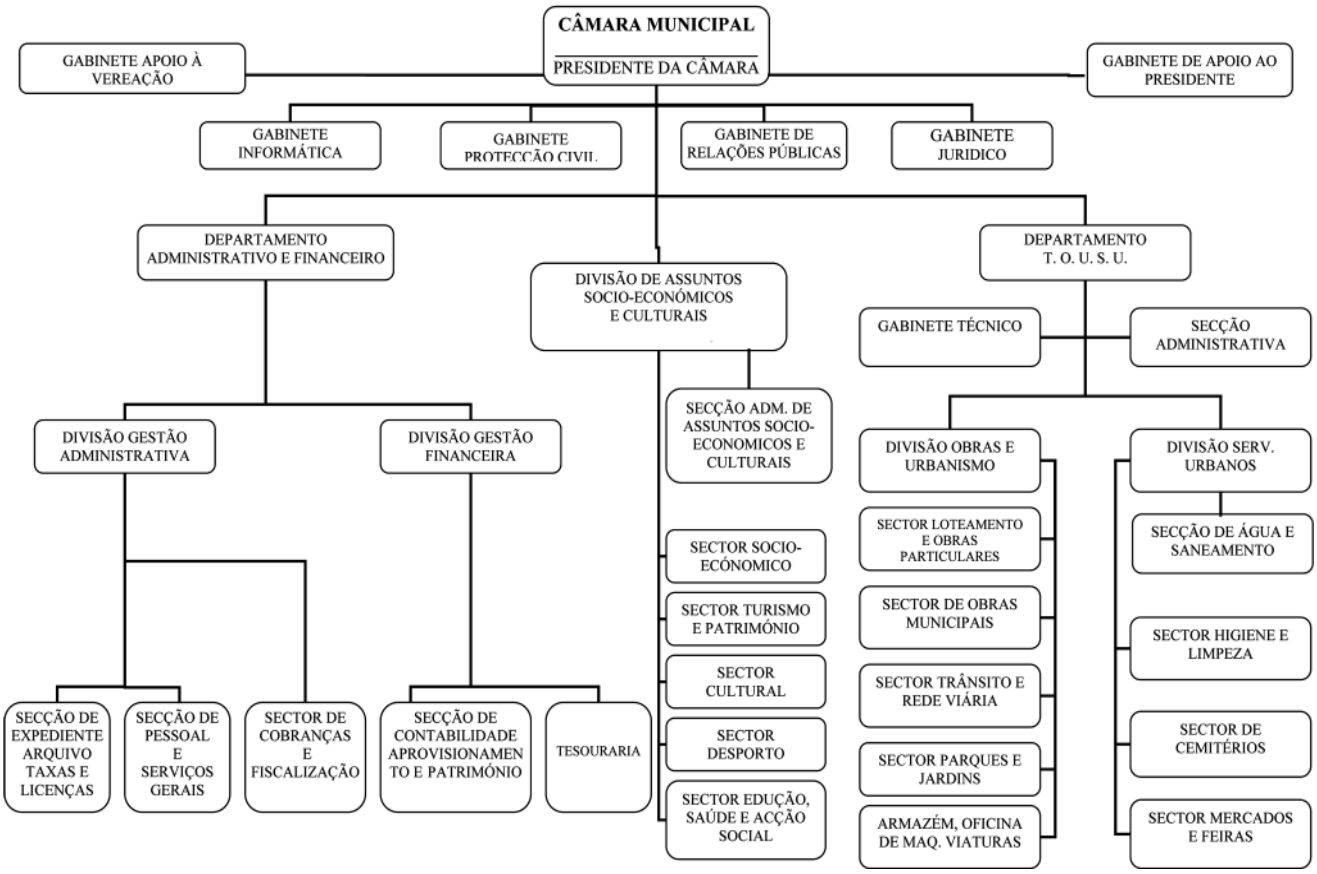
Ficam criados todos os órgãos e serviços que integra a presente deliberação, os quais serão instalados de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal.

Artigo 49.º

Alteração e Atribuições

As atribuições dos serviços da presente estrutura orgânica podem ser alterados por despacho do Presidente da Câmara Municipal, sempre que as razões de eficácia o justifiquem.

ANEXO I



ANEXO II

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
Pessoal Dirigente e de Chefia	_____	DIR.DE DEPART.MUNICIPAL									2		2			2	1)
	_____	CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPA										5	5			5	1)
	_____	CHEFE DE SECÇÃO	337	350	370	400	430	460			4		4		2	6	
Pessoal Técnico Superior	ARQUITECTO	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											2)
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	478	500	545					3		3			3	
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	ENGENHEIRO CIVIL	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					4		4			4	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	MÉDICO VETERINÁRIO	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					1		1			1	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	HISTÓRIA	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					2		2			2	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
Pessoal Técnico Superior	PSICOLOGIA CLINICA	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					1		1			1	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	SERVIÇO SOCIAL	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545						1	1			1	
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	SOCIOLOGIA	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					2		2			2	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	GESTÃO / ECONOMIA	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					4		4		1	5	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	JURISTA	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					1		1			1	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
	TÉCNICO SUPERIOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650											
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545					2		2		1	3	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
Pessoal Técnico Superior	TÉCNICO SUPERIOR DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	GRAU 1: ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		GRAU 2: TÉC. SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650					1		1			1	2)
		TÉC. SUPERIOR DE 1ª CLASSE	460	475	500	545											
		TÉC. SUPERIOR DE 2ª CLASSE	400	415	435	455											
	AREA ADMINISTRATIVA	ASSESSOR PRINCIPAL	710	770	830	900											
		ASSESSOR	610	660	690	730											
		TÉC.SUPERIOR PRINCIPAL	510	560	590	650					2		2		1	3	2)
		TÉC.SUPERIOR DE 1ªCLASSE	460	475	500	545											
		TÉC.SUPERIOR DE 2ªCLASSE	400	415	435	455											
		ESTAGIÁRIO	321														
Pessoal de Informática	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	ESPEC. DE INFORMÁTICA G.3- NIV. 2	780	820	860	900											
		ESPEC. DE INFORMÁTICA G.3- NIV. 1	720	760	800	840											
		ESPEC. DE INFORMÁTICA G.2- NIV. 2	660	700	740	780											
		ESPEC. DE INFORMÁTICA G.2- NIV. 1	600	640	680	720											
		ESPEC. DE INFORMÁTICA G.1 - NIV. 3	540	580	620	660						1	1			1	2)
		ESPEC. DE INFORMÁTICA G.1 - NIV. 2	480	520	560	600											
		ESPEC. DE INFORMÁTICA G.1 - NIV. 1	420	460	500	540											
		ESTAGIÁRIO	400														3)
			340														4)
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	TÉC. DE INFORMÁTICA G.3- NÍVEL.2	640	670	710	750											
		TÉC. DE INFORMÁTICA G.3 - NÍVEL.1	580	610	640	680											
		TÉC. DE INFORMÁTICA G.2 - NÍVEL.2	520	550	580	610											
		TÉC. DE INFORMÁTICA G.2 - NÍVEL.1	470	500	530	560											
		TÉC. DE INFORMÁTICA G.1 - NÍVEL.3	420	440	470	500											
		TÉC. DE INFORMÁTICA G.1 - NÍVEL.2	370	390	420	450					2		2			2	2)
		TÉC. DE INFORMÁTICA G.1 - NÍVEL.1	332	340	370	400											
		TÉC . DE INFORMÁTICA ADJUNT.- NÍV. 3	285	300	321	337											
		TÉC . DE INFORMÁTICA ADJUNT.- NÍV. 2	244	259	274	295											
		TÉC . DE INFORMÁTICA ADJUNT.- NÍV. 1	207	222	238	259											
		ESTAGIÁRIO	290														5)
			187														6)

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
Pessoal Técnico	ENGENHEIRO TÉCNICO CIVIL	ESPECILAISTA PRINCIPAL	510	560	590	650											
		ESPECIALISTA	460	475	500	545											
		PRINCIPAL	400	420	440	475					1		1			1	2)
		1ª CLASSE	340	355	375	415											
		2ª CLASSE	295	305	316	337											
		ESTAGIÁRIO	222														
	ENGENHEIRO TOPOGRÁFICO	ESPECILAISTA PRINCIPAL	510	560	590	650											
		ESPECIALISTA	460	475	500	545											
		PRINCIPAL	400	420	440	475					1		1			1	2)
		1ª CLASSE	340	355	375	415											
		2ª CLASSE	295	305	316	337											
		ESTAGIÁRIO	222														
	GESTÃO - RAMO G. INDUSTRIAL E PRODUÇÃO	ESPECILAISTA PRINCIPAL	510	560	590	650											
		ESPECIALISTA	460	475	500	545											
		PRINCIPAL	400	420	440	475					1		1			1	a)
		1ª CLASSE	340	355	375	415											2)
		2ª CLASSE	295	305	316	337											
		ESTAGIÁRIO	222														
	RELAÇÕES PUBLICAS	ESPECILAISTA PRINCIPAL	510	560	590	650											
		ESPECIALISTA	460	475	500	545											
		PRINCIPAL	400	420	440	475					1		1			1	b)
		1ª CLASSE	340	355	375	415											2)
		2ª CLASSE	295	305	316	337											
		ESTAGIÁRIO	222														
Pessoal Técnico - Profissional	CONSTRUÇÃO CIVIL	TÉC. PROF. ESP. PRINCIPAL	316	326	337	345	360										
		TÉC. PROF. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		TÉC. PROF. PRINCIPAL	238	249	259	274	295				1		1			1	2)
		TÉC. PROF.1ª CLASSE	222	228	238	254	269										
		TÉC. PROF.2ª CLASSE	199	209	218	228	249										
	TOPÓGRAFO	TÉC. PROF. ESP. PRINCIPAL	316	326	337	345	360										
		TÉC. PROF. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		TÉC. PROF. PRINCIPAL	238	249	259	274	295					2	2			2	2)
		TÉC. PROF.1ª CLASSE	222	228	238	254	269										
		TÉC. PROF.2ª CLASSE	199	209	218	228	249										

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
Pessoal Técnico - Profissional	DESENHADOR	TÉC. PROF. ESP. PRINCIPAL	316	326	337	345	360										
		TÉC. PROF. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		TÉC. PROF. PRINCIPAL	238	249	259	274	295				3		3			3	2)
		TÉC. PROF.1ª CLASSE	222	228	238	254	269										
		TÉC. PROF.2ª CLASSE	199	209	218	228	249										
	TÉCNICO PROF. DE TURISMO	TÉC. PROF. ESP. PRINCIPAL	316	326	337	345	360										
		TÉC. PROF. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		TÉC. PROF. PRINCIPAL	238	249	259	274	295					3	3			3	2)
		TÉC. PROF.1ª CLASSE	222	228	238	254	269										
		TÉC. PROF.2ª CLASSE	199	209	218	228	249										
	FISCAL MUNICIPAL	TÉC. PROF. ESP. PRINCIPAL	316	326	337	345	360										
		TÉC. PROF. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		TÉC. PROF. PRINCIPAL	238	249	259	274	295				2		2			2	2)
		TÉC. PROF.1ª CLASSE	222	228	238	254	269										
		TÉC. PROF.2ª CLASSE	199	209	218	228	249										
	TÉCNICO PROFISSIONAL (Animador Desportivo)	TÉC. PROF. ESP. PRINCIPAL	316	326	337	345	360										
		TÉC. PROF. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		TÉC. PROF. PRINCIPAL	238	249	259	274	295				1		1			1	2)
		TÉC. PROF.1ª CLASSE	222	228	238	254	269										
		TÉC. PROF.2ª CLASSE	199	209	218	228	249										
	TÉCNICO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO	TÉC. PROF. ESP. PRINCIPAL	316	326	337	345	360										
		TÉC. PROF. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		TÉC. PROF. PRINCIPAL	238	249	259	274	295					4	4			4	2)
		TÉC. PROF.1ª CLASSE	222	228	238	254	269										
		TÉC. PROF.2ª CLASSE	199	209	218	228	249										
Pessoal Administrativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSIST. ADM. ESPECIALISTA	269	280	295	316	337										
		ASSIST. ADM. PRINCIPAL	222	233	244	254	269	290			10	6	16	4		12	2)
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	199	209	218	228	238	249									
	TESOUREIRO	*ESPECIALISTA*	*337*	*350*	*370*	*400*	*430*	*460*									
		PRINCIPAL	269	280	295	316	337				2		2			2	2)
		TESOUREIRO	222	233	244	254	269	290									
Pessoal Auxiliar	ENCARREGADO PESSOAL AUXILIAR		214	218	222	228						1	1			1	2)
	ENCARREGADO DA BRIGADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA / LIMPA COLECTORES		204	214	222	238	249				1		1			1	
	LEITOR - COBRADOR DE CONSUMO		175	184	194	204	214	222	238		2		2			2	
	CONDUTOR DE MÁQUINAS PESADAS E VEICULOS ESPECIAIS		155	165	181	194	209	222	238	259	4		4			4	b)
	MOTORISTAS DE PESADOS		151	160	175	189	204	218	233	249	2		2			2	
	AUXILIAR TÉC. DE TURISMO		199	209	218	228	238	249				2	2			2	
	OPERADOR DE REPOGRAFIA		133	142	151	160	170	184	199	214		1	1			1	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
Pessoal Auxiliar	MOTORISTA DE TRANSPORTES COLECTIVOS		175	184	199	214	233	259			1		1		1	2	
	FISCAL DE OBRAS		151	160	175	189	204	218	233	249		1	1			1	
	FIEL DE ARMAZÉM OU DE MERCADOS E FEIRAS		142	151	165	181	194	209	222	238	1		1			1	
	MOTORISTA DE LIGEIROS		142	151	160	175	189	194	218	233		1	1			1	
	TRACTORISTA		142	151	160	175	189	194	218	233	1		1			1	
	CANTONEIRO DE LIMPEZA		155	165	181	194	214	228			13		13			13	
	LIMPA - COLECTORES		155	165	181	194	214	228				3	3			3	
	COVEIRO		155	165	181	194	214	228			1		1			1	
	NADADOR SALVADOR		128	137	146	155	170	184	199	214		2	2			2	
	TELEFONISTA		133	142	151	165	181	194	209	228		1	1			1	
	CONDUTOR DE CILINDROS		142	151	160	175	189	194	218	233		1	1			1	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		128	137	146	155	170	184	199	214	3		3			3	c)
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		128	137	146	155	170	184	199	214	6	1	7			7	

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
Chefia do pessoal operario		ENCARREGADO	285	290	295	305						1	1			1	
Pessoal operário altamente qualificado	MECÂNICO	OPERÁRIO PRINCIPAL	233	244	254	269	285				1		1			1	2)
		OPERÁRIO	189	199	209	222	244										
	OPERADOR DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE TRATAMENTO OU DEPURADORAS	OPERÁRIO PRINCIPAL	233	244	254	269	285				1		1			1	2)
		OPERÁRIO	189	199	209	222	244										
Pessoal operário qualificado	ELECTRICISTA	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254				1		1			1	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233							
	PEDREIRO	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254				3		3			3	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233							
	CANALIZADOR	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254				4		4			4	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214								
	CARPINTEIRO DE LIMPOS	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254					1	1			1	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233							
	CALCETEIRO	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254				1		1			1	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233							
	TROLHA	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254				2		2			2	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233							
	JARDINEIRO	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254				4		4		1	5	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233							
	ASFALTADOR	OPERÁRIO PRINCIPAL	204	214	222	238	254				1		1			1	2)
		OPERÁRIO	142	151	160	170	184	199	214	233							

Grupo de Pessoal	Carreira	Categoria	Escalões								Lugares do Quadro					Total Geral	Obs.
											Actual			Proposto			
			1	2	3	4	5	6	7	8	Prov.	Vagos	Total	A Ext.	A Criar		
pessoal operário Semiqualificado	CANTONEIRO DE VIAS MUNICIPAIS	OPERÁRIO	137	146	155	165	181	194	214	228	2		2			2	
	CABUQUEIRO	OPERÁRIO	137	146	155	165	181	194	214	228	2		2			2	
	PORTA MIRAS	OPERÁRIO	137	146	155	165	181	194	214	228	1		1			1	

1 -Estatuto do pessoal Dirigente, Lei nº12/2004, de 15 de Janeiro e Dec-Lei nº93/2004, de 20 de Abril.
2 - Dotação Global, Dec-Lei nº.141/2001, de 24 de Abril.
3- Para estagiários a que se refere a alínea b), do n.º 2, do artigo 8.º, do Dec.- Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
4- Para estagiários a que se refere a alínea a), do n.º 2, do artigo 8.º, do Dec.-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
5- Para estagiários a que se refere a alínea a), do n.º 2, do artigo 9.º, do Dec.-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.
6- Para estagiários a que se refere a alínea b), do n.º 2, do artigo 9.º, do Dec.-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

a) A extinguir quando vagar;
b) A extinguir um lugar quando vagar;
c) A extngirem 2 lugares quando vagarem

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 20826/2008

Concurso externo de ingresso de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico de informática-adjunto, nível 1

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Julho de 2008, foram nomeados, provisoriamente, para os lugares de técnico de informática-adjunto, nível 1, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, os candidatos Luís Manuel Guerreiro Mestre e José Gonçalo Monteiro Colaço, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 12 de Abril de 2007.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

300556935

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 20827/2008

Renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo

Para os devidos efeitos, se torna público que por meu despacho datado de 4 de Julho de 2008, se procedeu à renovação dos Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo, com as seguintes trabalhadoras:

Isménia Maria Félix Salvação Caetano Dinis, Liliane Sofia Ourense Santos, Maria Antónia da Silva Mendes Nogueira, Maria da Graça da Silva Mendes Nogueira e Olívia Maria Piedade Luís, Auxiliares de Acção educativa, escalão 1/índice 142, com inicio em 10 e 11 de Setembro de 2007, renovados por mais um ano, até Setembro de 2009.

Por meu despacho de 8 de Julho de 2008, procedeu-se à renovação do Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo, com Maria Assunção Luís Paulino, escalão 1/índice 142, com início a 15 de Setembro de 2005, renovado por mais três anos, até Setembro de 2011.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço.*

300557372

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Rectificação n.º 1699/2008

Dr. Fernando Ribeiro dos Reis, presidente da Câmara Municipal de Barcelos:

Torna público que no dia 9 de Julho de 2008 foi publicado, através do Aviso n.º 19735/2008 do *Diário da República,* 2.ª série, n.º 131, o Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos, aprovado pela Assembleia Municipal de Barcelos, sob proposta da Câmara Municipal, em 27 de Junho de 2008.

No documento publicado, não tendo sido alterado o conteúdo formal do regulamento, verifica-se a existência de várias inexactidões, pelo que, depois de efectuadas as devidas rectificações, procede-se à sua republicação na íntegra.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Outubro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, introduziu alterações profundas do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal das operações de loteamento das obras de urbanização e edificação. De acordo com o artigo 3.º deste diploma legal devem os municípios aprovar regulamentos municipais de urbanização e edificação bem como os regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Das alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, as mais significativas são o desaparecimento das autorizações, com excepção das relativas às utilizações e um novo regime das comunicações prévias; o desaparecimento do emparcelamento como uma das formas de loteamento possíveis; a ampliação da figura dos impactes semelhantes a loteamento com o novo regime do impacte urbanístico relevante; o alargamento do conceito de escassa relevância urbanística, o surgimento da figura do gestor, responsável pelo procedimento nas suas diversas fases; e a introdução das tecnologias de informação como meio de entrada de documentos nos serviços.

Com o presente Regulamento pretende-se, não só, regulamentar a liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas mas também todas as operações administrativas que resultam da actividade inerente ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, incluindo a previsão de taxas relativas às comunicações prévias e deferimentos tácitos a liquidar, em regime de autoliquidação.

Fica, também, plasmado e renovado o inequívoco empenho da governação municipal em atrair, fixar e potenciar investimentos nos mais diversos domínios, desde que estes se perspectivem geradores de mais-valias económicas, sociais e ambientais.

Assim, propõe-se a isenção das taxas a aplicar no licenciamento de:

Operações de loteamentos destinadas a indústria e armazém desde que, localizadas em área prevista em espaço industrial no PDM. Esta medida visa, em primeiro lugar, potenciar a atracção do investimento financeiro externo e, em concomitância, proporcionar uma maior dinâmica de reinvestimento local das mais valias conseguidas; em segundo, contribuir para a oferta de mais postos de trabalho no concelho, diversificando e ampliando os existentes; em terceiro, contribuindo para uma efectiva e sistemática reorganização e agrupamento do tecido industrial;

Operações urbanísticas relativas a empreendimentos turísticos que contemplem a criação de novas camas, uma vez que o concelho e a região têm sido claramente preteridos pelos investidores desta área de serviços, torna-se premente criar novos canais que permitam o encaminhamento de fluxos turísticos neste sentido (desde que estes, cumulativamente, satisfaçam as condições de majoração da oferta de camas e que potenciem a atracção turística para as áreas geográficas do concelho, mais carentes destes investimentos, em concordância com as políticas municipais e regionais de investimento, publicitação e promoção turísticas);

Auto-construção da única habitação própria, promovendo uma política decidida com vista à fixação de populações fora dos aglomerados populacionais mais congestionados para os jovens que a tal se proponham e reúnam as condições estabelecidas neste Regulamento;

A relocalização de vacarias, estábulos, salas de ordenha e outros equipamentos agro-pecuários, desde que a nova construção se situe fora dos perímetros urbanos com desmantelamento das instalações anteriormente existentes em espaço urbanizado;

As operações de loteamento familiar desde que os lotes, comprovadamente, se destinem à edificação da única habitação unifamiliar do agregado familiar a quem se destina ficando o lote sujeito ao registo de um ónus de não transmissão, por 10 anos;

As recuperações e remodelações de edifícios, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original, mantenham a respectiva função e que se localizem na área do Centro Histórico de Barcelos por forma a revitalizar esta zona da cidade;

As recuperações e remodelações dos edifícios que constituem o património classificado ou inventariado, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original;

As construções e reconstruções de muros de vedação desde que executados em granito.

A Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro que estabelece o regime geral das taxas das autarquias locais consagrou no seu artigo quarto o princípio da equivalência jurídica. De acordo com este princípio, o valor das taxas das autarquias locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade, não devendo ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

No âmbito da elaboração da proposta de Regulamento, e dando cumprimento ao estipulado no artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro foi efectuada a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, que se encontra em anexo ao presente documento.

O Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos é um complemento do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Barcelos.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa, do preceituado do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e ainda a alínea *e*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *a*), do n.º 7, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, deliberou a Assembleia Municipal de Barcelos, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente Regulamento é elaborado nos termos dos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 3.º e artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, Declaração de Rectificação n.º 13-T/2001, de 30 de Junho, e Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e ainda a alínea *e*), do n.º 2, do artigo 53.º e alínea *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março.

Artigo 2.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios, referentes às taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Barcelos.

Artigo 3.º

Incidência objectiva

1 — As taxas previstas no presente Regulamento e Tabela incidem genericamente sobre as utilidades prestadas aos particulares ou geradas pela actividade do Município e previstas na Tabela anexa.

2 — A taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas (TMU) constitui a contrapartida devida ao Município pelos encargos suportados pela autarquia com a realização, a manutenção ou o reforço de infra-estruturas urbanísticas primárias e secundárias da sua competência, decorrente das operações referidas no Capítulo V.

Artigo 4.º

Incidência Subjectiva

1 — O sujeito activo da relação jurídico-tributária geradora da obrigação do pagamento das taxas previstas na Tabela de taxas anexa ao presente Regulamento é o Município de Barcelos.

2 — O sujeito passivo é a pessoa singular e colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que nos termos da lei e do presente Regulamento esteja vinculado ao cumprimento da prestação tributária mencionada no artigo anterior.

3 — No caso da taxa pela realização de infra-estruturas urbanísticas o pagamento da mesma é da responsabilidade, conforme se trate de uma operação de loteamento ou de construções edificadas fora deste, do requerente da operação de loteamento ou da construção.

Artigo 5.º

Objectivo

As taxas no presente Regulamento visam contribuir financeiramente para a realização de investimentos e conservação de infra-estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal de Barcelos.

Artigo 6.º

Definições

1 — Para efeito da aplicação deste Regulamento, os conceitos utilizados são os estabelecidos na legislação em vigor designadamente no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e na demais legislação específica, incluindo o Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Barcelos.

2 — Para além das definições constantes na lei em vigor são ainda estabelecidas as seguintes:

a) Áreas acessórias — as áreas de construção exteriores ao edifício designadamente varandas, alpendres, escadas, terraços, palas, patamares, galerias, rampas, entre outras.

b) Operação de Loteamento familiar — a operação urbanística que tem por objecto ou por efeito a constituição de lotes cujo objectivo seja a transmissão dos lotes resultantes a familiares directos do promotor;

Artigo 7.º

Siglas

Para efeito de aplicação deste Regulamento as siglas utilizadas lêem-se da seguinte forma:

1 — PDM — Plano Director Municipal;

2 — RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção actualizada);

3 — TMU — Taxa Municipal de Urbanização.

CAPÍTULO II

Isenção e redução de taxas

Artigo 8.º

Isenções e reduções

1 — Ficam isentos das taxas previstas deste Regulamento:

a) As autarquias locais;

b) O Estado e seus constituintes e organismos autónomos personalizados;

c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública associações religiosas, culturais, sociais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas quando as obras sobre as quais incidam se destinem directamente à realização dos seus fins estatutários;

d) As operações de loteamento familiar desde que os lotes, comprovadamente, se destinem à edificação da única habitação unifamiliar do agregado familiar a quem se destina ficando o lote sujeito ao registo de um ónus de não transmissão de 10 anos;

e) As recuperações e remodelações de edifícios, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original, mantenham a respectiva função e que se localizem na área do Centro Histórico de Barcelos;

f) As recuperações e remodelações dos edifícios que constituem o património classificado ou inventariado, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original;

g) As operações de loteamentos destinadas a indústria e armazém desde que, localizadas em área prevista em espaço industrial no PDM;

h) As operações urbanísticas relativas a empreendimentos turísticos que contemplem a criação de novas camas;

i) Os jovens cuja idade não ultrapasse os 30 anos (no caso de casais quando a soma das idades respectivas não ultrapasse os 60 anos), no caso de requererem licenciamento para auto-construção da primeira e única habitação. Desde que cumpra as seguintes disposições:

i) Para apreciação e benefício desta situação, deve o requerente juntar a documentação comprovativa da situação em que se encontre, nomeadamente quanto ao rendimento *per capita*, que não deve ser superior a um salário mínimo, fundamentando devidamente o pedido;

ii) O beneficiário tem a obrigação de, anualmente, perante a Câmara Municipal de Barcelos fazer prova da manutenção da titularidade da habitação referida, durante o período dos 5 anos consequentes à emissão da autorização de utilização, sob pena de lhe serem cobradas as importâncias então alvo desta isenção, actualizadas à data da cobrança;

iii) Este ónus é mencionado nas licenças de construção e de habitabilidade, quer para os efeitos previstos na alínea anterior quer para posterior registo na Conservatória do Registo Predial;

iv) Para os devidos efeitos, devem os competentes Serviços Sociais da Câmara Municipal de Barcelos criar e manter actualizado um cadastro dos beneficiários desta isenção, de forma a proceder à aplicação do disposto neste Regulamento e da penalização respectiva em caso de incumprimento das condições atrás estabelecidas;

j) A relocalização de vacarias, estábulos, salas de ordenha e outros equipamentos agro-pecuários, desde que a nova construção se situe fora dos perímetros urbanos com desmantelamento das instalações anteriormente existentes no perímetro urbano e referenciados no levantamento anexo ao Relatório do Espaço Rural;

k) A construção e reconstrução de muros em granito.

2 — Poderá a Câmara Municipal de Barcelos isentar das taxas previstas neste Regulamento:

a) As entidades promotoras da construção de obras de reconhecido interesse ou relevância económica, cultural ou social para o concelho;

3 — Poderá a Câmara Municipal de Barcelos reduzir, até ao máximo de 100 %, as taxas previstas no presente Regulamento a quem seja reconhecida insuficiência económica. Para beneficiar da redução deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, de forma a ser avaliado pelos técnicos de apoio social do Município.

CAPÍTULO III

Emissão de alvarás e admissão de comunicações prévias

Artigo 9.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do RJUE, a emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos quadro II e quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos, de lotes ou de área de construção é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado, não havendo lugar ao reembolso nas alterações que impliquem uma diminuição.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número um deste artigo.

Artigo 10.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da Tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento, resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores.

Artigo 11.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 12.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos não integrados em processos de licenciamento de edificação

A emissão do alvará para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea 1) do artigo 2.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

Artigo 13.º

Emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

1 — A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

2 — Os casos de alteração de uso em edificações já licenciadas estão sujeitos ao pagamento da taxa fixada no quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento devendo ser deduzida a que foi paga inicialmente para a área de intervenção.

Artigo 14.º

Casos especiais

A emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para construções, reconstruções, ampliações, alterações, ou demolições de outras edificações, tais como muros, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

Artigo 15.º

Autorização de utilização

A emissão do alvará de autorização de utilização ou de alteração de utilização está sujeito ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos, e respectivo número de metros quadrados, previsto no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 16.º

Liquidação de taxas

1 — Sem prejuízo do disposto na legislação em vigor, as taxas pela emissão de alvarás devem ser liquidadas previamente à emissão do alvará de licença.

2 — As taxas relativas à emissão de alvarás de licença de construção poderão, a requerimento do interessado, ser liquidadas no máximo de oito prestações com datas de vencimento previamente definidas e no prazo máximo de 24 meses contados da data do respectivo alvará. Ao montante de cada prestação acrescerá um juro calculado à taxa de desconto do Banco de Portugal.

3 — O pagamento em prestações está condicionado à prestação de uma garantia bancária no valor equivalente ao montante das taxas em dívida.

4 — Nos casos sujeitos ao procedimento de comunicação prévia, a taxa deverá ser liquidada antes do início das obras dentro do prazo de 30 dias a contar da data da falta de rejeição sob pena de caducidade.

CAPÍTULO IV

Situações especiais

Artigo 17.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial, na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do RJUE, está sujeita ao pagamento de 30 % do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitivo.

Artigo 18.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença, nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas, está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 19.º

Renovação

Nos casos em que, de acordo com o referido no artigo 72.º do RJUE seja concedida renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, a taxa devida pela emissão do novo alvará é correspondente às alterações eventualmente executadas, prazo e emissão de alvará.

Artigo 20.º

Prorrogações

Nas situações referidas no n.º 3 do artigo 53.º e no n.º 5 do artigo 58.º do RJUE, a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada, de acordo com o seu prazo, no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 21.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, sendo devidas as taxas previstas no presente Regulamento.

2 — Nas situações do artigo 59.º do RJUE, a fixação das taxas corresponde à obra ou obras a que se refere a fase ou aditamento.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuído nos artigos 10.º, 11.º e 13.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de operação de loteamento e de obras de urbanização, operação de obras de urbanização e operação de edificação.

Artigo 22.º

Licença especial ou admissão de comunicação prévia relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do RJUE, a concessão da licença, ou admissão de comunicação prévia, especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida na tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 23.º

Rede de apoio topográfico

Para efeitos de georreferenciação dos levantamentos topográficos será cobrada uma taxa, fixada no quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento, relativa ao fornecimento das coordenadas topográficas. Essa taxa será liquidada no momento da entrada de um novo projecto de licenciamento ou de comunicação prévia.

CAPÍTULO V

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 24.º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, vulgarmente designada por TMU, é devida quer nas operações de loteamento, quer nos edifícios geradores de impacte semelhante a uma operação de loteamento, quer, ainda, nas demais obras de edificação, sempre que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2 — Aquando da emissão do alvará relativo a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento da correspondente operação de loteamento e urbanização.

3 — A taxa referida no n.º 1 deste artigo é devida em todos os aditamentos ou alterações ao procedimento de licença sendo o cálculo efectuado apenas em função da alteração pretendida.

4 — A taxa referida no n.º 1 deste artigo varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar.

Artigo 25.º

Determinação da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas em operações de loteamento ou de impacte semelhante a uma operação de loteamento

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K_1 \times K_2 \times K_3 \times V \times S_1}{1000} + K_4 \times S_2$$

a) *TMU* — é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

b) K_1 — coeficiente que traduz a influência do uso, da tipologia de acordo com os valores constantes do quadro seguinte;

Tipologias de construção	Valores de K_1
Habitação unifamiliar (incluindo garagem e arrumos no mesmo edifício)	8
Habitação multifamiliar (incluindo garagem e arrumos no mesmo edifício)	10
Comércio, serviço, restauração ou de bebidas	12
Hotelaria e similares	10
Indústria e armazém	5
Estacionamento edificado de apoio ao comércio, serviço, restauração ou de bebidas, hotelaria	6
Anexos e garagens	4

c) K_2 — coeficiente que traduz a localização geográfica no Concelho:

Freguesias	Valores de K2
Arcozelo Barcelinhos Barcelos	1,3
Abade de Neiva Alvelos Carvalhal Galegos Sta Maria Gamil Gilmonde Manhente Rio Covo Sta Eugénia Tamel S. Veríssimo Vila Boa S. João Vila Frescaínha S. Martinho Vila Frescaínha S. Pedro Várzea	0,8
Restantes freguesias	0,4

d) K_3 — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação para o local a realizar no âmbito do projecto de loteamento e que se obtém através da fórmula:

$$K_3 = 2 - \Sigma I_i$$

Onde *I* assume o valor indicado no seguinte quadro:

Infra-estruturas	Valor de I_1
I_1 — Arruamentos	0,20
I_2^1 — Passeios	0,05
I_3 — Baías de estacionamento	0,05
I_4 — Rede pública de abastecimento de água	0,17
I_5 — Rede pública de saneamento	0,17
I_6 — Rede pública de drenagem de águas pluviais	0,10
I_7 — Rede eléctrica	0,10
I_8 — Rede telefónica	0,06
I_9 — Rede de gás	0,05
I_{10} — Outras infra-estruturas	0,05

e) *V* — valor, em Euros, para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m^2 de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do país;

f) S_1 — representa a superfície total de pavimentos de construção (em metros quadrados), incluindo a área de cave e excluindo as áreas acessórias;

g) K_4 — coeficiente, que resulta do quociente do valor do investimento previsto no Plano de Actividades (para a execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer para o ano de referência) pela área total do concelho que toma o valor de 0,03, sujeito a actualização nos termos deste Regulamento;

h) S_2 — Área total do terreno, em metros quadrados, objecto da operação urbanística.

2 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, é efectuada através do parâmetro K_3, considerando-se, para tal, a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 26.º

Taxa devida nas edificações não inseridas em operações de loteamento

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial, em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K_5 \times K_6 \times V \times S_1}{1000}$$

a) K_5 — coeficiente que traduz a influência do uso e da tipologia de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologia de construção	Valor de K_5
Habitação unifamiliar	7, 00
Habitação multifamiliar	8, 00
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias, ou quaisquer outras actividades	9
Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial (incluindo áreas de armazenagem)	3,50
Comércio ou serviços ou restauração ou de bebidas (incluindo áreas de armazenagem)	9
Hotelaria (incluindo áreas de armazenagem)	6
Instalações agro-pecuárias	5,60
Anexos e garagens	5,60

b) K_6 — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, assumindo os valores constantes do quadro que se segue, de acordo com a existência e o funcionamento das seguintes infra-estruturas públicas:

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento no local	Valor de *K*6	Utilização
Uma ou duas	0,35	Todos os usos excepto indústria e armazém.
	0,95	Indústria e armazém.

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento no local	Valor de *K*6	Utilização
Três.	0,40	Todos os usos excepto indústria e armazém.
	1	Indústria e armazém.
Quatro	1,20	Todos os usos.
Cinco ou seis	1,70	Todos os usos.
Sete ou mais	1,70	Todos os usos.

c) V — valor, em Euros, para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m² de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do país;

d) S_1 — representa a superfície total de pavimentos de construção (em metros quadrados), incluindo a área de cave e excluindo as áreas acessórias;

2 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3 do artigo 25.º do RJUE, é efectuada através do parâmetro K_6, considerando-se, para tal, a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 27.º

Casos especiais

1 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as construções de anexos, garagens e obras similares em terreno onde já se encontre construída moradia unifamiliar ou edifício de habitação colectiva, desde que a área bruta daquelas construções ultrapasse 50 m², sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

2 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as obras respeitantes a ampliações de moradias unifamiliares ou edifícios de habitação colectiva, desde que a área bruta da construção seja superior a 50 m², sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

3 — Não ficam sujeitos à cobrança das taxas de infra-estruturas urbanísticas, referidas nos números anteriores deste artigo, as simples operações administrativas de emparcelamento de prédios, operações de loteamento, onde não esteja previsto o posterior fraccionamento em lotes e a realização de obras de urbanização.

4 — Não ficam, igualmente, sujeitos à cobrança das taxas de infra-estruturas urbanísticas as operações de loteamento destinadas a constituir um único lote para construção de habitação unifamiliar.

CAPÍTULO VI

Compensações

Artigo 28.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento de obras de edificação quando respeitem a edifícios que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 29.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a legislação em vigor e licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento, devam integrar o domínio público, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará nos casos de licenciamento.

2 — Nos procedimentos sujeitos a comunicação prévia, a integração no domínio público far-se-á através de instrumento próprio a realizar pelo notário privativo da Câmara Municipal, que deve ocorrer antes do início das obras.

3 — O disposto no n.º 1 do presente artigo, é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação, ou de alteração de uso, nas situações referidas no n.º 5 do artigo 57.º do RJUE, designadamente operações urbanísticas com impacte semelhante a uma operação de loteamento.

4 — Estão dispensados destas cedências as operações de loteamento destinadas a constituir um único lote para construção de habitação unifamiliar.

Artigo 30.º

Compensação

1 — Se na intervenção apresentada sujeita ao regime previsto nos artigos 28.º e 29.º deste Regulamento, a Câmara Municipal considerar que não se justifica a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município.

2 — A compensação poderá ser paga em numerário e ou em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — Em qualquer dos casos, a compensação deve ser devidamente fundamentada.

Artigo 31.º

Decisão sobre o pedido de compensação

A não cedência ao Município das áreas legalmente previstas, e consequente substituição por compensação, é determinada pela Câmara Municipal.

Artigo 32.º

Cedência parcial

No caso de se tratar de uma cedência parcial, a compensação incide apenas sobre a diferença em falta.

Artigo 33.º

Processo compensatório

Sempre que uma das áreas a ceder seja superior ao mínimo determinado, e a outra inferior, de acordo com a legislação em vigor, o respectivo excesso será deduzido à área objecto de compensação, não ficando o proprietário com direito a reembolso de qualquer valor quando a soma das áreas cedidas for superior à soma das áreas que teria de ceder, salvo em caso de comprovado interesse municipal e mediante acordo com a Câmara Municipal.

Artigo 34.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamento

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = W_1 \times W_2 \times A_1 \times V_5$$

a) C — é o valor, em euros, do montante total da compensação devida ao município;

b) W_1 — factor variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, de acordo com o definido no Regulamento do PDM e tomará os seguintes valores:

Zona	Freguesias
A	Arcozelo. Barcelinhos. Barcelos.
B	Abade de Neiva. Alvelos. Carvalhal. Galegos Sta Maria. Gamil. Gilmonde. Manhente. Rio Covo Sta Eugénia. Tamel S. Veríssimo. Vila Boa S. João. Vila Frescaínha S. Martinho. Vila Frescaínha S. Pedro. Várzea.
C	Restantes freguesias.

em que:

Zona	Valor de W1
Zona A	0,90
Zona B	0,65
Zona C	0,50

c) W_2 — é um factor variável, em função do índice de utilização previsto, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Director Municipal, e tomará os seguintes valores:

Índice de utilização	Valor de W2
Zona A	0,95
Zona B	0,70
Zona C	0,60

d) A_1 — número de metros quadrados da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva, bem como para instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros actualmente aplicáveis pelo Regulamento do PDM ou, em caso de omissão, pela legislação em vigor;

e) *V* — é um valor, em Euros, para efeitos de cálculo, correspondente ao custo corrente do metro quadrado de construção na área do Município, fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito.

Artigo 35.º

Cálculo do valor da compensação, em numerário, nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálcu1o do valor da compensação, em numerário, nos edifícios que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento.

Artigo 36.º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se esta for em espécie, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;

b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao Município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo Município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do RJUE.

Artigo 37.º

Pagamento em prestações

1 — Quando se verifique que o valor da compensação ultrapassa os 60 000 €, poderá ser autorizado o pagamento em prestações, a requerimento fundamentado do interessado, não devendo exceder o prazo de 12 meses, a contar da data da emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia, importando a falta de realização de uma prestação o vencimento de todas as restantes.

2 — Serão devidos juros à taxa legal, em relação às prestações em dívida, os quais serão liquidados e pagos conjuntamente com cada prestação.

3 — O pagamento em prestações só será autorizado mediante a prestação de uma caução sob a forma de garantia bancária autónoma à primeira solicitação, depósito em dinheiro ou seguro-caução.

Artigo 38.º

Compensação em espécie e prossecução de interesse público

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar a proposta de compensação em espécie sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução dos respectivos interesses públicos.

Artigo 39.º

Comissão arbitral

Se o valor proposto no relatório final da comissão, referida no artigo 36.º do presente Regulamento, não for aceite pela Câmara Municipal, ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, a constituir nos termos do n.º 2 do artigo 118.º do RJUE.

Artigo 40.º

Plano Director Municipal

Quando o prédio em causa abranja várias zonas definidas na Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, a compensação será correspondente ao somatório das compensações achadas por proporcionalidade das áreas respectivas sobre a área total a lotear, consideradas, quer as primeiras quer a última, de forma bruta, ou seja, sem qualquer dedução de espaços a ceder ao domínio público ou ao domínio privado do Município.

Artigo 41.º

Integração de imóveis no domínio privado do Município

Quando a compensação seja paga em espécie, através da cedência de parcelas de terreno, estas integram-se no domínio privado do Município, destinando-se a permitir uma correcta gestão dos solos, ficando sujeitas, em matéria de alienação e oneração, ao disposto na alínea *i*), do n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas.

CAPÍTULO VII

Disposições especiais

Artigo 42.º

Informação prévia

Os pedidos de informação prévia, no âmbito de operações de loteamento ou obras de construção, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro I da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 43.º

Comunicação prévia

A apresentação das comunicações prévias a que alude o artigo 34.º do RJUE, estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada do Quadro I da Tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 44.º

Ocupação do espaço público

1 — A ocupação de espaço público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam. No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 45.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 46.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 47.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 48.º

Assuntos administrativos

1 — Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As taxas referidas no número anterior deverão ser liquidadas e pagas no acto de apresentação do pedido.

3 — A emissão dos alvarás de licença de operação de loteamento fica condicionada ao pagamento prévio das taxas devidas e ainda das despesas com a publicação e fixação dos respectivos editais, nos termos do RJUE.

4 — O registo das fichas técnicas de habitação, previstas no Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 49.º

Publicitação da discussão pública ou do alvará

1 — Pela publicação da discussão pública e do alvará de licença de operação de loteamento, pela Câmara Municipal, são devidas as taxas previstas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A Câmara Municipal notifica os promotores para, no prazo de cinco dias a contar do dia em que tomou conhecimento do montante de despesas de publicação, proceder ao respectivo pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos da respectiva discussão do alvará.

Artigo 50.º

Publicitação do pedido de licenciamento ou comunicação prévia da operação urbanística

Pelo fornecimento do aviso para publicitação do pedido de licenciamento ou comunicação prévia da operação urbanística, no termos do disposto do artigo 12.º do RJUE, são devidas as taxas previstas no quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e complementares

Artigo 51.º

Actualização

As taxas previstas no presente Regulamento e respectiva Tabela serão actualizadas anualmente, sem dependência de qualquer outra formalidade, por aplicação do Índice de Preços do Consumidor, sem habitação.

Artigo 52.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas.

Artigo 53.º

Documentos urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite, por escrito, a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, as taxas respectivas são acrescidas de 100 %.

2 — Para efeitos do número anterior são considerados urgentes os documentos emitidos no prazo de 3 dias úteis a contar da data da apresentação do requerimento.

Artigo 54.º

Restituição de documentos

1 — Sempre que o interessado requeira a restituição de documentos juntos a processos, ser-lhe-ão os mesmos restituídos desde que estes sejam dispensáveis, sendo ali substituídos por fotocópias.

2 — As cópias extraídas nos serviços municipais estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas, cobradas no momento da entrega ao interessado, de acordo com o quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 55.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 56.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogados os: "Regulamento das Taxas pela Concessão de Licenças de Execução de Obras Particulares e de Utilização de Imóveis e Edifícios" e "Regulamento das Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Concessão de Licenças de Loteamento", aprovados pela Assembleia Municipal em 30/12/1993 e 25/02/1994, respectivamente, bem como todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Barcelos, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Tabela anexa

QUADRO I

Taxa devida pela apreciação de processos

Designação	Valor (euros)
1 — De informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento habitacional, incluindo aditamentos	90
2 — De informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento comercial/serviços e ou industrial, incluindo aditamentos	135
3 — De informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento misto, incluindo aditamentos	135
4 — De informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação destinado a habitação unifamiliar, incluindo aditamentos	40
5 — De informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação destinado a habitação colectiva e ou a comércio/serviços e ou indústria, incluindo aditamentos	85
6 — De informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação destinado a utilização mista, incluindo aditamentos	85
7 — De outros pedidos de informação prévia não enquadrados nas situações anteriores, incluindo aditamentos	60
8 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Habitação unifamilar e bifamiliar e anexos, até 300 m^2)	87
9 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Habitação unifamilar e bifamiliar e anexos, com mais de 300 m^2)	94
10 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Habitação multifamiliar até 5 fogos)	132
11 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Habitação multifamiliar mais de 5 fogos)	156
12 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Comércio e serviços até 200 m^2)	87
13 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Comércio e serviços até 500 m^2)	207

Designação	Valor (euros)
14 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Comércio e serviços mais de 500 m²)	234
15 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Indústria ou armazém até 500 m²)	200
16 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Indústria ou armazém mais de 500 m²)	224
17 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Edifícios colectivos: habitação + comércio/serviços até 200 m²)	196
18 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Edifícios colectivos: habitação + comércio/serviços de 200 m² a 500 m²)	224
19 — De comunicação prévia de obras de edificação. (Edifícios colectivos: habitação + comércio/serviços mais de 500 m²)	246
20 — De comunicação prévia de outras obras de edificação	138
21 — De comunicação prévia de operação de loteamento para habitação unifamiliar	170
22 — De comunicação prévia de outras operação de loteamento	268
23 — De comunicação prévia de obras de urbanização	220
24 — De comunicação prévia de remodelação de terrenos	103
25 — De comunicação prévia de demolição	46
26 — Aditamentos à comunicação prévia	87
27 — De licenciamento de obras de edificação, incluindo aditamentos	20
28 — De licenciamento de operação de loteamento, incluindo aditamentos	20
29 — De licenciamento de obras de urbanização, incluindo aditamentos	20
30 — De remodelação de terrenos, incluindo aditamentos	20
31 — De demolição, incluindo aditamentos	20
32 — De propriedade horizontal, incluindo aditamentos	47
33 — De licenciamento de publicidade	20

QUADRO II

Taxa devida pela emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

Designação	Valor (euros)
1 — Emissão do alvará de licença	75
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	10
b) Por fogo	1,50
c) Outras utilizações — por cada m² ou fracção (excepto estacionamento para auxílio da actividade e anexos de apoio à habitação)	0,15
2 — Aditamento ao alvará de licença	75
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior (por cada novo lote ou fracção ou nova utilização):	
a) Por lote	10
b) Por fogo	1,50
c) Outras utilizações — por cada m² ou fracção	0,15
3 — Outros aditamentos	75
4 — Acresce aos números anteriores, no primeiro ano de validade do título	25
5 — Acresce aos números anteriores, por cada um dos anos seguintes de validade do título	50

QUADRO III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

Designação	Valor (euros)
1 — Emissão do alvará de licença	75
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada ano	25
b) Tipos de infra-estruturas:	
Arruamentos	15
Redes de abastecimento de água	15
Redes de drenagem de águas pluviais	15
Rede de drenagem de esgotos	15
Rede de extinção de incêndios	15
Rede de abastecimento de energia eléctrica	15
Rede de telecomunicações	15
Rede de abastecimento de gás	15
Outras (valor por cada rede a mais)	15
2 — Aditamento ao alvará de licença	75
3 — Acresce aos números anteriores, no primeiro ano de validade do título	25
4 — Acresce aos números anteriores, por cada um dos anos seguintes de validade do título	50

QUADRO IV

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos não integrados em processos de licenciamento de edificação

Designação	Valor (euros)
1 — Até 1000 m²	150
2 — De 1000 m² a 5000 m²	450
3 — Mais de 5000 m²	1000
4 — Acresce aos números anteriores, por cada mês	10

QUADRO V

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para obras de edificação

Designação	Valor (euros)
1 — Prazo de validade do alvará de licença, por cada mês	2,30
2 — Habitação unifamiliar ou bifamiliar:	
2.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	4

Designação	Valor (euros)
2.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	8
2.3 — Alteração sem aumento de área.	100
3 — Habitação multifamiliar:	
3.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	5
3.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	10
3.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	100
4 — Comércio e serviços:	
4.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	12
4.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	24
4.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
5 — Indústria e armazém:	
5.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	2
5.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	4
5.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
6 — Restauração ou de bebidas:	
6.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	12
6.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	24
6.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
7 — Hotelaria:	
7.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	10
7.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	20
7.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
8 — Instalações agro-pecuárias:	
8.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	1,45
8.3 — Alteração sem aumento de área.	100
9 — Instalações religiosas:	
9.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	4
9.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	8
9.3 — Alteração sem aumento de área.	100
10 — Garagens e arrecadações/ armazéns de apoio à actividade principal e integradas no mesmo prédio:	
10.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	0,80
10.2 — Alteração sem aumento de área.	100
11 — Garagens, arrecadações de apoio à habitação e integradas no mesmo prédio:	
11.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	0,80
11.2 — Alteração sem aumento de área.	80
12 — Garagens e arrecadações isoladas:	
12.1vPor m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	1,30
12.2 — Alteração sem aumento de área.	80
13 — Postos de abastecimento de combustíveis:	
13.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	15
13.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	30
13.3 — Alteração sem aumento de área.	120
14 — Equipamentos escolares ou equivalentes:	
14.1 — Por m² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	0,80
14.2 — Por m² de construção em corpos salientes sobre a via pública	1,60
14.3 — Alteração sem aumento de área.	100
15 — Para cada licença, acresce a taxa relativa ao imposto de selo aplicável na legislação em vigor.	

QUADRO VI

Casos especiais

Designação	Valor (euros)
1 — Prazo de validade do alvará de licença, por cada mês	2,50
2 — Demolição de edifícios e outras construções, por piso, quando não integradas em outro procedimento de licença.	13
3 — Construção de muros de vedação e ou suporte confrontantes com a via pública, por metro quadrado	2,50
4 — Construção de alpendres, terraços, varandas, galerias, rampas, palas, coberturas utilizáveis e escadas exteriores aos edifícios e outras por metro quadrado (áreas acessórias)	1
5 — Construção de parques de estacionamento de utilização pública, por metro quadrado	5
6 — Construção de piscinas (por metro cúbico)	7,50
7 — Impermeabilização de solo com outros recintos desportivos/recreativos (campos de ténis, futebol, etc.), por metro quadrado	2,50
8 — Modificação de fachadas, por metro quadrado	0,15
9 — Construção de tanques, por metro cúbico	2,50
10 — Instalação de depósitos de abastecimento de combustíveis, por metro cúbico	2,50
11 — Instalação de estações de radiocomunicações, por unidade.	300
12 — Construções mortuárias, por metro quadrado	5
13 — Outras utilizações, por metro quadrado	5
14 — Outras utilizações, por metro cúbico	5
15 — Licença especial de ruído, para efeito de realização de obras, por dia	3
16 — Para cada licença, acresce a taxa relativa ao imposto de selo aplicável na legislação em vigor.	

QUADRO VII

Autorização de utilização

Designação	Valor (euros)
1 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, por habitação e por fogo:	
a) Até 200 m² de área de construção	20
b) De 200 m² até 400 m².	30
c) Acima de 400 m²	80

Designação	Valor (euros)
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para comércio e serviços (incluindo unidades comerciais de dimensão relevante), por cada m² de área de construção	1,80
3 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para indústria e armazém, por cada m² de área de construção	0,20
4 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para anexos e garagens, por m² de área de construção	0,60
5 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para construções agrícolas, por cada m² de área de construção	0,10
6 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para outras construções não previstas acima (muros, piscinas, jazigos, tanques), por cada m² área de construção, ou m³ de volume ocupado	0,50
7 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para parques de estacionamento de utilização pública, por cada lugar de estacionamento	0,80
8 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para postos de abastecimento de combustíveis, por cada m² de área de construção, incluindo área de solo impermeabilizado	0,25
9 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para estações de radiocomunicações	50
10 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, por cada m² de área de construção, para estabelecimentos de:	
a) Bebidas	1
b) Restauração	1,20
c) Restauração ou de bebidas com espaço de dança	2
d) Restauração ou de bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	1,25
e) Jogos electrónicos e ou bilhares	2,10
f) Hotelaria e meios complementares de alojamento turístico	0,20
11 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para parques de campismo, por m² de área	0,05
12 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para parques infantis, por unidade	50
13 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para equipamentos desportivos e ou culturais, por unidade	100
14 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para equipamentos escolares ou equivalentes (inst. línguas, salas formação, etc.), por unidade	100
15 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para equipamentos religiosos, por unidade	100
16 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para depósitos de combustíveis, por unidade	50
17 — Outras utilizações, por metro quadrado	5

QUADRO VIII

Prorrogações

Designação	Valor (euros)
1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por cada mês	50
2 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, por cada mês	2,50
3 — Prorrogação do prazo para acabamentos em obras de edificação, por cada mês	2,50
4 — Licença especial para obras inacabadas, por cada mês	2,50

QUADRO IX

Ocupação do espaço público

Designação	Valor (euros)
1 — Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m² da superfície de espaço público ocupado	2,50
2 — Andaimes, por mês e por m² da superfície do domínio público ocupado	2,50
3 — Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o mesmo, por mês e por unidade	25
4 — Ocupação do espaço público com abertura de valas, por metro quadrado e por dia	0,80
5 — Ocupação aérea permanente do espaço público por alpendres, toldos e similares, por metro quadrado e por ano	1,50
6 — Ocupação aérea temporária do espaço público por alpendres, toldos e similares, por metro quadrado e por mês	2
7 — Ocupação do espaço público com pavilhões, quiosques ou similares, por mês, por m²	8
8 — Ocupação do espaço público com cabines, armários, equipamento eléctrico, postes telefónicos, por ano	25
9 — Outras ocupações, por m² da superfície de espaço público ocupado e por mês	25
10 — Ocupação do subsolo do espaço público com infra-estruturas, por metro/ano	0,10
11 — Para cada licença, acresce a taxa pela emissão do respectivo alvará	5

QUADRO X

Vistorias

Designação	Valor (euros)
1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação e seus anexos, por cada fogo ou unidade de ocupação	50
2 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a comércio ou serviços, por unidade de ocupação	75
3 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por unidade de ocupação	75
4 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração ou bebidas, por estabelecimento	75
5 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração ou bebidas, com sala de dança, por estabelecimento	75

Designação	Valor (euros)
6 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a supermercados, por estabelecimento	75
7 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a superfícies comerciais de dimensões relevantes, por estabelecimento	75
8 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros, por unidade	75
9 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a anexos e garagens, por unidade	30
10 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a utilizações agrícolas, por unidade	75
11 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a parques de estacionamento, por unidade	75
12 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a postos de abastecimentos de combustíveis, por unidade	75
13 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estações de radiocomunicações, por unidade	75
14 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a parques infantis, por unidade	75
15 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a equipamentos desportivos e ou culturais, por unidade	75
16 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de instalações escolares e ou de formação, por unidade	75
17 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a fins religiosos, por unidade	75
18 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a outras utilizações não previstas acima (muros, piscinas, jazigos, tanques, depósitos de combustíveis, etc.), por unidade	50
19 — Vistoria a realizar para efeitos de verificação de obras de urbanização, parcial ou total	100
20 — Vistoria a realizar para efeitos de verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas fracções, por fracção	75
21 — Vistoria a realizar para verificação das condições de utilização dos recintos desportivos e ou de espectáculos	75
22 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores	75

QUADRO XI

Operações de destaque

Designação	Valor (euros)
1 — Por pedido ou reapreciação	20
2 — Pela emissão da certidão de aprovação, por página	10

QUADRO XII

Recepção de obras de urbanização

Designação	Valor (euros)
1 — Por auto de recepção provisória de obra de urbanização	25
1.1 — Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	15
2 — Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	25
2.1 — Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	15

QUADRO XIII

Assuntos administrativos

Designação	Valor (euros)
1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou comunicação prévia e em autorizações de utilização, por cada averbamento	15
2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	15
2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido em 2	5
2.2 — Pela autenticação de cada peça anexa à certidão referida, em acumulação com o montante referido em 2	7,50
3 — Outras certidões, nomeadamente: de destaque, de validade de loteamentos, de localização de actividade industrial, de antiguidade de edifícios	10
3.1 — Pela autenticação de cada peça anexa à certidão referida, em acumulação com o montante referido em 3	5
4 — Outras certidões, por cada lauda	7,50
4.1 — Pela autenticação de cada peça anexa à certidão referida, em acumulação com o montante referido em 4	5

Designação	Valor (euros)
5 — Fotocópia simples de peças escritas, por página	2,30
6 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por página	5
7 — Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 e A3, primeira página	10
8 — Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 e A3, páginas seguintes	5
9 — Cópia simples de peças desenhadas, por página, noutros formatos, por cada múltiplo de A4	5
10 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por página formato A4, primeira página	12
11 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por página formato A4, páginas seguintes	7
12 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por página, noutros formatos, por cada múltiplo de A4	7
13 — Plantas topográficas de localização, propriedade do Município, incluindo autenticação, por página, formato A4	10
14 — Plantas topográficas de localização, propriedade do Município, incluindo autenticação, por página, noutros formatos, por cada múltiplo de A4	6
15 — Impressão de peças escritas, por página e autenticadas	1
16 — Impressão de peças desenhadas, por formato A4 e autenticadas	5
17 — Impressão de peças desenhadas, por formato A3 e autenticadas	7
18 — Impressão de peças desenhadas, por formato A2 e autenticadas	10
19 — Impressão de peças desenhadas, por formato A1 e autenticadas	15
20 — Impressão de peças desenhadas, por formato A0 e autenticadas	20
21 — Plantas topográficas de localização, em suporte informático, por unidade	20
22 — Fornecimento de cartografia ou ortofotomapa sem informação adicional, em suporte informático, por cada carta	5
23 — Fornecimento de informação vectorial, em suporte informático, por tema e por cada carta	5
24 — Fornecimento de informação alfanumérica, em suporte informático, por tema e por cada carta	5
25 — Fornecimento de CD com conteúdo de processos de licenciamento — operação de loteamento	10
26 — Fornecimento de CD com conteúdo de processos de licenciamento — habitação unifamiliar	5
27 — Fornecimento de CD com conteúdo de processos de licenciamento — habitação colectiva e ou a comércio/serviços e ou indústria	8
28 — Fornecimento de CD com conteúdo de processos de licenciamento — habitação multifamiliar	8
29 — Fornecimento de CD com conteúdo de processos de licenciamento — comércio e serviços	8
30 — Fornecimento de CD com conteúdo de processos de licenciamento — indústria ou armazém	8
31 — Fornecimento de CD com conteúdo de processos de licenciamento — outros	10
32 — Autenticação de documentos, por página	2
33 — Verificação de implantação de edificação, por metro quadrado de implantação	0,25
34 — Verificação de implantação de loteamento, por lote	5
35 — Pedido de substituição de técnicos responsáveis, ou de empreiteiros ou construtores civis	10
36 — Pedido de prorrogação ou suspensão de prazo de alvará de licença	5
37 — Pedidos de informação por escrito	10

QUADRO XIV

Registo de fichas técnicas de habitação

Designação	Valor (euros)
Por cada ficha	15

QUADRO XV

Publicitação da discussão pública ou do alvará

Designação	Valor (euros)
1 — Por edital	10

QUADRO XVI

Publicitação do pedido de licenciamento ou comunicação prévia da operação urbanística

Designação	Valor (euros)
Por cada aviso a fornecer	10

QUADRO XVII

Rede topográfica

Designação	Valor (euros)
Por cada projecto a apresentar	20

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso n.º 20828/2008

Discussão Pública do Plano de Urbanização de Orada

Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Borba na sua reunião ordinária pública deliberou em 16 de Julho de 2008, proceder à abertura de um período de 22 dias contados 5 dias após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

O prazo supra referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A proposta do Plano, acompanhada dos pareceres da CCDR Alentejo e demais entidades, estará disponível nos Serviços Técnicos desta Câmara e na Junta de Freguesia da Orada, onde poderá ser consultado todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

As observações ou sugestões a apresentar deverão ser formuladas por escrito, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues directamente nos Serviços Técnicos desta Câmara.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e nos jornais Diário do Sul, 24 Horas e Sol.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Guarda Verdades de Sá*.

Aviso n.º 20829/2008

Discussão Pública do Plano de Urbanização de Santiago de Rio de Moinhos

Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que a Câmara Municipal de Borba na sua reunião ordinária pública deliberou em 16 de Julho de 2008, proceder à abertura de um período de 22 dias contados 5 dias após a publicação deste Aviso no *Diário da República,* 2.ª série.

O prazo supra referido é contado nos termos do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

A proposta do Plano, acompanhada dos pareceres da CCDR Alentejo e demais entidades, estará disponível nos Serviços Técnicos desta Câmara e na Junta de Freguesia de Santiago de Rio de Moinhos, onde poderá ser consultado todos os dias úteis durante as horas normais de expediente.

As observações ou sugestões a apresentar deverão ser formuladas por escrito, endereçadas ao Presidente da Câmara Municipal ou entregues directamente nos Serviços Técnicos desta Câmara.

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, e nos jornais Diário do Sul, 24 Horas e Sol.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Ângelo Guarda Verdades de Sá*.

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

Aviso n.º 20830/2008

Suspensão parcial do Plano Director Municipal do Cartaxo

Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas, Licenciado em Economia e Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo:

Faz saber, nos termos e para efeitos do preconizado na alínea *b*) do n.º 2 e nos n.º s 3 e 4 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal do Cartaxo, tomada em reunião ordinária de 13 de Maio de 2008, e rectificada em reunião ordinária de 30 de Junho de 2008, fundamentada na proposta que a acompanhou, foi determinada a suspensão parcial do Plano Director Municipal do Cartaxo e o estabelecimento de medidas preventivas, para a área de 117,50 ha, localizada na zona envolvente ao nó de acesso à A 1 — Zona do Falcão, nas freguesias de Cartaxo e de Vila Chã de Ourique, pelo prazo de dois anos.

Propõe-se a suspensão das disposições contidas no n.º 2 do artigo 22.º e nos artigos 23.º, 28.º, 30.º e 35.º do Regulamento do Plano Director Municipal do Cartaxo.

Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

14 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Paulo Alexandre Fernandes Varela Simões Caldas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 20831/2008

Em cumprimento da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho proferido pelo Exmo Senhor Presidente deste Município, Dr. Carlos Encarnação, no passado dia 23 de Junho, Branca Maria Laranjeira Freire Pimentel Fonseca, foi nomeada definitivamente, no lugar vago da categoria de Encadernadora Principal do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, por ter obtido a classificação de Excelente na avaliação de desempenho referente ao ano de 2007, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 3, do artigo 15, da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho.

A nomeada deverá assinar o respectivo termo de aceitação no prazo legal de 20 dias, contado a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

23 de Junho de 2008. — O Director Municipal de Administração e Finanças, por subdelegação, *Arménio Bernardes*.

300557915

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA

Aviso (extracto) n.º 20832/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.os 1, al. *b*), e 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que na sequência de concurso externo de ingresso, procedeu-se, com efeitos a partir de 14 de Abril de 2008, à celebração de contrato por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, com o candidato classificado em 1.º lugar, José Augusto Galinha Mértola, para o lugar de Cantoneiro de Limpeza, 1.º Esc., índice 155, classificado em primeiro lugar no concurso externo de ingresso para um lugar de Cantoneiro de Limpeza.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, ao abrigo do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho e do n.º 1 e 2 do artigo 139.º do código do trabalho aprovado pelo Decreto-Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto, se procedeu à renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, após consulta, com os seguintes trabalhadores:

- Vítor Manuel Galinha Canilhas — com a categoria de Nadador-Salvador, o contrato foi renovado por mais três anos, com início em 10 de Março de 2007;
- Vítor Manuel Baião — com a categoria de Nadador-Salvador, o contrato foi renovado por mais um ano, com início em 09 de Março de 2008;
- Maria de Lurdes das Dores Guerreiro Costa Raminhos, com a categoria de Telefonista, o contrato foi renovado por mais três anos, com início em 29 de Fevereiro de 2008;
- Luís Filipe Caixeiro Franco, com a categoria de Técnico de Informática, o contrato foi renovado por mais um ano, com início em 01 de Setembro de 2008;
- Maria Jacinta Cardoso Grilo, com a categoria de Assistente administrativa, o contrato foi renovado por mais um ano, com início em 01 de Setembro de 2008;

Mais, para os devidos efeitos torna-se público que, a Câmara Municipal de Cuba celebrou os seguintes contratos:

- contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano, eventualmente renovável, com início em 01 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 9.º n.º 1, al. *i*), da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, com o seguinte trabalhador:
- Paulo Alexandre Sousa Bacalhau Paixão — Técnico Superior de 2.ª Classe — área de Desporto; Esc. 1, Ind. 400 — 1334,44€;
- Contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de seis meses, com início em 17 de Março de 2008, nos termos do artigo 9.º n.º 1, al. *h*), da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, com o seguinte trabalhador:
- Elísio Manuel Beiçudo Pacheco, Fiscal Municipal de 2.ª Classe; Esc. 1, Índice 199 — 663,88€;
- Contrato a termo resolutivo certo pelo prazo de um ano eventualmente renovável, com início em 05 de Maio de 2008, nos termos do artigo 9.º n.º 1, al. *a*), da Lei n.º 23/04, de 22 de Junho, com o seguinte trabalhador:
- Tomás Duarte Pimenta Marques — Operário Qualificado Principal — Canalizador; Esc. 1, Ind. 142 — 473,73€.

Isentos de Visto do Tribunal de Contas.

18 de Junho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha.*

300558636

Aviso (extracto) n.º 20833/2008

Para os devidos e legais efeitos torno público que, por meus despachos datados de 15/07/2008, foi nomeada a título definitivo na sequência de concurso interno de acesso limitado, publicitado através de ordem de serviço afixada nos locais do costume em 18 de Junho de 2008, a seguinte candidata:

— Cristina Isabel Vilão Rosa Branco Candeias — assistente administrativo principal — 1, índice 222.

O processo da candidata está isento de visto do Tribunal de Contas, devendo a mesma aceitar o lugar, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Julho 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Orelha.*

300558458

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso (extracto) n.º 20834/2008

Nomeação de pessoal

Para efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-lei 427/89, de 7/12, torna-se público que, por meus despachos de hoje, foram nomeados na sequência de concursos internos de acesso limitado, abertos por aviso afixado no Departamento de Administração desta Câmara Municipal em 16/05/2008, rectificado por aviso publicado em 19/05/2008, os seguintes candidatos aprovados para os seguintes lugares:

Técnico Superior Assessor Principal da carreira de Técnico Superior da área de Economia, Raquel Maria Gomes Rios Cerejeira Fontes;
Técnica Superior Principal da carreira Técnica Superior de Administração Pública, Anabela de Jesus Lemos Rosário Faria;
Técnica Superior Principal da carreira de Engenheiro, Maria Raquel de Resende Cascão, Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira e Marta Maria de Sá Fernandes;
Técnica Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior da área de Contabilidade, Lígia Catarina Oliveira Tarrio de Lima;
Técnica Profissional 1.ª classe da carreira de Técnica Profissional Desenhador, Raquel Maria da Silva Almeida Campos;
Assistente Administrativa Principal da carreira de Assistente Administrativa, Cláudia Maria Rodrigues Ferreira Gomes, Susana Maria Monteiro Machado Alves, Isabel Maria do Rosário Trindade e Sónia Patrícia Dias Miranda.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26.08).

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.

300559487

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 20835/2008

Aníbal Manuel Guerreiro Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Grândola, torna público que:
O aviso n.º 20145/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série n.º 135, de 15 de Julho de 2008, referente à abertura de um período de discussão pública respeitante à alteração da operação de loteamento da 2.ª fase da ZIL (Zona de Indústria Ligeira), por lapso, foi indicado o prazo de 15 dias passados que sejam 8 para os cidadãos interessados formularem sugestões, quando devia ser de 8 dias.
Assim, passa a constar o seguinte:

«Os cidadãos interessados dispõem de 8 dias, a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* para formulação de sugestões, bem como apresentação de informações sobre questões que entendam dever ser consideradas.»

Mantendo-se em tudo o resto.
Para constar se lavrou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

17 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Aníbal Cordeiro.*

300557948

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso (extracto) n.º 20836/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de património de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso externo de ingresso para admissão a estágio de um técnico superior de património de 2.ª classe, válido para o lugar posto a concurso bem como para o lugar que veio a vagar até ao termo do respectivo prazo de validade do concurso, por despacho proferido pela presidente da Câmara Municipal de 8 de Maio de 2008, foi homologada a acta contendo a lista de classificação final e ordenação dos candidatos ao lugar, e, em cumprimento dos seus despachos de 30 de Maio de 2008, foram, no dia 1 de Julho de 2008, celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado em período experimental, ao abrigo do disposto no n.º 1, na alínea *b*) do n.º 2, no n.º 3 e no n.º 6 do artigo 117.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, entre o município de Leiria e a Dr.ª Vânia Cecília Marques Carvalho e a Dr.ª Isabel Maria Graça Santos Brás, graduadas em 1.º e 2.º lugares com a classificação final de 16,21 e 14,57 valores, respectivamente, na categoria de técnico superior de património de 2.ª classe — estagiário (em período experimental), cuja remuneração mensal é a correspondente ao índice 321 do regime geral da função pública, acrescida dos demais proventos atribuídos por lei aos funcionários e agentes da Administração Pública.

2 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

300557315

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Aviso n.º 20837/2008

Provimento em categoria superior ao abrigo do estatuto de pessoal dirigente

Por despacho de 08 de Julho de 2008, do Director Municipal de Recursos Humanos (Subdelegação de 12 de Outubro de 2007, Publicado no *Boletim Municipal,* n.º 714, de 25 de Outubro de 2007)

Fernando José Gonçalves Domingues, Engenheiro Civil Assessor Principal, com efeitos reportados a 12 de Novembro de 2007.
Maria Alexandra Dias Figueira, Técnica Superior (Psicologia) Assessora, com efeitos reportados a 30 de Agosto de 2006.
Maria Filomena Mestre Leonardo, Técnica Superior (Sociologia) Assessora Principal, com efeitos reportados a 10 de Fevereiro de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Director Municipal, *Luís Centeno Fragoso*.

300558839

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso n.º 20838/2008

Loteamento sito em Fonte de Boliqueime — Boliqueime — Loulé

Para os devidos efeitos, se torna público que em 25 de Junho de 2008 a Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à discussão pública o projecto de loteamento, em nome de Luna — Sociedade Imobiliária, S. A., por um período de 15 dias úteis, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 4 de Junho, a contar 8 dias após a publicação deste aviso na 2.ª série do *Diário da República.*
Durante aquele período o projecto do Loteamento estará disponível nos serviços da Câmara Municipal de Loulé, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, e encontra-se disponível formulário específico para as exposições.
No âmbito do processo da discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as observações, reclamações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em análise, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Loulé até à data do termo da discussão pública, e entregues nos serviços desta Câmara.
O presente aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume e publicado nos órgãos da comunicação social.

10 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300558199

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 20839/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de processo disciplinar instaurado à funcionária desta Câmara Municipal Isilda

Maria Mendes Cordeiro, com a categoria de assistente administrativa principal e por deliberação camarária de 17 de Junho de 2008, lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva que produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Mário Américo Franco Alves.*

300559179

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Rectificação n.º 1700/2008

Para os devidos efeitos, rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 126 de 2 de Julho de 2008, página 29120.

Assim, onde se lê: «[...] Carla Sofia Morgado Peralta, Auxiliar Administrativo, escalão 1, índice 128 [...]» deve ler-se «[...] Carla Sofia Morgado Peralta, Auxiliar Administrativo, escalão 2, índice 137 [...]»

15 de Julho de 2008. — No uso da competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites.*

300558741

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 20840/2008

Por meu despacho de 15 de Julho de 2008, decidi, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicáveis à administração local nos termos do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Julho, renovar, pelo período de três anos, com efeitos a 24 de Agosto de 2008, a comissão de serviço no cargo de Director de Departamento Administrativo e Financeiro, em que se encontra nomeado o licenciado Júlio Jorge de Miranda Arrais.

15 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

300558903

JUNTA DE FREGUESIA DE PARANHOS

Regulamento n.º 409/2008

Regulamento do Cemitério de Paranhos

Preâmbulo

A entidade responsável pela administração do Cemitério, pertença da Freguesia, é a Junta de Freguesia (artigo 2°, al. *m*) do DL 411/98 de 30 de Dezembro).

Deve esta matéria ser objecto de Regulamento, cuja aprovação compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta (artigo 17° n.º 2, al. J) e 34° n.º 5 al. *b*) da Lei das Autarquias Locais/Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro).

O Direito Mortuário encontra-se regulado de forma reduzida e algo dispersa. Assim, o DL 411/98 de 30 de Dezembro (alterado pelos DL's 5/2000 de 29 de Janeiro e 138/2000 de 13 de Julho, e pela Lei n.º 30/2006, de 11 de Julho) consignou importantes alterações ao direito mortuário vigente.

Regia, até então, o Decreto 48770 de 18 de Dezembro do 1968, que ainda se encontra em vigor, em tudo o que não contrarie o diploma citado no parágrafo anterior.

A respeito da construção e polícia de Cemitérios regem as normas, ainda vigentes, do Decreto 44220 de 3 de Março de 1962, que, sobre a matéria, podemos consultar.

Outros preceitos dispersos são aplicáveis, contidos em diplomas que não regulam especialmente a matéria, mas que lhe fazem referência (como a atrás referida Lei das Autarquias Locais, entre outras).

Questão que se presta a alguns equívocos, designadamente entre os particulares, é a dos terrenos para sepulturas e jazigos. Sujeitos ao regime de concessão (artigo 34° n° 6 al. *d*) da Lei das Autarquias Locais) e não ao direito de propriedade pelos particulares, os terrenos do Cemitério continuam no domínio da Freguesia que os concede para as respectivas finalidades.

Desta forma, não é possível que esses terrenos sejam objecto de contrato de compra e venda; não lhes é atribuído artigo matricial, não se inscrevem nas Finanças nem se registam nas Conservatórias do Registo Predial.

CAPÍTULO I

Organização e Funcionamento dos Serviços

Artigo 1°

O Cemitério da Freguesia de Paranhos destina-se à inumação de cadáveres de indivíduos recenseados na Freguesia.

Artigo 2°

Horário de Funcionamento

O Cemitério funciona todos os dias úteis, das 8H00 às 17H00.
Aos Domingos e Feriados, das 8H00 às 13H00.

Artigo 3°

Recepção e Inumação de Cadáveres

1 — Considera-se inumação a colocação de cadáver em sepultura ou jazigo.

2 — A recepção e inumação de cadáveres estão a cargo do coveiro de serviço.

3 — Compete ainda ao(s) coveiro(s):

a) A limpeza e conservação dos espaços públicos do Cemitério e equipamentos

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento e leis gerais, bem como, as deliberações da Junta de Freguesia e ordens dos seus superiores hierárquicos.

Artigo 4°

Procedimento

1. A pessoa ou entidade encarregada do funeral, deve exibir o assento ou boletim de óbito, que será arquivado na Secretaria do Cemitério.

2 — A inumação deve ser requerida à Junta de Freguesia de Paranhos, em modelo próprio, que consta do artigo 4.º do DL 411/98 de 30 de Dezembro com as suas devidas alterações e do Anexo I deste Regulamento, dele fazendo parte integrante.

3 — São devidas taxas pelas inumações e outras prestações de serviços relativos ao Cemitério, bem como, pela concessão de terrenos para jazigos e sepulturas, as quais constarão de Tabela em vigor.

Artigo 5°

Serviços de Registo e Expediente

1 — Os serviços de registo e expediente geral funcionam na Secretaria do Cemitério, que dispõe de livros e programas informáticos de registo de inumações, exumações, transladações e quaisquer outros actos considerados necessários ao bom funcionamento dos serviços.

2 — Quando a Secretaria se encontre encerrada, designadamente aos sábados, domingos e feriados, compete ao coveiro receber o documento, requerimento e cobrar a taxa referida no artigo anterior, emitindo recibo provisório.

3 — No dia útil imediato, o coveiro fará a entrega, na Secretaria do Cemitério, dos documentos e verbas, emitindo-se o recibo definitivo a favor da entidade pagadora.

4 — Proceder-se-á ao registo dos actos nos respectivos livros e outros.

CAPÍTULO II

Inumações

Artigo 6°

Inumação no Cemitério

1 — A inumação não pode ter lugar fora do cemitério público, devendo ser efectuada em sepultura ou jazigo.

2 — Podem, excepcionalmente, ser permitidas inumações fora do local designado no número anterior, nos termos legalmente consagrados no DL 411/98 de 30 de Dezembro com as suas devidas alterações.

Artigo 7°

Locais de Inumação

1 — As inumações serão efectuadas em sepulturas ou jazigos.

2 — Os jazigos podem ser de três espécies:

a) Subterrâneos — aproveitando apenas o subsolo;
b) De capela — constituídos somente por edificações acima do solo;
c) Mistos — Dos dois tipos anteriores, conjuntamente.

3 — As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas:

a) Consideram-se temporárias as sepulturas para inumação por três anos/período legal, findos os quais poderá proceder-se à exumação;
b) Definem-se como perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida pela Junta de Freguesia, a requerimento dos interessados.

4 — As sepulturas perpétuas devem localizar-se em talhões distintos dos destinados às sepulturas temporárias.
5 — É proibido, nas sepulturas temporárias, o enterramento em caixões de zinco e de madeiras muito densas, dificilmente deterioráveis ou nas quais tenham sido aplicados tintas ou vernizes que demorem a sua destruição.
6 — Nos jazigos, só é permitido inumar cadáveres encerrados em caixões de zinco e cuja folha, empregue no seu fabrico, tenha a espessura mínima de 0,4 mm.
7 — O caixão metálico terá que vir acompanhado de um documento que autorize a abertura para enterramento.

Artigo 8°

Prazo para a Inumação

1 — Nenhum cadáver pode ser inumado em sepultura ou encerrado em caixão de zinco, antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito e sem que, previamente, se tenha lavrado o respectivo assento ou boletim de óbito, referidos no artigo 4.º
2 — Excepcionalmente, a inumação ou encerramento poderão ocorrer antes de decorrido o prazo referido no número anterior, quando ordenada pela autoridade de saúde nos termos do n.º 5 do artigo 8.º, secção I, capítulo IV, do DL 411/98 de 30 de Dezembro com as suas devidas alterações.

Artigo 9°

Procedimento

1 — Recebidos os documentos e pagas as taxas (referidas no n.º 3 do artigo 4°), é emitida uma guia pelos serviços de Secretaria do Cemitério (em modelo aprovado pela Junta de Freguesia), que deverá ser exibida ao encarregado do Cemitério, procedendo-se então à inumação.
2 — Os elementos constantes da guia referida no número anterior serão registados no livro de inumações, mencionando o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver no Cemitério e o local da inumação.

Artigo 10°

Taxas

Pelo serviço de inumação é devida a respectiva taxa, constante da Tabela em vigor, emitindo-se o competente recibo em conformidade com o disposto no artigo 5°.

CAPÍTULO III

Exumações

Artigo 11.º

Noção

1 — Entende-se por exumação, a abertura de sepultura ou caixão de metal onde se encontra inumado o cadáver.
2 — Após a inumação, é proibido abrir qualquer sepultura antes de decorridos três anos, salvo em cumprimento de mandado da autoridade judiciária.

Artigo 12°

Procedimento

1 — Passados três anos sobre a data da inumação, poderá proceder-se à exumação.
2 — Logo que seja decidida uma exumação, relativa a sepultura temporária, a Junta fará publicar avisos convidando os interessados a acordarem com os serviços do Cemitério, no prazo estabelecido, quanto à data em que aquela terá lugar e sobre o destino a dar às ossadas.
3 — Decorrido esse prazo, sem que os interessados promovam qualquer diligência, será feita a exumação, considerando-se abandonadas as ossadas existentes, que serão removidas para sepultura perpétua pertença da Junta de Freguesia.

Artigo 13°

Nova Exumação

Se, no momento da exumação, não estiverem terminados os fenómenos de decomposição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo-se inumado por períodos sucessivos de dois anos até à total mineralização do esqueleto.

CAPÍTULO IV

Trasladações

Artigo 14°

Noção

1 — Entende-se por trasladação o transporte de cadáver inumado em jazigo ou de ossadas para local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem, de novo, inumados, cremados ou colocados em ossário.
2 — Antes de decorridos três anos sobre a data da inumação, só serão permitidas trasladações de restos mortais já inumados, quando estes se encontrem em caixões de metal devidamente resguardados.

Artigo 15°

Processo

1 — A trasladação de cadáver é efectuada em caixão de zinco, devendo a folha empregue no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.
2 — Pode também ser efectuada a trasladação de cadáver ou ossadas que tenham sido inumados em caixão de chumbo, ao tempo em que estes eram permitidos.
3 — A trasladação de ossadas é efectuada em caixa de zinco com a espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.

Artigo 16°

Requerimento

1 — A trasladação deve ser requerida pelo interessado à Junta de Freguesia, em modelo legal próprio, que consta do Anexo II deste Regulamento.
2 — A autorização será concedida mediante guia (modelo aprovado pela Junta) de condução do cadáver a trasladar, que será exibida ao coveiro, o qual realizará o respectivo trabalho.

Artigo 17°

Averbamento

1 — Nos livros de registos respectivos e outros far-se-ão os averbamentos correspondentes às trasladações efectuadas.
2 — Pelo serviço de trasladação é devida a respectiva taxa, constante da Tabela em vigor.

CAPÍTULO V

Concessão de terrenos

Artigo 18°

Requerimento

A requerimento dos interessados, poderá a Junta de Freguesia fazer concessão de terrenos no Cemitério, para sepulturas e jazigos (também já erigidos), bem como ossários.

Artigo 19°

Escolha e demarcação

1 — Deliberada a concessão, a Junta notificará os interessados para comparecerem no Cemitério, a fim de se proceder à escolha e demarcação do terreno, sob pena, na falta de comparência, de caducidade da deliberação tomada.
2 — O prazo para pagamento da taxa de concessão, de acordo com a Tabela em vigor, é de 30 dias a partir da atribuição referida no número anterior.

3 — A título excepcional, será permitida a inumação antes da requerida concessão, desde que os interessados depositem antecipadamente, na Secretaria do Cemitério, a importância correspondente à taxa de concessão, devendo, nesse caso, apresentar-se-á o requerimento dentro dos oito dias seguintes à referida inumação.

4 — O não cumprimento dos prazos fixados neste artigo, implica a perda das importâncias pagas ou depositadas, bem como a caducidade dos actos a que alude o n.º 1, ficando a inumação, antecipadamente perpétua, sujeita ao regime das sepulturas temporárias.

Artigo 20°

Alvará

1 — A concessão de terrenos para sepulturas perpétuas, jazigos e ossários será titulada por alvará do Presidente da Junta, a emitir dentro dos 30 dias seguintes ao cumprimento das formalidades descritas no artigo anterior.

2 — Do alvará constarão os elementos de identificação do concessionário e a sua morada, referências do jazigo, sepultura ou ossada respectivos, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, bem como, as alterações de concessionário quando ocorra.

3 — A cada concessão corresponde um título ou alvará.

4 — Extraviado ou inutilizado o título ou alvará, poderá a Junta passar uma 2.ª via, desde que requerida pelo concessionário.

5 — A haver mais de um concessionário, deverá o requerimento ser assinado por todos e, no caso de algum ou alguns serem já falecidos, tal deverá ser comprovado.

Artigo 21°

Construção

1 — A construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas devem concluir-se no prazo de 3 meses, respectivamente, contados a partir da passagem do alvará de concessão.

2 — Poderá o Presidente da Junta prorrogar estes prazos em casos devidamente fundamentados.

3 — A inobservância do prazo fará caducar a concessão, com perda das importâncias pagas, revertendo para a Junta todos os materiais encontrados no local da obra.

Artigo 22°

Autorização dos Actos

1 — As inumações, exumações e transladações a efectuar em jazigos ou sepulturas perpétuas dependem de autorização do concessionário ou de quem o represente.

2 — Sendo vários os concessionários, a autorização pode ser dada por aquele que estiver na posse do título.

3 — Os restos mortais do concessionário serão inumados, independentemente de autorização.

4 — Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como definitiva.

Artigo 23°

Trasladação pelo Concessionário

1 — O concessionário de jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados a título temporário, após publicação de avisos, em que aqueles sejam devidamente identificados, bem como o dia e a hora a que terá lugar a referida trasladação.

2 — Será dado conhecimento da promoção da trasladação aos serviços de Secretaria do Cemitério.

3 — A trasladação só poderá efectuar-se para outro jazigo ou ossário.

4 — Os restos mortais, depositados a título perpétuo, não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário.

Artigo 24°

Trasladação de Jazigo

1 — O concessionário de jazigo que, a pedido do interessado legítimo, não faculte a respectiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados, será notificado a fazê-lo em dia e hora certos, sob pena dos serviços promoverem a abertura do jazigo.

2 — Neste último caso, será lavrado auto da ocorrência, assinado por quem presida ao acto e por duas testemunhas.

3 — O concessionário não pode receber quaisquer importâncias pelo depósito de corpos ou ossadas no seu jazigo.

CAPÍTULO VI

Construções funerárias

SECÇÃO I

Obras

Artigo 25°

Licença

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos ou para revestimento de sepulturas perpétuas, deverá ser formulado pelo concessionário em requerimento instruído com o projecto da obra.

2 — É dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial.

Artigo 26°

Projecto

1 — Do projecto referido no artigo anterior devem constar os seguintes elementos:

a) Desenhos devidamente cotados, à escala mínima de 1:20;

b) Memória descritiva da Obra, em que se especifiquem as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e demais elementos.

2 — Na elaboração e apreciação dos projectos deverá atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

3 — Os projectos serão enviados à Junta de Freguesia para que, se pronunciem os respectivos serviços técnicos de obras.

Artigo 27°

Projecto para Sepulturas

1 — As sepulturas terão, em planta, a forma rectangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:

a) Para adultos

Comprimento — 2,00m
Largura — 0,65m
Profundidade — 1,15m

b) Para crianças

Comprimento 1,00m
Largura 0,55m
Profundidade 1,00m

2 — As sepulturas, devidamente numeradas, agrupam-se em talhões, havendo secções para inumação das crianças, separadas dos locais que se destinam a adultos.

3 — Procurar-se-á o melhor aproveitamento do terreno, não podendo porem, os intervalos entre as sepulturas, e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,40m e mantendo-se para cada sepultura acesso com o mínimo de 0,60m de largura.

Artigo 28.º

Revestimento das sepulturas

1 — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em mármore ou granito de acordo com as existentes no cemitério e com a espessura máxima de 0.12m.

2 — Para colocação de mármores ou granitos sobre as sepulturas temporárias, de tipo aprovado pela Junta, dispensa-se a apresentação de projecto devendo no entanto obedecer às seguintes dimensões máximas:

a) Para adultos

Comprimento — 1,60m
Largura — 0,70m
Espessura — 0,12m
Cabeceira — 0,70m x 0,50m

b) Para crianças

Comprimento — 1,00m
Largura — 0,50m
Espessura — 0,12m
Cabeceira — 0,40m x 0,50m

Artigo 29.º

Jazigos

1 — Os jazigos serão compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

a) Comprimento — 2,00m
b) Largura — 0,75m
c) Altura — 0,55m

2 — Nos jazigos não haverá mais de cinco células sobrepostas, acima do nível do terreno, podendo também dispor de subterrâneos.
3 — Na parte subterrânea dos jazigos, exigir-se-ão condições especiais de construção tendentes a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação, bem como a impedir as infiltrações de água.
4 — Os jazigos de capela, não poderão ter dimensões inferiores a 1,50m de frente e 2,30m de fundo.

Artigo 30°

Caixões deteriorados

1 — Quando um caixão, depositado em jazigo, apresente ruptura ou qualquer outra deterioração, serão os interessados avisados, a fim de o mandarem reparar, marcando-se prazo julgado conveniente.
2 — Em caso de urgência, ou quando não se efectue a reparação prevista no número anterior, a Junta ordená-la-á, correndo as despesas por conta dos interessados.
3 — Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, encerrar-se-á noutro caixão de zinco ou será removido para sepultura, à escolha dos interessados ou por decisão do Presidente da Junta de Freguesia, tendo esta lugar em casos de manifesta urgência ou sempre que aqueles não se pronunciem dentro do prazo que lhes for fixado para optarem por uma das referidas soluções.

Artigo 31°

Ossários

1 — Os ossários dividir-se-ão em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

a) Comprimento — 0,80 m
b) Largura — 0,50 m
c) Altura — 0,40 m

2 — Nos ossários não haverá mais de sete células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificações de vários andares.

Artigo 32.º

Manutenção

1 — Nos jazigos devem efectuar-se obras de conservação periódicas ou sempre que as circunstancias o imponham.
2 — O mesmo princípio deve aplicar-se, com as devidas adaptações, às sepulturas perpétuas.
3 — Os concessionários serão avisados da necessidade das obras, marcando-se prazo para a execução destas, que poderá ser prorrogado pela Junta face a circunstâncias atendíveis e comprovadas.
4 — Em caso de urgência ou quando não se respeite o prazo concedido, a Junta pode ordenar directamente as obras, a expensas dos interessados. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles, solidariamente, responsável, pela totalidade das despesas.

Artigo 33.º

Trabalhos no cemitério

A realização por particulares, ou a seu cargo, de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita à prévia autorização da Junta e à orientação e fiscalização dos respectivos serviços.

SECÇÃO II

Sinais funerários e embelezamento de jazigos e sepulturas

Artigo 34.º

Noção

1 — Nas sepulturas e jazigos permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, ou flores, assim como, a inscrição de epitáfios e outros sinais funerários de acordo com os usos e costumes.
2 — Não serão consentidos epitáfios que exaltem de ideias politicas ou religiosas que possam ferir os princípios ínsitos na Constituição da Repúblicas.
3 — A avaliação destes conceitos compete à Junta de Freguesia.
4 — É permitido embelezar as construções funerárias através de revestimento adequado, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas ou por qualquer outra forma que não afecte a dignidade.

CAPÍTULO VI

Sepulturas e Jazigos Abandonados

Artigo 35°

Concessionários Desconhecidos

1 — Consideram-se abandonados, podendo declarar-se inscritos a favor da Freguesia, os jazigos ou sepulturas perpétuas, ou partes dos mesmos, cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a dez anos, nem se apresentem a reivindicá-lo dentro do prazo de sessenta dias, depois de citados por meio de editais afixados nos locais habituais e publicados em dois dos jornais mais lidos no Concelho.
2 — O prazo referido no número anterior, conta-se a partir da última inumação ou da realização mais recente de obras de conservação ou beneficiação, sem prejuízo de quaisquer outros actos dos concessionários ou de situações susceptíveis de interromper a prescrição, nos termos da lei civil.
3 — Simultaneamente, colocar-se-á, no jazigo ou sepultura, placa indicativa do abandono.

Artigo 36.º

Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 35.º, será o processo, instruído com todos os elementos comprovativos dos factos constitutivos do abandono e do cumprimento das formalidades, no mesmo artigo estabelecidas, enviado ao Presidente da Junta, para ser declarada a caducidade.
O Presidente da Junta procede à deliberação desta, fará a declaração da caducidade do Jazigo, ou partes do jazigo, à qual será dada a publicidade referida no mencionado artigo 35.º

Artigo 37.º

Quando um jazigo ou parte de um jazigo, se encontrar em ruínas ou que se verifique o seu mau estado de conservação, o que será confirmado por uma comissão a constituir pelo Presidente da Junta, desse facto, se dará conhecimento aos interessados, por meio de carta registada com aviso de recepção, fixando-lhes prazo para proceder às obras necessárias.
1 — A comissão indicada neste artigo compõe-se de 3 membros, devendo um destes, pelo menos, ser técnico diplomado com um curso superior, médio ou secundário.
2 — Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Junta, ordenar a demolição do jazigo, que se comunicará aos interessados em carta registada com aviso de recepção.

Artigo 38°

Desinteresse dos Concessionários

1 — Consideram-se ainda abandonados, podendo declarar-se inscritos a favor da Freguesia, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários, após notificação, mantenham desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura.
2 — O artigo anterior aplicar-se-á, com as necessárias adaptações, aos casos de desinteresse dos concessionários.

Artigo 39°

Declaração de Prescrição

1 — Decorrido o prazo de sessenta dias previsto no artigo 35° ou após a notificação prevista no artigo 38°, sem que os respectivos concessionários se apresentem a reivindicar os seus direitos, será o processo instruído com todos os elementos comprovativos dos factos constitutivos do abandono e do cumprimento das formalidades exigidas, presente à reunião da Junta de Freguesia para ser declarada a caducidade a favor da Freguesia.

2 — Feita a declaração de caducidade ser-lhe-á dada publicidade nos termos do n.º 1 do artigo 35°.

Artigo 40°

Destino dos Restos Mortais

Os restos mortais existentes em jazigo ou sepultura perpétua declarados prescritos, quando deles sejam retirados, depositar-se-ão com carácter de perpetuidade, em local reservado pela Junta para o efeito, caso não sejam reclamados no prazo de 30 dias sobre a data de declaração de abandono.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 41°

Proibições no Recinto do Cemitério

No recinto do Cemitério é proibido:

a) Proferir palavras ou praticar actos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com excepção dos indivíduos deficientes, acompanhados de cães de assistência;
c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso às sepulturas;
d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas de uso alimentar;
f) Danificar jazigos, sepulturas, sinais funerários e quaisquer outros objectos;
g) A permanência de crianças, salvo quando acompanhadas.

Artigo 42°

Sinais Funerários e Adornos

Os objectos utilizados para fins de ornamentação ou culto em jazigos, sepulturas temporárias ou concessionadas, não poderão ser levantadas e levadas para o exterior do cemitério.

Artigo 43°

Entrada de viaturas no Cemitério

É proibida a entrada de viaturas automóveis no Cemitério, salvo com autorização da Junta de Freguesia, nos seguintes casos:

a) Carros funerários para transporte de urnas;
b) Viaturas ligeiras transportando pessoas que por incapacidade física não possam deslocar-se a pé ou só o possam fazer com excessiva penosidade;
c) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras ou trabalhos no Cemitério.

Artigo 44°

Incineração de Urnas

Não podem sair do Cemitério, aí devendo ser incinerados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

Artigo 45°

Realização de Cerimónias

1 — Dentro do espaço do cemitério, carecem de autorização da Junta de Freguesia e podem ser sujeitas a pagamento de taxa:

a) A entrada de força armada;
b) Banda ou qualquer agrupamento musical;
c) Missas campais ou outras cerimónias similares;
d) Reportagens sobre a actividade do Cemitério.

2 — O pedido de autorização deve ser feito com, pelo menos, vinte e quatro horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

Artigo 46°

Taxas

As taxas devidas pela prestação de serviços relativos ao Cemitério ou pela concessão de terrenos para jazigos ou sepulturas constarão de tabela aprovada pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta.

Artigo 47°

Sanções

1 — A violação das disposições deste Regulamento constitui contra-ordenação sancionada com coima.
2 — A infracção da alínea *f*) do artigo 41° será punida, para além de indemnização pelos danos provocados, com coima de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) e participação criminal.
3 — As infracções ao presente Regulamento para as quais não se prevêem penalidades especiais serão punidas com coima de 100,00€ (cem euros) a 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).
4 — A competência para determinar a instrução de processos de contra-ordenação e para a aplicação das coimas, pertence ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser delegada em qualquer dos restantes membros.

Artigo 48°

Omissões

Relativamente a situações não contempladas no presente Regulamento, serão as mesmas resolvidas caso a caso, por deliberação da Junta de Freguesia e a legislação aplicável.

Artigo 49°

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
É revogado o anterior Regulamento do Cemitério de Paranhos.

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INUMAÇÃO OU CREMAÇÃO

Nome_____
Estado Civil_____
Profissão_____
Morada_____
Documento de Identificação _____B.I. ou Passaporte)
Número Fiscal_____
Vem, na qualidade de [1] _____ e nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de Dezembro, _____,requerer:

☐ a inumação de cadáver:
  ☐ em sepultura
  ☐ jazigo
  ☐ local de consumação aeróbia
☐ a cremação:
  ☐ de cadáver
  ☐ de ossadas

Nome_____
Data nascimento ___/___/___
Estado Civil à data da morte_____
Residência à data da morte _____
(local e data)

Despacho
Inumação efectuada em _____de _____de_____
Cremação efectuada em _____de _____de_____

_____
([1] Qualquer das situações previstas no n.º 1 do art. 3. ° do DL 411/98 de 30 de Dezembro com as suas devidas alterações (testamenteiro, cônjuge sobrevivo, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjugues, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA TRASLADAÇÃO DE CADÁVERES OU OSSADAS

Nome_____
Estado Civil_____
Profissão_____
Morada_____
Documento de Identificação _____B.I. ou Passaporte)
Número Fiscal_____
Vem, na qualidade de [1] _____ e nos termos dos artigos 3° e 4° do Decreto-Lei nº 411/98, de 30 de Dezembro, _____,requerer:

☐ a transladação de cadáver inumado em jazigo

Nome_____
Estado Civil à data da morte_____
Residência à data da morte_____(local e data)
que se encontra no Cemitério de_____ e se destina ao Cemitério de_____
a fim de ser:
☐ inumado em jazigo
☐ colocado em ossário cremado

Despacho

Data da efectivação da trasladação

_____,____,_____,_____

_____
(1) Qualquer das situações previstas no n.º 1 do art. 3.° do DL 411/98 de 30 de Dezembro com as suas devidas alterações (testamenteiro, cônjuge sobrevivo, pessoa que residia com o falecido em condições análogas às dos conjugues, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)

Tabela dos serviços prestados no cemitério

Descrição	Custo	Rubrica
1 Fotocópias/unidade	0,20 €	401239901
1.2 Certidões	10,00 €	401239901
2 Inumações em covais		702090501
Sepulturas Temporárias	30,00 €	
3 Inumações em sepulturas perpétuas		702090502
3.1 Em Caixão de Madeira	40,00 €	
3.2 Em Caixão de Zinco	70,00 €	
3.3 Inumações em ossadas ou cinzas	30,00 €	702090502
4 Inumações em jazigo capela		720090502
4.1 Caixão Metálico — Térreo	75,00 €	
4.2 Capela ou Subterrâneos	75,00 €	
4.3 Inumação de Ossada — Cada	30,00 €	
5 Exumações		O702090503
5.1 Caixão de Madeira	30,00 €	
5.2 Caixão Metálico para Cremação	300,00 €	
6 Ocupação de ossários		O702090504
6.1 Aluguer de ossário — até ao 4.º Piso		
a) Primeira ossada ou cinzas	20,00 €	
b) 2.ª Ossada/cinzas	25,00 €	
c) 3.ª Ossada/cinzas	27,50 €	
6.2 Pisos Superiores / Cemitério Velho		
1.ª Ossada/Cinzas	10,00 €	
2.ª Ossada/cinzas	15,00 €	
3.ª Ossada/cinzas	17,50 €	
7 Compra de ossários		O702090505
1.ª Ossada	400,00 €	
2.ª Ossada	200,00 €	
3.ª Ossada	100,00 €	
Colocação de Cinzas — 50 % dos valores acima referidos		
8 Aquisição de caixa de zinco	30,00 €	0702090510
9 Utilização da casa mortuária		0401239901
9.1 Aluguer por 1/2 dia	30,00 €	
9.2 Aluguer por 1 dia	40,00 €	
9.3 Aluguer por 1 mês	150,00 €	
9.4 Aluguer por 1 ano	500,00 €	
10 Soldagem de caixão de zinco	30,00 €	0401239901
11 Serviços diversos		
11.1 Trasladações		0702090507
11.2 Ossada	35,00 €	
11.3 Caixão Metálico	75,00 €	
11.5 Remoção de ossadas dentro do próprio Jazigo	30,00 €	
11.6 Remoção de caixão dentro do próprio Jazigo	50,00 €	
11.7 Trasladação caixão/ossadas/ cinzas vindas de outro Cemitério	75,00 €	
11.4 Averbamento de Jazigo ou sepultura Perpétua	40,00 € p/ cada óbito	0401239901
12 Licenças diversas		
12.1 Construção — Ampliação ou modificação de jazigos	100,00 €	04012302
12.2 Revestimento de Sepulturas	10,00 €	04012302
12.3 Colocação de lápide	8,00 €	0702090508
12.4 Floreiras — candeeiros — e outros	5,00 €	0702090508
13 Obras pequenas		04012302
13.1 Sepultura Perpétua (1mt x 2mt)	30,00 €	
13.2 Jazigos Capela	50,00 €	
14 Terrenos		0702090506
14.1 Sepultura Perpétua 1mt x 2mt	2.500,00 €	
14.2 Sepultura Perpétua 2mt x 2mt	4.500,00 €	
14.3 Capela	6.000,00 €	
15 Sobretaxas		
15.1 Venda de terrenos a pessoas não recenseadas em Paranhos ou não residentes: + 50 % do valor actual do terreno.		
15.2 Os direitos dos concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos, sem autorização e acrescem o pagamento de 50 % do valor das taxas de concessão dos terrenos, que estiverem em vigor, tendo em conta a área do jazigo ou sepultura perpetua.		
15.3 As taxas anuais dos Ossários e casa Mortuária que não sejam pagos em Janeiro ou Fevereiro serão acrescidas de uma sobre taxa de 30 %.		
15.4 As Ordens religiosas ou Confrarias obedecem em tudo à presente tabela.		
16 Não residentes na Freguesia	1.000€	0401239901

30 de Junho de 2008. — O Presidente, *Luís Miguel Seabra de Freitas.*

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Infra-Estruturas

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Força Aérea Portuguesa.
Direcção de Infra-estruturas do Comando da Logística da Força Aérea.
Endereço postal:
Av.ª Leite de Vasconcelos, 4 — Alfragide.
Edifício A, Piso 6.
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)214723690.
Correio Electrónico:
di.proj.eng1@emfa.pt
Fax:
(351)214723849.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistema de tratamento de água por osmose inversa na BA11-Beja.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Base Aérea n.º 11 — Beja.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Fornecimento e instalação de equipamento para tratamento de água por osmose inversa, na BA11-Beja, incluindo adaptação das instalações existentes ao novo sistema de tratamento.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 29241230.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 10/DI/08.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 15,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o Fax 214712786.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 09/09/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 10/09/2008.

Hora: 10:00.
Lugar:
Sala de Concursos do CLAFA, Piso 1 do Edifício A, sito na Avenida da Força Aérea Portuguesa, Alfragide, Amadora.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, n.º 4.
Edifício A, Piso 2.
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código Postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone:
(351)214723620/1.
Fax:
(351)214712786.

17 de Julho de 2008. — O chefe da Aud. Contencioso do CLAFA, em exercício, *Nuno Alberto Costa,* CAP/JUR.

300559121

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
Endereço postal:
Campo das cebolas.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-035.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.
À atenção de:
Dr. Elpidio Santos.
Telefone:
218818100.
Correio Electrónico:
elsantos@inpi.pt
Fax:
218878717.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.inpi.pt
Endereço do perfil de adquirente (URL):
www.inpi.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 2/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Campo das Cebolas — Lisboa.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Aquisição de serviços para o sector do Apoio ao Cliente — *Front* e *Back Office,* Digitalização e Indexação Documental diária, Inserção de Documentos e análise e Gestão de Direitos de Propriedade Industrial.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 75110000.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução no valor de 5 % do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas, destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 08/09/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque e vale postal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 10:30.
Lugar:
Campo das Cebolas — Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Director de Organização e Gestão, *Elpidio Santos.*

300557404

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Água, I. P.**	À atenção de **Departamento de Obras, Protecção e Segurança**
Endereço **Avenida de Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7**	Código postal **1049-066**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **218430120**	Fax **218430477**
Correio electrónico **inforag@inag.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inag.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 7 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fiscalização da Empreitada de Reabilitação dos Esporões de Silvalde e Norte e Sul de Paramos.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
O objectivo do contrato consiste na fiscalização da execução dos trabalhos relativos à Reabilitação dos Esporões de Silvalde e Norte e Sul de Paramos.
A empreitada tem por objecto a execução de todos os trabalhos destinados à reabilitação dos esporões de Silvalde e Norte e Sul de Paramos.
Inclui ainda a reabilitação da defesa aderente existente entre o esporão norte de Paramos e a Capela de Paramos.
Os serviços serão prestados nas seguintes áreas de actuação:
a) Coordenação dos trabalhos;
b) Controlo do planeamento e realização dos trabalhos;
c) Controlo de quantidades e custos;
d) Controlo de qualidade;
e) Controlo de segurança.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Praias de Silvalde e de Paramos, concelho de Espinho, distrito de Aveiro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
A presente prestação de serviços, encontra-se na classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o regulamento (CEE) n.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado posteriormente pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L177, de 22 de Junho de 1998, na secção K, divisão 74, grupo 74.2, classe 74.20, categoria 74.20.6, subcategoria 74.20.60.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A prestação de serviços diz respeito a todos os trabalhos descritos em II.1.6.
O preço base para realização da prestação de serviços objecto deste concurso é de € 115 000,00 (cento e quinze mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias 3 3 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total do contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantias pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A prestação de serviços é realizada por preço global.
Os trabalhos serão pagos por facturas mensais, de acordo com o plano de trabalhos e plano de pagamentos definitivo.
Os encargos serão satisfeitos pela Dotação de Investimento do Plano consignada ao Instituto da Água, I. P., para 2008 e 2009 e nas subvenções Comunitárias que lhe estão afectas, nomeadamente:
Cap: 50.
Div: 20.
Sub.Div: 00.
Projecto: 6016 – Combate à Erosão e Defesa Costeira.
Cl. Ec. : 07.01.04.
Distrito: Aveiro (01).

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresa, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 13.2 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso da adjudicação de a empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei, n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes dos números 13.2.1 a 13.2.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *d*) do n.º 13.2.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes das alíneas *a*) a *e*) do número 13.2.7 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia e exequibilidade técnica da proposta (60 %), avaliada por:
Memória descritiva do modo de organização da prestação de serviços e respectiva metodologia pormenorizada da acção (30 %);
Programa de Trabalhos (30 %);
Plano de Trabalhos;
Tempos de afectação das equipas técnicas e organigrama de funcionamento;
Meios materiais a afectar à prestação de serviços.
(Este critério será classificado segundo uma escala de valores inteiros, variando de 1 a 10, afectado pelo respectivo índice de ponderação).
b) Melhores condições de preço (40 %), avaliadas por:
o cálculo da ponderação deste critério será obtido aplicando a seguinte formula:
10 x (valor da proposta de menor preço/valor da proposta em apreciação)

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n. 67/OC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 100,00. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento do processo do concurso e documentos complementares deverá ser feito contra recibo no serviço indicado em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e no caso de intervenção dos representantes de empresas, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa, sociedade ou agrupamento, da qual constem o nome e o número de bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Instituto da Água (INAG), Avenida de Almirante Gago Coutinho, 30, piso 7, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) — POVT.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Gestão de Empreendimentos e Protecção Costeira, do Departamento de Obras, Protecção e Segurança, Avenida de Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa (piso 7, sala 6) onde pode ser examinado, ou pedidos o processo de concurso e documentos complementares e obtidas cópias autenticadas dessas peças, todos os dias úteis das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas e 30 minutos, desde da data de publicação do presente anúncio no *Diário da República*, até ao último dia útil anterior ao do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPc cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Orlando Borges.*

300555266

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto Nacional para o Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☐
Fornecimentos	☒
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **INATEL — Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores**	À atenção de **Ex.ma Direcção**
Endereço **Calçada de Sant'Ana, 180**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210027000**	Fax **210027027**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de leite e produtos lácteos para as Unidades de Férias do INATEL.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

1 — O objecto do contrato a celebrar no âmbito do presente concurso consiste na aquisição de leite e produtos lácteos para as Unidades de Férias do INATEL, nos termos definidos nas cláusulas técnicas constantes da Parte II, do caderno de encargos.
2 — As características e quantidades do leite e produtos lácteos a adquirir constam dos Anexos A e B ao caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Todas as Unidades de Férias do INATEL cujos endereços estão mencionados no Programa de Concurso. Continente e Madeira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC — 22920.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Leite e produtos lácteos:
Iogurtes (emb. 125 g e 185 ml) — 890 958;
Leites (emb. 1 litro, 360 g e 250 ml) — 109 204;
Queijos (1 kg e doses de +/- 15 g) — 264 504;
Manteigas (1 Kg, 250 g e 10 g) — 606 095;
Chantilly (250 g) — 1269;
Natas (emb. 1 litro) — 2374.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 3 6 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

1 — A fonte de financiamento será o orçamento de exploração do INATEL.
2 — Nas condições de pagamento a apresentar, os concorrentes não podem propor adiantamentos por conta dos fornecimentos a efectuar.
3 — O prazo para o pagamento das facturas será de 45 dias úteis após a recepção das mesmas nos nossos Serviços, o que se processará nas condições legais e regulamentares que regulam o processamento, liquidação e despesas do INATEL.
4 — Logo que efectuado um fornecimento poderá o adjudicatário proceder à emissão da respectiva factura.
5 — Caso a factura seja enviada antes do fornecimento, o prazo de liquidação da mesma só começará a contar no segundo dia após aquele fornecimento.
6 — Não haverá lugar a revisão de preços
7 — Só serão pagos os fornecimentos efectivamente verificados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrarem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

As declarações exigidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 55 %;
Qualidade — 35 %;
Prazo de entrega — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PROC. n.º P.08.342.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: ———— Moeda: ————

Condições e forma de pagamento

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	————

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Sede do INATEL — Calçada de Sant'Ana, 180, 1169-062 Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **INATEL — Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º esquerdo**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **INATEL — Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º esquerdo**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **INATEL — Departamento de Turismo e Férias**	À atenção de **Ao Júri do Concurso**
Endereço **Rua do Carmo, 15, 3.º esquerdo**	Código postal **1169-062**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **210403900**	Fax **210403951**
Correio electrónico **inatel@inatel.pt**	Endereço Internet (URL) **www.inatel.pt**

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Direcção, *José Alarcão Troni.*

300558799

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Hospital Central de Faro

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital Central de Faro**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Leão Penedo**	Código postal **8000-163**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289001955**	Fax **289001962**
Correio electrónico **palves@hdfaro.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de recolha, transporte e tratamento/eliminação dos resíduos hospitalares de grupo III e IV, resíduos sólidos, liquidos e lâmpadas fluorescentes.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Processo n.º 789/2008 — Prestação de serviços de recolha, transporte e tratamento/eliminação dos resíduos hospitalares de grupo III e IV, resíduos sólidos, liquidos e lâmpadas fluorescentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital Central de Faro.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 0 1/0 9/2 0 0 8 e/ou termo 3 1/1 2/2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário poderá garantir, através da prestação de caução no valor de 5 % do total da adjudicação, o cumprimento das obrigações que assume.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 789/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 30,00 + IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Prévio pagamento na tesouraria do Hospital Central de Faro, por cheque ou por transferência bancária no IGCP com o NIB 078101120000000403882.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 25/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato é para vigorar durante o ano de 2008 a partir da data de adjudicação, com a possibilidade de recurso ao procedimento por ajuste directo no triénio subsequente à celebração do contrato inicial.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Responsável pelo Serviço de Aprovisionamento, *Paulo Alves.*

300555022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Educação do Norte**	À atenção de **Direcção de Serviços de Gestão e Modernização/Acção Social Escolar**
Endereço **Rua António Carneiro, 98**	Código postal **4349-003**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por Despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 9 de Julho de 2008, foi autorizada a anulação do Concurso Público n.º 1/ASE/2008 para adjudicação do serviço de fornecimento de refeições em refeitórios escolares da área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte, para o próximo ano lectivo de 2008-2009 (de Setembro de 2008 a Junho de 2009), ficando sem efeito o despacho de autorização de abertura do referido concurso público, exarado em 9 de Junho de 2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 122, de 26 de Junho de 2008.

17 de Julho de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Moreira.*

300557583

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**	À atenção de **Dr.ª Cláudia Santos**
Endereço **Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º**	Código postal **9500-160**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada**	País **Portugal**
Telefone **296206700**	Fax **296206730**
Correio electrónico **Claudia.SC.Santos@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Empreitada de Requalificação Ambiental e Urbanística da Baía de São Lourenço (Santa Maria)".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista à execução de obras de protecção costeira, requalificação de percursos pedestres e arruamentos junto à orla maritima, ordenamento de espaços de estacionamento e requalificação de estruturas de apoio ao recreio nautico e espaços de lazer.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

S. Lourenço, Ilha do Santa Maria — Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 5 4 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P. (InCI), contendo as seguintes autorizações:

3.ª subcategoria (Obras de protecção costeira) da 3.ª categoria (Obras Hidráulicas), da classe que cubra o valor global da proposta da classe que cubra o valor global da proposta;

1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão), 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos) 6.ª (Carpintarias) e 8.ª (Canalizações e condutas em edifícios), subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Da 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 9.ª (Ascensores, escadas mecânicas e tapetes rolantes), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e protecção) subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

Da 1.ª (Demolições) e 2.ª (Movimentação de terras), 9.ª (Armaduras para betão armado) subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15;

f) Os concorrentes que apresentem no seu «curriculum»:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 2 600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2005, 2006 e 2007, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 13/SRAM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 800,00, ao qual será acrescentado o IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 4 400.000,00 sem IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques.*

300557859

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional do Ambiente e do Mar**	À atenção de **Dr.ª Helena Cunha Serra**
Endereço **Rua de Cônsul Dabney, apartado 140**	Código postal **9900-014**
Localidade/Cidade **Horta**	País **Portugal**
Telefone **292207300**	Fax **292207301**
Correio electrónico **Helena.MG.Serra@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

"Empreitada de Construção do Arquivo da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da referida empreitada, com vista a dotar a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar de novo espaço destinado ao Arquivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de Cônsul Dabney, Horta, Ilha do Faial — Açores.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por regime por preço global. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

1.ª (Estrutura e elementos de betão) subcategoria da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído), da classe que cubra o valor global da proposta;

4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias) Subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e Património Construído), 1.ª (Instalações eléctricas de utilização de baixa tensão), 7.ª (Infra-estruturas de telecomunicações), 8.ª (Sistemas de extinção de incêndios, segurança e detecção), 10.ª (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração) subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas), 1.ª (Demolições), 2.ª (Movimentação de terras), 11.ª (Impermeabilizações e isolamentos) subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) da classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 110;

ii)Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 15.

f) Os concorrentes que apresentem no seu «curriculum»:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 54.600 (cinquenta e quatro mil e seiscentos euros), devidamente comprovada por Declaração do Dono de Obra;

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2005, 2006 e 2007, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra.

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 9/SRAM/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150,00, ao qual será acrescentado o IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque passado à ordem à ordem do Tesoureiro da Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, e neste mesmo departamento governamental. Satisfeito o pagamento, a entrega das peças que instruem o processo far-se-á contra a apresentação da guia de pagamento, no endereço indicado em 1.1 ou nos termos definidos no programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: € 91.000,00 sem IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques.*

300559227

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Qualificação Profissional

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Região Autónoma da Madeira.
Secretaria Regional de Educação e Cultura.
Direcção Regional de Qualificação Profissional.
Endereço postal:
Estrada Comandante Camacho de Freitas.
Localidade:
Funchal.
Código postal:
9020-148.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção Regional de Qualificação Profissional.
Telefone:
(351) 291701090.
Correio Electrónico:
drfp@madeira-edu.pt
Fax:
(351) 291764891.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.drfp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Empreitada para a Reestruturação da Oficina de Electricidade de Instalações da Direcção Regional de Qualificação Profissional».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Região Autónoma da Madeira — Concelho do Funchal.

Código NUTS: PT300.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Os principais trabalhos são: demolições, desmontagem e picagens, reforço estrutural, alteração de cabines amovíveis, execuções de corete metálica, plataforma de apoio a exercícios de antenas, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, pinturas e fornecimento e aplicação de serralharias e carpintarias. No que respeita a trabalhos de especialidade destacam-se os relacionamentos com electricidade e ar comprimido.

Preço base do concurso: € 87 000,00 não incluindo o IVA.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45214800.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Direcção Regional de Qualificação Profissional, da Secretaria Regional de Educação e Cultura.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção com as seguintes autorizações: a 1.º subcategoria da 1.º categoria na classe que cubra o valor global da proposta e a 4.º subcategoria da 1.º categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite.
À habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional em classe que cubra o valor global da proposta, dispensa a exigência a que se refere o parágrafo anterior.
Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos referidos no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 0,60;
Critério: Preço — Ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/2008/DAJ.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 26/08/2008.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 300,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
300,00 (papel), 100,00 (formato digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (actualmente 14%).
Moeda: euro.
O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito, por transferência bancária, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro da Direcção Regional de Qualificação Profissional.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 02/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 03/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
FEDER.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Chefe de Gabinete, *José Eduardo Magalhães Alves.*

300556846

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DAS ILHAS DE SÃO MIGUEL E SANTA MARIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A.**	À atenção de **Eng. José Manuel Pacheco Rego Costa**
Endereço **Rua de Teófilo Braga, 1**	Código postal **9500-247**
Localidade/Cidade **Ponta Delgada — Açores**	País **Portugal**
Telefone **296285221**	Fax **296283390**
Correio electrónico **apsm@apsm.pt**	Endereço Internet (URL) **www.apsm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção de edifício para carpintaria, mecânica e oficina de construção civil da administração dos portos das ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Demolição dos edifícios existentes e construção de outros, incluindo escavação, elevação de estrutura resistente em betão armado, alvenaria, cobertura sobre estrutura metálica, caixilharias, pinturas e arranjos de exterior.
O edifício a construir apresenta uma área bruta de 715 m², sendo 651 m² em piso térreo e 64 m² em piso sobre elevado e ainda arranjos de exterior numa área de 954 m².

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Porto de Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Açores.

Código NUTS

PT200 Açores

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.13.50-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é conjunta devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para a apresentação de proposta a concurso, não é exigida a apresentação de caução. Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de Consórcio Externo em Regime de Responsabilidade Solidária (Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho).

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos:

a) Os Concorrentes possuidores de alvará emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro):

a.1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor global da proposta;

a.2) As subcategorias das categorias seguintes, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do PC:

A 2.ª subcategoria, 4.ª subcategoria, 5.ª subcategoria e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria;

A 1.ª subcategoria e 8.ª subcategoria da 4.ª categoria.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos nºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes será feita:

a) Tendo em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e valores de referência constantes da portaria em vigor publicada (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto) ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (de acordo com o previsto na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro);

c) No caso de se apresentarem a concurso agrupamentos de empresas aplicar-se-ão as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nomeadamente o disposto no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, devendo o disposto na alínea anterior ser cumprido por cada empresa individualmente.

Relativamente à avaliação da capacidade técnica, serão admitidos apenas os concorrentes que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

Apresentação de declaração comprovativa de terem executado satisfatoriamente uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 200 000;

Comprovação da adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Comprovação da adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Condições mais vantajosas de preços (60 %), avaliadas por:

Preço total (50 %);
Credibilidade e coerência dos preços unitários (10 %).

2 — Garantia de boa execução da obra (40 %), avaliada por:

Processos construtivos adoptados e meios disponíveis (15 %);
Adequabilidade do programa de trabalhos às condições locais (15 %);
Meios disponíveis (10 %).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐4☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 750 (setecentos e cinquenta euros) para os exemplares em papel e 50 (cinquenta euros) para os exemplares em suporte informático (CD), sendo que fica da total responsabilidade do adquirente a confirmação dos exemplares em suporte informático com os exemplares em papel. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pedido por escrito, identificando o concorrente.
Os pagamentos são efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Administração dos Portos das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, S. A., devendo as quantias ser acrecidas do IVA à taxa em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐6☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, mas só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso : € 385 000.
O prazo indicado em II.3 deverá ser considerado como prazo máximo.
O prazo de recepção das propostas referido em IV.3.3 começa a contar-se no dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República* (n.º 6 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Pacheco Rego Costa.*

300556684

APRAM — ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **APRAM — Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira, S. A.**	À atenção de
Endereço **Avenida de Sá Carneiro, 3, 4 e 5**	Código postal **9004-518**
Localidade/Cidade **Funchal — Madeira**	País **Portugal**
Telefone **291208600**	Fax **291220196**
Correio electrónico **portosdamadeira@apram.pt**	Endereço Internet (URL) **www.apram.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐1

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato relativo à Docagem do rebocador "CTE Passos de Gouveia"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Docagem do rebocador «CTE Passos de Gouveia»

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os serviços serão prestados nas instalações do concorrente adjudicatário.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 35.11.3 (Barcos de pesca e outras embarcações especiais), subcategoria 35.11.32 (rebocadores e barcos concebidos para empurrar outras embarcações) e 35.11.91 (Reparação e manutenção de embarcações e de plataformas e estruturas flutuantes).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
As quantidades dos bens a fornecer e dos serviços a prestar são as expressas na parte II do caderno de encargos.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐60 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado por fundos próprios da APRAM, S. A.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores
Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1) Melhor preço;
2) Melhor prazo de execução;
3) Melhor prazo de garantia.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
04.01.0023.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 12/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 500 + 14 % IVA Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
O processo de concurso poderá ser adquirido na sede da APRAM, S. A., devendo o pagamento ser efectuado em numerário, ou cheque visado passado à ordem da APRAM, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
18/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 19/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sede da APRAM, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A prestação de serviços a realizar no âmbito do contrato deverá ser integralmente executada no prazo máximo de sessenta dias e terá início na data compreendida entre 3 a 10 de Outubro de 2008.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Filipe Gonçalves Marques dos Reis.*

300552958

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

ÁGUAS DO AVE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Águas do Ave, S. A.
Endereço postal:
Edificio D. Afonso Henriques.
Avenida de S. Gonçalo, n.º 682.
Localidade:
Guimarães.
Código postal:
4810-525.
País:
Portugal.
Telefone:
253520770.
Correio Electrónico:
geral@aguasdoave.pt
Fax:
253520779.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.aguasdoave.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Água.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de serviços de execução de expropriações e servidões, no Vale do Ave.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
Código NUTS: PT112 Continente Norte — Cávado.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições.
Prestação de serviços de execução de expropriações e servidões (Lotes 1 e 2) em terrenos situados em domínio não público onde se procederá à instalação de equipamentos e de aquedutos, em cerca de 177 km.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74210000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Sim.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Todos os lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Execução de expropriações e servidões (Lotes 1 e 2) em terrenos situados em domínio não público onde se procederá à instalação de equipamentos e de aquedutos, em cerca de 177 km.
Montante estimado, sem IVA: 600 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 3 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do preço total do respectivo contrato, e para reforço da garantia será descontada a quantia de 5% em todos os pagamentos
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Por série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Alvarás de Topografia e Cadastro: Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de Julho e Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de Julho; experiência comprovada, através de declarações abonatórias emitidas por clientes públicos ou Institucionais, da realização de pelo menos dois trabalhos de Cadastro e Topografia com pelo menos 20 parcelas no domínio do Cadastro e 20 Km no domínio da Topografia, no conjunto dos dois trabalhos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto n.º 6.1 *a*) — Documentos de Habilitação dos Concorrentes do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no ponto 6.1 b), do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço e cronograma financeiro — Ponderação: 50;
Critério: Garantia da boa execução e valor técnico da proposta — Ponderação: 40;
Critério: Garantia de cumprimento do prazo (Prazo e plano do — Ponderação: 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 18/08/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 1500,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 24/09/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
Data: 25/09/2008.
Hora: 10:00.

Lugar:
Sede da Águas do Ave, S. A., Edifício D. Afonso Henriques, Avenida de São Gonçalo, n.º 682, 4810-525 Guimarães.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todos os interessados, mas só podem intervir no mesmo os que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, num máximo de duas pessoas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Sim.
Fazer referência aos projectos e ou programas:
Fundo de Coesão.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2008.

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

LOTE N.º: 1

Título: 1

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Rio Cávado (inc.EE), Int. Febros (Prol.) e EE Bico.Int. Rio Homem 2, Int. Vila Verde, Int. Tojal, e Int. Caldelas (prol.)Int. Rajão, Int. Barge, Int. Souto, Int. Gandra, Int. Esparido, Int. Cachada.Int. Poriço, Int. Cruto, Int. Portuzelo, Int. Devesa, Int. Louredo, Int. Freiriz, Int. Escariz.Int. Silvares, Int. Paúl, Int. Subilas, In. Costa, Int. Louredo, Int. Tojal (prol.), Int. Homem 1, Int. Cassadelo, Int. Int. Barrais, Int. Fonte Fria, Int. Homem 1 (prol.) Int. Caniçada (inc. EE), Int. Rio Caldo, EE Central, EE Bairro, EE Ponte, EE S. Pedro 1, EE S.Pedro 2, EE Torre, EE Beiral, EE Valdozende 1, EE Valdozende 2 e EE Valdozende 3.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74210000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO (unicamente se o anúncio não corresponder a uma abertura de concurso)
Total da Extensão: 99 559 m.
Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 340 000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES PARA INÍCIO DOS PROCESSOS DE ADJUDICAÇÃO E OU DURAÇÃO DO CONTRATO (Se aplicável)
Período em meses: 3.

LOTE N.º: 2

Título: 2

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Int. Rib. Sta Natália, Int. Rib. Sta Natália (montante), Int. Rib. Borba, Int. passarias, Int. Todeia, Int. Esporão, Int. Avessadas, Int. Cabanelas e Int. Borba., Int. Tâmega, int. Monco e Int. Lufrei., Int. do Rio Sousa e Int. Boim, Int. Rib. Caíde, Int. Picoto, Int. Reigueda, Int. Barrimau e Int. Nogueira.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74210000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO (unicamente se o anúncio não corresponder a uma abertura de concurso)
Total da Extensão: 77 796 m.
Se conhecido, custo estimado, sem IVA: 260 000,00.
Divisa: euro.

4) INDICAÇÃO DE DATAS DIFERENTES PARA INÍCIO DOS PROCESSOS DE ADJUDICAÇÃO E OU DURAÇÃO DO CONTRATO (Se aplicável)
Período em meses: 3.

17 de Julho de 2008. — O Administrador, *Paulo Jorge Barroso de Queirós*.

300559065

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Cávado, S. A.**	À atenção de **Direcção de Infra-Estruturas**
Endereço **Lugar de Gaído, Barcelos**	Código postal **4755-045**
Localidade/Cidade **Areias de Vilar, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **+351 253919020**	Fax **+351 253919029**
Correio electrónico **infraestruturas@aguas-cavado.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguas-cavado.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave — Sub-sistema de Famalicão — Sector de Sezures.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas do Reservatório de Sezures.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila Nova de Famalicão.

Código NUTS
PT113 Continente Norte — Ave.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.14.20-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e instalação de conduta de abastecimento de água com uma extensão total aproximada de 1,3 km em FFD DN125. Fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para, no futuro, alojarem o cabo de sinal.
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos ao reservatório de Sezures (2 x 250 m³ de capacidade), incluindo câmara de manobras, arranjos exteriores, acesso e drenagem.
O preço base é de 700.000,00 euros (setecentos mil Euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 2 1 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 15. do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI); devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª, 4.ª, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.os 19.1 e 19.2 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos, aqueles que reúnam os seguintes requisitos mínimos, sob pena de serem excluídos:
a) Terem executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:
a1) a construção de um reservatório (ou estação elevatória) com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a 160.000,00 Euros (cento e sessenta mil Euros).
*a*2) a instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra)não inferior a 255.000,00 Euros (duzentos e cinquenta e cinco mil Euros).
A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea h) do n.º 15.1 do Programa de Concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2, do Programa de Concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza à do presente concurso, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *g*) do nº 15.1 deste Programa de Concurso.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um daqueles requisitos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço – 50%
2 — Valia técnica da proposta – 35%
3 — Garantia de cumprimento do prazo – 15%

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EM.108 — Sub-sistema Famalicão. Sector de Sezures.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 8/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500 Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0 8/0 9/2 0 0 8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 1 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assitir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 09/09/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Lugar de Gaído, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes*.

300556213

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Águas do Cávado, S. A.**	À atenção de **Direcção de Infra-Estruturas**
Endereço **Lugar de Gaído, Barcelos**	Código postal **4755-045**
Localidade/Cidade **Areias de Vilar, Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **+351253919020**	Fax **+351253919029**
Correio electrónico **infraestruturas@aguas-cavado.pt**	Endereço Internet (URL) **www.aguas-cavado.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Cávado e Ave — Sub-sistema de Barcelos — Sector de Remelhe.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e instalação de condutas de abastecimento de água e acessórios de percurso. Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas da Estação Elevatória de Gamil e do Reservatório de Remelhe.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barcelos.

Código NUTS

PT112 Continente Norte — Cavado

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.11.10-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.21.50-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.14.20-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Fornecimento e instalação de conduta de abastecimento de água com uma extensão total aproximada de 3,6 km em FFD DN125. Fazem parte os acessórios e órgãos anexos às condutas e a instalação das bainhas para, no futuro, alojarem o cabo de sinal.
Trabalhos de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos e de instalações eléctricas relativos à estação elevatória de Gamil (a instalar no reservatório de Gamil existente) e ao reservatório de Remelhe (2 × 250 m³ de capacidade), incluindo câmara de manobras, arranjos exteriores, acesso e drenagem.
O preço base é de 700 000 euros (setecentos mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A remuneração ao(s) empreiteiro(s) segue o regime misto: por série de preços para as obras de construção civil e por preço global para o fornecimento e montagem do equipamento electromecânico, instalações eléctricas, automação e instrumentação, nos termos do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou em consórcio externo, qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão apresentar obrigatoriamente os documentos referenciados no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI); devendo conter a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta; a 1.ª, 4.ª, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, a 1.ª subcategorias da 2.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 15.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª, 9.ª, 11.ª subcategoria da 5.ª categoria das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso tipo, aprovado pela Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 deste programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económica e financeira será avaliada nos termos do disposto dos n.os 19.1 e 19.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes só serão considerados aptos, aqueles que reúnam os seguintes requisitos mínimos, sob pena de serem excluídos:
a) Terem executado, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso que inclua, obrigatoriamente:
*a*1) A construção de um reservatório (ou estação elevatória) com instalação de equipamento de valor (valor final da obra) não inferior a 145 000 euros (cento e quarenta e cinco mil Euros).
*a*2) a instalação de condutas adutoras em FFD ou aço de valor (valor final da obra)não inferior a 235 000 euros (duzentos e trinta e cinco mil euros).
A comprovação será efectuada através da análise dos elementos a apresentar de acordo com a alínea *h*) do n.º 15.1 do programa de concurso. Tratando-se de um agrupamento de empresas, este requisito aplica-se apenas à detentora do alvará correspondente às autorizações indicadas no n.º 6.2, do programa de concurso;
b) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de Director Técnico da presente empreitada, com experiência em obras de idêntica natureza à do presente concurso, comprovado por documento a apresentar de acordo com a alínea *g*) do n.º 15.1 deste programa de concurso.
Serão considerados não aptos, em termos de capacidade técnica, os concorrentes que não satisfaçam qualquer um daqueles requisitos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 50 %;
2 — Valia Técnica da proposta — 35 %;
3 — Garantia de Cumprimento do Prazo —15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

EM.109 — Sub-sistema de Barcelos. Sector de Remelhe.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 500. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do Processo de Concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da Águas do Cávado, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Lugar de Gaído, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes.*

300556595

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
Endereço postal:
Rua do Dr. Eduardo Torres.
Localidade:
Senhora da Hora.
Código postal:
4464-513.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento.
Telefone:
229391599.
Fax:
229391596.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Prestação de Serviços de Limpeza à ULSM.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Limpeza à ULSM.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74700000.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
16/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário ou cheque à Ordem da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/09/2008.
Hora: 10:00.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Os interessados ou os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcato Santos.*

300557623

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Universidade de Aveiro
Endereço postal:
Campus Universitário de Santiago
Localidade:
Aveiro
Código postal:
3810-193
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Universidade de Aveiro/Serviços Financeiros e Património
À atenção de:
Serviços Financeiros e Património
Telefone:
(351)234372433/34
Correio Electrónico:
sac@adm.ua.pt
Fax:
(351)234372566
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de Licenças Microsoft através do Campus Agreement para a Universidade de Aveiro, durante o período de 2008 a 2011
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Contrato para aquisição de Licenças Microsoft através do Campus Agreement para a Universidade de Aveiro, durante o período de 2008 a 2011
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 30248200
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 15 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução de 5% (cinco por cento) sobre o valor da adjudicação, sem IVA incluído, prestada pelo concorrente em momento anterior à celebração do contrato
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Defenido no ponto 5. do programa de concurso

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa Conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do "Anexo I" ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em anexo ao programa de concurso;
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios;
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume dos seus fornecimentos de bens, objecto deste procedimento;
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
e) Comprovativo da sua qualidade de Revendedor Microsoft Autorizado para o sector da Educação;
f) Indicação dos técnicos/comerciais ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o apoio técnico aos produtos e ao licenciamento Microsoft, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos/comerciais;

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional n.º 21 – DSFP/ST – 06/08
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 11/09/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 60,00
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
A pagar em dinheiro ou cheque emitido a favor da Universidade de Aveiro
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/09/2008
Hora: 17 :30
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Edificio Central e da Reitoria
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
O acto do concurso é público.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os próprios concorrentes ou as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos definidos, para o efeito, no ponto 13. do programa do concurso

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Critérios de Adjudicação – Os critérios de adjudicação estão definidos no ponto 14 do programa de concurso e não no caderno de encargos conforme mencionado no ponto IV.2) – B2)

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008

17 de Julho de 2008. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré.*

300556092

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Instituto Politécnico de Setúbal.
Endereço postal:
Largo dos Defensores da República, 1.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-470.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal.
Telefone:
265548820.
Fax:
265231110.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/ESS/IPS/2008.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Realização, por qualquer meio, de uma obra que responda às necessidades especificadas pela entidade adjudicante.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Campus do IPS, Edifício SAS, Estefanilha, Setúbal.
Código NUTS: PT172
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Empreitada de reformulação do espaço do Centro Gráfico.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45214000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 210.000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 4 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do valor total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por agrupamentos de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa do concurso e do caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa do concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o programa do concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
De acordo com o programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço — ponderação: 70.
Critério: Valia técnica da proposta — ponderação: 30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 1/ESS/IPS/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 22/08/2008.
Hora: 16:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O preço referido corresponde ao fornecimento das peças patenteadas a concurso em formato digital.
Se solicitado o fornecimento das peças patenteadas a concurso em papel, o preço será de € 200.
A todos os preços indicados anteriormente acresce IVA à taxa legal.
O pagamento pode ser efectuado através de numerário, na Tesouraria da entidade adjudicante, por cheque emitido à ordem da entidade adjudicante ou por transferência bancária para o NIB 0781 0112 0000 0003 005 77, acrescido do valor dos portes para o envio pelo correio: € 6 para peças patenteadas em papel ou € 3,60 para peças patenteadas em formato digital.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 05/09/2008.
Hora: 16:30.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 08/09/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
Instituto Politécnico de Setúbal, Largo dos Defensores da República, 1, 2910-470 Setúbal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir qualquer interessado apenas podendo intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente, *Armando Pires.*

300555144

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO NORTE ALENTEJANO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Associação de Municípios do Norte Alentejano.
Endereço postal:
Praça do Município, n.º 10.
Localidade:
Portalegre.
Código postal:
7300-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Associação de Municípios do Norte Alentejano.
À atenção de:
Presidente do conselho directivo, Prof. Jorge Martins.
Telefone:
(351)245301440.
Correio Electrónico:
luis.serra@amna.pt
Fax:
(351)245301449.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.amna.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Vectorização do cadastro geométrico da propriedade rústica — 2.ª fase.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Municípios de Arronches, Marvão, Nisa e Ponte de Sor.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Vectorização do cadastro geométrico da propriedade rústica dos municípios de Arronches, Marvão, Nisa e Ponte de Sor.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 72000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação dos serviços, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar/serviços a fornecer.
Os concorrentes podem propor que sejam efectuados pagamentos parciais por conta do valor total do contrato desde que os bens a entregar/os serviços a prestar antes da efectivação desses pagamentos sejam de valor igual ou superior aos pagamentos parciais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe assegure personalidade jurídica própria quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes devem ser possuidores de declaração para o exercício de actividades de produção de cartografia topográfica ou temática de base cartográfica, aceite pelo Instituto Geográfico Português, ou de alvará que os habilite para o exercício das seguintes actividades no domínio da produção de cartografia:
Numerização de informação cartográfica;
Edição de dados cartográficos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos; no caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos últimos três anos; Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do procedimento.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade técnica da proposta — Ponderação: 50;
Critério: Preço — Ponderação: 35;
Critério: Prazo — Ponderação: 15.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 200,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Por cheque, transferência bancária ou à cobrança.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Associação de municípios de norte alentejano, Praça do município, 10, 7300-110 Portalegre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Manuel Martins de Jesus.*

300557615

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Abrantes**	À atenção de **Divisão de Projectos e Empreitadas**
Endereço **Praça de Raimundo Soares**	Código postal **2200-366**
Localidade/Cidade **Abrantes**	País **Portugal**
Telefone **241330100**	Fax **241330186**
Correio electrónico **presidencia@cm-abrantes.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-abrantes.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Cemitério de Santa Catarina em Abrantes, Espaço Cemiterial — 2.º talhão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de movimentação de terras; pavimentos em blocos de betão; fornecimento e assentamento de jazigos subterrâneos em betão pré-fabricado; plantações de relva e árvores e instalação de rede de rega.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Em Abrantes.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.54.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de € 153.034,04, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso. Alvará de Construção contendo as seguintes autorizações:
a1) A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de Edifícios de Construção Tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta; ou
a2) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
b) As 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria; a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65 %;
2 — Valor Técnico da Proposta — 35 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 163,21 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O processo de concurso será fornecido mediante o prévio pagamento da quantia acima referida através de numerário ou cheque à ordem do Município de Abrantes. Este valor não inclui portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 09:30. Local: Edifício dos Paços do Concelho de Abrantes, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Nélson Augusto Marques de Carvalho.*

300559519

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Rua do Município**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **289599635**	Fax **289599634**
Correio electrónico **DOSU@CM-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Caminho dos Brejos — E. N. 395 até ao C. M. 1286 — 1.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste em obras de requalificação do Caminho dos Brejos, envolvendo e execução de pavimentos, de pista ciclável, de novas infra-estruturas de abasteciemnto de água, de drenagem de águas pluviais e residuais, de iluminação pública e de distribuição de energia.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
A obra realizar-se-á na freguesia de Albufeira.

Código NUTS
PT150 — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil euros), acrescido de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 07 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por Série de Preços nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 163/99 de 14 de Setembro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
As empresas que sejam titulares de Alvará de Construção, na categoria, subcategoria e classe correspondente emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares do Imobiliário (IMOPPI), de acordo com as seguintes autorizações:
1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
3.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
7.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito;
8.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor da proposta relativa aos trabalhos a que dizem respeito.
Ou, o constante das alíneas *b*) ou *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuizo do disposto nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 6.2 do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.
Capacidade Económica e Financeira
a) A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, de acordo com o n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente, cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.
Capacidade Técnica
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor base do concurso;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço — 60 %;
2 — Valia Técnica da Proposta — 40 %.
Na Valia Técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30 %;
Meios humanos — 25 %;
Meios materiais — 25 %;
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 537,06, acrescido de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento
A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

03/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

À abertura das propostas pode assistir qualquer interessado, no entanto só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 04/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões das Instalações do Páteo da Câmara Municipal de Albufeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

17/07/2008

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada, Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289599635**	Fax **(+351) 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada, Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289599635**	Fax **(+351) 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Albufeira**	À atenção de **Departamento de Obras e Serviços Urbanos Divisão Administrativa**
Endereço **Instalações da Orada, Várzea da Orada**	Código postal **8200-863**
Localidade/Cidade **Albufeira**	País **Portugal**
Telefone **(+351) 289599635**	Fax **(+351) 289599634**
Correio electrónico **dosu@cm-albufeira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm_albufeira.pt**

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300557575

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Albufeira
Endereço postal:
Rua do Município
Localidade:
Albufeira
Código postal:
8200-863
País:
Portugal
Pontos de contacto:
(351)289599635
À atenção de:
Presidente da Câmara Municipal
Telefone:
(351)289599500
Correio Electrónico:
cma.albufeira@mail.telepac.pt
Fax:
(351)289599634
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm_albufeira.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.I
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Fornecimento Contínuo de Contadores de àgua Incluindo Sistema de Telecontagem Via Rádio até ao Limite de 300.000,00 Euros, Acrescido de IVA.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
b) Fornecimentos
Compra
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Os bens objecto do contrato serão entregues nas Instalações Municipais sitas nos Brejos, em Albufeira.
Código NUTS: PT150
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A realização deste concurso tem por objecto o fornecimento contínuo de contadores equipados com emissores de impulsos e conversores incluindo sistema de telecontagem via rádio,.conforme descrição do caderno de encargos, até ao limite de 300.000,00 Euros, acrescido do IVA.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 33252110
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
II.1.8) Divisão em lotes:
Não
II.1.9) São aceites variantes:
Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 25 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O adjudicatário prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiamentos por conta dos bens a entregar.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicado no programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 10/09/2008
Hora: 15:00
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 22, 50
Divisa: EUR
Condições e modo de pagamento:
A importância fixada para o fornecimento do processo será paga no acto da entrega em dinheiro ou cheque passado à ordem do Município de Albufeira.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 10/09/2008
Hora: 15:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 11/09/2008
Hora: 10:00
Lugar:
Sala de Reuniões das Instalações do Páteo, da Câmara Municipal de Albufeira.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim
Ao acto público pode assistir qualquer interessado mas só poderão nele intervir os concorrentes e os seus representantes devidamente credênciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O critério de adjudicação referido no ponto IV.2 determina que a adjudicação será feita à proposta económicamente mais vantajosa, sendo o único factor interveniente, o preço global mais baixo por capítulo, podendo o fornecimento ser adjudicado a uma ou duas empresas.
O prazo de duração do contrato indicado no ponto II.3) é meramente indicativo, podendo o limite temporal de 31/12/2010 ser ultrapassado desde que, naquela data os fornecimentos ainda não tenham atingido o valor limite de 300.000,00 Euros acrescido de IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2008

ANEXO A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Albufeira
Endereço postal:
Instalações da Orada – Varzea da Orada
Localidade:
Albufeira
Código Postal:
8200-000
País:
Portugal
Pontos de contacto:
(351)289599635
À atenção de:
Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa
Telefone
(351)289599635
Correio Electrónico:
dosu@cm-albufeira.pt
Fax
(351)289599634
Endereço internet (URL):
www.cm_albufeira.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Albufeira
Endereço postal:
Instalações da Orada – Varzea da Orada
Localidade:
Albufeira
Código Postal:
8200-000
País:
Portugal
Pontos de contacto:
(351)289599635
À atenção de:
Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa
Telefone
(351)289599635
Correio Electrónico:
dosu@cm-albufeira.pt
Fax
(351)289599634
Endereço internet (URL):
www.cm_albufeira.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Câmara Municipal de Albufeira
Endereço postal:
Instalações da Orada – Varzea da Orada
Localidade:
Albufeira
Código Postal:
8200 000
País:
Portugal
Pontos de contacto:
(351)289599635
À atenção de:
Departamento de Obras e Serviços Urbanos – Divisão Administrativa
Telefone
(351)289599635
Correio Electrónico:
dosu@cm-albufeira.pt
Fax
(351)289599634
Endereço internet (URL):
www.cm_albufeira.pt

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva.*

300558158

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Alenquer.
Endereço postal:
Praça de Luís de Camões.
Localidade:
Alenquer.
Código postal:
2580-318.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
dep.administrativo@cm-alenquer.pt.
À atenção de:
Sr. Presidente da Câmara.
Telefone:
(+351) 263730900.
Correio electrónico:
dep.administrativo@cm-alenquer.pt.
Fax:
(+351) 263730949.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.cm-alenquer.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Limpeza Urbana de Arruamentos nas Vilas de Alenquer e Carregado.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 16.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
A prestação de serviços terá lugar nas Freguesias do Carregado, Santo Estêvão e Triana do Concelho de Alenquer, de acordo com as plantas de localização anexas ao caderno de encargos.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O objecto do presente concurso consiste, de acordo com as condições técnicas descritas na parte II do Caderno de Encargos, na Limpeza Urbana de Arruamentos nas Vilas de Alenquer e Carregado de acordo com plantas de localização anexas e restantes condições.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 90210000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Os indicados na Parte II — Condições Técnicas, ponto 20 do Caderno de Encargos.
Valor estimado, sem IVA: 2.097.000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em 02/01/2009. Conclusão em 02/01/2014.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
De acordo com os pontos 25.1 e 28 do programa de concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são as fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso e caderno de encargos (pontos 5 e 4, respectivamente).
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
O exigido no ponto 3 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só podem apresentar propostas os concorrentes que detenham todas as condições abaixo descritas e que apresentem a documentação exigida.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 10.2.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso, nomeadamente os indicados no ponto 10.3.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Preço da proposta — ponderação: 70;
Critério: Valia técnica da proposta — ponderação: 10;
Critério: Material e equipamento a utilizar — ponderação: 10;
Critério: Meios humanos afectos à prestação de serviços — ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 18/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 04/08/2008.
Hora: 16:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 22,49.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em dinheiro ou cheque a favor da entidade adjudicante, acrescido do IVA à taxa de 20%.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 08/09/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 09/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Câmara Municipal de Alenquer, Paços do Município.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas.
Só poderão intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo a que se refere o ponto II.3 deste anúncio é de cinco anos, prorrogável por igual período.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro.*

300559551

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Presidente da CMA**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 39/08 — construção da Creche/J. I. da Falagueira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção do edifício da Creche/J. I. da Falagueira, incluindo todos os arranjos urbanísticos da sua envolvente exterior.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Quinta da Conceição, na freguesia da Falagueira, Amadora.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço-base: 1.853.805,71 € (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinco euros e setenta e um cêntimos) + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 07 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Alvará da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; e *b*) Alvará da 4.ª subcategoria da 1.ª categoria; alvará das 1.ª, 6.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria; alvará das 1.ª, 2.ª, 3.ª, 4.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª, 13.ª, e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria; alvará das 1.ª, 2.ª, 6.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria; de classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam, emitidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, caso o empreiteiro não recorra a subempreiteiros.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso, para comprovação de idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso;
b) Declaração de não estar em dívida à Câmara Municipal da Amadora por impostos liquidados nos últimos três anos;
c) Declarações abonatórias (originais ou cópias simples) emitidas por entidades bancárias. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias.
d) Documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto e Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro: balanços e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, relativos aos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1, do art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da Proposta (PR) — 55 %
2 — Qualidade da Proposta (Q) — 45 %
2.1 — Memória Descritiva (Q1) — 40 %
2.2 — Plano de Trabalhos (Q2) — 40 %
2.3 — Nota Justificativa (Q3) — 20 %
A classificação final será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}55 \times PR + 0{,}45 \times (0{,}40 \times Q1 + 0{,}40 \times Q2 + 0{,}20 \times Q3)$$

Para o factor preço da proposta temos:

$$PR = (Pmb/Pa) \times 100$$

Em que:

Pmb — Preço da proposta mais baixo.
Pa — Preço da proposta em análise.

Cada subfactor (Q1, Q2 e Q3) será valorado com uma pontuação de 1 a 100. Em seguida, e para cada um dos subfactores será aplicada a seguinte expressão:

$$Q = Qa/Qmv \times 100$$

Em que:

Qa — Valia da proposta em análise.
Qmv — Valia da proposta com maior valor.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 39/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 035 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 330,78 € (trezentos e trinta euros e setenta e oito cêntimos). Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 045 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais — Trav. Vasco da Gama, n.º 7, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa de Vasco da Gama, 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Administração Financeira**
Endereço **Avenida do Movimento das Forças Armadas, 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214942938**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa de Vasco da Gama, 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira.*

300555541

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Presidente da CMA**
Endereço **Av. Movimento Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada n.º 47/08 — E.B.1/J. I. da Brandoa — obras de beneficiação.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Pretende a Câmara Municipal da Amadora executar trabalhos diversos de beneficiação nomeadamente em zonas exteriores, fachadas e coberturas, e em diversas zonas interiores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho da Amadora — freguesia da Brandoa.

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.45.31.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço–base: 180.739,66 € (cento e oitenta mil setecentos e trinta e nove euros e sessenta e seis cêntimos) + IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 060 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do preço total de adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Amadora.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade sob a forma de agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Alvará correspondente à 5.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta.
b) Alvará correspondente à 1.ª e 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso, para comprovação de idoneidade.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso;
b) Declaração de não estar em dívida à Câmara Municipal da Amadora por impostos liquidados nos últimos três anos;
c) Declarações abonatórias emitidas por entidades bancárias. Esta informação deverá ter sido emitida há menos de 60 dias;
d) Documentos necessários à avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto: balanços e demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC, entregues para efeitos fiscais, relativos aos três últimos anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm de apresentar os documentos discriminados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1, do art.º 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme a situação aplicável à firma concorrente e de acordo com o exigido no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da Proposta (PR) — 55 %
2. Qualidade da Proposta (Q) — 45 %
2.1 Memória Descritiva (Q1) — 40 %
2.2 Plano de Trabalhos (Q2) — 40 %
2.3 Nota Justificativa (Q3) — 20 %
A classificação final será obtida pela seguinte fórmula:

CF = 0,55 X PR + 0,45 X(0,40 X Q1 + 0,40 X Q2 + 0,20 X Q3)

Para o factor preço da proposta temos:

PR= (Pmb/Pa) X 100

Em que:

Pmb — Preço da proposta mais baixo.
Pa — Preço da proposta em análise.

Cada subfactor (Q1, Q2 e Q3) será valorado com uma pontuação de 1 a 100. Em seguida, e para cada um dos subfactores será aplicada a seguinte expressão:

Q = Qa/Qmv X 100

Em que:

Qa — Valia da proposta em análise.
Qmv — Valia da proposta com maior valor.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 47/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 16,86 € (dezasseis euros e oitenta e seis cêntimos). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou cheque endossado ao tesoureiro da Câmara Municipal da Amadora.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todos os interessados e intervir os devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões do Departamento de Obras Municipais — Trav. Vasco da Gama, n.º 7, Amadora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Travessa Vasco da Gama, n.º 7**	Código postal **2700-833**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Administração Financeira**
Endereço **Av. Movimento Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214942938**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal da Amadora**	À atenção de **Divisão de Gestão Administrativa e Contratação**
Endereço **Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1**	Código postal **2700-595**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214369000**	Fax **214927837**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Gabriel Alexandre Martins Lorena de Oliveira.*

300555696

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Anadia.

Endereço postal:
Praça do Município.
Localidade:
Anadia.
Código postal:
3780 215.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Anadia.
À atenção de:
Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento.
Telefone:
231510730.
Correio Electrónico:
obrasmunicipais@cm-anadia.pt
Fax:
231510739.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Centro Escolar de Arcos — Anadia.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Anadia.
Código NUTS: PT161.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A empreitada contempla a execução de: montagem e desmontagem de estaleiro, movimentação de terras, betão armado, construção civil, rede de água, águas pluviais, esgotos, rede de incêndios, instalações mecânicas e AVAC, rede eléctrica, ITED e arranjos exteriores.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45214200.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade da obra.
Valor estimado, sem IVA: 2 750 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 15 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato de empreitada.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços e o pagamento dos trabalhos será efectuado através de Autos de Medição mensais.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários
Em caso da adjudicação da empreitada e um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade civil solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser titulares de alvará contendo as seguintes autorizações:
a) 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria ou a 4.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, em classe que cubra o valor total da proposta e
b) 5.ª e 8.ª Subcategorias da 1.ª Categoria, e 9.ª Subcategoria da 2.ª Categoria; 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª Subcategorias da 4.ª Categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos exigidos:
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
c) Fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultados entregues para efeitos fiscais, referentes aos últimos três anos (2007, 2006 e 2005);
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, onde conste os valores abaixo referenciados e referentes aos três últimos anos — 2007, 2006 e 2005 (em percentagem) — Autonomia Financeira e Liquidez Geral
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Documentos comprovativos exigidos:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente Director Técnico da Empreitada e Representante Permanente do Empreiteiro na Obra;
b) Lista das obras da mesma natureza da obra posta a concurso, executadas nos últimos 3 anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir, para além de outra informação considerada pertinente, a identificação da obra e local de execução, o início e data de conclusão, valor da adjudicação e valor final e ainda, se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e se for o caso o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a).
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso Público n.º 2/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.
Data: 05/09/2008.
Hora: 17:30.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 120,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O pagamento será efectuado em numerário ou cheque à ordem do Município de Anadia.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008
Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008.
Hora: 09:30.
Lugar:
Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
1. O prazo referido em II.2 conta-se da data de consignação.
2. O valor referido em IV.3.3 diz respeito ao processo em formato digital. O preço do processo em formato de papel, completo, é de € 610,00 + IVA.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Litério Augusto Marques.*

300556976

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Arcos de Valdevez**	À atenção de
Endereço **Praça Municipal**	Código postal **4974-003**
Localidade/Cidade **Arcos de Valdevez**	País **Portugal**
Telefone **258520500**	Fax **258520509**
Correio electrónico **geral@cm-arcos-valdevez.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-arcos-valdevez.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Bloco XLII — Rectificação e Pavimentação do Caminho da Costa, Ligação a Assimchamado e Portela na Zebra — Gondoriz.
O preço base é de € 279.469.40.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Rectificação e pavimentação do caminho existente, na extensão de 1.005,50 m.
A natureza dos trabalhos resume-se a movimentos de terras, drenagens, serventias, obras acessórias, pavimentação, abastecimento de água e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Código NUTS: 011601.

Código NUTS
PT111 — Continente Norte — Minho-lima.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
1.005,50 m.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Série de Preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Habilitação Legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do Alvará de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações:
Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de classe equivalente ou igual ao valor global da proposta;
Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria de classe igual ou equivalente aos montantes dos trabalhos a executar nesta especialidade, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Considera-se excluído qualquer concorrente que, no mínimo, não apresente cumulativamente os valores de referência para os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira, previstos

na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios (atendendo ao n.º 19.3 da Portaria 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro):
Liquidez geral (%) > = 110;
Autonomia financeira (%) > = 15.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra em concurso, e pelo menos 1 obra de valor não inferior a € 167.681.64 (60 % do valor da obra em concurso), acompanhadas dos certificados de boa execução, as quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores do Alvará de empreiteiro de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço global mais baixo — 75 %;
2 — Valia técnica da proposta — 25 %.
Avaliada por:
Programa de trabalhos — 40 %;
Memória descritiva — 30 %;
Plano de pagamentos — 15 %;
Certificado de qualidade — 15 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PO 72/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐10 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 139,70 + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O pagamento é feito no acto do pedido, em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Arcos de Valdevez.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:45.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 16/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:30. Local: Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues Araújo.*

300557956

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Barcelos**	À atenção de
Endereço **Largo do Município**	Código postal **4750-323**
Localidade/Cidade **Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809600**	Fax **253821263**
Correio electrónico **geral@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de Abrigos de Passageiros de Transporte Colectivo, no concelho de Barcelos —fase 3.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O concurso consiste em estaleiro e diversos, trabalhos preparatórios, movimentos de terra, obras acessórias, pavimentação, guias e lancis e betão armado (abrigos).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Barcelos.

Código NUTS

PT112 — Continente Norte — Cavado.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.33.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

O presente concurso encontra-se na classificação com a categoria 45.25.3 e subcategoria 45.25.31 — Trabalhos de betão armado.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso, excluído o IVA: € 185 644,50 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 09 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. O financiamento terá como fonte o orçamento da Câmara Municipal de Barcelos e os pagamentos serão mensais de acordo com os artigos 202.º, 207.º, 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vinculo mas, em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatóriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em conformidade com o artigo 54.º, cumulativamente com as seguintes condições:
a1) Os concorrentes deverão ser possuidores de Alvará de Classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, contendo a classificação da 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), e da classe correspondente ao valor da sua proposta;
a2) Serão ainda admitidos os concorrentes detentores de Alvará de Inscrição em Lista Oficial de Empreiteiros, aprovados nos termos do artigo 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) A qualificação dos concorrentes terá como base a respectiva capacidade económica e financeira, devendo os concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilibrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonimia financeira com a definição e os valores de referencia constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos essa portaria relativos:
b1) Ao último ano de exercício, ou em alternativa;
b2) A média aritmética simples dos três últimos anos de exercícios.
c) A qualificação técnica dos concorrentes para a execução da obra a concurso terá como base a avaliação dos seguintes critérios:
c1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 110 000,00;
c2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c3) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — "Preço", com peso 75 %;
a) "Preço global", com o peso 60 %;
b) "Preço unitário", com o peso 15 %.
2 — "Qualidade técnica da proposta", com peso total 15 %;
a) "Memória Justificativa e Descritiva do modo de execução da obra", com o peso de 10 %;
b) "Plano de trabalhos", com o peso de 5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo: OE 54.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 4 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 119,31 (IVA incluído, processo completo). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

No prazo previsto no programa de concurso.
Custo a liquidar previamente, mediante guia de receita passada pela Divisão de Obras, na Tesouraria da Câmara Municipal de Barcelos.
Partes do processo: conforme o Regulamento de Taxas e Licenças em vigor no Município.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem legalmente credenciadas pelos concorrentes, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Auditório dos Paços do Concelho, sito no Largo do Município, em Barcelos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais e Conservação Divisão de Obras**	À atenção de
Endereço **Rua de Elias Garcia, 245**	Código postal **4750-144**
Localidade/Cidade **Arcozelo — Barcelos**	País **Portugal**
Telefone **253809621**	Fax **253809621**
Correio electrónico **dobras@cm-barcelos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-barcelos.pt**

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Ribeiro dos Reis.*

300555322

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Boticas**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **5460-304**
Localidade/Cidade **Boticas**	País **Portugal**
Telefone **276410200**	Fax **276410201**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-boticas.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-boticas.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐6

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de locação financeira mobiliária *(leasing)* destinado ao financiamento de um camião com reboque monta-cargas.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição de serviços de locação financeira mobiliária (leasing) para financiar a aquisição de um camião com reboque monta-cargas, modelo FAT CF 75360, adjudicado à empresa Evicar Norte — Comércio de Veículos, S. A, no montante de 108 500 euros, acrescido de Iva à taxa legal em vigor de 20%.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praça do Município — Vila de Boticas

Código NUTS

PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.14.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

€ 108 500,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 20%.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 999 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É dispensada a prestação de caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento *leasing,* com pagamento pelo orçamento camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos a concurso as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Nenhum.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Nenhum.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

SA/04/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐12 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque ou numerário, à ordem do tesoureiro do Município de Boticas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐15 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público, podendo assistir, todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 11:00. Local: Indicado no ponto I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O prazo indicado em II.3 está incorrecto, sendo resultado da inadequação formal do modelo de anúncio. O prazo correcto é de 48 meses.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

300556335

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Bragança**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção e Património/ Notariado e Aprovisionamento**
Endereço **Forte São João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **273304200**	Fax **273304299**
Correio electrónico **dfin@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm.braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐24

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ensino de Música.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de Serviços — destinados a leccionar Ensino de Música, no Concelho de Bragança, aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, no ano lectivo de 2008-2009, do 1.º ciclo do ensino básico público, nos termos do Programa de Generalização do Ensino do Inglês, nos 3.º e 4.º anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 12591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Bragança.

Código NUTS

PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 10/09/2008 e/ou termo 19/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

---

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

---

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais, que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada, e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS apresentadas nos últimos três anos ou, caso não existam, declaração de início de actividade;
b) Declaração em que conste o capital próprio e o activo líquido nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme exigido no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 2/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 32,49 + IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

300558717

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Bragança**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção e Património/ Notariado e Aprovisionamento**
Endereço **Forte S. João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **273304200**	Fax **273304299**
Correio electrónico **dfin@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm.braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 4

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ensino de Actividade Física e Desportiva.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de Serviços — destinados a leccionar Actividade Física e Desportiva, no Concelho de Bragança, aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, no ano lectivo de 2008-2009, do 1.º ciclo do ensino básico público, nos termos do Programa de Generalização do Ensino do Inglês, nos 3.º e 4.º anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Bragança.

Código NUTS

PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 1 0/0 9/2 0 0 8 e/ou termo 1 9/0 6/2 0 0 9

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais, que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada, e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS apresentadas nos últimos três anos ou, caso não existam, declaração de início de actividade;
b) Declaração em que conste o capital próprio e o activo líquido nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme exigido no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 3/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 32,49 + IVA. Moeda: euros.
Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 12/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes.*

300558952

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Bragança**	À atenção de **Divisão Financeira — Secção e Património/ Notariado e Aprovisionamento**
Endereço **Forte São João de Deus**	Código postal **5301-902**
Localidade/Cidade **Bragança**	País **Portugal**
Telefone **273304200**	Fax **273304299**
Correio electrónico **dfin@cm-braganca.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm.braganca.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 24

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

De Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ensino Inglês.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Contratação de Serviços — destinados a leccionar Ensino de Inglês, no Concelho de Bragança, aos alunos do 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade, no ano lectivo de 2008-2009, do 1.º ciclo do ensino básico público, nos termos do Programa de Generalização do Ensino do Inglês, nos 3.º e 4.º anos e de Outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da

Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Bragança.

Código NUTS

PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início 10/09/2008 e/ou termo 19/06/2009

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais, que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada, e o seu número de matricula nessa conservatória;
b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo ao presente programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS apresentadas nos últimos três anos ou, caso não existam, declaração de início de actividade;
b) Declaração em que conste o capital próprio e o activo líquido nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

Despacho n.º 12 591/2006 (2.ª série), do Ministério da Educação — Gabinete da Ministra, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 16 de Junho de 2006.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 4/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 32,49 + IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

08/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

300558214

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça de Marquês de Marialva Cantanhede**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação Urbana nas freguesias: Cordinhã, Rua Principal.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trabalhos preparatórios/demolições, pavimentação, drenagem, sistema de deposição de resíduos sólidos, negativos de electricidade e Telecom, sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Cordinhã, concelho de Cantanhede.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 514.874,54, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 0 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5 % do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção deve conter:
a1)- classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta (cumprindo obrigatoriamente as subcategorias referidas na alínea *a2*) seguinte); ou
a2) A 1.ª e 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alíneas a 1.ª e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Valia Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 200,00 + Iva, se for fornecido em papel e 50,00 + IVA se for fornecido em CD.
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1☐5/0☐9/2☐0☐0☐8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1☐6/0☐9/2☐0☐0☐8, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes.*

300557486

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras	☒
Fornecimentos	☐
Serviços	☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Cantanhede**	À atenção de
Endereço **Praça Marquês de Marialva**	Código postal **3060-909**
Localidade/Cidade **Cantanhede**	País **Portugal**
Telefone **231410100**	Fax **231410199**
Correio electrónico **dom@cm-cantanhede.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação Urbana nas freguesias: Infra-estruturas no Albucaz (Febres).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Infra-estruturas viárias, rede de águas pluviais, rede pública de abastecimento de água, rede de drenagem de esgoto doméstico, sistema de reposição de resíduos sólidos, rede de telefone e rede eléctrica.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Febres, concelho de Cantanhede.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 172.543,85, com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida uma caução de 5 % do valor da adjudicação, na execução do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os trabalhos serão pagos nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma. O financiamento terá como fonte o Orçamento da Câmara Municipal de Cantanhede.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer vínculo mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O alvará de construção deve conter: *a1*) Classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta (cumprindo obrigatoriamente as subcategorias referidas na alínea *a2*) seguinte); ou *a2*) A 1.ª e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, uma das quais tem que ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra. E ainda, em qualquer das alíneas a 2.ª, 5.ª e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o estabelecido no ponto 19.4 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60 %;
Valia Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200,00 + IVA, se for fornecido em papel e 50,00 + IVA se for fornecido em CD.
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em dinheiro ou por cheque passado a favor do tesoureiro da CMC, acrescido de portes de correio, em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

---

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10.00. Local: Edifício dos Paços do Concelho, Salão Nobre.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente, com competências delegadas, *Maria Helena Rosa Teodósio Cruz Gomes*.

300558011

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal Cascais**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua de José Joaquim de Freitas, 2**	Código postal **2750-404**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214825534**	Fax **214868884**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reordenamento do trânsito entre Zambujal e Rana.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de rotunda e sinalização em geral bem como drenagem e passeios na Avenida de 25 de Abril.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Zambujal e Rana.

Código NUTS

PT171 — Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	45.11.27.00-2	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor-base do concurso é de € 1.160.614,85 (um milhão cento e sessenta mil seiscentos e catorze euros e oitenta e cinco cêntimos), excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

É exigida uma caução de 10 % do valor da obra, sendo 5 % prestados após a adjudicação e mais 5 % de cada factura na altura do respectivo pagamento.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por serie de preços nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo o pagamento feito por medição nos termos previstos no referido diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso podem apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso, chamando-se à atenção para o cumprimento da parte final do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
b) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, sendo o critério escolhido para a presente empreitada e para as classes de alvarás, da 2.ª à 9.ª, que só serão admitidos a concurso os concorrentes que, cumulativamente, e relativamente ao último exercício, ou, em alternativa, relativamente à média aritmética simples dos três últimos exercícios, apresentem valores iguais ou superiores aos abaixo indicados para os seguintes rácios:
a) Liquidez Geral 110 %;
b) Autonomia Financeira 15 %.
c) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
i) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior ao montante indicado na alínea *a*) do ponto 19.4 do programa do concurso, isto é € 696.00,00;
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
c) Para admissão ao presente concurso, deverá o concorrente apresentar os documentos exigidos em 15.1 e 15.3 do programa do concurso ou só os documentos exigidos em 15.1 e 15.2 do programa do concurso ou, o alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI para os concorrentes que do mesmo sejam titulares, o qual deve conter:
1)
i) A habilitação de Obras de Urbanização na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta, ou
ii) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;
2) As 6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(m), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
a1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
a2) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo (Recibo) e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, para os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros:
b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º 6.2 do programa do concurso, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, para os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários de Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
c1) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
c2) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) De acordo com o ponto 15.1 do programa de concurso:
a1) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada; Representante permanente do empreiteiro na obra;
a2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativas às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução, das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
a3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
a4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a1*);
b) De acordo com o ponto 15.2 do programa de concurso, os concorrentes titulares de certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros deverão ainda apresentar os seguintes documentos:
b1) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia do mesmo) emitido pelo INCI, contendo as autorizações referidas no n.º III. 2. 1.1.*c*), e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros; ou, caso o concorrente não possua o alvará indicado na alínea anterior:
b2) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo 1 constante da Portaria n.º 104/2001, de 21, de Fevereiro, e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros.
c) De acordo com o ponto 15.3 do programa de concurso, os concorrentes não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio:
c1) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c2) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Menor Preço Global da Empreitada (90%);
2 — Menor Prazo de Execução da Empreitada (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 4.11.8.35.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: *a*) Em papel 355,78 (mais IVA á taxa legal em vigor); *b*) Em suporte informático 25,00 (mais IVA á taxa legal em vigor). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Durante o horário de expediente, podendo o pagamento ser feito em numerário, ou cheque emitido ao Tesoureiro do Município de Cascais.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐3 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16.30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Rua de José Joaquim de Freitas, 2, Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A — Em II.3) deste anúncio prevê-se o prazo máximo de execução da obra.
B — Na avaliação das ponderações atribuídas aos factores proceder-se-á do seguinte modo:
a) O menor prazo admitido para a execução da empreitada é de 200 dias sendo pontuados com zero pontos todos os prazos propostos pelos concorrentes com número de dias inferior ao atrás referido;
b) Relativamente aos prazos iguais ou superiores ao menor prazo admitido será valorizado com a pontuação máxima de 100 pontos, o concorrente que apresentar o menor prazo para a execução dos trabalhos, sendo a classificação dos restantes concorrentes obtida pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e do menor prazo proposto.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho.*

300557656

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO DAIRE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Castro Daire.
Endereço postal:
Rua do Dr. Pio de Figueiredo, 42.
Localidade:
Castro Daire.
Código postal:
3600-214.
País:
Portugal
Telefone:
232382214.
Correio electrónico:
geral@cm-castrodaire.pt.
Fax:
232382923.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.cm-castrodaire.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Elaboração da Revisão do PDM de Castro Daire.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 12.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Município de Castro Daire.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

O objecto do presente concurso público consiste na contratação de uma equipa técnica para proceder à totalidade da elaboração da revisão do PDM de Castro Daire, conforme o previsto no artigo 95.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e de acordo com o disposto no caderno de encargos. De forma mais genérica, o Plano deverá seguir e articular-se com as orientações e normas constantes dos Instrumentos de Gestão Territorial hierarquicamente superiores.
Pretende-se que a revisão do Plano se adapte ao novo regime jurídico vigente e que reequacione as estratégias de desenvolvimento do concelho e o seu ordenamento urbanístico face às mudanças verificadas desde a sua elaboração ao nível económico e comercial, cultural, ambiental e de ocupação e uso do território.
O novo PDM deverá especificar e adequar o seu território a estratégias e políticas mais ajustadas à sua sustentabilidade e à resolução dos seus problemas e realidades.

II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 93000000.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 36 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio quando lhe for adjudicado o contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, e que, cumulativamente comprovem que dispõem de uma equipa técnica multidisciplinar, integrando técnicos e consultores especializados, nos diferentes domínios necessários ao correcto desenvolvimento do trabalho e com experiência profissional efectiva de pelo menos três anos na área de ordenamento do território e planeamento, designadamente nas especialidades de urbanismo, arquitectura, engenharia do ambiente, arquitectura paisagista, engenharia do território, geografia, sociologia, economia, geologia, arqueologia, turismo, agro-florestal, direito, trânsito, segurança e outras que se revelem indispensáveis ou aconselháveis à realização deste trabalho.
A coordenação da equipa técnica deverá ser assegurada por um técnico de reconhecida idoneidade e experiência profissional, nomeadamente no âmbito dos PMOT, em especial na elaboração de planos deste nível, o qual passará a ser, no caso de lhes ser adjudicada a prestação de serviços, o interlocutor junto da Câmara Municipal de Castro Daire.
Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento;
d) No caso de pessoa colectiva, documentos comprovativos do IRC apresentados nos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Certificado de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola-universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou declaração emitida pela Ordem/Associação Profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa, do coordenador da equipa técnica e de todos os técnicos e consultores especializados que constituem a equipa técnica multidisciplinar;
b) Lista dos principais serviços prestados de idêntica natureza, respectivos montantes, datas, destinatários e se os mesmos foram regularmente concluídos a comprovar por declaração destes;
c) Declaração, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, que mencione o equipamento a utilizar na execução do trabalho e se for caso o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio ou alugado;
d) Indicação dos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, dos que têm a seu cargo o controle da qualidade dos serviços prestados, bem como as suas habilitações literárias e profissionais, especialmente dos afectos à prestação de serviços. Deverá ser indicada a constituição nominativa da equipa técnica, com identificação dos técnicos principais, técnicos auxiliares e consultores especializados, discriminando as suas funções e o currículo individual e colectivo dos participantes. Deverá ser expressamente identificado o técnico coordenador da equipa que será o interlocutor junto do município para todo o processamento técnico dos trabalhos e o núcleo de técnicos principais que irá assegurar a ligação e articulação, em continuidade, com os serviços da Câmara Municipal de Castro Daire.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: preço total e condições de pagamento — ponderação: 35.
Critério: qualidade da proposta — ponderação: 30.
Critério: capacidade técnica e experiência profissional — ponderação: 30.
Critério: prazo de execução — ponderação: 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 04/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque à ordem do Município de Castro Daire, a liquidar no acto de aquisição.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 11/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 12/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal de Castro Daire.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália da Silva Teixeira.*

300555355

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Castro Marim**	À atenção de **Presidente da Câmara**
Endereço **Rua de José Alves Moreira, 10**	Código postal **8950-138**
Localidade/Cidade **Castro Marim**	País **Portugal**
Telefone **281510740**	Fax **281510743**
Correio electrónico **expediente@cm-castromarim.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-castromarim.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Abastecimento de Água a Malhão, Monte do Eucalipto e Maravellha, a partir do Reservatório de Vila Nova.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada engloba a execução de cerca de 4,7 km de condutas de distribuição de água com diâmetros compreendidos entre 63 e 110 mm, incluindo orgãos acessórios e a construção de uma central hidropressora, englobando trabalhos de movimentação de terras, betão armado, alvenarias, serralharias, acabamentos, instalação de tubagens e acessórios e o fornecimento e montagem de equipamento electromecânico e de instalações eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Castro Marim.

Código NUTS

PT150 — Algarve.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 280.254,80, não incluíndo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade juríidca de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no ponto n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI);
b) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará previsto na alínea *a*) deve conter:
a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria , a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de da obra se enquadra.
b) As 1.ª, 4.ª e a 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e as 2.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3.
Os critérios a utilizar para a comprovação da capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes são os especificados no n.º 19 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a Segurança Social no espaço económico europeu;
Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela Repartição de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, nas quais se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director Técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos acima indicados.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %;
2 — Valia Técnica da Proposta — 30 %;
2.1 — Plano de Trabalhos — 50 %;
2.2 — Plano de Equipamento — 30 %;
2.3 — Plano de Mão-de-Obra — 20 %.
3 — Prazo de execução — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

24/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 175, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O fornecimento da documentação é efectuado pela entidade adjudicante, contra pagamento.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso todos os concorrentes e as pessoas por estes credenciados, conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 14:30. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Castro Marim reserva-se no direito de não adjudicar definitivamente a obra no caso de não obter co-financiamento comunitário para o efeito.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — A Vice-Presidente da Câmara, *Filomena Pascoal Sintra.*

300555185

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Município de Chaves
Endereço postal:
Praça de Camões
Localidade:
Chaves
Código postal:
5400-150
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Município de Chaves
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento
Telefone:
276340500
Correio Electrónico:
municipio@cm-chaves.pt
Fax:
276327724
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto»
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Procedimento para a selecção de parceiro privado para participar com o Município de Chaves em Sociedade Comercial para concepção, implementação, desenvolvimento, construção, instalação, equipamento, conservação e manutenção do Parque Desportivo de Chaves e de todas as infra-estruturas que o compõem.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços
Categoria de serviços n.º 27

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
O procedimento destina-se a escolher uma entidade com capacidade técnica e financeira para participar no capital social da empresa, que terá o valor mínimo de 50 000 (cinquenta mil euros)
II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 74876000

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Volume global de negócios superior a € 50 000 000 (cinquenta milhões de euros) no último ano económico;
Autonomia financeira superior a 15 (quinze) por cento;
Experiência na estruturação, negociação e contratação de financiamentos, para o desenvolvimento de projectos de dimensão similar.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Experiência na concepção e construção de empreendimentos da mesma natureza e dimensão que os previstos para a parceria.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Estrutura financeira da proposta — ponderação: 35.
Critério: Estrutura técnica da proposta — ponderação: 35.
Critério: Estrutura contratual da proposta — ponderação: 30.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/09/2008
Hora: 17:30
Documentos a título oneroso:
Sim
Indicar preço: 150
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Fornecimento de processo completo em suporte informático, a remeter nos 4 dias subsequentes à recepção do pedido escrito (fax/oficio)
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 22/09/2008
Hora: 16:00
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 23/09/2008
Hora: 11:00
Lugar:
Salão Nobre da Câmara Municipal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008

ANEXO A
ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação Oficial:
Município de Chaves
Endereço postal:
Praça de Camões
Localidade:
Chaves
Código Postal:
5400-150
País:
Portugal
Pontos de contacto:
Município de Chaves
À atenção de:
Secção de Expediente Geral
Telefone
276340500
Correio Electrónico:
municipio@cm-chaves.pt
Fax
276327724

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Batista.*

300557989

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Município de Condeixa-a-Nova.
Endereço postal:
Largo Artur Barreto.
Localidade:
Condeixa-a-Nova.
Código postal:
3150-124.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Aprovisionamento.
Telefone:
239949120.
Correio Electrónico:
geral@cm-condeixa.pt
Fax:
239945445.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (URL):
www.cm-condeixa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Seguros.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
c) Serviços
Categoria de serviços n.º 6.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Prestação de Serviços de Seguros com duração de 2 anos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66300000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 260 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem apresentar propostas as empresas de seguros, isto é, Seguradoras, legalmente constituídas e autorizadas a explorar os ramos e modalidades de seguros.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas no n.º III do ponto 12 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Sim.
Referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas pertinentes:
Decreto-Lei n.º 176/95, de 26 de Julho e o Decreto-Lei n.º 94B/98, de 17 de Abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 251/03, de 14 de Outubro, com as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 145/06, de 31 de Julho, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Bem como toda a demais legislação que vier a ser aprovada relativamente a esta matéria.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Concordância c/ as coberturas, franquias, ... — Ponderação: 35;
Critério: Menor custo global do plano seguros — Ponderação: 35;
Critério: Diligência/Qualidade do serviço a prestar — Ponderação: 20;
Critério: Condições de pagamento — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 42/2008.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/09/2008.
Hora: 15:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 90 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/09/2008.
Hora: 10:30.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008.

ANEXO B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Seguro de Acidente de trabalho

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Pessoal subscritor da CGA e não subscritor.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 2

Título: Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Autarcas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66331100.

Lote n.º 3

Título: Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Bombeiros.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66331100

Lote n.º 4

Título: Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Utentes dos espaços/Instalações Desportivas Municipais

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66331100

Lote n.º 5

Título: Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Actividades Temporárias, Incluindo Desporto, Cultura e Recreio

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66331100

Lote n.º 6

Título: Seguros de Bens Patrimoniais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Seguro de Multirriscos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal
Vocabulário principal: 66336200

Lote n.º 7

Título: Seguro de Bens Patrimoniais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Seguro de Máquinas de Casco.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66336200.

Lote n.º 8

Título: Seguro de Responsabilidades Legais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Seguro de Frota Automóvel.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66334100.

Lote n.º 9

Título: Seguro de Responsabilidades Legais

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 66337400.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Teixeira Bento.*

300557356

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Estremoz**	À atenção de **Divisão de Obras Municipais**
Endereço **Estaleiro Municipal — Rua Eng.º André de Brito Tavares**	Código postal **7100-147**
Localidade/Cidade **Estremoz**	País **Portugal**
Telefone **268339213**	Fax **268334430**
Correio electrónico **dom2@cm-estremoz.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estremoz.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para fornecimento de uma motoniveladora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de uma motoniveladora para o serviço da Divisão de Obras Municipais. O valor para efeito do concurso é de € 225 000, com exclusão do IVA

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estaleiro Municipal, sito na Rua Eng.º André de Brito Tavares na Zona Industrial de Estremoz — Estremoz.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐3☐0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida caução para garantia do contrato correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através da celebração de um contrato de *leasing*. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o programa de concurso e ou caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas no caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

---

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso e ou caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso e ou caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso e ou caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

- Características técnicas e qualidade do equipamento: 45 %;
- Preço: 35 %;
- Garantias: 10 %;
- Qualidade e acessibilidade rápida de assistência técnica e assistência de sobresselentes: 5 %;
- Prazo de entrega: 5 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário ou em cheque emitido à ordem do Município de Estremoz (valor não sujeito a IVA).
Local de Pagamento — Câmara Municipal de Estremoz.
Local de fornecimeno — Estaleiro Municipal (Divisão de Obras Municipais).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público. Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Estremoz.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Estremoz**	À atenção de **Secção de Expediente Geral**
Endereço **Rossio Marquês de Pombal — Apartado 86**	Código postal **7100-909**
Localidade/Cidade **Estremoz**	País **Portugal**
Telefone **268339200**	Fax **268334010**
Correio electrónico **cmestremoz@cm-estremoz.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-estremoz.pt**

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

300557145

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Anúncio

Oferta pública de trabalho para contratação de um estagiário da carreira técnica superior (engenharia florestal), no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 17 de Junho de 2008, se encontra aberta, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente anúncio, uma Oferta Pública de Trabalho para contratação de 1 estagiário da Carreira Técnica Superior (Engenharia Florestal), em regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado, ao abrigo do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com as especificações constantes do Código do Trabalho, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Requisitos obrigatórios de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

1.1 — Requisitos Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos Especiais: Possuir Licenciatura em Engenharia Florestal.
2 — Remuneração e condições de trabalho — Vencimento de €1.070,89, durante o período de estágio, remuneração correspondente ao índice 321. Vencimento de €1.334,44, na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, corresponde ao escalão 1, índice 400.
As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a Administração Local.
3 — Conteúdo funcional — o constante do Mapa I Anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeadamente funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica no âmbito da Licenciatura em Engenharia Florestal.
4 — Regime de Estágio — O estágio tem carácter probatório, com duração não inferior a um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as necessárias adaptações, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local nos termos do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. O provimento definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe fica dependente da avaliação que vier a ser efectuada pelo júri a constituir nos termos da lei.
5 — Local de trabalho — Município de Felgueiras.
6 — Validade — a presente oferta pública de emprego é válida para preenchimento do lugar a concurso e dos que houver necessidade de preencher no prazo de seis meses, contado da publicitação da respectiva lista de classificação final.
7 — Composição do Júri

Presidente — Dr. Bruno Emanuel Gomes Mesquita de Carvalho, Vereador;
Vogais efectivos — Dr. João Francisco Venâncio Garção, Vereador e Arq.t.º Joaquim Carlos Vieira Lopes Jordão, Director do Departamento de Ordenamento do Território.
Vogais suplentes — Eng.º Armando José Pereira Fernandes de Carvalho, Chefe da Divisão de Gestão do Plano Director Municipal e Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Administração Geral.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8 — Métodos de Selecção — a selecção dos candidatos será feita por prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, avaliação curricular e entrevista profissional.
8.1 — Caracterização dos métodos de selecção:
8.1.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, que tem por fim avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função, consistirá na realização de uma prova teórica, oral, que terá a duração aproximada de trinta minutos, envolvendo conhecimentos relacionados com: Carta Ética — 10 Princípios Éticos da Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros; Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Regulamentação da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto — Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho de 2004; Regime jurídico do Contrato Individual de Trabalho da Administração Pública — Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho; Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Competências dos Órgãos das Autarquias e seu Regime Jurídico de Funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Criação das Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Lei n.º 14/2004, de 8 de Maio; Medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho; Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio; Estrutura Tipo do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios — Portaria n.º 1139/2006, de 25 de Outubro; Criação, regulação e constituição das Zonas de Intervenção Florestal; Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto e Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.
A Prova de conhecimentos será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.
8.1.2 — Avaliação Curricular — Para a valoração da avaliação curricular, a que será atribuída uma nota entre 0 e 20 valores, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HAB + 1.5FP + 2.5EP}{6}$$

em que

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
2, 1.5, 2.5 = coeficientes de ponderação.

8.1.3 — Entrevista profissional — A entrevista profissional de selecção, que tem por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, será pontuada numa escala entre 0 e 20 valores, tendo em conta a seguinte fórmula:

$$E = \frac{3.5e1 + 3e2 + 2.5e3 + 2e4}{11}$$

em que

e1 = motivação e interesse;
e2 = qualificação e perfil para o cargo;
e3 = capacidade de expressão e compreensão verbal;
e4 = capacidade de relacionamento interpessoal;
3.5, 3, 2.5 e 2 = coeficientes de ponderação.

8.2 — Classificação Final — para efeitos de classificação final dos candidatos, o júri adoptará a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EP = entrevista profissional.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras, entregue pessoalmente no Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, ou enviado por correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, endereçado à Câmara Municipal de Felgueiras, Praça da República, 4610-116 Felgueiras. Os candidatos podem utilizar requerimento modelo tipo a fornecer pela mesma Secção de Atendimento ou em www.cm-felgueiras.pt
9.1 — Do requerimento deve constar:
9.1.1 — Identificação do candidato — nome completo, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal;
9.1.2 — Identificação do concurso a que concorre, com referência à data, número e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;
9.1.3 — Declaração sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento a que aludem as alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 1.1 do presente aviso.
9.2 — Ao requerimento de admissão deve ser junto:

a) Documento comprovativo das habilitações académicas e ou profissionais que possui;
b) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;
c) Curriculum vitae detalhado devidamente datado e assinado, anexado de fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes;
d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

10 — O júri pode ainda exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão constantes do aviso determina a exclusão do concurso.

12 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — A relação de candidatos admitidos será afixada no placar da Secção de Atendimento desta Câmara Municipal, sendo os candidatos convocados para realização dos métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 35.º com referência ao n.º 2 do artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho. Os candidatos a excluir serão notificados nos termos do artigo 34.º do referido Decreto-Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

14 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o números de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

15 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

16 — "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

17 — Em cumprimento do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 07/12, conjugados com os artigos 24.º, 25.º e 26.º da portaria 1499-A/2007, de 21/11, foi efectuada consulta no Portal sigaME (Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade Especial) da Bolsa de Emprego Público com o n.º P20083452. Foi o mesmo encerrado em 2008/07/14, por ter ficado deserto.

14 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

300555703

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal**	À atenção de **DOP — Divisão de Estudos e Planeamento, Secção Administrativa Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Execução de Jardim em São Martinho.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na execução de um jardim numa zona predominantemente habitacional. Localiza-se abaixo da Igreja de São Martinho desenvolvendo-se através de uma encosta propriedade desta Câmara. Prevê-se que a execução dos trabalhos seja realizada com equipamento de muito pequeno porte para minimizar as alterações ao terreno existente. De uma forma geral os trabalhos são compostos por movimentos de terras, pequenos muros, revestimentos e pinturas, rede de abastecimento de água potável para alimentação de bebedouros, pavimentos, mobiliário, equipamento, sinalética, portões, vedações e guardas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Abaixo da Igreja de São Martinho, freguesia de São Martinho, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

PT300, Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categorias: 45.11.2 e 45.44.2; respectivamente, Subcategorias: 45.11.24 e 45.44.23.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 480 000 (quatrocentos e oitenta mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 1 2 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI,I.P. com as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
8.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI,I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnicapara a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério) — ponderação = 0,60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:
Pi = Vmin×20/Vi
Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Proposta não considerada para Vi>1,25 × Vb — Proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no DR-II Série nº 94 de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
2 — Valia Técnica da proposta (2.º critério) — ponderação = 0.40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — ponderação = 0,30.
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — ponderação = 0,10.
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
Média Ponderada = 0,6 × (pontuação1.º critério) + 0,3 × (Pontuação 1.º subcritéro) + 0,1 × (Pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

50/DOP/SA/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 564,87. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Acrescido do IVA a taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bruno Miguel Camacho Pereira.*

300555825

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município do Funchal**	À atenção de **DOP — Divisão de Arruamentos, Secção Administrativa Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **9004-512**
Localidade/Cidade **Madeira/Funchal**	País **Portugal**
Telefone **291241549**	Fax **291241549**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prolongamento da Travessa do Lombo da Quinta.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste na abertura de um novo arruamento, com cerca de 100 metros de comprimento, incluindo trabalhos de terraplanagem, construção de muros de suporte, rede de abastecimento de águas e pavimentação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Travessa do Lombo da Quinta, Freguesia de São Gonçalo, Município do Funchal, Madeira, Portugal.

Código NUTS

PT300 — Madeira.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Categoria 45.23.1 ; Subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 242.037,90,00 €(duzentos e quarenta e dois mil, trinta e sete euros e noventa cêntimos), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado pelo Orçamento Camarário.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos no n.º 15 do programa de concurso.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de associação regulada pelo quadro legal vigente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, I.P. com as seguintes autorizações:
1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da sua proposta.
5.ª Subcategoria da 2.ª Categoria na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeite.
Os não titulares de Alvará de Construção emitido pelo INCI, I.P. ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados no Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço (1.º critério) — ponderação = 0,60; Analisado através do valor da proposta do concorrente, atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, calculada pela seguinte expressão matemática:
Pi = Vmin × 20/Vi
Em que:
Pi = Pontuação de cada proposta do 1.º critério;
Vmin = Valor proposta mais baixa;
Vi = Valor de cada proposta;
i varia de 1 até o número de propostas concorrentes e aceites;
Proposta não considerada para Vi > 1,25 × Vb — proposta consideravelmente elevada, nos termos do Acórdão n.º 18/01 de 27 de Março — 1.ª Secção Pleno proferida no Recurso Ordinário 14/01 publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94 de 21 de Abril de 2001.
Em que:
Vi = Valor de cada proposta;
Vb = Valor base do concurso.
2 — Valia Técnica da proposta (2.º critério) — ponderação — 0,40 subdividido através dos seguintes subcritérios:
2.1 — Programa de Trabalhos, incluindo plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamento — ponderação = 0,30
2.2 — Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra — ponderação = 0,10
Cada subcritério será pontuado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores
3 — A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos critérios:
Média Ponderada = 0,60 × (pontuação 1.º critério) + 0,30 × (Pontuação 1.º subcritéro) + 0,10× (pontuação 2.º subcritério);
Todos os valores são sempre arredondados à Segunda casa decimal.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

51/DOP/SA/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 655,18. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da Tesoureira da Câmara Municipal do Funchal, depois de pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Na sala de reuniões da Câmara Municipal do Funchal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bruno Miguel Camacho Pereira.*

300556051

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Gondomar**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4420-193**
Localidade/Cidade **Gondomar**	País **Portugal**
Telefone **224660516**	Fax **224660587**
Correio electrónico **stom-cmgondomar@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da Escola EB1 de Jancido — Foz-do-Sousa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos constam essencialmente de demolições, movimento de terras, betões e revestimentos, pinturas, pichelarias, equipamento sanitário, aquecimento água, segurança contra incêndios, instalações eléctricas, telefónicas e intrusão, serralharias, carpintarias, equipamento hoteleiro, instalação de plataforma elevatória e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Foz-do-Sousa.

Código NUTS

PT114 — Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % do preço total do contrato e dedução da percentagem de 5 % em cada um dos pagamentos parciais para reforço da caução prestada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março. O modo de pagamento será por autos de medição mensais nos termos do artigo 21. º do mesmo diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

De acordo com o previsto no ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Apresentação dos documentos indicados nos pontos que abaixo seguem para aplicação do disposto na Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto:
a) Documento exigido nos termos da alínea *a*) do ponto 15.1 do programa de concurso;
b) Documento exigido nos termos da alínea *b*) do ponto 15.1 do programa de concurso;
c) Alvará de empreiteiro de obras públicas (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes habilitações nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, conjugado com a Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que cabem na proposta; 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos que cabem na proposta e se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros, (alínea *a*) do ponto 15.2 do programa de concurso) ou caso o concorrente não possua este alvará, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia simples do mesmo, adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no número 1 do anexo I e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros (alínea *b*) do n.º 15.2 do programa de concurso).

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o previsto no ponto 9.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1, alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2 e alíneas *e*) e *f*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos exigidos nas alíneas *e*) a *i*) do ponto 15.1; alíneas *a*) e *b*) do ponto 15.2 e alíneas *g*) e *h*) do ponto 15.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☐
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☒
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ III.ª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

806.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Com a entrega do processo na Tesouraria da Câmara Municipal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2☐9/0☐8/2☐0☐8 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

De acordo com o previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00. Local: Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No n.º IV.2 os factores indicados obedecerão ao seguinte:
1 — Preço — 60 %.
À proposta mais baixa será atribuída a classificação de 60 %, atribuindo-se às restantes propostas notas inversamente proporcionais aos seus desvios em relação à proposta mais baixa, utilizando-se a seguinte fórmula:
Nc = [1 - ((P-MP)/MP)] x 60 %
Em que:
Nc — Nota do concorrente em análise;
MP — Valor do preço da proposta mais baixa;
P — Valor do preço da proposta em análise.
2 — Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta — 40 %.
A valorização deste critério será feita tendo em conta os seguintes factores:
Memória descritiva e justificativa — 25 %;
Planos de trabalhos — 25 %;
Plano de mão de obra — 25 %;
Plano de equipamentos — 25 %.
A valorização do plano de mão de obra e do plano de equipamentos será determinada da seguinte forma: determinada a média aritmética das cargas médias mensais obtidas para o plano de mão de obra e equipamentos de cada proposta às que estiverem no intervalo +/- 15 % desse valor médio será atribuída a classificação de 25%; às propostas que estiverem fora desse intervalo será atribuída uma classificação inversamente proporcional ao seu desvio em relação a esse valor médio.
V. m e. — Valor médio equipamentos;
V. m. m.o — Valor médio mão-de-obra;
C. m. o — carga média mensal mão de obra de cada proposta;
Cm. e — Carga média mensal de equipamentos de cada proposta;
n — Número de propostas em análise.
Exemplo da determinação do valor médio mão-de-obra
Vm. m.o. = (Cm.o1+ . . . +Cm.o.n/n)
No n.º IV 3.2 os documentos serão fornecidos dentro de 5 dias após recepção do pedido dos mesmos.
No n.º IV 3.6 o prazo referido conta-se a partir do acto público do concurso.
A base de licitação do concurso é de € 480.000,00, IVA não incluído.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

1☐6/0☐7/2☐0☐8

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *José Luís da Silva Oliveira.*

300555193

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lagoa**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Rua de Ernesto Cabrita, 1, rés-do-chão**	Código postal **8401-851**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **282380400**	Fax **282380444**
Correio electrónico **expediente@cm-lagoa.pt**	Endereço Internet (URL) **http://municipiodelagoa.net/website/**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Estrada da Quinta dos Poços, Bela Vista — 2.ª fase.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Rectificação de troço da estrada incluindo os trabalhos de movimentação de terras, drenagens, pavimentação, passeios, sinalização e iluminação publica e integração paisagística.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra irá realizar-se no Parchal no concelho de Lagoa.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.31.20-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☒ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A Empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de € 1.208.172,50 (um milhão duzentos e oito mil cento e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 07 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços . Os pagamentos serão efectuados periodicamente, mediante a elaboração de autos de medição mensais dos trabalhos executados de cada espécie, às quais serão aplicados os preços unitários previstos no contrato e na parte respeitante ao preço global os pagamentos serão percentuais, conforme planos de pagamentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as condições legais relativas à actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o cliente pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes titulares de Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), referido em III.2.1.3, de acordo com as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da sua proposta;
b) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.
Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem.
Os concorrentes não detentores de Alvará de construção emitido pelo InCI:
1 — Que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados devendo observar o disposto no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
2 — Que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados por entidade competente de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu devendo observar o disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Analisada a capacidade financeira, económica e técnica, serão as propostas dos concorrentes qualificadas e apreciadas de acordo com a ponderação dos seguintes factores:
1 — Preço — 60 %;
2 — Valia técnica da proposta — 40 %.
Na valia técnica da proposta, serão ponderados os seguintes subfactores:
Programa de trabalhos — 30 %;
Adequação dos meios humanos propostos — 25 %;
Adequação dos meios materiais propostos — 25 %.
Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 20 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 650,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Por cheque visado ou dinheiro pago no acto do levantamento do processo, ou enviado á cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 35 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Lagoa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por se tratar de um anuncio respeitante a uma empreitada, o prazo de execução da obra, previsto no ponto II.3), deverá, de acordo com o n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, começar a contar-se da data da consignação e não da data de adjudicação.
O prazo para obtenção dos pedidos de participação referido em IV.3.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República* e não a partir da data da publicação no *Diário da Republica*.
O prazo para recepção de propostas referido em IV.3.3) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da Republica* e não a partir do envio da publicação do anúncio.
O acto público do concurso referido em IV.3.7.2) conta-se a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da Republica* e não a partir da publicação do anúncio no *Diário da Republica*.
Os prazos para apresentação de propostas ou pedidos de participalção, bem como o prazo de execução da empreitada, são continuos incluindo sábados, domingos e feriados.
O ponto IV 3.6) deverá conformar-se com o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pelo que o prazo ai referido deverá contar-se a partir da data do acto publico e não da data de recepção das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Empresa Prospectiva — Projectos, Serviços, Estudos, L.da**	À atenção de
Endereço **Rua de Major Neutel Abreu, 16-B**	Código postal **1500-411**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217711970**	Fax **217742322**
Correio electrónico **sede@prospectiva.pt**	Endereço Internet (URL) **http://w.w.w.prospectiva.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

300555363

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Leiria**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Rua S. Francisco, n.º 7, 3.º Piso**	Código postal **2400-121**
Localidade/Cidade **Leiria**	País **Portugal**
Telefone **244839500**	Fax **244839556**
Correio electrónico **cmleiria@cm-leiria.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-leiria.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da EM 543 — Barreira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste em trabalhos de pavimentação. Preço base do concurso: € 902 564,26, acrescido de IVA à taxa em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Barreira.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.52-0	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 240 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Havendo lugar à adjudicação, a caução a prestar para celebração do contrato é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada tem como suporte básico as verbas inscritas em rubrica própria do orçamento do Município de Leiria. A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente num Agrupamento Complementar de Empresas, Agrupamento Europeu de Interesses Económicos ou em Consórcio Externo, em qualquer das circunstâncias em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar o Alvará de Construção previsto na alínea *a*) do n.º 6.1. que deve conter: 1.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, de acordo com o estabelecido na portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro e da classe correspondente ao valor da proposta e as 6.ª e 8.ª Subcategorias da 2.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cabe na proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiros, conforme é referido no n.º 6.3 do programa de concurso. Os concorrentes deverão ainda apresentar, de acordo com o disposto no artigo 70.º, n.º 1 do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, relativamente à sua capacidade financeira e económica, cópia da declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC. Remeta-se para os n.os 6.1 e 6.3, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1, alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 e alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os critérios de avaliação de capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, estes deverão entregar os seguintes documentos: comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza ou dimensão da obra posta a concurso, de valor não inferior a € 542 000,00; adequação do equipamento, de ferramenta especial e de outros meios materiais a utilizar na obra, sejam próprios, alugados ou sob qualquer outra forma, às exigências técnicas da obra; adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço da proposta: 50 %;
Valor técnico da proposta: 50 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

T — 112/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 15 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25, acrescido de IVA à taxa em vigor. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque passado a favor da entidade.
Indicada em I.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público do concurso os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:30. Local: Rua de S. Francisco, n.º 7, 3.º piso, Leiria.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O projecto será fornecido em formato digital, o programa de concurso e o caderno de encargos será fornecido em formato de papel.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

300557267

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **280400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da E. N. 125 em Almancil (requalificação das Avenidas 5 de Outubro e Duarte Pacheco).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras acessórias (redes de águas residuais pluviais/domésticas, redes de iluminação pública, redes de distribuição de baixa tensão, infra-estruturas de telecomunicações, lancis e outros trabalhos), equipamento de sinalização e segurança e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

E. N. 125 em Almancil (Avenidas 5 de Outubro e Duarte Pacheco), freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.23-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.61.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.31.56.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso, na extensão de 2 619,30 m. O preço base é de 2.959.337,67 € (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete euros e sessenta e sete cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
b) 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
c) 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
d) 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
e) 2.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
f) 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:
a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual e Anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1)

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,40);
2) Valor técnico da proposta (0,35);
3) Prazo de execução (0,25).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 156 /2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 10/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 155,88 + IVA, se em suporte de papel ou € 3,60 + IVA se em suporte digital (CD). Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Para obtenção das cópias do processo de concurso é necessário formular o pedido por escrito e proceder ao prévio pagamento do valor acima indicado, em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 01/10/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, n.º 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300555533

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289415557**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da E.M. 504 (troço entre Corte João Marques e Mealha).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: movimento de terras, aquedutos, pavimentação, segurança rodoviária, obras acessórias e construção de um pontão sobre a Ribeira da Corte.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

E.M.504, freguesia de Ameixial, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.20-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.22.12.20-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.94-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso, na extensão de 2193,10 m, incluindo a construção de um pontão sobre a Ribeira da Corte com vão livre de 23 m. O preço base é de € 780 060,30 (setecentos e oitenta mil, sessenta euros e trinta cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março e os pagamentos efectuados de acordo com o disposto no artigo 21.º do mesmo diploma.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
b) 5.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
c) 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
d) 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;
e) 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual e Anexo A, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,55);
2) Valor técnico da proposta (0,45).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 161/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 44,92 + IVA, se em suporte de papel ou 3,60 + IVA se em suporte digital (CD).
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Para obtenção das cópias do processo de concurso é necessário formular o pedido pos escrito e proceder ao prévio pagamento do valor acima indicado, em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **DOGIM**
Endereço **Rua do Município,11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **dmai@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio.*

300556773

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Exmo. Sr. Presidente da C.M.L.**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **antonio.cruz@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação do C.M. 1354 (entre a E.N. 124 e Monte Brito) e aa V.N.C. 108 (Esteval de Mouros), incluindo a remodelação do sistema elevatório de abastecimento de água a Alte.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: trabalhos preparatórios, movimentos de terras, pavimentação betuminosa, pavimentação em calçada, sinalização, demarcação e segurança, drenagem pluvial, construção e preservação de muros, adutora, rede de abastecimento de água a Monte Brito, casa do furo, câmaras de manobra, reservatório de Monte Brito, instalações electricas, construção civil do reservatório, construção civil da casa do furo e trabalhos diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Loule, Freguesia de Alte, Concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.30.00-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.10.00.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.22.30.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à beneficiação do C.M. 1354 (entre a E.N. 124 e Monte Brito) e da V.N.C. 108 (Esteval de Mouros), incluindo a remodelação do sistema elevatório de abastecimento de água a Alte. O preço base é de € 2.603.830,65 (dois milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e trinta euros e sessenta e cinco cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 210 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º1 do artigo 8.º Decreto-Lei 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no Programa de Concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.) contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, as 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados a que respeitem.

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES) / Declaração Anual — Anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Preço (0,55);
2) Valor técnico da proposta (0,45).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 160/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 120 + IVA Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00 Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de loulé (Câmara Municipal de Loulé – Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **antonio.cruz@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé – Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **antonio.cruz@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé – Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **antonio.cruz@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião José Seruca Emídio.*

300556157

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Sr. Presidente da C.M.L.**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.pacheco@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação da E. M. 503 (Cortinhola — Barrosas — Tameira), incluindo Conduta Adutora/Distribuidora.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: estaleiro, movimentos de terras, pavimentação, obras acessórias, sinalização e demarcação, drenagem, equipamento, diversos, rede de águas e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Salir, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.23-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à Beneficiação aa E. M. 503 (Cortinhola — Barrosas — Tameira), incluindo Conduta Adutora/Distribuidora. O preço base é de € 1.044.136,72 (um milhão, quarenta e quatro mil, cento e trinta e seis euros e setenta e dois cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do Alvará de Construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P.) contendo as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;

b) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados a que respeitem.

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de Alvará de Construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P.), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual — Anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

i) Preço (0,40);
ii) Valor Técnico da Proposta (0,35);
iii) Prazo de Execução (0,25).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 172/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 131,00 + IVA, se em suporte de papel ou 3,60 + IVA se em suporte digital (CD)
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de Cheque dirigido ao Tesoureiro do Municipio de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng. Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.pacheco@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.pacheco@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.pacheco@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião José Seruca Emídio.*

300559624

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Loulé**	À atenção de **Presidente da C.M.L.**
Endereço **Praça da República**	Código postal **8100-951**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400600**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.santos@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Repavimentação da V.N.C. 585 (da E.N. 125 à E.M. 527), incluindo a ampliação das redes de águas e esgotos das Pereiras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: estaleiro, movimentos de terras, pavimentação, obras acessórias, sinalização e demarcação, drenagem, equipamento, diversos, rede de águas e rede de esgotos domésticos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Vila de Almancil, freguesia de Almancil, concelho de Loulé.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.13.00.8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.23.8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.52.5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à repavimentação da V.N.C. 585 (da E.N. 125 à E.M. 527), Incluindo a ampliação das redes de águas e esgotos das Pereiras. O preço base é de € 1 406 082,82 (um milhão, quatrocentos e seis mil, oitenta e dois euros e oitenta e dois cêntimos), excluindo o IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5 % (cinco por cento) do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O Financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente , perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso;
2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.) contendo as seguintes autorizações:

a) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
b) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e a 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados a que respeitem.

3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.
4 — Poderão, igualmente concorrer:

a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de Construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I.P.), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;
2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual — Anexo A, na qual se contenha o carimbo "Recibo" e , se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva;

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

i) Preço (0,40);
ii) Valor Técnico da Proposta (0,35);
iii) Prazo de Execução (0,25).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

O.M. 158/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 05/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 160 + IVA. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Municipio de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

25/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 26/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Edifício Eng.º Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.santos@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.santos@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Loulé (Câmara Municipal de Loulé — Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais)**	À atenção de **Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito**
Endereço **Rua do Município, 11**	Código postal **8100-561**
Localidade/Cidade **Loulé**	País **Portugal**
Telefone **289400841**	Fax **289400900**
Correio electrónico **eduardo.santos@cm-loule.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-loule.pt**

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Sebastião José Seruca Emídio.*

300556538

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Nisa**	À atenção de **Divisão de Obras, Equipamentos e Manutenção**
Endereço **Praça da República**	Código postal **6050-350**
Localidade/Cidade **Nisa**	País **Portugal**
Telefone **245410000**	Fax **245412799**
Correio electrónico **doem@cm-nisa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Centro Cultural e Lazer de apoio à Escola EB1/Jardim de Infância de Alpalhão.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de edifício para funcionamento do Centro Cultural e Lazer que inclui construção civil, infra-estruturas de electricidade/ITED/segurança, instalações mecânicas de climatização e ventilação, redes de água e combate ao incêndio, drenagem de águas residuais domésticas e pluviais, abastecimento de gás e arranjos exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Alpalhão.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Será executada a totalidade dos trabalhos descritos no mapa de quantidades.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5 % do valor da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Receitas próprias da autarquia e candidatura ao P.O.A. 2007-2013/Eixo 3 - Conectividade e articulação territorial — Requalificação da rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A que mais convier de acordo com o estipulado no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Alvará com a 2.ª sucategoria da 5.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta. As 1.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, as 1.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Aplicam-se os artigos 67.º, 68.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declarações anuais de IRS/IRC (incluindo o anexo A) dos anos 2005, 2006 e 2007, para além dos documentos referidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☐

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2☐0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 1.005,12 com IVA incluído Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O processo deverá ser pedido por escrito e liquidado previamente á sua entrega ou poderá ser enviado à cobrança ficando os portes de correio à responsabilidade do concorrente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3☐0 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10:00 Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Nisa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Candidatura ao P.O.A. 2007-2013/Eixo 3 — Conectividade e articulação territorial — Requalificação da rede escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e Pré-Escolar.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 701.943,67 € e a empreitada será realizada por série de preços.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Nisa**	À atenção de **Secção de Administração e Arquivo**
Endereço **Praça do Município, n.º 5**	Código postal **6050-358**
Localidade/Cidade **Nisa**	País **Portugal**
Telefone **245410000**	Fax **245412799**
Correio electrónico **camaranisa@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

17 de Julho de 2008. — O Vereador, *João Gonçalves da Costa.*

300558555

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oleiros**	À atenção de
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6160-409**
Localidade/Cidade **Oleiros**	País **Portugal**
Telefone **272680130**	Fax **272682446**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Pavimentação entre Cruzamento da Ribeira do Sendinho e Gaspalha.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a executar consistem na execução de pavimento em betão betuminoso, beneficiação do sistema de drenagem e pintura da estrada.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Oleiros.

Código NUTS

PT166 Continente Centro — Pinhal Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

(NACE): 502.5 (Construção de Estradas).

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos previstos no projecto e caderno de encargos, sendo o seu preço base de € 268 000.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐90 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução para garantir o contrato é de 5 % do valor da adjudicação, excluindo o IVA e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.
O prazo de garantia da obra é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as principais modalidades de financiamento são do orçamento geral da Câmara Municipal de Oleiros. As principais modalidades de pagamento são por autos de medição de trabalho mensal, de acordo com o artigo 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Das importâncias que o adjudicatário tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais, será deduzida a percentagem de 5 % para garantia de contrato, em reforço da caução prestada.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas, em caso de adjudicação da empreitada, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

São admitidos a concurso os concorrentes possuidores do alvará de construção, referido em III.2.1.3 contendo as seguintes autorizações:
*a*1) A 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), a qual tem de ser da classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra.

A subcategoria da categoria seguinte, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeita, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
*a*2) A 7.ª subcategoria (Drenagens e tratamento de taludes) da 5.ª categoria (Outros trabalhos) na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
Ou, o certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, previsto na segunda parte do ponto III.2.1.3 e nos termos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Avaliação da capacidade económica e financeira:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos últimos três exercícios.
Capacidade técnica:
Comprovação da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza e do mesmo tipo da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40 % daquela e acompanhada de certificados de boa execução, passados pelo dono da obra;
Adequação do equipamento e ou ferramenta especial a utilizar na obra seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.
Caso se verifique que algum ou alguns dos concorrentes não possuem capacidade económico-financeira e capacidade técnica para a execução da obra em causa, o mesmo ou os mesmos serão excluídos, não sendo consideradas as suas propostas na fase seguinte, nos termos do n.º 3 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Segurança Social, I. P.;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelos serviços de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês a que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;
b) Cópia dos originais das declarações anuais do modelo 22, para efeitos de IRC ou IRS, consoante o caso, contendo o balanço e a demonstração de resultados, dos últimos 3 exercícios entregues para efeitos fiscais.
No caso de ainda não terem decorridos 3 exercícios, deverá o concorrente apresentar a declaração de início de actividade, bem como o ou os exercícios já concluídos até à presente data.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Alvará emitido pelo IMOPPI, ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades indicadas no anexo I do programa de concurso, bem como pelos concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no anexo II do programa de concurso;
b) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;
c) Lista de obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais significativas. Os certificados devem referir o montante, data de conclusão, prazo de execução e local de execução das obras e ainda se as mesmas foram executas de acordo com as regras de arte e regularmente concluidas;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num ou noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

E-17/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 50 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Através de cheque ou numerário, remetido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Oleiros, ou remetido à cobrança. No caso do processo ser remetido à cobrança será ainda acrescido do custo dos respectivos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

02/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:30.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por estes credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 03/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Oleiros.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

Não se trata de um anúncio periódico.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal de Oleiros, reserva-se o direito de não adjudicar a presente empreitada a nenhum dos concorrentes, caso ocorra qualquer das situações previstas no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Os critérios de adjudicação, referidos no ponto IV.2, constam do ponto 21 do programa de concurso.

O processo poderá ser consultado sem obrigatoriedade de ser adquirido na morada indicada em I.1.
O prazo de validade das propostas, referido no ponto IV.3.6 é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, de acordo com o n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei 59/99, de dois de Março.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques.*

300556668

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção/beneficiação de instalações de saúde — Extensão de Saúde de Refoios (C. S. de Ponte de Lima) — projecto de execução.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se do projecto para a Cconstrução de um edifício onde funcionará uma extensão do Centro de Saúde de Ponte de Lima.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Local de execução: freguesia de Refoios, concelho de Ponte de Lima.

Código NUTS

PT111 Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.51.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐ ☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPC-51250-51290.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra conforme o programa de trabalhos. Preço base do concurso — 320.000,00 € (trezentos e vinte mil euros), c/ exclusão do IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 270 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução para garantir o contrato será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As modalidades essenciais do financiamento e de pagamento são as referidas no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo este consórcio de estar constituído aquando da celebração do contrato. Todas as empresas integrantes do consórcio ficam obrigadas a apresentar individualmente, todos os documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas que contenham as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe que cubra o valor global da proposta, nos termos da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

São excluídos do procedimento de contratação os concorrentes em relação aos quais se verifique alguma das situações previstas no artigo 55.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes não apresentarem valores satisfatórios de pelo menos um dos seguintes quadros, estabelecidos pela Portaria n.º 994/04, de 5 de Agosto, para os anos correspondentes:

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior	Quartil inferior
Liquidez geral (percentagem)	2007	110	110
Autonomia financeira (percentagem)	2007	15	15

Indicadores económicos	Ano	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 2 a 5	Quartil inferior (média dos 3 anos) classe de 6 a 9
Liquidez geral (percentagem)	2005 2006 2007	105 110	105 110
Autonomia financeira (percentagem)	2005 2006 2007	8 15	10 15

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Serão excluídos os concorrentes que não apresentarem, cumulativamente os seguintes documentos:
No seu currículo, uma lista de obras, de idêntica natureza da obra patenteada a concurso, e pelo menos 1 (uma) obra de valor não inferior a 60 % do valor base da obra em concurso, executada nos últimos cinco anos, acompanhados dos certificados de boa execução, os quais devem referir o montante, data e local de execução e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas.
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar a obra.
Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que referem as alíneas *b*), *c*) e *d*) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos previstos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
1 — Preço (P): 50 %
2 —Qualidade da Proposta (Q): 50 %
Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DEP-P-28-08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 015 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 50,0 + IVA (CD) ou 150,0 + IVA (papel). Moeda: Euro.
Condições e forma de pagamento

Mediante requerimento e o pagamento da importância referida, em dinheiro ou em cheque à ordem do Município de Ponte de Lima.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso, os concorrentes e as pessoas por si, credenciadas, conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10:00. Local: Salão nobre da Câmara Municipal de Ponte de Lima.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Em relação ao ponto IV.3.7.2, importa esclarecer que o aí referido só se aplica se o dia em questão for uma quinta-feira, caso contrário, o dia de abertura de propostas será na primeira quinta-feira útil a contar do dia limite para a entrega das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Estudos e Planeamento**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900403**	Fax **258900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão de Serviços Urbanos**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **258900424**
Correio electrónico **Dsu_secretaria@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Município de Ponte de Lima**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **4990-062**
Localidade/Cidade **Ponte de Lima**	País **Portugal**
Telefone **258900417**	Fax **259900424**
Correio electrónico **dep@cm-pontedelima.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-pontedelima.pt**

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Daniel Campelo.*

300558303

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de São João da Madeira**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais**
Endereço **Avenida da Liberdade**	Código postal **3701-956**
Localidade/Cidade **São João da Madeira**	País **Portugal**
Telefone **256200200**	Fax **256200239**
Correio electrónico **geral@cm-sjm.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-sjm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção Construção Escola EB1 —Ribeiros (Ampliação Nascente).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos consistem na ampliação do edifício da escola EB1 dos Ribeiros para Nascente e compreende nomeadamente a construção de 4 salas de aulas para o ensino básico e 2 salas para educação pré-escolar incluindo as necessárias áreas complementares para o respectivo funcionamento, assim como o arranjo dos espaços envolventes.
Preço base do concurso: 940 800 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ribeiros, São João da Madeira.

Código NUTS
PT116 Continente Norte — Entre Douro e Vouga

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.42.10-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐9 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5 % (cinco por cento) do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de 5 (cinco) anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Das receitas próprias do município através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de São João da Madeira e do ON — Programa Operacional Região Norte, Eixo Prioritário III — Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial.
A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, com sujeição a regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Para ser admitido a este procedimento é necessário possuir alvará de empreiteiro de obras públicas ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros, conforme está definido no Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei 12/2004, de 9 de Janeiro, e ainda os outros concorrentes, desde que estejam nas condições definidas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, possuindo, nos termos do previsto na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria — edifícios e património construído, em classe correspondente ao valor total da proposta; ou
A 1.ª Subcategoria – estruturas e elementos de betão, da 1.ª categoria — edifícios e património construído, e da classe correspondente ao valor total da proposta:
Das 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria — edifícios de património construído, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;
Das 1.ª, 7.ª, 8.ª; 9.ª; 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria — instalações eléctricas e mecânicas, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;
Das 1.ª, 2.ª; e 11.ª subcategoria da 5.ª categoria — outros trabalhos e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam.
b) Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, IP que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros, aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I à Portaria nº 104/2001, de 21 de Fevereiro.
Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, IP, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos Concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no Anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no artigo 15.º do programa de concurso.
No caso de associação de empresas, o líder do consórcio, terá de ser possuidor da autorização exigida na alínea *a*) do ponto 6.2 do artigo 6.º do programa de concurso. Os restantes membros do consórcio terão de possuir no seu conjunto todas as autorizações descritas nas alíneas *b*), *c*) e *d*), descritas no ponto 6.2 do artigo 6.º do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicilio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base do quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, cumulativamente e no mínimo, apresente os valores previstos nessa portaria.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Informações e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos exigidos no programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios;
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60%;
2 — Valia técnica do projecto base — 35%;

2*a*) Estruturação coerente — 60%;
2*b*) Inovação dos conceitos arquitectónicos — 20%;
2*c*) Equilíbrio dos sistemas e métodos construtivos — 20%;

3 — Qualidade técnica da proposta — 5%;

3*a*) Conteúdo técnico das peças desenhadas e escritas do projecto — 50%;
3*b*) Programa de trabalhos (plano, mão de obra e equipamento) — 50%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concepção Construção Escola EB1 – Ribeiros (Ampliação Nascente).

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 09/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

a) O pagamento será efectuado na tesouraria da Câmara Municipal;
b) Se for solicitado o envio do processo de concurso à cobrança, ao custo do mesmo será acrescido o valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

10/10/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto do concurso é público podendo intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/10/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida da Liberdade, 3701-956 São João da Madeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ON — Programa Operacional Região Norte, Eixo Prioritário III —Valorização e Qualificação Ambiental e Territorial.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Director do Departamento de Obras Municipais, *José Maria de Castro Ferreira.*

300556351

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Torres Vedras.
Endereço postal:
Avenida de 5 de Outubro.
Localidade:
Torres Vedras.
Código postal:
2560-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
261310424.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-tvedras.pt.
Fax:
261320716.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.cm-tvedras.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de Concepção/construção da ampliação da Escola EB1-JI de Runa
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Runa, Torres Vedras.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção/construção da ampliação da Escola EB1-JI de Runa, de acordo com o ante projecto do dono d obra apresentado a concurso.
II.1.6) Classificação CPV (vocabulário comum para os contratos públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45262800.
Objectos complementares
Vocabulário principal: 45214100.
Vocabulário principal: 45214210.
Vocabulário principal: 74142120.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 448.400,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 364 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5 % do preço total do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam
Receitas próprias.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
As 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
As 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;
As 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem; ou
Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional de classe que cubra o valor global da obra.
III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.3 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 alíneas *c*), *d*) e *i*), 15.2 alíneas *a*) e *b*), 15.3 alíneas *e*) e *f*) e 15.6 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
De acordo com o estipulado no ponto 19.4 do programa de concurso.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
Documentos referidos nos pontos 15.1 alíneas *e*) a *h*), 15.2 alínea *b*), 15.3 alíneas *g*) e *h*) e 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Valia Técnica da Proposta — ponderação: 60;

Critério: Preço — ponderação: 40.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 4/2008.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 29/08/2008.
Hora: 18:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 10,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Os cheque ou vales de correio emitidos à ordem do Tesoureiro do Município de Torres Vedras.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 16/09/2008.
Hora: 18:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 17/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Auditório Municipal, do Município de Torres Vedras.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
De acordo com o estipulado no ponto 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Anúncio n.º 106/2008.
O prazo de execução é de 364 dias, contados da data da consignação.
A empreitada é por preço global nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.
O processo de concurso será entregue ou enviado aos interessados mediante o pagamento prévio da quantia referida no ponto IV.3.3, IVA incluído.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 16/07/2008.

16 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

300555282

CÂMARA MUNICIPAL DE VAGOS

ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO

Serviços ☒
Serviços especiais ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vagos**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Vagos**
Endereço **Rua da Saudade**	Código postal **3840-420**
Localidade/Cidade **Vagos**	País **Portugal**
Telefone **234799600**	Fax **234799607**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS OS PROJECTOS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO DO PROJECTO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
6.2.2.1 — 16/2008 — Projecto do Centro Escolar da Gafanha da Boa Hora.

II.1.2) Descrição

II.1.3) Local de execução

Código NUTS

II.1.4) Nomenclatura
II.1.4.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos comple-mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.4.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) **

Categoria de serviço ☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES

III.2) A PARTICIPAÇÃO ESTÁ RESERVADA A UMA DETERMINADA PROFISSÃO?
NÃO ☐ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar qual

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☐ Concurso limitado ☐

IV.1.1) Número (ou intervalo de variação) de participantes que se prevê convidar
Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.1.1.1) Nomes dos participantes já seleccionados

IV.2) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao projecto pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: _____ Moeda: _____
Condições e forma de pagamento _____

IV.3.3) Prazo para recepção dos projectos ou dos pedidos de participação
☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora *(se aplicável)* _____

IV.3.4) Envio dos convites de participação aos candidatos seleccionados *(nos concursos limitados)*
Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas pelos candidatos

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ _____

IV.4) PRÉMIOS E JÚRI
IV.4.1) Número e valor dos prémios a atribuir

IV.4.2) Se aplicável, informações sobre os pagamentos a todos os participantes

IV.4.3) O contrato de prestação de serviços celebrado na sequência de um concurso de concepção deve ser atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores deste concurso?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.4.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri?

NÃO ☐ SIM ☐

IV.4.5) Nomes dos membros do júri seleccionados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☐

VI.2) O PRESENTE CONCURSO DE CONCEPÇÃO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS ESTRUTURAIS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao Projecto do Centro Escolar da Gafanha da Boa Hora, cujo anúncio de concurso de concepção foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, sob o n.º 107, de 4 de Junho de 2008, torna-se público que todos os esclarecimentos prestados pelo Júri do Concurso, dados a conhecer por escrito a todos os concorrentes até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, foi junto cópia às peças patentes em concurso.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Rui Miguel Rocha da Cruz.*

300559073

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valongo**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes**
Endereço **Avenida 5 de Outubro, n.º 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone **224227900**	Fax **224223517**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção Património Escolar — Cantinas nas Escolas Lombelho, Gandra e Sampaio — Refeitório da Gandra.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Estudos e projectos, estaleiro e trabalhos preliminares, alvenarias e massames, impermeabilizações, coberturas, revestimento de pavimentos, paredes e tectos, cantarias, serralharias, carpintarias, pinturas, louças sanitárias, diversos, equipamentos de cozinha, *self-service,* despensa, estrutura, abastecimento de água, águas residuais, águas pluviais, segurança contra incêndios, ventilações, arranjos exteriores, electricidade e telefones.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua de Cabinda — Freguesia de Ermesinde — Concelho de Valongo.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.42.00-2	0000.0	0000.0	0000.0
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Totalidade da obra. Base de licitação do concurso: € 249 875,00.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do montante total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *c*), *d*) e *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como das alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3 e ainda os critérios estabelecidos no ponto 19.4 do programa do concurso.
Os concorrentes com sede em Portugal deverão ser possuidores, no mínimo, dos seguintes alvarás de empreiteiro de obras públicas:
A 1.ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios de Construção Tradicional) de classe correspondente ao valor global da proposta.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐
ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço mais favorável — peso 70%;
2 — Garantia de boa execução e valia técnica da proposta — peso 30%;
2.1 — Memória descritiva e justificativa — 30%;
2.2 — Pessoal para a obra — 15%;
2.3 — Equipa projectista para a obra — 15%;
2.4 — Equipamento para a obra — 15%;
2.5 — Cronograma dos trabalhos — 15%;
2.6 — Cronograma de projecto — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.37-DOM/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: € 693,78 (IVA incluído), fornecimento do processo completo em papel. Custo: € 68,33 (IVA incluído), fornecimento do processo em suporte informático.
Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

Em numerário ou cheque a liquidar no acto de aquisição dos mesmos ou à cobrança dos CTT.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐30 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas conforme o n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15:00. Local: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Valongo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:
- 300 dias a partir da data da consignação;
- 30 dias para apresentação dos projectos de especialidades;
- 270 dias para execução da obra.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: 66 dias a contar da data fixada para o acto público de abertura das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo	À atenção de
Endereço	Código postal
Localidade/Cidade	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Valongo**	À atenção de **DAGMA/DAG — Secção de Expediente e Documentação**
Endereço **Avenida 5 de Outubro, n.º 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone **224227900**	Fax **224223517**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

300558911

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Velha de Ródão**	À atenção de **Secção de Aprovisionamento**
Endereço **Rua de Santana**	Código postal **6030-230**
Localidade/Cidade **Vila Velha de Ródão**	País **Portugal**
Telefone **272540300**	Fax **272540301**
Correio electrónico **Aprovisionamehttp://www.cm-vvrodao.pt**	Endereço Internet (URL) **http://www.cm-vvrodao.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☐ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 06

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Locação financeira para aquisição de equipamento.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Locação financeira de um autocarro pesado de passageiros, marca IVECO, modelo 65C18CC/P E4 Senior escolar de 27 lugares e respectivos equipamentos opcionais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Conforme indicado no artigo 2.º do caderno de encargos.

Código NUTS

PT169 Continente Centro — Beira Interior Sul.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	66.14.00.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 109 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Não aplicável.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Não aplicável.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não aplicável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão comprovar a sua situação jurídica nos termos estabelecidos do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão comprovar a sua situação económica e financeira nos termos estabelecidos no Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Não aplicável.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

PCO 52/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 29,94 € (IVA incluído). Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em cheque, vale de correio ou numerário à ordem da entidade adjudicante, acrescidos de portes de correio, se for solicitada a remessa por essa via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

26/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Estão autorizadas a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme estipula o artigo 13.º do Programa do Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 27/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 15:00. Local: Salão nobre dos Paços do Concelho de Vila Velha de Ródão.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No Campo II.3 (Duração do contrato) onde se lê 109 dias deve ler-se 1095 dias (36 meses).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maria do Carmo Sequeira.*

300558563

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Viseu**	À atenção de **Secção de Obras Municipais da Câmara Municipal de Viseu**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3514-501**
Localidade/Cidade **Viseu**	País **Portugal**
Telefone **232427427**	Fax **232427472**
Correio electrónico **obrasmunicipais@cmviseu.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-viseu.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do acesso ao Instituto PIAGET — Alto do Gaio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de saneamento de pavimento, aplicação de betuminosos e revestimento superficial betuminosos, assentamento de calçada em cubos de granito, execução de valetas, sinalização horizontal e vertical.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada de acesso ao PIAGET — Alto do Gaio — Lordosa — Viseu.

Código NUTS

PT165 Continente Centro — Dão-Lafões.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.31.42-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	00.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	00.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	00.00.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço Base € 165 139,76.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐60 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação, e para o reforço da mesma serão deduzidos 5% por cada pagamento parcial que se efectuar.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e pagamento são efectuadas por rubrica orçamental da Câmara Municipal de Viseu e o pagamento correspondente aos autos de quantidade de trabalho, medidos mensalmente, depois de deduzidos os descontos estabelecidos no contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para ser admitido a concurso é necessário possuir alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), que contenha a(s) seguinte(s) autorização(ões), nos precisos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro: a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente ao valor global da proposta e a classificação nas 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, cada uma delas na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta, desde que o projecto envolva trabalhos das especialidades a que estas subcategorias dizem respeito. Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março de 1999,ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, ou os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu, declaração comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
Três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC (ou cópias simples das mesmas), bem como os respectivos anexos, nas quais se contenha o carimbo «recibo», ou documento comprovativo da sua recepção por via informática, e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar a respectiva declaração ou cópia simples da mesma.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução, declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma, declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 60 %;
2 — Valia Técnica da Proposta — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

2008/100.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 + IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em numerário ou cheque dirigido ao Tesoureiro da Câmara Municipal de Viseu.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

09/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Uma por concorrente, devidamente credenciada.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 10/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Câmara Municipal de Viseu.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☐ SIM ☒

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando de Carvalho Ruas.*

300557015

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça de 25 de Abril, Edifício dos Paços do Concelho.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviços Municipalizados, Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha.
À atenção de:
Administrador, Eng. Eduardo José Rebelo Ferreira.
Telefone:
262839720.
Correio electrónico:
secretaria@smas-caldas-rainha.pt.
Fax:
262839728.
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante (*URL*):
www.smas-caldas-rainha.pt.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços Informáticos Inerentes à Gestão Comercial de Água, Saneamento e Serviços Diversos Prestados.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 7.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Serviços Municipalizados das Caldas da Rainha, Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha.
Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Pretende-se que seja disponibilizado software que permita a gestão comercial de água e saneamento.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário comum para os contratos públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 72000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base para efeitos de contrato é estimado em € 510.000,00.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5 % do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e ou referência às disposições que as regulam

As que se referem no Caderno de Encargos. Nenhum pagamento poderá ser efectuado antes do contrato ser visado pelo Tribunal de Contas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário

1 — Podem apresentar candidaturas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Apenas os concorrentes seleccionados na fase de candidaturas. Incluindo os agrupamentos, podem apresentar propostas.

3 — É permitida a apresentação de candidaturas e de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de agrupamentos de empresas quando lhe for adjudicado o contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicilio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessam à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada, e o seu número de matrícula nesta conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;

c) Dos documentos exigidos nos termos dos números seguintes.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade financeira do concorrente, as cartas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

A proposta deve ser acompanhada das cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC dos últimos 3 anos de actividade, as quais contenham o carimbo «Recibo», contendo os elementos contabilísticos que permitam efectuar aquela avaliação.

Não serão analisadas, considerando-se excluídas, as propostas dos concorrentes quando estes apresentem uma autonomia financeira (capital próprio/activo líquido) dos últimos três anos inferior a 10 % em cada ano, ou a média aritmética dos últimos três anos inferior a 10 %.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Para avaliação da capacidade técnica do concorrente, as cartas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) Capacidade/adequação do programa informático proposto para cumprir com o solicitado neste caderno de encargos; deverá ainda referir exaustivamente qual o desempenho do sistema proposto em relação ao solicitado neste caderno de encargos explicitando as áreas de desconformidade caso elas existam;

b) Memória descritiva o mais exaustiva possível demonstrando a adequação da proposta do concorrente ao solicitado,

c) Lista dos principais serviços prestados nos últimos 3 anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

d) Meios técnicos disponíveis a afectar à realização do objecto do concurso. Incluir descrição pormenorizada dos equipamentos técnicos a utilizar pelo concorrente;

e) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, que serão especialmente dos afectos à prestação do serviço.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso limitado.

IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar (concursos limitados ou procedimentos por negociação, diálogo concorrencial)

Número mínimo previsto: 5.

Número máximo previsto: 7.

Critérios objectivos para a escolha do número limitado de candidatos:

A selecção de candidaturas é feita de acordo com o critério da capacidade técnica dos concorrentes, segundo sub-critérios por ordem decrescente de importância:

a) Capacidade/ adequação do programa informático proposto para cumprir com o solicitado neste caderno de encargos — 40%;

b) Memória descritiva o mais exaustiva possível demonstrando a adequação da proposta do concorrente ao solicitado — 20%;

c) Experiência anterior em serviços similares — 30%.

Tendo em conta os seguintes sub-factores:

Experiência nas autarquias locais — 60%;

Experiência em outras entidades — 40%.

d) Meios técnicos, e humanos a afectar à prestação dos serviços — 10%.

Os concorrentes serão classificados segundo a formula que a seguir se indica:

CCm = Ca x 0.4 + Me x 0,20 + (Val x 0.6 + Ven x 0.4) x 0.30 + (Me + Mh) x 0.1

Ca — Capacidade/adequação do programa informático proposto para cumprir com o solicitado neste caderno de encargos;

Me — Memória descritiva o mais exaustiva possível demonstrando a adequação da proposta do concorrente ao solicitado;

Val — Experiência nos últimos três anos em serviços similares em autarquias locais;

Ven — Experiência nos últimos três anos em serviços similares em outras entidades;

Me — Meios técnicos disponíveis a afectar à realização do objecto do concurso;

Cs — Capacidade/ adequação do programa informático proposto para cumprir com o solicitado neste caderno de encargos;

Mh — Meios humanos potencialmente disponíveis para afectar à realização do objecto do concurso.

Todos estes indicadores, Ca, Me, Val, Ven, Me e Mh serão valorados com pontuação de 1 a 5, sendo atribuído o valor 5 à proposta mais favorável e assim sucessivamente. Será classificado em primeiro lugar o concorrente que obtiver a maior valor segundo a fórmula atrás expressa, sendo os outros concorrentes escalonados segundo o mesmo critério.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/08/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A importância em causa é a acrescer do IVA e poderá ser liquidada em numerário, cheque ou vale de correio. Quando solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança pelos CTT com custo acrescido de € 10.00 + IVA, para portes e embalagem.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 13/10/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados (se conhecida) (em caso de concursos limitados, procedimentos por negociação e diálogo concorrencial)

Data: 09/01/2009.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 14/10/2008.

Hora: 16:00.

Lugar:

Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, 2.º piso, Praça de 25 de Abril, 2500-110 Caldas da Rainha.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

a) Preço — 95%;

b) Prazo — 5%.

Prazo de implementação, deve entender o concorrente que este prazo corresponderá ao dia exacto em que a aplicação, todas as migrações, bases de dados, conexões e outras aplicações que delas dependam, se encontrem em efectivo e perfeito funcionamento quer nos Serviços Municipalizados Caldas da Rainha, quer no Município de Caldas da Rainha. Não serão assim aceites recepções parciais em relação aos trabalhos que se encontram assinalados no mapa de quantidades de trabalhos integrantes do capítulo "Aplicações, bases de dados, comunicações, migrações, conforme descrito neste capítulo, no restante caderno de encargos e programa de procedimento que entrarão obrigatoriamente em funcionamento em simultâneo".

A classificação dos concorrentes tendo em conta o factor preço será determinada da seguinte forma:

Atendendo à pontuação obtida numa escala de 0 a 5 valores nos seguintes factores, sub factores e pesos de ponderação:

Preço — À proposta de mais baixo preço será atribuída a classificação de 5 valores obtendo-se as seguintes classificações por proporção inversa (regra de três simples de ordem inversa):

PP — pontuação do preço da proposta em análise;

Vm — valor da proposta de menos custo;

Va — valor da proposta em análise.

Prazo de execução — à proposta de menor prazo será atribuída a classificação de 5 valores, obtendo-se as seguintes classificações por proporção inversa (regra de três simples de ordem inversa):

PE — pontuação do prazo de execução da proposta em análise;

Pm — tempo da proposta de menor prazo de execução;

Pa — tempo da proposta em análise.

Para a classificação final CF utilizar-se-á a seguinte formula:

CF = (0,95 x PP) + (0,05 x PE)

A proposta mais vantajosa será a correspondente à maior pontuação na classificação final

2 — Até ao termo do segundo terço do prazo fixado no n.º 1 do artigo 7.º, o júri deve definir a ponderação a aplicar aos diferentes elementos que interferem no critério de adjudicação referido no número anterior.

3 — Os interessados podem solicitar cópia da acta do júri que define a ponderação referida no número anterior, inclusive no decurso do acto público a que se referem os artigos 19.º e seguintes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira.*

300557923

AGERE — EMPRESA DE ÁGUAS E EFLUENTES E RESÍDUOS DE BRAGA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **AGERE — Empresa de Águas, Efluentes e Resíduos de Braga, E. M.**	À atenção de **Administração**
Endereço **Praça Conde de Agrolongo, 115**	Código postal **4700-312**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **+351253205000**	Fax **+351253205075**
Correio electrónico **administracao@agere.pt**	Endereço Internet (URL) **www.agere.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Saneamento do Concelho de Braga — Drenagem de Esgotos da Bacia do Subsistema 13.1 Pousada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de emissários, de conduta elevatória e de uma Estação Elevatória de Águas Residuais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Pousada, Município de Braga.

Código NUTS

PT112 Continente Norte — Cávado.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.40-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.31-2	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Construção de 4546,6 m de emissários, 1776,0 m de conduta elevatória e uma Estação Elevatória (construção civil, arranjos exteriores, equipamento electromecânico e instalações eléctricas).

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Conforme o disposto no processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o disposto no processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme o disposto no processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o disposto no processo de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

22/DATN/08.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Os interessados poderão obter cópias do processo de concurso, que serão fornecidas no prazo máximo de seis dias úteis a contar da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso. As cópias do processo de concurso serão fornecidas mediante o pagamento do valor fixado, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em dinheiro ou em cheque à ordem da AGERE, EM.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas. Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Gabinete da Administração.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Projecto 2002/PT/16/C/PE/005: «Saneamento do Concelho de Braga», co-financiado a 64,8 % pelos Fundos de Coesão da União Europeia.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor Base do Concurso: € 682 537,02.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Administrador Executivo, *Nuno Manuel Rodrigues Ribeiro.*

300557331

DOMUSSOCIAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DomusSocial, E. M.**	À atenção de **Comissão de Abertura do Concurso**
Endereço **Rua do Monte dos Burgos, 12**	Código postal **4250-309**
Localidade/Cidade **Porto**	País **Portugal**
Telefone **228339350**	Fax **228339360**
Correio electrónico **geral@domussocial.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Contrato de empreitada de Obras de Construção de Biblioteca na Escola EB1 Costa Cabral.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de Obras de Construção de Biblioteca na Escola EB1 Costa Cabral.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra realizar-se-á no Município do Porto, mais concretamente na Escola EB1 Costa Cabral, na Rua de Costa Cabral.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.26.23.50-9	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
comple-	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
mentares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 142.265,08 (cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco euros e oito cêntimos), com exclusão de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 100 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal do Porto. A empreitada segue o regime de série de preços, nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Maio.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamento de entidades, sem que entre elas exista qualquer relação jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições fixadas nos documentos do concurso para a empreitada a contratar.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Para efeitos de admissão ao concurso os concorrentes deverão preencher os requisitos mínimos seguintes: serem titulares de alvará de construção contendo as autorizações seguintes:
a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe que cubra o valor global da proposta;
b) A 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem;
c) A 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A situação juridica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A capacidade económico-financeira dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A capacidade técnica dos concorrentes será demonstrada pela apresentação dos documentos para tanto exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço: 70 %;
b) Valia técnica: 20 %, implicando a ponderação dos seguintes subfactores:
i) Metodologia: 10 %;
ii) Meios afectos à obra: 5 %;
iii) Qualidade e segurança: 5 %.
c) Prazo: 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 100,00 (cem euros), com IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque à ordem da CMPH — DomusSocial — Empresa de Habitação e Manutenção do Município do Porto, E. M.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/08/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público poderão assistir quaisquer interessados apenas nele podendo intervir os concorrentes ou os seus representantes, desde que devidamente credenciados, com um limie máximo de duas pessoas por concorrente.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 28/08/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Na sede da DomusSocial, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente, *Barbosa Pinto.*

300555103

EMARVR — EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EMARVR — Empresa Municipal de Água e Resíduos de Vila Real, E. M.**	À atenção de **Serviços Administrativos**
Endereço **Avenida da Rainha Santa Isabel, 1**	Código postal **5000-434**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**
Telefone **259330800**	Fax **259321144**
Correio electrónico **s.administrativos@emar-vr.com**	Endereço Internet (URL) **http//www.emar-vr.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Drenagem de Esgotos de Vila Marim e Agarez, Fase II, Bacia B.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de Drenagem de Esgotos e Remodelação da Rede de Abastecimento de Água.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Povoação de Agarez, freguesia de Vila Marim, concelho de Vila Real.

Código NUTS

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme processo de concurso
O preço base para efeitos de concurso é de € 480 578,03 a acrescer de IVA.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 300 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Conforme o processo e concurso, antes do acto de celebração do contrato será constituída caução no valor de 5 % do total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado por verbas inscritas no PPI para o corrente ano e seguinte. A empreitada é por série de preços, nos termos dos artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Quando o concorrente for um agrupamento de Empresas, estas deverão constituir-se juridicamente em uma única entidade ou em consórcio, em regime de responsabilidade solidária, para efeitos de celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para o processo de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos concorrentes titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMOPPI (Instituto de Mercados e Obras Públicas e Particulares e do Imobilizado) que contenha as seguintes autorizações:
A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser classe que cubra o valor global da proposta.
A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente á parte dos trabalhos especializados a que respeitem, caso não recorra á faculdade conferida no 6.3 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*
☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar
no *Diário da República* ☐☐☐☐☐ IIIª Série
☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐
Ou:
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 50 %.
Valia Técnica — 50 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☒ SIM ☐
ou
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 150 a acrescer de IVA. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado no acto do pedido, em dinheiro ou em cheque passado a favor da EMAR — Empresa Municipal de Água e Residuos de Vila Real.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público os eventuais interessados, mas apenas poderão intervir os legais representantes de cada concorrente, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10:00. Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Eixo II — Rede Estruturante de Abastecimento de Água e Saneamento.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Miguel de Matos Esteves.*

300553792

EMIA — EMPRESA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURAS DE AZAMBUJA, E. M.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
EMIA — Empresa Municipal de Infra-estruturas de Azambuja.
Endereço postal:
Rua de Teodoro José da Silva, loja 35, Edifício Atrium Azambuja.
Localidade:
Azambuja.
Código postal:
2050-335
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Entidade em I.1.
À atenção de:
Departamento Técnico.
Telefone:
(351) 263409620
Correio Electrónico:
emia@emia.pt
Fax:
(351) 263409629
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro: Empresa Municipal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção e construção do Convento das Virtudes e arranjo exterior das suas envolventes.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Concelho de Azambuja.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
A presente empreitada tem por objectivo a reconstrução do edifício do Convento das Virtudes, bem como a reformulação de todos os espaços envolventes. A reconstrução deve ter um cariz especial, uma vez que se trata de um monumento classificado.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45212360
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos e o valor base do concurso são € 400 000 (quatrocentos mil euros), sobre o qual acresce IVA à taxa legal em vigor.
Valor estimado, sem IVA: 400 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 300 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução para garantir o contrato é de 5 % do valor de adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada será executada no regime de preço global.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária passiva, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Podem ser admitidos a concurso os concorrentes detentores do Alvará de Construção, emitido pelo INCI, contendo:

a) 10.ª subcategoria da 1.ª vategoria , de classe correspondente ao valor da sua proposta;
b) 1.ª , 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª subcategorias da 1.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;
c) 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam
d) 1.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria, correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam;
e) 1.ª, 2.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam.

2 — Os concorrentes não detentores de alvará de construção emitido pelo inci, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos referenciados nas alíneas *a*) e *b*) do 6.1 do programa de concurso e nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)

Critério: Qualidade técnica do projecto base — Ponderação: 0,30;
Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 0,30;
Critério: Preço da proposta — Ponderação: 0,40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
CP.03/08.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 06/10/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 100.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:

O pagamento deve ser efectuado no momento da entrega, em numerário ou em cheque passado à ordem da entidade adjudicante.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 13/10/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 14/10/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Identificado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de 2 (duas) por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim António Ramos.*

300556757

ENTIDADES PARTICULARES

AVEIRAS DE CIMA SPORT CLUBE

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação Oficial:
Aveiras de Cima Sport Clube.
Endereço postal:
Rua Dr. Francisco Grandella, 102.
Localidade:
Aveiras de Cima.
Código postal:
2050-194.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Azambuja.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
(351)263400400.
Correio Electrónico:
aprovisionamento@cm-azambuja.pt
Fax:
(351)263400422.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Outro.
Associação.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes.
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção/Construção relvado sintético no Aveiras de Cima Sport Clube.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços
a) Obras.
Concepção e execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Aveiras de Cima.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições
Concepção/Construção relvado sintético no Aveiras de Cima Sport Clube para a prática de futebol.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum Para os Contratos Públicos)
Objecto principal
Vocabulário principal: 45212221.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Valor estimado, sem IVA: 300 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 25/08/2008.
Hora: 16:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*
Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 26/08/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Câmara Municipal de Azambuja, Salão Nobre, Praça do Município 19, 2050-315 Azambuja.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
17/07/2008.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Direcção, *Pedro Alexandre Antunes Rocha.*

300558247

DOUROGÁS — COMPANHIA PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE GÁS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **DOUROGÁS — Companhia Produtora e Distribuidora de Gás, S. A.**	À atenção de **Engenheiro Amável de Matos**
Endereço **Rua de 31 de Agosto, 12**	Código postal **5000-305**
Localidade/Cidade **Vila Real**	País **Portugal**

Telefone **259348630**	Fax **259348631**
Correio electrónico **amatos@dourogas.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de infra-estruturas de gás natural e prestação de serviços de manutenção/exploração nos concelhos de Arcos de Valdevez, Peso da Régua, Póvoa de Lanhoso, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Ponte da Barca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Trata-se de uma obra para instalação de conduta para abastecimento de gás, ramais domiciliários e fornecimento e aplicação de acessórios de polietileno. Execução de conversões. Colocação e montagem de contadores. Prestação de serviços de emergência redes e emergência cliente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Arcos de Valdevez.
Concelho de Ponte da Barca.
Concelho de Macedo de Cavaleiros.
Concelho de Mirandela.
Concelho de Peso da Régua.
Concelho de Póvoa de Lanhoso.

Código NUTS

PT111 Continente Norte — Minho-Lima.
PT112 Continente Norte — Cávado.
PT117 Continente Norte — Douro.
PT118 Continente Norte — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.12.23-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total

Instalação de 27 000 metros de conduta para abastecimento de gás, 900 ramais domiciliários e fornecimento e aplicação de acessórios de polietileno. Execução de 500 conversões. Colocação e montagem de 500 contadores. Prestação de serviços de emergência redes e emergência cliente.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 12 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a apresentar será de 5 % do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços unitários dos concorrentes nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição, nos termos do artigo 202.º do mesmo Decreto-Lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração de contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes possuidores dos alvarás de empreiteiro:
*a*1) A 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe 1.
*a*2) A 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria nas classes 1, 2 e 3 respectivamente.
*a*3) A 12.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe 3.
*a*4) A 2.ª e 13.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe 1.
Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas *b*) e *c*) do ponto 6.1 do programa de concurso.
Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto. Não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:
a) Levando em conta o número, dimensão e natureza das obras realizadas nos últimos cinco anos, tendo que ser comprovada a execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra proposta a concurso, de valor não inferior a 60 % do valor da proposta base;
b) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
c) Relação de equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, adequado às suas exigências técnicas. É necessário cumprir cumulativamente os valores mínimos dos indicadores económico-financeiros e comprovar os elementos solicitados nos pontos *a*), *b*) e *c*) na avaliação da capacidade técnica.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que constam do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que constam do ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão apresentar os documentos que constam do ponto 15 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒
Concurso limitado ☐
Concurso limitado com publicação de anúncio ☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio ☐
Concurso limitado por prévia qualificação ☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas ☐
Concurso limitado urgente ☐
Processo por negociação ☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio ☐
Processo por negociação urgente ☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto
IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

DG CP2008/003.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 025 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento será efectuado no acto de levantamento do processo em dinheiro ou cheque passado a favor da Dourogás, S. A.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 15:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciada, conforme o n.º 5 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15:00. Local: Dourogás, S. A., sita na Rua 31 de Agosto, n.º 12, 5000-305 Vila Real.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

16 de Julho de 2008. — O Administrador, *Armando Jorge Martins de Sousa Magalhães*.

300555525

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **Departamento de Produção e Manutenção**
Endereço **Av. de Berlim, n.º 15**	Código postal **1800-038**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **351213251000**	Fax **351218552312**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços ☐☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de substituição das válvulas de seccionamento, by-pass, descargas e peças de ligação à tubagem de betão na Conduta das Lezírias junto ao pilar da margem esquerda da Ponte Marechal Carmona.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos compreendem demolição, substituição e instalação de condutas em aço, válvulas e acessórios, execução de maciços e câmaras de válvulas, e respectivas fundações.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Margem esquerda do Rio Tejo, junto ao pilar da Ponte Marechal Carmona (concelho de Vila Franca de Xira).

Código NUTS

PT171 Lisboa e Vale do Tejo — Grande Lisboa

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	28.86.25.00-7	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	29.13.00.00-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Os principais trabalhos da empreitada consistem em:
— Substituição das 2 válvulas de seccionamento DN600 na câmara;
— Substituição das respectivas válvulas de by-pass, descargas e ramais de tubagem em PRV por tubagem em aço;
— Substituição da peça de ligação das duas linhas à tubagem de betão;
— Substituição da tubagem em PRV (lado esquerdo) entre a câmara e o pilar;
— Demolição e posterior reconstrução da câmara de betão armado e maciços de amarração.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

---

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 090 a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada, deverá prestar, uma caução no valor de 5 % do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão efectuados por preço global;
b) Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-ão por medição, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em Consórcio Externo ou ACE — Agrupamento Complementar de Empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:
a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P. (InCI, I.P.), que apresentem as seguintes autorizações:
i) A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
ii) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *iii*);
iii) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I.P. que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;
d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:
i) Comprovação, efectuada nos termos do Programa de Concurso, da execução, nos últimos 8 (oito) anos, de pelo menos uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, nomeadamente:
— Instalação de tubagem e acessórios de Aço, DN600, numa extensão mínima de 50 m;
— Fornecimento e montagem de equipamentos similares na gama DN100 a DN600.
ii) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
iii) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
iv) Possuir, no quadro de pessoal permanente, um técnico com formação superior em engenharia civil, para exercer a função de director técnico da presente empreitada, com a qualificação profissional exigida na alínea *d*) do n.º 19.4 do Programa de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público	☒
Concurso limitado	☐
Concurso limitado com publicação de anúncio	☐
Concurso limitado sem publicação de anúncio	☐
Concurso limitado por prévia qualificação	☐
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	☐
Concurso limitado urgente	☐
Processo por negociação	☐
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	☐
Processo por negociação urgente	☐

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☐ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado

---

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐☐☐/S ☐☐☐-☐☐☐☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* ☐☐☐☐☐☐ IIIª Série

☐☐☐☐/☐☐☐☐ de ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas

Número ☐☐ ou Mínimo ☐☐ / Máximo ☐☐

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☐

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1— Preço— 45 %
2— Valia técnica da proposta— 35 %
3— Garantia de cumprimento do prazo— 15 %
4— Segurança no trabalho da construção— 5 %

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☐

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

---

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 20/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350 (trezentos e cinquenta) euros, acrescido de IVA. Moeda: Euro.

Condições e forma de pagamento

Conforme o n.º 26 do Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

29/09/2008 ou ☐☐☐ dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas, num número máximo de 2 (duas) que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 30/09/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10:00. Local: Av. da Liberdade, n.º 24, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de € 235 000,00 (duzentos e trinta e cinco mil euros euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

☐☐/☐☐/☐☐☐☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fidalgo*.

300558547

RESIOESTE — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
Endereço postal:
EN 361-1, Vilar.
Localidade:
Distrito de Lisboa, concelho do Cadaval, freguesia de Pêro Moniz
Código postal:
2550-078
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
EN 361-1, Vilar.
2550-078 Cadaval.
Telefone:
+351262770050
Correio Electrónico:
geral@resioeste.pt
Fax:
+351262770061
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro: Sector Empresarial do Estado.
Ambiente.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concepção, fornecimento e montagem dos equipamentos de automatização da estação de triagem do sistema multimunicipal do Oeste e obras complementares.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
EN 361-1, Vilar
2550-078 Cadaval.
Código NUTS: PT16B

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Os concorrentes apresentarão com a proposta um projecto base para a implantação de uma linha de triagem automatizada para uma capacidade nominal de 4 ton/h e obras complementares.
Após adjudicação da proposta, o adjudicatário deverá:

1 — Elaborar o projecto de execução de acordo com o projecto base;
2 — Fornecer e montar os materiais e equipamentos a integrar na estação de triagem do Sistema Multimunicipal do Oeste e executar as obras complementares projectadas de acordo com o projecto de execução e cláusulas técnicas especiais.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal
Vocabulário principal: 30132000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Indicada em II.1.5).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 240 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações o adjudicatário deve prestar uma caução correspondente a 5 % do total da adjudicação, com exclusão do IVA, e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento encontram-se definidas nomeadamente no caderno de encargos, cláusulas jurídicas.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjucatário
Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso, desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Só serão considerados aptos os concorrentes que preencham os seguintes requisitos:
a) Em termos legais:
Não se verifiquem, quanto aos concorrentes, quaisquer dos impedimentos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
b) Em termos financeiros:
i) Para todos os concorrentes, a avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução do contrato será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum candidato que apresente cumulativamente e no mínimo, os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios, em qualquer das seguintes situações:
Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados dos relatórios e contas referentes aos três últimos exercícios;
Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.
ii) Para as empresas fornecedoras de bens e face aos elementos referidos no ponto 14.1 do programa de concurso, só serão considerados aptos os concorrentes que apresentem a declaração bancária, referida no ponto 14.1.b), ii), do programa de concurso, onde conste que o concorrente possui capacidade financeira para a execução do contrato em caso de adjudicação e que também, face às declarações dos anos 2005, 2006 e 2007, apresente, em pelo menos dois destes anos, cumulativamente:
Um volume de negócios anual de fornecimentos semelhantes aos que são objecto do presente concurso, igual ou superior a € 400 000 (quatrocentos mil euros);
Uma situação líquida positiva em 31 de Dezembro de 2007;
iii) Em caso de agrupamento de empresas, em que uma delas seja empresa de construção civil responsável pela execução dos trabalhos de construção civil, será suficiente, quanto a esta, a apresentação do alvará do InCI, com as habilitações referidas na alínea d) infra, para além do solicitado no n.º 3.1 b) *i*) do programa de concurso.
c) Em termos técnicos:
Comprovação da execução, nos últimos 5 (cinco) anos de, pelo menos, um fornecimento de bens e serviços da mesma natureza do posto a concurso, entendendo-se por fornecimento da mesma natureza ou similar o fornecimento e montagem de uma unidade de triagem de embalagens plásticas e metálicas com capacidade até 50 % daquela solicitada no presente processo de concurso;
No caso dos trabalhos de construção civil, comprovação da execução, com recepção provisória, nos últimos 5 (cinco) anos e apresentação das declarações abonatórias associadas, de pelo menos 2 (duas) obras de idêntica natureza àquelas a executar no âmbito do presente concurso.
d) Para os trabalhos de construção civil a desenvolver no âmbito deste concurso, deverão as respectivas empresas ser titulares de alvará de construção emitido pelo InCI, contendo as habilitações correspondentes às 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), da 2.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª, 13.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e Mecânicas) e da 1.ª, 2.ª e 8.ª subcategoria da 5.ª categoria (Outros trabalhos) na classe correspondente ao valor dos trabalhos contidos na proposta.

III.2.2) Capacidade económica e financeira
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir (os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)
Critério: Qualidade técnica geral — Ponderação: 0,30;
Critério: Concepção funcional e operacional da solução propo — Ponderação: 0,30.
Critério: Preço — Ponderação: 0,40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
108.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares *(excepto para um SAD)* **ou memória descritiva** *(em caso de diálogo concorrencial)*
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 500.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão entregues no prazo máximo de 4 dias a contar da recepção do respectivo pedido, mediante pagamento do custo em numerário ou cheque, à ordem da Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., no acto da entrega. Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação
Data: 15/09/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação
PT
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)
Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)
IV.3.8) Condições de abertura das propostas
Data: 16/09/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.
EN 361-1, Vilar
2550-078 CADAVAL
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente identificados e credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Referente ao ponto II.3.): O prazo de execução de 240 dias referido é contado a partir da data de assinatura do contrato.
Referente ao ponto IV.3.3): O processo de concurso poderá ser consultado todos os dias úteis, nas instalações da entidade adjudicante, entre as 10 e as 13 horas e entre as 15 e as 17 horas.
Referente ao ponto IV.3.4): As propostas deverão ser entregues pelos Concorrentes ou seus representantes na sede da Entidade Adjudicante indicada em I.1), ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado para o efeito.
As propostas entregues fora do prazo serão devolvidas intactas aos concorrentes.
Referente ao ponto IV.3.7) O prazo de validade das propostas, considera-se prorrogado por iguais e sucessivos períodos se o Concorrente nada requerer em contrário.
A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar, anular a adjudicação, adjudicar parcialmente, ou de anular o procedimento, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
A entidade adjudicante poderá, se assim o entender, solicitar entregas complementares do(s) bem(ns) fornecido(s). Nos três anos subsequentes à assinatura do contrato, a Resioeste — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A., poderá recorrer ao ajuste directo quando se trate de entregas complementares destinadas à substituição parcial dos bens fornecidos ou ampliação de fornecimentos, nos termos previstos no artigo 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho. Os preços propostos, deverão ser válidos para fornecimentos posteriores, por um período de dois anos após a assinatura do contrato.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 15/07/2008.

15 de Julho de 2008. — A Directora Administrativa e Financeira, *Sandra Fernandes.*

300550665

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada de requalificação urbana da Rua do Corte do Sino e Rua D. Zeca Gonçalves, no Ferro, cujo anúncio foi publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 124, de 30 de Junho de 2008 (de folhas 28685 a 28686).

17 de Julho de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Esgalhado.*

300558174

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Valongo**	À atenção de **Departamento de Obras Municipais e Transportes**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro, 160**	Código postal **4440-503**
Localidade/Cidade **Valongo**	País **Portugal**
Telefone **224227900**	Fax **224223517**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 13/08/2008, ———— dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 15:00. Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Valongo.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este aviso rectificativo é referente à publicação do anúncio relativo à empreitada "Construção da Escola da Estação — Valongo", efectuada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 11 de Julho de 2008, com a referência 300509825.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo.*

300559154

PARTE J

ADEPTOLIVA — ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL DOS CONCELHOS DE TÁBUA, OLIVEIRA DO HOSPITAL E ARGANIL

Anúncio (extracto) n.º 4915/2008

Certifico, para fins de publicação, que no dia 30 de Maio de 2007, no livro de notas para escrituras diversas número três, deste Cartório, a folhas cento e trinta e seguintes, foi lavrada uma escritura de alteração dos estatutos da associação denominada ADEPTOLIVA — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil, com sede na Avenida de 5 de Outubro, freguesia e concelho de Oliveira do Hospital, tendo sido alterados os seguintes artigos dos respectivos estatutos:

O número dois do artigo primeiro, os números dois e quatro do artigo segundo, os números um, dois e três do artigo terceiro, o número três do artigo quinto, o número dois do artigo sexto, as alíneas *a*) e *e*) do número um do artigo décimo segundo, o número seis do artigo décimo terceiro, as alíneas *b*) e *c*) do número dois e o número três do artigo décimo quinto, a alínea *o*) do número dois do artigo décimo sexto e o número um do artigo décimo oitavo.

Está conforme.

31 de Maio de 2007. — A Notária, *Inês Barreto Amaral.*

1181929279706

PARTE L

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 20841/2008

O Governo Civil de Lisboa pretende, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, proceder à selecção de candidato(a) para o provimento do cargo de direcção intermédia de secretário do Governo Civil de Lisboa.

1 — Área de actuação — as constantes artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92,de 19 de Novembro, e Cartas de Missão dos Governos Civis:

Implementação do QUAR — Quadro de Avaliação e Responsabilização;

Execução dos objectivos estratégicos plurianuais;

Concepção dos indicadores de desempenho e respectivas fontes de verificação, apresentação de indicadores de gestão e graus de realização;

Implementação do SIADAP;

Candidaturas a fundos comunitários;

Desmaterialização de actos administrativos prestados pelo Governo Civil de Lisboa.

2 — Remuneração — equiparado a director de serviços (artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro).

3 — Conteúdo funcional — compete ao secretário do Governo Civil, para além das funções definidas no artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e ainda as previstas no artigo 10.º do Decreto Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e documentos estratégicos aprovados.

4 — Habilitação literária — licenciatura.

5 — Descrição da habilitação — Licenciatura em Direito (nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro).

6 — Perfil:

Possuir capacidade de iniciativa, liderança, organização e planeamento, bem como competência e aptidão comprovada para o exercício de funções de direcção para o qual é aberto o procedimento;

Possuir experiência profissional específica nos domínios da Administração Pública, nomeadamente:

Nas áreas da modernização administrativa, desmaterialização de actos administrativos e re-engenharia de processos;

Uso de plataformas electrónicas, nos processos de contratação pública,

Apresentação de candidaturas a fundos comunitários;

Sistema de avaliação do desempenho na Administração Pública.

7 — Método de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular selectiva e a entrevista publica.

8 — Composição do júri:

Presidente — mestre Maria Dalila Correia Araújo Teixeira. governadora civil de Lisboa

Vogais efectivos:

Licenciado José Bastos, director do Departamento de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Lisboa.

Prof. Doutor João Figueira de Sousa — Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Helena Paula Alves Pires Coelho Cabral de Abreu, directora do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Lisboa.

Prof.ª Doutora Teresa Maria Ferreira Rodrigues — Universidade Nova de Lisboa.

9 — Requisitos de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supra-referida.

a) Ser licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, de coordenação e controlo.

b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício de provimento seja exigível uma licenciatura;

c) Evidência da experiência profissional específica, nas competências pretendidas.

10 — Formalização da candidatura — o pedido de admissão ao procedimento concursal deverá ser dirigido à governadora civil de Lisboa, podendo o requerimento ser entregue pessoalmente no Governo Civil de Lisboa, sito na Rua Capelo, 11, 1249-110 Lisboa, ou remetido pelo correio para a mesma direcção, em carta registada, com aviso de recepção, desde que expedida até ao termo do prazo, indicado no n.º 11, acompanhada de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado dos documentos comprovativos da posse dos requisitos formais de provimento, indicados no n.º 9.

11 — Prazo — durante 10 dias a contar da data de publicitação na bolsa de emprego público.

14 de Julho de 2008. — A Governadora Civil, *Dalila Araújo.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 20842/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação e, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei 51/2005, 30 de Agosto, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, de 14 de Julho de 2008, se encontra aberto procedimento concursal tendo em vista o provimento, em comissão de serviço do cargo de direcção intermédia de 2.º Grau — Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, desta Reitoria.

Área de actuação do cargo a prover — Compete ao Chefe da Divisão de Recursos Financeiros, para além das funções para o cargo constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei 51/2005, 30 de Agosto, as que se inserem no âmbito das atribuições do cargo a prover, previstas no Despacho n.º 14 145/2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 121, 27 de Junho, Estrutura Orgânica da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Requisitos de admissão — Nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei 51/2005, 30 de Agosto, os candidatos deverão ser detentores de licenciatura em Economia, Gestão ou curso afim, e ter experiência profissional de, pelo menos quatro anos, em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

Perfil pretendido — Conhecimentos e experiência comprovada de pelo menos 4 anos no exercício de funções na área específica do lugar a prover, nomeadamente, na administração e gestão de recursos financeiros e patrimoniais, sendo requisitos especiais:

Conhecimentos comprovados no domínio da contabilidade do sector público, nomeadamente, POC-Educação, CIBE, contabilidade analítica e consolidação de contas no sector público;

Experiência comprovada em contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, fiscalidade e regime jurídico da função pública;

Experiência comprovada na utilização de bases de dados e aplicações informáticas de contabilidade;

Capacidade de organização, planeamento, liderança, espírito de iniciativa e de resistência a situações de pressão;

Capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa;

Preferencialmente formação em Economia ou Gestão;

Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação, direcção e controlo de actividades na área de Recursos Financeiros caracterizada, designadamente, pelas seguintes actividades:

a) Elaborar o orçamento global da Universidade de Lisboa, realizando o planeamento, a programação de investimentos e a orçamentação das diversas unidades da Universidade;

b) Proceder ao controlo de execução dos orçamentos de funcionamento das diversas unidades orgânicas da Universidade;

c) Realizar o planeamento, a programação de investimentos e o acompanhamento orçamental dos programas e projectos;

d) Promover, em articulação com a Divisão de Obras e Manutenção, as acções relativas à programação material e financeira dos projectos de

investimento em infra-estruturas, acompanhando o desenvolvimento dos mesmos com vista à avaliação financeira da sua execução;

e) Elaborar o orçamento da Reitoria da Universidade de Lisboa e estabelecimentos dela dependentes;

f) Proceder à contabilização, lançamento e registo de receitas e despesas da Reitoria e dos estabelecimentos dela dependentes;

g) Organizar a prestação final de contas e fornecer a informação contabilística relevante para a elaboração do relatório de actividades;

h) Informar os processos de aquisição de bens e serviços e despesas de investimento;

i) Assegurar os aprovisionamentos da Reitoria, organizando os procedimentos necessários à aquisição de bens e serviços;

j) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis dos serviços da Reitoria e dos estabelecimentos dela dependentes, em articulação com a Divisão de Obras e Manutenção;

k) Manter actualizados os registos da tesouraria, proceder à arrecadação de receitas e executar os pagamentos autorizados pelo conselho administrativo;

Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

A selecção é feita por escolha nos termos do n.º 5 do artigo 21 da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e recairá no candidato que, em sede de apreciação de candidaturas com discussão curricular e entrevista profissional de selecção, melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Nos termos do n.º 6 do artigo 21.º da Lei n. 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser nomeado.

Formalização e prazo de entrega das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, podendo ser entregues pessoalmente na Reitoria da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de recepção no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do aviso da Bolsa de Emprego Pública.

O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando a sua ausência a exclusão do presente procedimento concursal:

Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, indicando nomeadamente a experiência profissional, funções, actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente;

Certificado de habilitações literárias;

Certificado de formação profissional;

Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato;

Declaração comprovativa de vínculo à administração, com menção da categoria detida e com contagem de tempo de serviço na categoria, carreira e função pública reportada ao dia seguinte ao da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público.

Júri do Procedimento concursal:

Presidente — Mestre Maria Luísa Machado Cerdeira, Administradora da Reitoria da Universidade de Lisboa.

1.º Vogal — Licenciado António Martinho Almeida Novo, Secretário do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal — Licenciada Lídia Soalheiro Manteigas, Directora de Serviços Administrativos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

Vogal Suplente — Licenciada Maria Isabel Duarte Nobre Cabral, Adjunta do Gabinete do Reitor da Universidade de Lisboa.

14 de Julho de 2008. — O Reitor, *António Sampaio da Nóvoa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 20843/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau
Chefe de divisão de Acção Social, Cultura e Educação

1 — Para os devidos e legais efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, em conjugação com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho, torna-se público que pelo meu despacho datado de 18 de Fevereiro de 2008, foi determinada a abertura de procedimento concursal para Chefe de Divisão de Acção Social, Cultura e Educação(cargo de direcção intermédia de 2.º grau), pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 — Requisitos formais de provimento: os constantes no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006 de 7 de Junho.

3 — Perfil exigido: licenciatura adequada, preferencialmente em Gestão, experiência comprovada e ou com conhecimentos nas áreas funcionais do cargo a prover. Capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações; boa capacidade de gestão dos recursos humanos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os restantes serviços autárquicos.

4 — Métodos de selecção: Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção a qual será pública.

A avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo dirigente, na área para a qual o procedimento foi aberto, com base na análise do respectivo currículo, sendo ponderados os seguintes factores: Habilitações académicas de base, formação profissional e experiência profissional.

A entrevista profissional de selecção que é pública, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades do cargo a prover sendo ponderados os seguintes factores: Sentido crítico, capacidade de liderança e capacidade de expressão e argumentação.

5 — Formalização da candidatura: A candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço do bilhete de identidade, número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente nas horas normais de expediente (das 9 horas às 17 horas) ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na Bolsa de Emprego Público.

5.1 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de a candidatura não ser considerada, de *curriculum vitae,* datado e assinado, indicando, nomeadamente, a experiência profissional, funções/actividades e responsabilidades exercidas e o tempo correspondente, fotocópia do certificado de habilitações literárias, certificados de formação profissional, outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelos candidatos e ainda declaração comprovativa da posse dos requisitos legais de provimento.

6 — Constituição do Júri:

Presidente — Carlos Vicente Morais Beato, Presidente da Câmara
Vogais:

Maria Paula Revés do Brito, Chefe da DOMTO

José Carlos David Nunes Godinho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal

7 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma politica de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — O presente aviso será publicado em Órgão de Imprensa de Expansão Nacional e Bolsa de Emprego Público, conforme preceituado no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto.

17 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato.*

300559162

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750